

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subcrevo-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1500 rs. — Anno 3000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público *gratis*. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditto em interduo 20 rs. — Ditto para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 14, onde também se subcreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

São convidados os Srs. Assignantes, que estejam devendo as suas assignaturas, a manda-las satisfazer a casa do Administrador do Jornal, João Pedro Rodrigues de Mattos, na rua Larga, n.º 14. Os Srs. Assignantes de fora da cidade poderão remetter a importancia em cautela pelo seguro do correio, franca de porte.

PARTE POLITICA.

COIMBRA, 30 DE NOVEMBRO.

O GOVERNO E AS ELEIÇÕES.

Um pensamento á ventura.

Começou a correr o processo d'eleições; e este assumpto, com que antes poucos se importávão, vai-se tornando a ordem do dia.

Vencerá o governo ou a opposição?

Eis aqui em geral a questão corrente.

A isto respondem uns — o resultado o dirá — tal resposta significa a indifferença politica, senão a hypocrisia; aquella seja por inercia e perguia, seja por cansaço e falta de creença; e esta por qualquer reserva.

Outros por paixão ou interesse, confiando nos meios do poder, ou na força da opposição, decidem por esta ou por aquella: decidem conforme os seus desejos, nascidos do sentimento individual. Isto significa a politica subjectiva da paixão ou do interesse, — o egoismo politico.

Poucos, dando voltas ao pensamento, procurão no objecto a sua razão de ser; apreciando bem ou mal os seus elementos, para poderem descobrir a lei, que os rege, no conjuncto delles, e nos modos variados da evolução dessa lei.

A questão é de futuro, ainda que proximo; e de futuro só Deos, costuma dizer-se. Pois bem; se em Deos uma só ideia comprehende tudo no infinito do espaço e do tempo, o que o homem sente, mas não comprehende; se essa ideia rege o mundo, e se exprime na palavra Providencia; ou na phrase *de tudo se serve Deus*: tão bem elle se serviu de crear o homem á sua semelhança, fazendo delle uma pequena providencia sobre a terra; que é regida e rege pelo sentimento, e pela ideia.

Ou a humanidade, isto é, a sociedade, é uma quimera, e toda a historia um romance, em que se traça a evolução dessa quimera desde o estado barbaro até á civilização moderna na evolução de todas as suas

phases; ou aliás toda essa historia se exprime nas diversas evoluções do sentimento e da ideia.

Animal intelligente e moral — o homem é dotado de sentimento animal, que o liga á terra, e de sentimento moral, que o liga a Deos; mas sem a razão, isto é, a ideia, instrumento das sciencias e das artes; e que mostre a verdade de que o homem sente a necessidade para desenvolver e dirigir esses sentimentos no cumprimento dessa lei providencial, que o conduz ao seu destino, nunca o homem poderia ser uma providencia sobre a terra, porque não teria futuro.

Mas a humanidade é o homem em sociedade: logo a razão, que é o instincto da humanidade, é a luz que no tempo e no espaço mostra a razão sufficiente das cousas, e vê mais bem ou mais mal o futuro no presente, como este no passado.

Mas para isso, que força de comprehensão e logica não é precisa!

A observação mostra-nos os phenomenos d'actualidade sómente na sua individualidade; e a razão que os generaliza e significa na indifferença, ou na paixão, no interesse ou na ideia politica, poderá não comprehende-los na sua totalidade.

Porém, ainda que os comprehendesse, e de algum modo determinasse a sua significação; que difficuldade, senão impossibilidade, em apreciar a acção reciproca de elementos tão variados e oppostos; bem que todos ligados na sociedade por vinculos e relações taes, que hão de crear a força e a direcção, isto é, a razão de ser, e a lei que ha de reger o facto das eleições!

Sem caprichar de philosopho, e menos de politico; mas cidadão e como todos ligado ao governo por muitas relações, collocado por nossa profissão na cathedra dos pensadores, a Deos e á ventura, ahí vai sobre a questão corrente um pensamento não desenvolvido; mas apenas manifestado em occasião, em que todo o mundo faz politica.

Para nós a sociedade no seu todo, — a humanidade; ou nas partes immediatas que a compõe — as Nações, e nos elementos constituintes destas, é representada em pensamento como uma corrente engrossada pela civilização, que a faz correr sempre no mesmo sentido, mas com diversa força e velocidade, segundo os lugares e os tempos. Cada nação é uma affluente da corrente universal, e cada affluente cresce e se move diversamente segundo o sentimento e a ideia social. Mas os elementos componentes de cada nação forçosamente são

arrastados pela corrente, sem exceptuar o governo, que é sempre uma manifestação das situações diversas, em que se acha cada nação em si e em relação mais ou menos immediata com as outras.

Por outro lado cada situação é filha da situação precedente como esta das anteriores; porque no mundo tudo se liga, e taes situações succedem se mais ou menos rapidamente, conforme o movimento do progresso; porque este é a lei da humanidade.

Para nós não ha progresso lento nem apressado; a sociedade caminha fluctuando, e ora vai depressa ou devagar, ora estaciona e parece retrogradar. Ninguem póde dar a lei á sociedade; é ella, que nos arrasta nas suas evoluções, ora lentas, ora apressadas.

A eleição de deputados é um acto nacional; e forçoso é que nella entrem governantes e governados, sem mesmo exceptuar aquelles, que a lei não chama, os outros os chamará; sempre assim foi. Mas que força animará e dirigirá esta massa heterogenea e disparatada nas partes, que a compõe? O sentimento e a ideia conforme a illustração de cada um e a sua moral; fóra disto não póde haver eleição; porque a violencia a não comporta. Cumpre por tanto, que a razão entre um pouco no intimo da indole dos elementos mais activos, e que mais podem cooperar para o resultado deste acto.

O governo é um complexo de homens organizado num corpo centimano estendido sobre todos os elementos da sociedade nacional, afim de manter e promover pela autoridade todas as justas relações de interesses materiaes e moraes entre esses elementos; e para com o toda a nação; e desta para com as outras.

E' por tanto indispensavel, que esse corpo tenha uma cabeça ou centro, o poder, onde reside a ideia, e se realize o sentimento, que o anima e dirige.

Qual será pois o sentimento e ideia do governo em materia d'eleições?

Eis aqui a primeira questão a que conduz a questão corrente.

O governo, diz um grande racionador do nosso tempo, não é o herdeiro de ninguem, é o depositario de uma ideia. O nosso governo é filho de uma revolta militar moribunda, que o elixir revolucionario, a ideia esentimento nacional chamou á vida, matando o seu antecessor; substituindo a ideia e o sentimento progressista ao sentimento e á ideia reaccionaria:

será elle o herdeiro do defuncto, ou o depositario da nova ideia?

A ideia da reforma existia na sociedade antes de 1820, em que se manifestou por um governo; mas não comprehendeu o mais importante do seu objecto: limitada á reforma politica não comprehendeu a reforma economica e administrativa, isto é, a ideia revolucionaria.

Em lucta com a reacção cedeu á força dos abusos, que esta havia creado e que a revolução deixou em pé; mas a ideia revolucionaria não morreu reforçou-se para manifestar-se em 1826; mas ainda incompleta—mais politica do que economica e administrativa; e por isso, despertada de novo a reacção triumphou esta em 1828 quasi com a mesma facilidade. Triumphou de novo a ideia revolucionaria com a vinda dos emigrados: foi uma verdadeira revolução, porque destruiu abusos e com elles a fabrica do antigo regimen; mas ainda foi pouco economica e administrativa; e daqui surgiu a revolução de Setembro, que posto fosse mais nacional economica e administrativa não deixou de succumbir debaixo do peso das intrigas palacianas diplomaticas e da reacção dos doutrinarios e ordeiros que explorá-vão a revolução em seu beneficio: dahi por diante, até á revolução de maio, o governo foi reaccionario, e pela sua corrupção e violencias de uma politica toda subjectiva, desafiou aquella revolução; a qual não chegou a ser governo pelo acto de 6 d'Outubro, este nada mais fez do que constituir-se herdeiro do seu antecessor que lhe disputou a herança e foi de novo empossado nella com exclusão dos mantenedores. Daqui nasceu a revolta d'abril que abriu caminho á situação actual, donde surgiu o governo presente.

A revolta militar d'abril só proclamava o destronamento do cabralismo, e posto que sympathica á nação, que a podia matar ao nascer, não lhe deu esta ajuda nem favor, senão depois de a ver moridunda e que não podia succeder na herança de que foi expulsa — a reacção: então a revolução ou a ideia de reforma economica e administrativa principalmente, surgindo no Porto e Coimbra e em toda Nação, sem excluir a reforma da Carta que veio por incidente, inspirou no cadaver da revolta a ideia revolucionaria que importa sempre a destruição d'abusos que a motivão e justificação; porque sem tal motivo nenhuma revolução é justificavel: e destruidos os abusos os melhoramentos seguem-se.

Por tanto o governo actual herdeiro em parte de seu antecessor e depositario da ideia revolucionaria, ou reformista, não póde ter, segundo a sua indole congenita, senão uma politica dubia; porque assim como cá no mundo a alma só póde manifestar-se pelo corpo que modifica as suas manifestações; tãobem o governo que por sua natureza é estacionario como todo o governo, pela chamada razão d'estado, e pelas influencias do partido reaccionario, a pezar da força

e vida que lhe dá o sentimento e a ideia social, não póde ter senão aquella politica: e nós que isto escrevemos talvez tivéssemos a mesma: quem sabe?

Eis aqui o nosso pensamento entrevedo a ideia e o sentimento do governo na sua indole congenita: não fallamos de pessoas, olhamos só para as cousas.

Agora em quanto aos seus actos, tanto na primeira dictadura, como durante as camaras, e na que agora exerce, que por ventura será justificavel pela necessidade, todos elles reforção o nosso pensamento.

Vistos por todos, não cabe aqui numerá-los e menos apreciá-los, mas no seu complexo apresentão ora uma politica objectiva e de progresso, ora subjectiva e de estacionamento e reacção, a que por um lado força um governo de ponderação e equilibrio e por outro a influencia dos partidos e facções, que esse governo gera pela ambição do poder, e que o actual governo parece tender a equilibrar ou fundir.

A experiencia porém tem mostrado que um tal governo, além de muito difficil é muito precario; porque a sociedade nas suas evoluções progressivas rompe o equilibrio pertendido; e fundir os partidos é impossivel a todo o governo: fa-lo-ha por ventura a sociedade; e então o governo será facil, se fôr a expressão da ideia e sentimento della.

A' vista disto parece-nos no momento que a politica do governo em materia d'eleições será ainda a mesma: sem partido seu manejará como poder todos os partidos; sem declarar-se pró ou contra algum.

Não empregará violencia; mas pela hypocrisia tentará de encobrir os meios que elle mesmo e a moral reprovão; e os partidos farão outro tanto: por esta maneira aspirará a obter deputados sem convicções e tão dubios como a sua politica qualquer que seja o partido, porque nos partidos ha para tudo; mas primeiro que tudo promoverá a eleição dos seus dedicados com que conta.

E contará elle com a opposição? Conta. E por isso trata já de desarmá-la e contrabalança-la pela sua politica dubia e pelos meios de que dispõe.

Eis aqui em resumo o nosso pensamento sobre o governo em relação ao acto eleitoral: póde parecer a algum que pendemos para o governo; porém nós só raciocinamos e nada mais: e como o acto eleitoral é o centro de gravidade em que hão de convergir a acção do governo e a resistencia da opposição, mal póde ajuizar se para que lado pendemos sem manifestar outro pensamento sobre opposição e eleições: talvez essa manifestação nos conduza a um acto de fé politica.

Aguarde por tanto o publico o seu juizo para essa occasião: e para o não deixarmos na duvida do incognito nos assignamos

J. L. de Moraes.

ACTOS OFFICIAES.

COPIA.

Repartição Central dos Expostos. = N.º 1407. = Illm.º Sr. = Foi recebido o officio de V. S.º n.º 169 de 18 do corrente mez, em que participa, que tendo Maria Candida, de Azere, dado á luz uma menina, em 5 do corrente, a mandára expôr na roda de Cõja, não obstante achar-se intimada para a sua apresentação e criação; e que achando-se no mesmo caso Maria José, d'Alvarellhos, se evadira para uma fazenda fóra da povoação, eahi em uma barroca dera á luz um menino, que, ou tentava matar, ou expor na roda, sendo encontrada com o filho já distante de si; e em resposta tenho a dizer a V. S.º, que é digno de todo o louvor, pelas acertadas medidas que tomou, e pelas quaes não só compelio estas mães degeneradas, a satisfazer os deveres que a natureza lhes impoz, criando seus innocentes filhos, mas evitou certamente um infanticidio que teria logar, a não ser a vigilancia com que foi de perto seguida a dita Maria José. = Muio confio, que V. S.º continuará a empregar todo o seu zelo em tão importante ramo do serviço publico, afim de se conseguirem todos os beneficios, que ha a esperar dos medidas adoptadas pela circular desta repartição n.º 1191, de 14 de Fevereiro ultimo. = Deos Guarde a V. S.º Coimbra 27 d'Outubro de 1852. = O Secretario Geral servindo de Governador-Civil, Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco. = Illm.º Sr. Administrador do Concelho de Taboa.

Está conforme. — Repartição Central dos Expostos 27 d'Outubro de 1852.

O Official da Repartição,

I. R. A. Sobral.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Ha no concelho da Figueira e no de Maiorca umas terras pertencentes á Mina do carvão de Buarcos, das quaes se acha de posse o sr. João Esteves da Costa, sem que dellas pague foro nem renda; possuiu-as elle pacifica e socegradamente durante a administração passada, e ninguem ousava disputar-lhas; porque sendo o sr. Esteves da Costa um corypheu d'eleições ministeriaes, todos vião que serião baldados os esforços empregados contra elle; não continuou porem esta tolerancia depois do movimento do exm.º Duque de Saldanha, porque de prompto appareceu quem denodadamente requeresse contra S. S.º mostrando a usurpação manifesta que havia feito dos bens da nação.

Mandou o governador civil informar o administrador da Figueira, que o fez enviando um auto de cinco testemunhas que inquirem de reconhecida probidade; no qual se provava que as terras erão propriedade da mina e por conseguinte que a continuação do sr. João Esteves da Costa na posse d'ellas era um desaire para o governo e um exemplo terrivel d'immoralidade para os povos. Depois d'um tal informe esperava-se todos os dias, e com justo motivo, que o sr. Esteves da Costa fosse forçado a restituir o alheio, porém não succedeu assim, sr. Redactor? por que S. S.º apresentou-se a algum influente no governo civil como homem de grande importancia eleitoral, promettendo de fazer eleitores a dedo; bastou esta impostura miseravel para transornar o andamento do negocio inteiramente, e tão grande foi o transorno que quando o requerente procurava o resultado dos seus trabalhos, respondeu-se-lhe mui singelamente, que os documentos contra o sr. Esteves se havião desencaminhado; e na verdade, nem no governo civil, nem na secretaria d'estado foi possivel encontrá-los. Este revez com tudo não fez desanimar o pertinaz e corajoso requerente, porque outra vez foi á carga requerendo contra o sr. Esteves da Costa, e tanto insistiu, e

tanto allegou, e taes razões apontou que conseguiu se nomeasse uma comissão composta d'individuos da villa da Figueira, para conhecer de facto e averiguar se as terras em questão pertencem á mina. Persuadiu-se alguém nesta occasião, que a hora extrema da usurpação do sr. Esteves havia soado, porque na comissão entravão firmas tão acreditadas, caracteres tão abalisados pelo seu patriotismo; que esperar o contrario seria um absurdo; o resultado porém não correspondeu á expectativa, porque a comissão limitou-se a ouvir quatro testemunhas apresentadas pelo sr. Esteves da Costa, que declararão haver mais de trinta annos que o dito sr. está de posse das terras, e negou se a ouvir umas cinco indigitadas pelo Cura desta parochia, porque talvez se tomia que fallassem com demasiada independencia. Nada mais foi feito, de nada mais cuidou, e o sr. João Esteves da Costa continúa em *socego e branda paz a gozar* o fruto de sua usurpação, ensinando deste modo ao povo, que se pôde desprezar as leis, violar os deveres mais sagrados, e commetter os actos mais atrozes, uma vez que seja (ou se inculque ser) importante em eleições!!

Rogo a V., sr. Redactor, se digne inserir nas columnas do seu interessante jornal estas linhas, que escrevi com o fim de fazer ao menos castigar pela opinião publica faltas, que talvez não ficassem impunes nessas epochas, que os homens da actualidade tanto o stigmatizam.

Sr. Redactor, as minhas expressões são rudes, o meu estilo é grosseiro, porém se ao meu escripto falta o merito d'uma linguagem elegante, tem o de levar o cunho da verdade, e este não carece das flores de elegancia para se fazer valer.

Son sr. Redactor com attenção e respeito
De V. muito att.º vnr.º
José Fernandes.

(Segue-se o reconhecimento.)

CORREIO DO SUL

UM PANFARRÁ.

Recebi hoje a seguinte carta:

Sr. Antonio Rodrigues Sampaio. — O abysmo das trezentas legoas desapareceu. A mais pequena provocação contém um insulto publico daquelles, que collocão um homem na rigorosa obrigação de se bater, e a não querer dar uma grande prova de corardia, e ser tractado de resto pelas pessoas que sabem o que é a honra. — Cateute bem os seus recursos, e antes de tudo veja bem até onde poderá chegar neste novo terreno a que tem de ser chamado, por um convite ou por um ataque. Armand Carrel não era tão material com V., e cahiu Lisboa, 27 de outubro de 1852. (Segue-se uma assignatura).

Não publico o nome, porque ignorando se é verdadeira a assignatura podia offender-se pessoa innocente. Mas a pessoa que me dirigiu a carta pôde ficar certa que a sua provocação não me intimida, e que nunca deixei nem deixarei de cumprir o meu dever com o receio de faufarrões ridiculos. Não tenho que provocar ninguém, porque a pessoa que parece querer figurar está hoje muito baixa para a imprensa se occupar della; e se o abysmo de 300 legoas desapareceu eu estou ainda onde estava. Se provoquei alguém, não sei porque motivo seja necessaria nova provocação para ser forçado a reparar a primeira. Os brios, que não surgirão á primeira como surgirão á segunda?

Desprezo as ameaças, não as temo, nem dou nada pela coragem daquelle, que exhala as suas iras por este meio baixo e vil. Estou resolvido a castigar o pimpão, que ousar insultar-me sem ter de recorrer a convite, nem a duelos, por que a punição hade seguir-se immediatamente ao insulto, e eu não costume tractar os gaiatos como cavalheiros.

Tenho tacões nas botas bastante fortes para esmagar insectos.

Ficou sabendo, que Armand Carrel era um material ainda que não o era tanto como eu. O homem é tão forte nas armas como nas letras.

A. R. SAMPAIO.

O DIPLOMATA DOS CHOURIÇOS DE ALDEA GALLEGA.

A indignação com que foi lido em Lisboa o famoso officio dirigido no 1.º de julho deste anno ao sr. de Drummond pelo sr. de Drummond, denunciando o fabrico em Aldea Gallega de paos e chouriços com carne de cão, gato, cabrito, cavallo, e até carne humana, para o imperio do Brasil, causou tal indisposição na imprensa portugueza, que se pronunciou altamente contra o infame e vil procedimento do sr. de Drummond, cuja pessoa será universalmente odiada quando se tiver generalizado o conhecimento daquelle tão singular como ridiculo officio, e sobre tudo se o proximo paquete do Brasil trouxer noticia de algumas consequencias graves da leviandade e malvadez do sr. de Drummond.

Diz este improvisado diplomata que as carnes são envenenadas pelo inqualificavel proceder da avareza e immoralidade; que a policia da capital se faz com mais acerto do que nos outros districtos do reino; e que é de presumir que nestes districtos, e sobre tudo nos do Minho e Douro, onde a industria dos paos e chouriços se exerce em maior escalla, igual ou maior adulteração haja ainda, e a policia não faça caso, e mesmo quando tenha denunciaes feche os olhos ou tolere por conveniencia a continuação do crime.

Felizmente confessa por ultimo, não vendo a sua inconsequencia e compromettimento, que nestes casos as denunciaes não explicão nada mais que uma vingança particular. O ministro dos negocios estrangeiros Paulino correspondeu aos protestos da mais perfeita estima, e subida consideração do sr. de Drummond dando publicidade á denuncia de um modo que parece não acreditar nella, e talvez indique o meio e a vontade que tem de se descartar de um membro insignificante da diplomacia brasileira, que a corte de Lisboa por deferencia ao imperador do Brasil, recebeu e tem tratado bem, perdoando-lhe, ou votando ao desprezo os desservicos que fez á causa da legitimidade, e liberal, os quaes forão bem notorios em Roma, e conhecidos em Lisboa, e pelo que mereceu, segundo se disse, uma alta distincção honorifica de um principe proscripto, a qual felizmente ainda não pode usar.

Admira que o sr. de Drummond falle em avareza, e sobre tudo em immoralidade quando são bem notorias as immoralidades que tem praticado em Lisboa.

Quem auctorizou o sr. de Drummond a asseverar, que a policia se não faz com tanto acerto nos districtos do reino como na capital? E a presumir que naquelles districtos se exerce e industria dos paos e chouriços em maior escalla? Similhante presumpção é criminosa, e faz pesar sobre o presumpcioso uma grande responsabilidade, mostrando o sr. de Drummond nestas asserções ignorancia ou maldade, por quanto deve saber, que do Porto só vão presuntos de pernas e mãos de porco para o Brasil, e de Lisboa carnes ensacadas das quaes come em sua casa.

Á vista de similhantes falsidades, quem sabe o mais que o sr. de Drummond terá mandado dizer para o Brasil de um paiz onde immerecidamente tem sido tão bem tratado e obsequiado?

Além do officio estar assignado pelo sr. de Drummond não nos resta duvida de que elle fosse dictado pela sua cabeça, porque nas collecções de documentos diplomaticos que elle costuma consultar para encobrir a sua mederidade não se encontra nenhum que trate de paos e chouriços envenenados com

carne humana, nem nos consta, que o seu governo lhe mandasse a minuta, recuso este a que o sr. de Drummond costuma também recorrer para se desculpar como aconteceu com a celebre nota que em 22 de setembro de 1835 dirigiu á Santa Sé, sendo então encarregado de negocios do Brasil em Roma, a qual copiou d'outra de Lord Strangford á Porta Ottomana em 11 d'agosto de 1823, que o sr. de Drummond foi buscar ao 2.º volume de Meissel e lhe provamos transcrevendo o artigo que os seus amigos publicarão no Rio de Janeiro no jornal O Chronista n.º 66 de 27 de maio de 1837.

(Revolução de Setembro.)

(A nota que aqui se menciona da-la-bemos no numero seguinte.)

Não sabemos se será verdade; mas uma pessoa que tem razão para estar bem informada, disse-nos que em Inglaterra ha duas ou tres companhias poderosas, que se declararão rivaes do sr. Hislop, para lhe tirarem a empresa dos caninhos de ferro de Portugal.

Se isto assim é, o governo pôde aproveitar, em beneficio do paiz, esta afortunada circumstancia.

No dia 10 de Dezembro o sr. Hislop ha de apresentar o seu plano definitivo e o seu orçamento do caminho de ferro até Santarem.

O governo pôde aceitar ou rejeitar o que for apresentado pelo sr. Hislop.

Se existem outras companhias rivaes, o governo poderá escolher; e não só poderá diminuir o orçamento, mas poderá remediar alguns inconvenientes que começara a ouvir notar na direcção, que o sr. Hislop quer dar ao caminho de ferro.

FRANÇA.

A Imprensa Belga referia ha poucos dias, que quando o principe presidente esteve em Moulins, um droguista chamado Mathé se aproximou de Luiz Napoleão, com apparencia de lhe querer apresentar uma petição; mas na realidade com o fim de o assassinar; porém que no momento critico lhe faltou o valor, e depois se suicidou tendo escrito antes nas paredes do seu quarto que — se castigava a si proprio por senão ter atrevido no momento do crime, mas que morria como verdadeiro democrata.

O Jornal de Puy de Dome dá mais detalhes a respeito daste caso:

Um homem chamado Mathé, caixeiro de um droguista de Moulins, foi encontrado morto na cama, dous dias depois da partida do principe presidente.

Tinha commettido o suicidio por meio de veneno, e havia tomado a precaução de retirar da loja todos os contravenenos.

Ao principio julgou-se, que era irmão do ex-deputado Marthe, que está desterrado; porem não tem relação nenhuma de parentesco com elle.

Quando a policia entrou na habitação do morto, virão-se algumas palavras, que elle tinha traçado na parede.

Em um sitio dizia — Prefiro morrer pelas minhas mãos a cair ferido do punhal de algum dos meus irmãos. —

E n'outro — Ha conspiradores, cuidado com elles. —

A policia principiou as suas averiguações para saber se tinha cúmplices.

Certifica um periodico francez que o rei de Honolulu, Kameath-Meak III, envia a Pariz um embaixador encarregado de negociar um tratado, com o fim de aplanar as difficuldades occorridas entre a França e o governo das ilhas de Sanswich.

(Patriota.)

INGLATERRA.

A Gazeta de Londres contém o real decreto, convocando o parlamento britânico para o dia 4 de Novembro proximo.

Os termos em que está concebida aquella disposição dão a entender, que se porão em

discussão varias questões importantes, que as camaras hão de resolver com urgencia.

Os jornaes inglezes, referindo-se aos dos Estados-Unidos, dizem que os réos julgados pela commissão militar de Havana havião sido treze: contra cinco delles se pronunciou a sentença de morte, que só poderá applicar-se a dois, pois os outros tres se acham fugitivos. Os oito restantes vem para o presidio de Ceuta.

Os mesmos jornaes fallão de um desembarque de 1:200 bayonnetas, na ilha de Cuba, accrescentando que as autoridades hespanholas havião já apprehendido 200.

As tropas se havião situado nos pontos convenientes, para attender a todas as eventualidades.

Lêmos em fim nos referidos jornaes que o vapor *Pizarro* havia ficado completamente destruido. (Esperança.)

Post-Scriptum.

Prisão. — Silverio Mota, da Vinha da Rainha, concelho de Verride, pronunciado em processo, por mortes, ausente para o Riba-Tejo, acaba de cair nas mãos da justiça, preso pelo respectivo administrador; entrou sabado nas cadeias de Coimbra condusido por uma escolta do 9 de infantaria, commandada por um cabo, a quem o preso offereceu uma bolsa de dinheiro para deixa-lo fugir, ao que o honrado cabo não annuiu mas redobrou de vigilancia. (Sentimos não saber o nome deste honrado cabo, e o publicaremos logo que o saibamos). Ao entrar na cadeia, vendo-se com outros antigos sens, disse com animação « ainda cá faltão dois »... que aqui não tardão. Elle é um dos da famosa quadrilha do concelho de Verride denominada a *Justiça d'Azanha*, de que ha tempos fallou o *Nacional* e a *Revolução*.

Nomeações. — Por decreto de 14 de Outubro forão nomeados membros do conselho geral das obras publicas, os srs. José Feliciano da Silva Costa, Albino Francisco de Figueiredo e Almeida, João Chrysostomo de Abreu e Sousa; para secretario Joaquim Thomaz Lobo d'Avila; e para chefe da repartição technica da mesma direcção Caetano Alberto Maya.

Por decreto de 13 do mesmo mez, foi nomeado official ordinario da secretaria de estado dos negocios das obras publicas, o sr. Alberto Anthero da Silveira Pinto.

Agraciado. — O sr. Commendador Manoel Maria Toscano, grande proprietario do Concelho da Mealhada, foi agraciado por S. M. F. com o fôro de fidalgo. Todos esperavão que fosse agraciado com o titulo bem merecido de Barão de Valdoeiro.

Lê-se no *Patriota*:

Vamos referir algumas particularidades ácerca da — Ceremonia nocturna na torre de Londres — estabelecida desde a mais remota antiguidade. Nas quartas e quintas-feiras, antes que o relógio dê as onze horas, o porteiro-mor, embrulhado n'uma grande capa encarnada, tendo um mólho de chaves na mão, e seguido de outro guarda, que leva uma lanterna agigantada, se apresenta no corpo principal da guarda, e diz em voz alta: — Escolta da chaves. — A estas palavras apparece um sargento das guardas acompanhado de cinco ou seis homens, que escoltão o porteiro até á porta externa, perguntando-lhe no transitio todas as sentinellas: — Quem vive? — O chaveiro. — Qual chaveiro? — O da rainha Victoria. — Adiante. Dito isto, o official da guarda manda apresentar armas, e então o guarda, atravessando magestosamente por entre os soldados, manda depositar as chaves no quartel do official.

Finda a cerimonia, não só fica prohibida

a entrada e sahida, mas até dentro de edificio ninguem póde transitar, nem ser provido de bilhete. Esta cerimonia, tão ridicula como absurda, recorda-nos a epocha em que a Torre Branca foi presa das chamas.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

O PANORAMA.

Começou a publicar-se o complemento do 9.º vol. do Panorama interrompido em 1847, e a seguir a numeração então parada em o n.º 38. O complemento do 9.º vol. constará de 14 n.ºs, e será publicado nos sabados a contar da ultima semana do Setembro passado.

As pessoas, que desejão receber os 38 n.ºs publicados em 1846 e 1847, podem obter-os a 20 reis cada numero, no caso de que subscrevão para a continuação do Panorama; e tãobem podem obter a collecção antiga e completa do Panorama, com algum abatimento, no custo. Avulsamente custará essa collecção 9,600 reis. Dos que completarão o 9.º vol. já ha 6 numeros publicados, a 30 reis cada um. Assignatura por um anno de 52 n.ºs, a começar do Janeiro 1853—1,300 reis; por seis mezes — 700 reis.

Assigna-se e recebe-se tanto os n.ºs correntes, como os atrazados e a collecção completa em Coimbra na loja de livros de A. H. Dardalhon.

ANNUNCIOS.

A Direcção da associação de instrucção dos operarios de Coimbra, tendo de effectuar ámanhã pelas 6 horas da tarde a trasladação da mesma Sociedade para o collegio da Graça; e desejando celebrar este acto com a solemnidade possivel; convida e pede geralmente a todas as pessoas, a sua presença e coadjuvação.

O Exm.º Arcebispo, Bispo Conde desta Diocese, D. Manoel Bento Rodrigues, tendo conseguido ordem para se relaxar o sequestro, feito pelo Juiz de Direito desta comarca e cartorio do escrivão Manoel Antonio Pimentel, nos bens proprios da sua Mitra, para pagamento da decima ecclesiastica, que devia o fallecido Bispo Fr. Joaquim de Nazareth, vai tomar posse destes bens, cujos rendimentos lhe pertencem, conforme a Portaria do Ministro da Fazenda de 7 de Outubro do anno corrente 1852, desde o fallecimento do seu antecessor, que teve logar em 31 d'Agosto de 1851 e por isso avisa por este annuncio a todos os rendeiros daquelles bens, a fim de que não possuão allegar ignorancia, que os rendimentos vencidos desde a quella epocha devem ser satisfeitos a S. Exe.º ou a pessoa por elle autorisada para os receber; na certeza de que se não abonarão pagamentos alguns feito de outro modo.

No dia 16 de Novembro pelas 11 horas da manhã á porta do Meritissimo Juiz de

Direito desta Comarca, a requerimento de José da Costa Pinto, desta Cidade, por si, e como cessionario do Reverendissimo Cabido desta Cidade, se ha de arrematar o direito e acção e reivindicacão de um Serrado com nove casas contiguas, pequenas e grandes, com seus corrimões de parreiras, arvores de fructo, no sitio do logar da Cornjeira, freguezia da Nazareth da Ribeira, que foi de José Pimentel do mesmo logar; de que é Escrivão Victor Madail de Abreu.

Chão-se em cobrança na recebedoria deste concelho as seguintes freguezias: Sé, — S. Pedro, — Salvador, — S. João, — S. Christovão, cujas tem seu principio no primeiro de Dezembro proximo seguinte, e acabão a 30 do dito mez; e bem assim as de S. Thiago — S. Bartholomeu — Santa Cruz — e Santa Justa, que principião a 10 de Dezembro do mesmo mez, e acabão a 10 de Janeiro de 1853; ficando deste modo ultimados os annuncios das 32 freguezias deste concelho, relativos á Decima de 1852, e podendo os contribuintes desde já vir satisfazer as suas collectas.

Coimbra 30 de Outubro de 1852.

O Recebedor,

Eugenio da Silva Mattos.

Rua da Mathematica n.º 23.

Luga-se por preço baratissimo, por causa de partida, a casa occupada pelos Srs. Corentin, Newman etc., retratistas photographicos.

LEILÃO.

No Domingo 7 do corrente mez de Novembro, ás 10 horas da manhã ao simo da rua das Covas, na loja n.º 13 A., ha de fazer-se um leilão dos seguintes objectos de polimento:

Uma cómoda de gavetas á face. — Dita com gavetas de batentes. — Uma cama de casados. — Uma dita de feitio á antiga. — Tres cadeiras de braços. — Uma cama de páo preto. — Dita de cerejeira. — Uma meza de pé de gallo. — Duas cadeirinhas. — Um oratorio.

Objectos de pinho.

Uma meza d'abas de jantar. — Um guarda roupa grande com gavetas. — Um armario. — Quatro cadeiras antigas d'almofada. — Duas estantes grandes novas. — Uma mais pequena de duas gavetas. — Uma meza redonda de jantar. — Um báu novo. — Um colchão novo.

CONTRA-ANNUNCIO.

José Tello de Magalhães Collaço, vendo annunciado nas folhas deste jornal n.º 209 e 210, alguns predios para vender ou trocar, no concelho de Lavos, declara, que parte despredios, não obstante acharem-se de facto em poder de seu irmão o sr. Gonçalo Tello, pertencem de direito a elle José Tello, por conciliação feita com o dito seu irmão em Soure, na data de 2 de Setembro de 1848. E caso esta conciliação fique nulla, ou sem effecto como já estão duas antecedentes, pertencem então estes predios, e muitos outros, á meação da mãe commum, de que o dito sr. Gonçalo Tello é cabeça de casal, á mais de dez annos sem ainda dar partilhas; (Julgado de Verride, cartorio que servio o Escrivão Silva:) por isso se previne o publico para que não contrate com taes bens.

Vende-se semente de *Luzerna*, e de *Rustabaga*, (nabo sueco amarello) na loja do sr. Teixeira, rua dos Cegos, a 200 rs. por arratel.

Quem quizer ficar com uma assignatura do dictionario de Faria, que se está publicando em Lisboa, dirija-se a esta Redacção.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscryve-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1500 rs. — Anno 3500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público *gratis*. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interludio 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 14, onde thobem se subscryve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

São convidados os Srs. Assignantes, que estejam devendo as suas assignaturas, a manda-las satisfazer a casa do Administrador do Jornal, João Pedro Rodrigues de Mattos, na rua Larga, n.º 14. Os Srs. Assignantes de fora da cidade poderão remetter a importancia em cautela pelo seguro do correio, franca de porte.

PARTE POLITICA.

COIMBRA, 4 DE NOVEMBRO.

O GOVERNO E AS ELEIÇÕES.

Um pensamento forçado.

O pensamento é livre, costuma dizer-se, na escolha dos motivos, que a determinão, e no seu vôo, assim será: mas não assim na geração e concurso desses motivos, que o forção a aprecia-los, e menos na sua manifestação. Porém um pensamento é, e pôde ser motivo d'outro; tanto na sua existencia, como na sua manifestação: foi assim que um pensamento manifestado á ventura, produziu em nós um pensamento forçado.

Opposição ha de havê-la, disse-mos nós, considerando o governo em relação a eleições: mas agora calcular a força, e a direcção dessa na multiplicidade heterogenea dos elementos nacionaes, e nas suas combinações possiveis, isso é impossivel: entreve-la sem phenomenos, que a manifestem é summamente difficil a não ser por inspiração.

Quando a reacção cabralista, pela sua duração e força, parecia indstructivel, a indignação publica inspirava-nos prognosticar a sua queda por uma revolução, annos antes profetizada com tanta segurança, quanta a incredulidade dos que nos ouvião: muitos por ahí estão, que o digão.

Hoje porém falta essa manifestação para inspirar-nos; e a organização ostensiva da opposição parece apenas começar em Lisboa e Porto: sem por ora extender-se a toda a nação; sem o que nem pôde inspirar prognostico; nem de algum modo apreciar-se pelas operações da logica.

Com tudo a falta mesmo de maior manifestação faz-nos sentir que a opposição será fraca; e um raio de luz da nossa razão deixa-nos enxergar o mesmo no intimo da massa nacional.

Na altura a que a civilização tem elevado entre nós a corrente nacional; esta, bem que complicada na multiplicidade heterogenea de seus

elementos, como inacessivel no mysterio da força, que os anima e dirige, representa-se-nos ao pensamento como dividida em tres camadas sob o ponto de vista economico, isto é, no seu modo de viver: porque a observação nos mostra ahí um que de caracteristico que as distingue e nos revela em geral o sentimento e a ideia, que anima e rege cada uma; posto que todas ellas se compenetrem dos elementos uma da outra, e se não possuão assignar limites marcados entre cada uma. Na moral e na politica não se mede a compasso; a observação e a luz da razão mostram, e a logica aprecia.

Estas camadas são, no meio a classe media; por cima a aristocracia do tempo, que tende a sobrepor-la; por baixo o povo ou a plebe, que tende para cima, e sobre que péssão as outras, sem deixarem de tender a subordinar umas ás outras nas suas aspirações ao poder.

Lançemos uma vista primeiro sobre a camada do meio, onde estavamos; e depois olharemos d'ahi para cima, e para baixo a ver o que descobrimos.

A classe media fórma o grosso da nação; assás numerosa tem a sua fonte primitiva entre nós, como em toda a parte, principalmente na camada da corrente social, dada ao trabalho productivo, a qual sempre existiu; porque o trabalho é uma lei da natureza humana: e sem elle não pôde existir a humanidade, qualquer que seja a altura a que a eleva a civilização.

Desde o primeiro gráu da organização social, dos povos em tribus ou confederações de tribus mais ou menos fixas e pacificas, nomadas, guerreiras, aventureiras e invasoras; atravez dos governos despoticos da força e da autoridade, que não produzem; mas, que não podendo viver sem o producto do trabalho, o procurão pela força e pela fraude na conquista; e o explorão pela escravidão mais ou menos completa dos que trabalham; é forçoso sempre que haja quem produza, e para isso trabalhe para produzir e distribuir a produção.

A profissão da guerra destróe e consterna: a do sacerdocio não produz: aquella conduz a dominação pela força: esta pela autoridade, ambas ao despotismo militar ou sacerdotal; tendo sempre em menos conta a economia social; isto é, o modo de viver dos que produzem, e sem os quaes não pôde existir sociedade alguma.

Seja por escravos, como nos governos despoticos, qualquer que seja a sua fórma: seja por homens livres, o trabalho productivo ha de fazer-se. Foi esta necessidade, que fez sair do despotismo mesmo, o qual é também uma fase de civilização, a classe media pelo andar dos tempos. Progredindo das artes uteis e necessarias que crião, as de agrado que consolão, o povo subindo á litteratura e ás sciencias em que é forçoso empregar o instrumento da razão ensaiado nas artes chegou á philosophia de uma razão livre, e á sua applicação pela discussão aos negocios publicos desde o municipio até á representação nacional; a qual no governo representativo exprime, ou deve exprimir, a parte que tem na politica a classe media.

Esta classe compõe-se — 1.º de todos os proprietarios e rendeiros cultivadores pequenos e grandes quer trabalhem, quer dirijão e paguem o trabalho, e mesmo dos capitalistas que não trabalham nem dirigem, mas que concorrem com os seus proveitos e rendas para que o trabalho se faça: 2.º dos empresarios de qualquer industria fabril, e dos que trabalham na empresa de qualquer modo associados: assim como dos artistas de quaesquer artes e que dellas vivem: 3.º dos negociantes pequenos e medios que trabalham e dirigem, e dos mais altos que de qualquer modo entretem a industria mercantil: 4.º dos homens de letras e sciencias que vivem de suas profissões com mais ou menos abastança, e muito mais se convertem os sobejos de seus honorarios em producção de qualquer qualidade: finalmente de todos e quaesquer que concorrem para a producção nacional e não são meros consumidores ou jornaleiros.

Já se vê que segundo a nossa observação a classe media, numerosa como o povo, donde nasceu; e de que se regenera; engrossada pela assimilação da velha civilização que a força assemiladora das artes e das sciencias foi mettendo na corrente da civilização moderna, faz hoje o sangue que nutre e anima todas as partes constituintes da nação e fórma a veia da corrente nacional sempre em movimento progressivo.

Por sua origem e natureza esta classe é democratica, progressista, liberal ou revolucionaria e republicana, como lhe chamarem. Seja como for é certo que tende a assimilar a si todos os elementos nacionaes e a absorver todos os partidos: o seu sentimento é a liberdade em tudo e em todos: a sua ideia é a igualdade civil

e religiosa já realizada e expressa na frase — igualdade diante de Deus e perante a lei — e a aspiração a igualdade política como complemento da civil e religiosa.

É por isso um partido político nacional, e forte; no qual como em todos ha uma parte apaixonada e até fanática; outra onde reside a ideia e se realisa o sentimento de uma igualdade e liberdade racional e finalmente uma cauda que prenda na camada inferior da sociedade, a plebe, que vai arrastada atraz della.

Este partido progressista, ou como lhe chamarem sem deixar de ser moderado porque é racional, e a razão é o unico moderador da sociedade; sem deixar de ser conservador, porque só a razão póde mostrar o bom e o justo que todo o mundo quer e procura na verdade, na justiça e na moral: este partido é opposto a todo o estacionamento e retrogradação por que contraria a lei do movimento; que o anima e rege; o qual a reacção poderá modificar mas não aniquilar.

Porém como todo o governo pende por sua natureza a ser estacionario, quando não seja retrogado, quando o governo não anda com a nação, ou para e desanda em reaccionario; ou morre por nullidade ou é subvertido pela corrente.

Os partidos, assim como o governo, regem e são regidos pela ideia e o sentimento, isto é, pela razão e a paixão: esta parece domina-los na sua verdura; mas na sua madureza a razão subordina as paixões; e só conspira com ellas contra o governo quando este se torna reaccionario, provocador e acintoso, em desprezo da razão e da justiça. Então a parte sensata do partido indignado, unido-se á parte apaixonada arrasta com a sua cauda a massa da plebe, e conduz muitas vezes á guerra civil, como se viu em Maio; occasião em que se manifestou o partido progressista na sua força.

Fóra disso o partido progressista aguardou sempre o resultado da marcha errada dos governos contra as necessidades da sociedade, dando lugar a revoltas e contra-revoltas, que este partido tem desposado ou repudiado, limitando-se ás manifestações que a razão e a intelligencia lhe sugere em aprovação ou reprovação dellas, tornadas assim ora revolução ora reacção.

Hoje este partido não quer a guerra Civil porque destróe e retalha a nação em facções, que a final se convertem em reacção: conhecendo por experiencia a necessidade fatal dessa reacção na lei do antagonismo social, na marcha da humanidade, e depurada da illusão das utopias irrealizaveis e perturbadoras, parece inclinar-se a procurar o equilibrio dos interesses nacionaes por meio de transacções mais ou menos razoaveis.

A revolta d'Abril resuscitada pelo principio revolucionario; é uma transacção de facto, constituida em direito pela convocação de côrtes, ou pelo acto addicional e outros em que

se revela a transacção. Por conseguinte o partido progressista sem provocação não póde aos olhos da razão hostilizar em massa o governo presente; embora a parte mais apaixonada e escrava dos principios lhe faça opposição.

Mas os principios são ideias; modificão-se com o tempo; e as paixões moderão-se quando a luz da razão as penetra: eis aqui por que em nosso pensamento a opposição será fraca por este lado; o que não importa censura aos que nella com tudo se collocarem abertamente, seja qual fór o motivo.

Agora em quanto á camada de cima, a aristocracia do tempo, é ella formada dos elementos refractarios da velha civilização; das aluviões e espumas da corrente revolucionaria, como agiotas, grandes capitalistas e corpos de agiotagem e monopólio creados, conservados, ou restaurados pela revolução; grandes proprietarios meros consumidores; altos empregados organizados n'uma administração extensa e complicada, e que têm dado lugar á Empregomania, e creado uma immensa camada de especuladores e exploradores da substancia publica em damno e perda da producção: uma nobreza de alcunhos, coleiras e guizos; uma sucia de intrigantes e agitadores que correm atraz dos ambiciosos, que especulam nas revoltas e revoluções, que as empalmão em seu beneficio; e finalmente todos os *parasitas* da sociedade que consomem sem produzir. Eis a camada superior: o seu sentimento é que lhe vá bem, ainda que vá mal a todo o mundo; a sua ideia, consumir muito e trabalhar pouco ou nada; isto é, o ocio e o regalo.

Esta camada nascida principalmente da antiga nobreza e clero, que vivia do dominio das terras e da servidão do povo, o qual trabalhava sob o regimen do privilegio; esta camada sempre pouco numerosa e já muito adelgada pela classe media possuidora das riquezas e das luzes, tem-se ultimamente regenerado nas revoltas e revoluções, pela ambição cobiçosa e pela vaidade dos homens da classe media, para quem o governo é, e só tem sido, um meio de riqueza e engrandecimento. É assim que se tem formado uma aristocracia nova, a qual por sua indole congenita e governamental, fórma um partido politico, que se chama conservador; porque não quer perder o que tem empalmado pelas revoluções, e para isso tem substituído a reacção estacionaria dos cartistas á reacção retrogada dos legitimistas.

Este partido antagonista do partido progressista, que por uma lei inevitavel de marcha da sociedade o tem produzido no antagonismo da analyse e da syntese social pelo qual procede a natureza em todas as suas formações, é o menos moderado; porque o anima a paixão de governar e não a razão; é o menos economico, porque na maior parte vive do orçamento e da agiotagem; com tudo

ha nelle, como nos outros, uma parte mais apaixonada, outra mais racional, e em fim uma cauda no povo armado a soldo.

Mas como a mesa do orçamento não póde chegar para todos, a parte que fica de fóra, solisma com doutrinas contra a parte que está de dentro: subleva as paixões ao ponto de produzir as revoltas: e o mesmo faz todo o partido contra o seu antagonista, quando este sobe ao poder.

Daqui vem que este partido, que se diz ordeiro, moderado, cartista, mas que ainda não teve o despejo de se chamar economico, é por sua natureza revoltoso e perturbador: porém a experiencia vai substituindo nelle mesmo a razão ao sophisma, e encaminhando á conciliação.

Por tanto se a parte mais apaixonada e ávida deste partido fizer opposição ao governo por estar fóra delle, não parece que elle entre todo em massa na opposição: figura-se-nos por tanto que a opposição por este lado será mais forte que pelo lado do progresso: mas não deixará de ser fraca.

Não fallámos do partido legitimista: por que pela sua abnegação na politica activa do tempo não póde figurar como partido: mas os individuos que o compõe e que não aceitação a abnegação, se dissolverão nos dois partidos activos, e pouco importarão na sua disposição respectiva; ou seguirão os corrilhos que por ora se não manifestão, e de que se não póde fazer juizo.

Em quanto á plebe, camada matriz das outras duas, cuja indole é digna de melhor sorte, e em que se confundem a parte inferior e as margens da classe media; sentindo a sua incapacidade, foi sempre dirigida nas eleições pelos politikeiros, que são agentes dos partidos activos, ou do governo; e nas revoluções pelos agitadores. Não póde nesta camada ao presente descobrir-se sentimento algum que guie o pensamento; e a sua ideia politica será nenhuma em quanto não fór mais illustrada: mas segue sempre a camada que mais está em contacto com ella.

Eis aqui em geral como se nos representa o nosso mundo politico; mas, como cada homem é um mundo pequeno, bem póde ser que em nosso pensamento não vejamos senão a nós mesmo; mas a sua manifestação sempre nos fará conhecer a quem tiver o trabalho de lhe dar significação: nem sômos pró nem contra o governo; a nossa politica foi sempre de opposição á reacção, em acto; em pensamento, a economia nas despesas publicas, a simplicidade na administração, a razão e a justiça em todos os actos, seja do governo, seja dos partidos, seja dos particulares: porque nisso só vai a conciliação; e se o governo não póde fundir os partidos, póde até certo ponto concilia-los, amortecendo os odios politicos.

Resta-nos fazer uma declaração; não tendo, como nunca, alguma ambição politica, não pertendemos fa-

zer cõrte ao poder por esta ou outra maneira; e menos ao povo de quem os homens da razão, devem ser directores pela palavra e exemplo, e nunca escravos.

E com esta declaração nos assignámos

J. L. de Moraes.

HA acasos felizes, acasos tão ditosos, que por certo não podem deixar de perder tal nome, e tornarem-se em beneficios da providencia. Um destes poude offerecer-me o mais grato sentimento; annunciando-me a trasladação da Associação dos Operarios do edificio do Arco d'Almedina para o collegio da Graça.

Não foi o passear nocturno, que aborrecemos formalmente, não foi o distrair insipidez que nos pesasse, o motivo porque alli fõmos. E' um outro todo nobre, elevado e sublime — era o de acompanhar o germen civilizador par e passo no seu adiantamento; de unir os cantos silenciosos do coração, a esses tão harmonicos concertos dos meninos com a musica.

Fõmos pois, por que não podiamos faltar a este dever sem sentir de futuro um negro remoreço atassalhar-nos de continuo a retratar-nos, senão trahirmos, as nossas puras convicções. O que vimos então não podia ser uma festa d'ostentosa pompa, em que os cantos dilátão a alma pela suavidade da harmonia; não foi uma solemnidade com todo o aparato ruídozo d'uma opulenta cidade; não foi um esplendido banquete, em que concorre proporcionalmente o esmerado gosto das ignarias com o numero e qualidades dos convivas. Não, não foi nada disto; mas foi mais do que tudo, por que participando do sublime do total, não desce ás insignificancias vaidosas a que o homem liga importancia, e que deslenha o espirito pensador. Era uma festa solemne e magnifica, a que offerecia essa Associação, de ha pouco, e com tão poucos principiada; essa Associação nobre no seu fim, nobre e corajosa nos meios, superando obstaculos, e offerecendo as mais honrosas dedicacões.

Vai avante com triumpho já, e com gloria. Retrogradar . . . não sei . . . mas só a mão caprichosa do destino poderá obstruir-lhe a senda, porque se dirige. Horrivel pensamento!

A's 6 horas da noite teve hontem lugar nesta cidade essa grandiosa festa de que fallámos. Erão abraçados dois a dois que os meninos alumnos da escola de ensino repentino e francez, a passo cadencioso e grave buscavão a sua nova casa, offerecida com quanto fosse mister pela illustre Camara Municipal, coadjuvadora desta Associação.

Cuiava-os o sr. José Pereira Junior, Presidente da Associação, indo á frente dos meninos e levando um pela mão. Seguião-se os outros alumnos maiores, e os dignos mestres os srs. Castanheira e José Alfonso, Academicos generosos no seu trabalho, e como incansaveis no progresso da Associação, a que pertencem: fechava o prestito a Philarmónica do sr. João Alves, entoando o hymno do trabalho.

O acompanhamento era numeroso, passando de tres mil, talvez; as pessoas de todas as classes que o seguião. Entrando na sua nova habitação sentáram-se os discipulos nos seus logares respectivos, e os srs. José Pereira Junior, Castanheira, e José Alfonso tomáram assento no topo da sala.

Cheio de entusiasmo, levanta-se o sr. José Pereira e com facundia a mais rica endereça um optimo discurso, exprimindo a linguagem do sentimento, que o publico avaliador e depois o todo soube apreciar, louvando-o entusiasticamente com bravos e palmas: E nós que conhecemos o seu mere-

cimento não podêmos deixar de fazer votos ardentes pelo futuro digno deste mancebo.

Oração mais alguns Academicos, e o seu discurso era nobre e sentido; forão também applaudidos.

Bem desejáramos nós, nesse momento solemne manifestar o nosso sentimento; sair alli á frente também, e dilatarmos a alma dando alimento ao calor da paixão. Não podiamos ser, por certo, elegantes na primeira occasião que orassemos, e n'um momento em que o enthusiasmo talvez nos tolhesse a oração. Em todo o caso porém ambicionavamos esse lugar. Fõmos impedidos por essa acanhéz natural, que prende o homem com o recejo, e lhe tolhe as accões ás vezes heroicas. E se então o não fizemos, se então trahimos nossos desejos; satisfizemos hoje a esse impulso virtuoso, offerecendo ao publico este testemunho da nossa dedicacão.

Receba pois a Associação o parabem mais cordial, que lhe tributa

Um seu Amigo Academico.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Ainda uma outra vez vou importunar a V., pedindo-lhe o favor da inserção das ultimas linhas, que tenciono dirigir ao immundo e indecente Braz Xarope, correspondente do Periodico dos Pobres (d'espirito) do Porto.

Quando o mez passado lancei mão da penna, desmentindo o que o mesmo Braz Xarope maliciosa e cobardemente affirmava, contra a probidade e rectidão de meu Pae, na qualidade de chefe da 1.ª Repartição do Governo Civil de Lisboa, procurei fazê-lo d'um modo digno e serio, porque entendi, como ainda hoje entendo, que só deste modo devia manifestar meu justo resentimento, e confundir aquelle cobarde anonymo.

Bem sabia eu, que procedendo assim com o jornal, bandalho e tusta de ferro — por excellencia, lançava perolas a porcos. . . mas não era por elle, era pelo publico, que tolera ainda aquella sebenta folha, deposito geral de todas as immundicies litterarias!

Quando esperava as provas das asserções menos verdadeiras, apresentadas pelo mais chue dos jornaes Portuguezes; eis que deparei no referido cujo de 30 do passado, com uma nova carta datada de 27 do mesmo, escripta num estilo, que faria raiva ao mais deslavado garoto, e cuja unica adequada resposta seria — as biqueiras das botas grossas . . .

Estou intimamente convencido que cidadão nenhum de respeito e consideração dará importancia, nem mesmo attenção ás fementidas linhas do tal Braz Xarope, concorrentes a meu Pae, não só em vista da defesa publicada em seu favor pela Imprensa progressista da capital, mas também na presença dos documentos publicados pelo sr. Manoel Joaquim Pimenta, que são uma justificação, ainda que indirecta, mas conveniente da rectidão e boa fé; com que meu Pae se liouve em todo aquelle negocio.

Continue pois o Braz Xarope a enlamear o jornal do papel pardo, defensor das concussões e concussionarias; e agora defensor d'um cavalheiro d'industria, que se apresenta no meio da sociedade com dois nomes differentes e sem domicilio certo. . . que o effeito das palavras de Braz Xarope será igual ao dos cães de Horacio, ladrando á lua; porque felizmente a probidade e o merito de meu Pae estão superiores a esses mesquinhos interesses dos homens axi-regeneradores.

Lanço ao mais profundo desprezo os ditos disparatos do tal anonymo, os meios com que procura persuadir o publico, de que não fui o redactor, e só sim meramente signatario da minha carta de 15 d'outubro passado, e os epithetos de fedalho e nene; a escriptoras de tal jaez só seria cabal resposta o ester-

co em bocca, de que rezão os foraes antigos de terras vesuvias da antiga capital da Monarchia . . .

Divirta-nos pois mais um pouco o Braz Xarope com alguma nova carta, que, ao inverso d'esta ultima, comece em verso e acabe em drama ou mesmo comedia, de que o Braz Xarope seja o tolo ou parvo, e que em a tudo o mais, que vier d'aquella fonte, respondendo com as sabidas palavras da Fabia:

A parvas reflexões não dou cavaco.

De V. assignante obrigado,

João Felix Rodrigues.

Coimbra 2 de Novembro de 1852.

CÓPIA.

Acta da Sessão da Comissão reconseadora do Concelho em 2 de Novembro de 1852.

Pelas nove horas da manhã estando presentes todos os membros da Comissão abriu o Excelentissimo Sr. Presidente a sessão, tendo também presentes a este acto o Administrador do Concelho, Escrivão da Fazenda e Secretario das Congruas, faltando o Recebedor cuja assistencia foi dispensada pela Comissão, não só por não ser de immediata necessidade visto o estado do recenseamento; mas porque era indispensavel em outra parte, como foi ponderado á Comissão pelo Delegado do Thesouro em seu officio de vinte oito do proximo passado mez. Seguidamente forão apresentadas a Comissão pelos Amanuenses as cópias dos recenseamentos das freguezias rurais. Ponderou então o Excelentissimo Presidente, digo, então o Excelentissimo Sr. Presidente que para boa ordem e regularidade dos trabalhos seria conveniente que se designassem já as assembleias electoraes, e que aos respectivos presidentes se entregassem os recenseamentos e as copias, para depois de conferidas, serem por estes remetidas aos competentes Regedores, para estes notarem algumas alteracões se as houvesse, antes de se fazer a publicação official do recenseamento, o que foi approved. E logo forão designadas as assembleias electoraes pela forma seguinte:

1.º Sé		
Sé	837	Local das Eleições.
S. Pedro e Torres	688	
S. João d'Almeida	201	
		1726 Fogos — Sé
2.º Santa Justa.		
Santa Cruz	503	Santa Justa
Santa Justa e Pedrulha	500	
Antuzede e São Facundo	155	
		1401
3.º S. Bartholomeu.		
S. Bartholomeu	357	S. Bartholomeu
S. Thiago	333	
S. Christovão	218	
Salvador	267	1175
4.º Assafarge.		
Assafarge	193	Assafarge
Sernache	528	
Antanol	107	
		1803
5.º Taveiro		
Almelaguez	595	Taveiro
Castello Viegas	138	
Ceira	242	
		1558
6.º Souzellas.		
Taveiro	249	Souzellas
S. Martinho do Bispo	1804	
Amial	256	
		1330
7.º Souzellas.		
Arsilla	89	Souzellas
Ribeira	160	
Souzellas	250	
Botão	222	Souzellas
Pampilhosa	111	
Trouxemil	176	
		1330
S. Paulo	181	Souzellas
Eiras	160	
Brasfemes	230	

Forão tñobem designados para presidir, na primeira assembleia o Excellentissimo Presidente em conformidade com a lei; para o segundo, o Senhor Francisco da Silva e Oliveira; para o terceiro, o Senhor Doutor Roque Fernandes Thomaz; para o quarto, o Senhor Antonio Maria de Sousa; para o quinto, o Senhor Doutor Justino Antonio de Freitas; para o sexto, o Senhor Doutor Francisco José Duarte Nazareth, aos quaes forão immediatamente entregues os respectivos recenseamentos e copias, e sendo verificadas estas forão remetidas aos Regedores das freguezias ruraes para os fins acima indicados; continuando a verificação das freguezias da Cidade. Mais accordou a Commissão, que ficão reservadas a ratificação desta divisão das Assembleias para o dia vinte e nove do corrente na forma da lei. E não havendo mais a tractar levantou o Excellentissimo Presidente a sessão batendo tres horas da tarde, e para constar se fez a presente acta, que vai pelo mesmo assignada, e por mim José Adolpho Troni, Secretario que a escrevi e assignei. = *Basilio Alberto de Sousa Pinto.* = *José Adolpho Troni.*

CORREIO DO SUL.

O DIPLOMATA DOS CHOURIÇOS DE ALDEA GALLEGA.

Já em um periodico desta cõrte foi produzida a nota diplomatica, dirigida pelo nosso encarregado de negocios á Santa Sé, cotejada com outra de lord Strangford á Porta Ottomana, mas como este jornal as trasladasse em portuguez, nós agora as daremos em francez para melhor convencer o exm.º sr. Limpõ de que não ha só similhaça nas palavras — Erra a Sublime Porta — Erra a Santa Sé. A seguinte comparação é extrahida das *Reflexões imparciaes sobre a falta de abertura das camaras em 1836.*

Nota do ministro ou governo brasileiro á Santa Sé, em 22 de setembro de 1835.

Il semble donc que ce soit la volonté du Saint-Siège qui a fait naître la crise où il se trouve à l'égard du Brésil, et cette volonté ne peut avoir de autre base que l'erreur.

Le Saint-Siège est dans l'erreur s'il croit pouvoir, en gagnant du temps, exercer à la longue la faculté négative dans la nomination des Evêques du Brésil. Dans la crise actuelle, vouloir gagner du temps par des moyens dilatoires, c'est perdre, sans espoir de ratur, des chances que d'autres combinaisons ont fait naître, mais qu'elles ne sauraient reproduire.

Le Saint-Siège est dans l'erreur s'il doute de l'unité des vues, d'intentions et de vœux qui préside aux déterminations du gouvernement du Brésil; s'il doute de l'assemblée législative, la Chambre des députés, la première à reconnaître en prin-

Nota de lord Strangford á Porta Ottomana, em 11 d'agosto de 1823, impressa no 2.º vol. de Meissel.

Il semble donc que ce soit la volonté de la Porte qui s'oppose au rétablissement des relations de bienveillance réciproque, et cette volonté, ne peut avoir d'autre base que l'erreur.

La Porte est dans l'erreur si elle croit améliorer sa position en gagnant du temps. Dans la crise où se trouve l'empire Ottoman, vouloir gagner du temps, c'est perdre sans espoir de retour des chances que d'heureuses combinaisons ont fait naître, mais qu'elles ne sauraient reproduire.

La sublime Porte est dans l'erreur si elle doute de l'unité des vues, d'intentions et de vœux qui préside aux déterminations de cours alliées; si elle doute de l'unité de toutes les puissances, l'Angleterre, la première à reconnaître en prin-

cipes et en termes formels la justice des réclamations faites en vain depuis plus de deux ans auprès du Saint-Siège, pour éviter une rupture que d'ailleurs devient inevitable.

Le Saint-Siège est dans l'erreur s'il croit inépuisable la patience de la Régence au nom de S. M. l'empereur D. Pedro II.

Le Saint-Siège est dans l'erreur lorsqu'il s'imagina que son intérêt à faire valoir des prétentions exagérées n'a pas des bornes. C'est en insistant avec raideur et hors de saison sur des prérogatives consenties dans les temps obscurs par l'ignorance et par l'intérêt des princes, que le Saint-Siège court le risque de voir annuler celles même sur lesquelles se reposent aujourd'hui ses relations avec le Brésil.

(*Revolução de Setembro.*)

Post-Scriptum.

Chamámos a attenção do publico sobre a differença entre a mortalidade d'outro tempo comparada com a actual, que é muito menor. Louvores sejam dados aos que assim se esmerão no cumprimento dos deveres da humanidade.

Movimento dos Expostos da Roda de Coimbra do mez d'Outubro de 1852.— Existião do sexo masculino 8 e feminino 12, somma 20. Entrarão do sexo m. 41 e f. 38, somma 79. Sairão do sexo m. 27 e f. 35, somma 62. Reclamados do sexo m. 2 e f. 2, somma 4. Fallecerão do sexo m. 5 e f. 0, somma 5. Ficarão do sexo m. 15 e f. 23, somma 28.

Observação. Fallecerão 5 expostos, sendo 2 de Hydropsia geral; 1 de Syphilis constitucional, com echymania em quasi toda a epiderme; e 2 gemeos de 7 mezes encontrados junto a Luso, em abandono. Houverão mais uma Hydropsia, em tratamento; tres Ophthalmias, uma curada e duas em tratamento; dois Scrophulosos, em tratamento; tres Disenterias, uma curada e duas em tratamento; um Herpetiso, curado; e dois com distincções nas extremidades superiores e inferiores, curados. Quasi todos forão atacados d'Aphtas (vulgo) Sapos.

Beneficio.— No sabado proximo, a companhia equestre do sr. D. José Catallan, executará no pateo da Graça uma linda e variada funcção a favor da Associação de instrucção dos operarios de Coimbra. Confiamos que todos os nossos concidadãos, e a briosa Academia lião de concorrer para tão philantropico e util fim. Não carecemos de fazer mais supplicas; porque o patriotismo dos conimbricenses e da Academia, são assás manifestos.

Galardão.— O nome do cabo do 9 d'infanteria que na diligencia a Montemór, recusou uma bolsa de dinheiro para soltar o faccinora Silvestre Mata, — é João d'Oliveira n.º 7, da Companhia de Granadeiros.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

HYMNO AO TRABALHO

DEDICADO AOS ARTISTAS.

Poesia de H. O'Neill. — Musica de J. Doria.

Vende-se nas lojas da Imprensa da Universidade; na Calçada, nas de Justiniano Alves Barbosa e Silva, e Bernardo José da Silva.

Preço 240 rs.

ANNUNCIOS.

Vendem-se, ou trocã-se por predios rusticos perto de Coimbra, os seguintes predios no Concelho de Lavos.

Predios e designação	Rendimentos ultimos.		
	Milh alq.	Gallinhas	Dinheiro
A Quinta da Boa Vista da Restauração, em Lavos, imposto no Moinho de Cima, na Ribeira da Leirosa	180	4	40:000
Um fóro, imposto na Fazenda das Fontes, no Casal da Fonte.	"	6	40:800
Os viveiros das Vermeilhas, no campo do Corredio, em Lavos	"	"	45:000
Total livre de tributos, e quaesquer onus	180	6	125:800

Quem pretender pôde dirigir-se a seu dono em Coimbra, rua do Norte, n.º 25.

P. S. Em resposta ao Contra-annuncio do sr. José Tello, em o numero antecedente deste jornal —

O abaixo assignado declara, e assegura ao respeitavel publico, que é tudo falso, quanto se afirma no alludido contra-annuncio:

É empresa ao seu auctor para se retractar no numero seguinte, sob pena de serem entregues á imprensa as provas legaes.

Gonçalo Tello de Magalhães Collaço.

Quem quizer comprar a laranja pendente no pumar da Horta, Quinta das Lagrimas, pôde dirigir-se a seus donos assistentes na mesma Quinta das Lagrimas.

Vende-se semente de *Luzerna*, e de *Rutabaga*, (nabo suco amarello) na loja do sr. Teixeira, rua dos Cegos, a 200 rs. por arratel.

Quem quizer ficar com uma assignatura do dictionario de Faria, que se está publicando em Lisboa, dirija-se a esta Redacção.

Vendem-se as seguintes propriedades: — Duas moradas de casas com um quintal, no lugar de Cellas; — um olival no sitio de Mata-Lobos; — outro dito no sitio da Lavagada; — uma terra no Tintureiro; — outra nas Torres, com tres moradas de casas e arvoredos de fructo de todas as qualidades; — mais outro olival e um pinhal, no sitio da Barca; quem as pertender falle com José Ignacio Rodrigues, na rua dos Estudos, n.º 7.

Quem quizer assentar praça por outro, dirija-se a esta Redacção, aonde se lhe darão os esclarecimentos necessarios.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscreve-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1300 rs. — Anno 3500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse publico gratis. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 14, onde tambem se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

São convidados os Srs. Assignantes, que estejam devendo as suas assignaturas, a manda-las satisfazer a casa do Administrador do Jornal, João Pedro Rodrigues de Mattos, na rua Larga, n.º 14. Os Srs. Assignantes de fóra da cidade poderão remetter a importancia em cautela pelo seguro do correio, franca de porte.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 6 DE NOVEMBRO.

Lisboa. — A ordem do dia são os preparativos para a campanha eleitoral. No dia 1.º da corrente procedeu-se ao apuramento da commissão central, e saíram eleitos os srs. Marquez de Loulé — Conde do Sobral — Anselmo José Braamcamp — Manoel Antonio Vellez Caldeira — Barão de Villa Nova de Fozes — Leonel Tavares Cabral — Francisco de Paula Aguiar Ottolini — Antonio Cabral de Sá Nogueira — Manoel de Jesus Coelho — João Gualberto de Pina Cabral — Paulo Midosi Junior — José Maria do Casal Ribeiro — José Maria Chaves — José Estevão Coelho de Magalhães — Antonio Nunes.

Em algumas freguezias não houve eleição. — O visconde de Fornos d'Algodres vai para Governador Civil da ilha da Madeira. Dizem que ha desintelligencias entre alguns ministros por causa da escolha de alguns candidatos ás futuras côrtes; todavia ha quem afirme ser falso, e que nunca reinou mais completa harmonia entre os homens do poder. Os trabalhos do caminho de ferro continuão até Santarem, e diz-se que os da linha de norte vão principiar.

França. — O *Moniteur* annunciou, que o conde d'Azinhaga, nosso ministro plenipotenciario junto da Republica Franceza, tinha acabado a sua missão; e que o substituiu o sr. Paiva.

Italia. — Escrevem de Turim em 20 de Outubro á *Gazetta official de Saboia*: Falla-se, ainda que vagamente, da prorogação das camaras; alguns affirmão que este procedimento é devido á proclamação do imperio; outros dizem, talvez com mais fundamento, que é para dar tempo á confecção de algumas leis, que hão de ser apresentadas ás camaras. Diz-se, que o rei de Napoles está disposto a dar uma amnistia geral: muitas correspondencias confirmão esta noticia.

Estados Unidos. — Por noticias chegadas da Now-York, até 9 de Outubro dizem, que o insulto feito pelas autoridades de Cuba a um navio americano, tinha causado grande sensação nos Estados Unidos. Houve em Nova Orleans um espantoso meeting, e o gabinete de Washington ia pedir immediatamente uma satisfação.

Idem 13. — A excitação produzida pela recusa das autoridades de Havana de deixar desembarcar a mala e os passageiros do *Crescent City*, continua com grande intensidade. Dois numerosos meetings se organisarão, e fizeram demonstrações publicas para forçar o governo americano a pedir reparação á Hespanha do insulto feito ao pavilhão dos Estados Unidos. — Dois navios de guerra são destinados para Cuba.

PARTE POLITICA.

SITUAÇÃO.

Progridem os trabalhos eleitoraes... e as commissões de recenseamento, segundo a disposição do Art. 30 da lei eleitoral, devem ter extrahido cópias do livro do recenseamento, que amanhã — serão affixadas na porta da igreja de cada uma das freguezias, na parte que lhe for respectiva, depois de lidas pelo parochia á missa conventual.

Até o dia de quinta feira proxima inclusivè, estará patente o livro do recenseamento, para que possa reclamar ou mandar reclamar todo o cidadão, que se julgar offendido no seu direito.

Requeirão todos dentro deste prazo limitado — não se queixem depois...

Estâmos bem informados, de que a commissão de recenseamento de Coimbra tem procedido com o maior escrupulo, zêlo e actividade no desempenho dos seus deveres. Se algumas omissões tiverem havido, podem e devem ser reparadas: a commissão prestar-se-ha de bom grado, estâmos certos, a fazer todas as justas reparações, para que possa ter o nobre orgulho de mostrar-se uma commissão modêlo de todas as commissões de recenseamento.

Não será, de certo, na cidade das letras, que se poderá dizer com fundamento, que a lei não foi cumprida á risca, na parte que diz respeito ao recenseamento dos eleitores e elegiveis.

E' assim que um povo civilizado mostra, que entende a civilisação.

O intervallo, que tem decorrido desde o dia em que as côrtes fôrão dissolvidas, tem sido sufficientemente longo para que o Povo Portuguez tenha reflectido na importancia do acto, que vai exercer.

Será difficil, senão impossivel, impedir alguma exaltação em tão solemne occasião.

Sômos naturalmente inclinados a desculpar os defeitos alheios, quando nos persuadimos, que quaesquer actos não são dictados por animo rancoroso ou systema de maldade systematica.

Trabalhem por tanto os partidos, os corrilhos e os individuos — que estão no seu direito, com tanto que não ultrapassem os limites da lei.

Longo de ser reprehensivel antes é muito louvavel a nobre aspiração ao lugar de representante da nação.

O caso todo está, em que o pre-

tendente seja julgado digno da confiança dos seus concidadãos, seja julgado ter as qualidades precisas para Procurador dos interesses publicos.

Não fallêmos em taes circumstancias da confiança do governo... a confiança do povo primeiro que tudo.

O governo, na sua parte responsavel, tendo de ser julgado nos seus actos, é preciso que a independencia de caracter seja a divisa do deputado da nação.

Eleitores concidadãos! elegei os mais dignos — com elles vos achareis nas angustias da patria.

Ballado é dizer-vos, quem são os mais dignos... nomeai aquelles, em que mais confiardes, que serão necessariamente aquelles, que a vossa intima convicção vos indicar.

No momento solemne, em que o Povo Portuguez é chamado a intervir no governo do Estado — é indispensavel esquecer ressentimentos e caprichos.

Não é, não deve ser, para commodidade pessoal dos deputados, não é para o seu engrandecimento, que devem eleger-se.

O deputado, que uma vez eleito, se dirige á capital, para curar só dos seus proprios interesses, folgar e divertir-se, em vez de concentrar toda a sua attenção no cumprimento dos seus deveres — é um deputado indigno.

O deputado eleito, que em vez de excogitar os meios e modos de congraçar os seus concidadãos, desavindos por effeito das dissensões politicas, que os tem dilacerado, só trata de promover intrigas, individuaes ou collectivas — é um deputado indigno.

O deputado eleito, que em vez de concorrer pela sua parte, quanto puder, para que o precioso tempo das sessões seja aproveitado em discussões de utilidade, — só trata de protrahi-las com discursos frivolos e de méra ostentação — é um deputado indigno.

O deputado eleito, que em vez de profundar as questões propostas no parlamento, só cura de enreda-las, encubriendo a sua ignorancia com phrases occas e futeis — é um deputado indigno.

O deputado zeloso, conciliador, trabalhador e intelligente — é, por tanto, o verdadeiro deputado, o digno representante da nação, o procurador dos povos propriamente dito.

Na situação politica actual — deve ser este o pensamento de todos aquelles, a quem ainda palpita o coração pela patria.

ACTOS OFFICIAES.

REINO.

Senhora! No decreto de 26 de julho proximo preterito, que no corrente anno economico de 1852 a 1853, autorisa as despesas para o serviço do ministerio do reino, deixarão de ser attendidas algumas das que são, pelo mesmo serviço, urgentemente reclamadas.

O governo de V. Magestade em cumprimento do §. 4 do artigo 5 do contracto de 23 de março de 1844, confirmado pela carta de lei de 30 de novembro do mesmo anno, é obrigado a entregar annualmente á companhia dos canaes de Azambuja a differença entre o rendimento liquido da dita companhia, e a importancia do juro de 5 por cento correspondente ao capital ainda não amortizado. Esta differença, em relação ao anno de 1850, ultimamente liquidada pela commissão encarregada do exame das respectivas contas, importa na quantia de 7:932,870 reis.

Tãobem se torna indispensavel occorrer ao custeamento dos trabalhos geologicos e mineralogicos do reino, por isso que a paralisação delles, além de outros inconvenientes, inutilisaria as sommas despendidas nos annos anteriores. Para esta despesa tem sido annualmente autorisada a quantia de 3:000,000 reis.

Nas ilhas da Madeira e Porto Santo teve logar a invasão de uma molestia nas viúvas, que ameaça destruir o mais importante ramo de industria daquella parte da monarchia.

Para se prevenirem os funestos resultados desta calamidade, entende o governo ser indispensavel auxiliar extraordinariamente o districto do Funchal com um credito de 20:000,000 reis, o qual applicado a obras de publica utilidade, venha a prestar socorros de trabalho ás classes mais infelizes e necessitadas do mesmo districto.

Por todas estas razões, tem os ministros de V. M. a honra de submeter á sua real approvação o seguinte projecto de decreto. Secretaria de estado dos negocios do reino, em 29 de setembro de 1852. *Duque de Saldanha — Rodrigo da Fonseca Magalhães — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello — Antonio Aluizio Jervis de Atougua.*

Tomando em consideração o relatório dos ministros e secretarios de estado de todas as repartições; hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º E' aberto um credito extraordinario até a quantia de trinta contos noventa e dois mil oitocentos e setenta e seis reis, sem applicação a alguma das despesas do ministerio do reino.

§. 1.º Para satisfazer á companhia dos canaes de Azambuja, a differença entre o rendimento liquido da mesma companhia no anno de mil oitocentos e cincoenta, e a importancia dos juros legalmente liquidados, do referido anno, será applicada a quantia de sete contos noventa e dois mil oitocentos e setenta e seis reis.

§. 2.º Para despesas com os trabalhos geologicos e mineralogicos do reino, no corrente anno economico, será applicada a quantia de tres contos de reis.

§. 3.º Para obras publicas no districto do Funchal será applicada a quantia de vinte contos de reis, moeda forte.

Art. 2.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Art. 3.º O governo dará conta ás côrtes das disposições contidas neste decreto.

Os Ministros e Secretarios de Estado das diversas repartições o terão entendido e feito executar. Paço das Necessidades, em 29 de Outubro de 1852. — RAINHA. — *Duque de Saldanha. — Rodrigo da Fonseca Magalhães. — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello. — Antonio Aluizio Jervis d'Atougua.*

Attendendo ao que me representarão os ministros e secretarios de estado de todas as repartições: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º A direcção geral das contribuições directas e proprios nacionaes, dividir-se-ha em duas direcções geraes, a das contribuições directas, e a dos proprios nacionaes; as quaes ficarão separadas e independentes.

Art. 2.º A direcção geral dos proprios nacionaes terá um director geral com o respectivo ordenado, marcado na tabella que faz parte do decreto de 10 de novembro de 1849; e o demais pessoal será regulado em harmonia com o das outras direcções, sem que d'ahi resulte augmento de despesa para o estado.

Art. 3.º Fica por esta fórma alterado o decreto de 10 de novembro de 1849.

Art. 4.º O governo dará conta ás côrtes na sua proxima reunião das providencias contidas neste decreto.

Os Ministros e Secretarios de Estado das diversas repartições assim o terão entendido, e feito executar. Paço das Necessidades em 20 de Outubro de mil oitocentos e cincoenta e dois. — RAINHA. — *Duque de Saldanha. — Rodrigo da Fonseca Magalhães. — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello. — Antonio Aluizio Jervis de Atougua.*

FAZENDA.

Convindo animar por todos os modos o commercio que se faz com o reino visinho pela raia secca, removendo os embaraços que se offerecem ao seu desenvolvimento, e sendo certo que os donos ou conductores das cavalgaduras que transportão mercadorias de Portugal para Hespanha, é difficil encontrar nas povoações da fronteira fiadores idoneos para as suas cavalgaduras como exige o artigo oitenta e nove do decreto de vinte e oito de junho de mil oitocentos quarenta e dois: hei por bem, para facilitar aquelle commercio, decretar o seguinte:

Art. 1.º Os donos ou conductores das cavalgaduras estrangeiras, taes como egoas, machos, mullas, ou quaesquer cavalgaduras menores, que as introduzirem pela raia, com o fim de levar nas mesmas, para Hespanha, a pescaria nacional, ou outros artigos de produção, industria ou manufactura do paiz, ou generos estrangeiros já nacionalizados, ficarão dispensados de prestar pelas mesmas cavalgaduras a fiança a que estavam obrigados pelo artigo oitenta e nove do decreto, com força de lei, de vinte e oito de junho de mil oitocentos quarenta e dois.

§. unico. Da mesma isenção gozarão igualmente os donos ou conductores das cavalgaduras nacionaes, que se occuparem no transporte para Hespanha dos mencionados generos.

Art. 2.º Fica alterado, sómente para este fim, o referido artigo oitenta e nove do decreto já citado de vinte e oito de junho de mil oitocentos quarenta e dois.

Art. 3.º O governo dará conta ás côrtes, na sua proxima reunião, das providencias contidas neste decreto.

Os ministros e secretarios de estado das diversas repartições, o terão assim entendido e feito executar. Paço das Necessidades em 21 de Outubro de mil oitocentos e cincoenta e dois. — RAINHA. — *Duque de Saldanha. — Rodrigo da Fonseca Magalhães. — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello. — Antonio Aluizio Jervis d'Atougua.*

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor do Liberal do Mondego.

O sr. José de Moraes, na sua epistola de 23 d'Outubro ultimo dirigida ao *Liberal do Mondego* n.º 210 de quinta feira 28 do referido mez, e transcripta no *Observador* de 26 do dito mez e anno, argumenta, e conclue pindaricamente!

Eu destituído de todos os principios universitarios mal posso sair a campo; porém a razão pugna pelos seus direitos, e muitas vezes dá forças aos entrevados.

Isto suposto.

Diz o sr. Moraes, que é falso ter recebido grosso dinheiro em boas peças, por ter feito grandes milagres, sem ser grande santo, na causa que ventila com Anna Ferreira e filhos; porque estes, e aquella negão, a pé juntos, ter-lhe dado tal dinheiro! Sim, senhores, saiba o respeitavel publico, a quem o sr. Moraes se dirige, (a mim não me conhece), que estou formalmente desmentido! Os meus contrarios assim o disserão sendo testemunhas presentes José Motta, e Manoel Goes! Não digo para Góes, para S. José; para S. José de Lisboa, sr. Moraes, entende?

O tal papel, a que o sr. Moraes chama documento official — começa assim —: Saibão quantos estes virem, que sendo no anno do Nascimento, etc. etc. O tabellião Soeiro não é dos que menos sabem do seu officio; mas não sabendo o que lhe havia de chamar, e querendo arredar de si toda a responsabilidade, deixou livre a cada um appellidado como quizesse!

Continúa o sr. Moraes naquella bom gosto. Entenda sr. Moraes, que quando não ha razão a lingua emudece; e se a obrigação, só despartes podem esperar-se.

Na correspondencia em que ferí o nome do sr. Moraes, está a razão porque o fiz: hoje eu deixaria passar a resposta, ou defeza do sr. Moraes impune, quando o sr. Moraes tivesse supprimido o ardid contido naquellas tres linhas.

... Sabia por isso que havião nullidades insanaveis, as quaes havião de fazer abortar aquella monstruosa causa a qual quer das instancias que ella subisse.

Quaes são essas nullidades e sua importancia, sr. Moraes? Que lhe disse o sr. Alberto Carlos d'um compromisso nos autos sobre nullidades, sr. Moraes? Que lhe disserão alguns Juizes no Porto, que o forão na mesma causa, sr. Moraes? Que lhe disse alguém ultimamente em Lisboa, falando daquella causa, sr. Moraes? Sr. Moraes eu quanto sei é, e tem sido proferido pelos proprios labios de V. S.º! Já não preciso saber mais! Sr. Moraes, poderei perder a instancia, mas a causa nunca, só brotando Juizes do inferno! Tal é a minha convicção, por isso me louvei em V. S.º! Para mim todos servem, para os meus contrarios ninguém!!! Sr. Moraes, os meus contrarios ainda lhe parece pouco o tempo, incomodos, e despesas a que me tem obrigado! Querem tornar ao principio, sempre ao principio! Nunca ao fim! Nunca acabar!...

Sr. Moraes, achão-se nos autos nullidades, que possão dizer-se procuradas por mim para esconder a verdade, ou por elles para retardarem a questão? Aqui, aqui, sr. Moraes, é que está o centro da controversia! Sr. Moraes, eu offereci aos meus contrarios louvar-nos sem recurso em juizes da Relação de Lisboa, ou Porto para julgarem conscienciosamente, e acabarmos d'uma vez com tudo; elles não querem! Então que querem elles, sr. Moraes?!... Querem que V. S.º faça eternisar a questão, custe quanto custar, porque acabada ella tem de pagar-me!

Se os juizes, como unicos a quem a lei incumbe fazer regular os termos do processo, fossem, como devião ser, condemnados nas custas acrescidas e prejuizos de retardamento, quando lá adiante os autos se julgassem nulos, as nullidades serião mais resumidas e intelligiveis, e os litigantes andarião em juizo mais seguros.

Sr. Moraes, entenda que a parte que vê uma nullidade, e a não aponta immediatamente para a fazer emendar no juizo onde ella é praticada, está de má fé; a boa razão assim o persuade.

Quando a tal causa subiu da 1.ª instancia á Relação do Porto a primeira vez, os meus contrarios pozerão ás ordens do seu procura-

dor 700,000 reis, este adormeceu, e só acordou quando a causa estava julgada deserta, e não seguida, não foi apresentada em tempo. Não erão admissíveis embargos ainda, não havia alli remedio; appellou.

Ora se os meus contrarios puzerão á disposição do seu procurador 700,000 rs. para fazer emendar a sentença de 1.ª instancia, quanto devião offerecer ao sr. Moraes para fazer resestir a um accordão do Supremo Tribunal?

Dos 700,000 rs. tenho eu testemunhas; de que as peças ultimamente sairão de casa dos meus contrarios; de quem as levou e de quem o sr. Moraes as recebeu também tenho testemunhas; porém na quantidade é qua ha divergencia: uns dizem 1,200,000 outros 1,000,000 de rs.

Todo o tempo que o sr. Moraes esteve em Lisboa a ultima vez, pagarão os meus contrarios, ou hão de pagar 83,333 rs. mensaes, a razão d'um conto de rs. por anno, e haverá mais uma gratificação sendo feliz.

Sr. Moraes, isto é fallar-lhe com toda aquella franqueza propria do meu caracter; pergunte ao seu amigo o sr. Alberto Carlos quanto os meus contrarios lhe mandarão offerecer, e a resposta que este sr. lhe deu? Entenda que eu eston tão ao facto de todas as particularidades que ha, e tem havido como o sr. Moraes; não acho porém decente fallarmos nestas cousas em quanto a causa pendente: no fim fallaremos se quizer; não torne a emettir juizos, que me obriguem a rebate-los.

Advirto ao sr. Moraes, que em Lisboa, e Porto ha advogados de mais pratica, que o sr. Moraes; procuradores e agentes que muito melhor conhecem todos os bicos das duas cidades; por tanto se o sr. Moraes não deseja comprometter alguns Juizes dos Tribunaes, é indispensavel que se emende. O sr. Moraes não me conhece, diz, antes eu quizera que o sr. Moraes não conhecesse os meus contrarios, nem a minha causa?

Sou sr. Redactor

De V. att.º vnr.º e cr.º

Francisco d'Almeida Ramalho.

Lavos 4 de Novembro de 1852.

Sr. Redactor.

O sr. José Francisco Vaz, presidente desta camara do Lavos, no meu entender, tem dez vezes mais vergonha do que o administrador deste mesmo concelho! Estou hoje persuadido de que alguns actos menos decentes que o sr. Vaz tem praticado tem a isso sido arrestando pelo tal administrador, do que o sr. Vaz parece arrependido: bem haja o sr. Vaz, se isto é verdade; mais vale tarde, do que nunca.

O administrador continua a blasonar, que não ha de ser demettido, e que seus contrarios estão enganados com elle, e com o sr. Secco: na ultima parte é o administrador quem está enganado, e na primeira, para Janeiro fallaremos, se as cortes reunirem.

Sou sr. Redactor

De V. att.º ven.º e cr.º

Amigo da ordem.

Lavos 31 d'Outubro de 1852.

(Segue-se o reconhecimento.)

A ESTRELLA.

À MEMORIA DE MINHA FALLECIDA E SEMPRE PREZADA MÃE.

Moi-méme... il en est un solitaire, isolé;
Qui dans mes longues nuits m'a souvent consolé
Et dont l'éclat voile des ombres du mystère
Me rappelle un regard qui brillant sur la terre.

L. MARTINE — Les Etoiles.

Lá surge fulgente com brilho tão bello
Estrella saudosa nos Ceos a fulgir.
Lá surge, sorrindo com riso singelo,
Estrella, que á noite nos Ceos vem luzir.

A' noute, assomando no azul horizonte,
Attenta ella fitta seus olhos em mi;
Se acaso a contemplo, do cimo do monte
Parece, que terna nos Ceos me sorri!...

Sorri-me... E nos campos de pura saphyra
Lá vai, lá caminha com vivo fulgor:
Seu brilho tão bello, — seu brilho m'inspira
Bem fundo no peito saudades — amor.

Estrella tão bella, que surges, que brilhas
Nos plainos d'anil, nesses campos dos Ceos;
Dizei-me, ó Estrella, de ha quando é, que trilhas
A senda dos astros, mandada por Deus?

Acaso virás do principio do mundo
No Ceo cada noute entre os astros brilhar?
Ou vens com teu brilho tão vivo e jucundo
O manto da noite de ha pouco adornar?

Tu foste do mundo; mas foste tão pura,
Que Deos te quiz pôr entre estrellas no Ceo.
Estrella, que brilhas com tal formosura
Te mostras á terra tão linda sem véu!

Tu vens, meiga Estrella, de ha pouco teu brilho
A' noute — saudosa — nos Ceos esparzir!
Tu vens cada noute rever o teu filho,
Que triste na terra ficou a carpir!...

Tu vens! — Que tu foste do mundo um enfeito,
Tão bella, tão pura da vida uma flor;
Que em troca da vida por doce deleite
No Ceo entre estrellas te quiz o Senhor

Da pura saphyra encostada no toro
Da vida tu és minha Estrella do bem.....
Teu brilho tão bello — teu brilho eu adoro;
Que em ti eu contemplo — nos Ceos — minha Mãe.

Coimbra. Julho de 1852.

A. M. da Cunha Bellem.

CORREIO DO SUL.

LISBOA.

Diz-se geralmente que o sr. Ferrari, consul romano em Lisboa, emprestara ao nosso governo dezoito contos de reis, com juro a razão de onze e meio por cento ao anno, e sobre a hypotheca ou penhor de bilhetes do thesouro admissíveis nas altandegas.

Diz-se também que o governo se sacou sobre a agencia financeira de Londres vinte e dois contos de reis em letras que a junta do credito publico tomou e pagou aqui ao governo, para receber igual quantia em Londres da agencia financeira.

Diz-se finalmente que com estes quarenta contos é que o governo começa a pagar em Lisboa o mez de Outubro passado.

(Patriota.)

INGLATERRA.

No *Morning-Chronicle* lê-se o seguinte: — « Os diferentes ministerios que tem de submnistrar o seu contingente para compor o discurso da corôa, preparão sem duvida os resumos do costume para submettre-os ao cabeça do gabinete. Lord Malmesbury se limitará provavelmente á formula convencionnal de que a rainha está certa da amizade de todas as potencias estrangeiras. As difficuldades sobre as pescarias na America parece que estão felizmente reguladas, e o parlamento não terá que censurar Webster, nem provocar uma discussão aborrecida.

« A aclamação do imperio francez, qualquer que seja o seu resultado, não creará obstaculos immediatos ao governo inglez. A politica adoptada pelo duque de Wellington, de reconhecer todas as instituições francezas desde o momento em que se estabelecem, é justa. « O presidente ou imperador —

nos dirá o ministerio — será um dos potentados com as amigaveis disposições do qual devemos contar confiadamente.

DINAMARCA.

As noticias de Compenhagem de 16 do passado referem que a camara dos deputados começara nesse mesmo dia a tratar dos orçamentos, nomeando para o seu exame uma comissão de 15 membros.

Por um decreto ordenou-se, que se procedesse immediatamente a eleições para deputados e supplentes das ditas provincias do Holstein.

O rei estava completamente restabelecido da sua ultima indisposição, a qual lhe impediu assistir á abertura das camaras.

BELGICA.

Eis como se exprime a *Independance* belge á cerca das destemperadas accusações da imprensa sacerdotal contra a antiga maioria parlamentar:

« Se houvessemos de prestar credito ao orgão principal do partido clerical, deverião attribuir-se a pretensões exageradas dos membros da camara pertencentes á opinião liberal o aborto das tentativas feitas por mr. H. de Brouckere para constituir nova administração. Protestamos, porém, com todas as nossas forças contra essa declamação tão sómente forjada pela má vontade. É inteiramente falso, como já dissemos, que mr. Brouckere encontrasse nos bancos dos nossos amigos pretensões que o levirão a reunir a missão de que se incumbira. Pelo contrario, a verdade é que nelles achou o mais desinteressado e sympathico acolhimento. De outra parte surgirão as difficuldades que motivarão tal mudança. Demais disso, é provavel que tudo seja explicado perante o paiz, e então se porão patentes as mentiras e os subterfugios.

« Recorrendo a tão ruins expedientes e empregando meios tão indignos, é o que o jornal alludido affirma esta manhã, que mr. Rogier offerecêra conservar-se no poder, a fim de presidir á renovação das duas camaras, se viesse a ser necessaria a dissolução do parlamento. Julgamos poder também desmentir do modo mais solemne semilhante asserção. Com effeito é em tudo falso que mr. Rogier pensasse em conservar a direcção dos negocios; a sua retirada é séria e mui séria, tanto que é um facto decidido e irrevogavel.

« Não é menos vergonhoso ver esses jornaes, que se appellidão moraes e religiosos, zombar tão impudentemente da verdade e caluniar seus adversarios com tanto cynismo. A attitude e proceder da imprensa clerical ha dois annos é ignobil sob todos os aspectos; está offerecendo o espectáculo mais immoral: porém será castigada pelo paiz; assim o predizemos sem temor de equivocarmos. »

(Revolução de Setembro.)

CORREIO DO NORTE.

O paquete do sul não pôde commnicar; passou no sabado fóra da barra, demorou-se cousa de quatro horas, e o que denotava grande desejo de largar carga, e como a caçaria não podesse sair, seguiu viagem para o norte. Ouvimos dizer que se esperava neste vapor o resto da companhia lyrica.

— O *meeting-Sontag*. — Dizem que forão vistas affixadas em todas as esquinas das ruas e praças de Nova York cartazes concebidos nestes termos:

Aviso aos cidadãos da União. Os americanos de todas as idades, de todas as classes e de todas as condições são convidados para a grande planice de Nottingham-Field.

O objecto do juramento é de accordar os meios que se devem applicar para assegurar á celebre cantora M.elle Sontag uma recepção digna da nação americana.

É prohibido a todos trazer carabina.

Haverá um logar para as bengalas, para os guarda-chuvas e para as pistolas de 14 canos.

O ajuntamento é convocado para o dia 10 do corrente.

No dia fixado as ruas de Nova York serão logo pela manhã do domínio das procissões.

De todos os bairros da cidade numerosos cortejos seguirão para a grande esplanada de Nottingham-Field, com suas bandeiras despregadas, e musica na frente.

O bello sexo será admittido neste ajuntamento. (O Nacional.)

Post-Scriptum.

Mercado de Montemor o Velho em 3 de Novembro de 1852. — Trigo Tremez 400 a 420 rs. Trigo branco 380 rs. Milho Branco 270 rs. Milho amarelo 260 rs. Feijão branco 280 a 300 rs. Feijão Rajado 240 rs. Feijão frade 220 rs. Cevada 180 rs. Favas 180 rs. Senteio 180 a 200 rs. Temoços 200 rs. Batatas 160 rs. Azeite 2000 rs.

Hespanha. — Foi aberta ao transitto publico a secção do caminho de ferro de Valencia até Silla.

— Na Catalunha descobriu-se outra fabrica de moeda falsa.

Lê-se no Ecco Popular:

Remedio util. — Como frequentemente se veem estrebuchar por essas ruas desgraçados com ataques epilepticos (de gota), bom é saber-se, que alguns pingos de summo de limão espremidos sobre a boca do enfermo, instantaneamente fazem cessar as convulsões.

Lê-se no Portugal:

Fenomeno em Napolas. — Em a noite de 8 de Setembro, pela volta das nove horas viu-se em Casauo e Catrone um meteoro, que se dirigia de sul a norte. Era um globo luminoso de cor vermelha, que se elevava tomando cor azulada, e o brilho finalmente d'um modo scintilante por mais de 3 segundos. Ouviu-se depois um ruido que, em Catrone, foi tomado por uma detonação. O ceu estava sereno, o tempo perfeitamente calmo. O meteoro estava pouco elevado, e os habitantes pouco se commoverão.

Tãobem foi visto em Rossano em uma direcção de norte a sul, durante perto de 6 segundos, e tãobem se ouviu o mesmo ruido. Na manhã seguinte pela volta das 6 da manhã, sentiu-se em Rossano um abalo de tremor, primeiro d'alto abaixo, depois ondulatório, que durou 2 segundos, e no dia 11 tãobem se ouviu outro abalo porém ambos inofensivos. Em Meli e communas limitrofes experimentarão-se abalos semelhantes.

Estatistica das universidades d'Allemanha e Suissa. — Contarão-se, durante o ultimo semestre do anno economico, nas universidades d'Allemanha e Suissa 18:810 estudantes, sendo 1,880 theologos catholicos, e 1,765 protestantes; 6,761 juristas e economistas; 4,183 medicos; 2,644 filosofos. Eis as classificações das universidades, segundo o numero dos estudantes: Vienna, 6,630; Berlin, 2,171; Munich, 1,961; Praga, 1,346; Bonna, 1,012; Breslau, 864; Leipsich, 212; Wurtzburgo, 776; Tubingue, 774; Heidelberg, 732; Göttingue, 677; Halle, 670; Iena, 433; Giessen, 411; Erlangen, 400; Graetz, 399; Königsberg, 339; Friburgo, 331; Marburgo, 315; Munster, 302; Olmutz, 286; Inspruck, 257; Greiswald, 204; Zurich, 200; Berne, 189; Kiel, 141; Rostoch, 106; Basilea, 65. O numero dos professores eleva-se a 1,660, sendo 851 proprietarios, 348 substitutos, 40 honorarios, e 427 particulares (*privat-docenten*).

Lê-se na Esperança:

Assassinio. — No dia 4 deste mez foi morto no logar de Sarapicos, concelho de Izeda, com uma facada, João Antonio Lopes, por Manuel Vergueiro, em consequencia de altercações que ambos tiveram por causa do

jogo. — O assassino foi preso, e entregue á acção da justiça.

Arrombamento. — Na noite de 10 do corrente, foi no logar de Fontes, concelho de Sancta Martha, arrombada uma janella da casa que alli tem o marquez de Abrantes, por onde se introduziu na mesma casa, e inutilizou os livros e papeis de cobrança dos bens, que o dieto marquez ali possui: procede-se ás competentes averiguações para descobrimento dos culpados.

Ferimento. — No dia 3 foi gravemente ferido com uma navalhada, ficando em perigo de vida, Ricardo da Silva, por Joaquim Exposto, ambos jornaleiros, por causa de desordem, que entre si tiveram, e que se procede contra o aggressor.

Captura. — Foi preso no concelho de Castro Marim no dia 12, José Raposa, ladrão conhecido e pronneiado em diferentes processos; e tendo sido recolhido á cadeia, evadiu-se della, havendo suspeitas de que fóra favorecido pelo carcereiro; pelo que se procede adequadamente.

Outra. — Capturou-se em Silves, no dia 16, João José Ribeiro, soldado de infantaria n.º 15, por ter sido encontrado conduzindo uma mula furtada, que lhe foi logo apprehendida.

Erratas essenciaes do numero antecedente.

Pagina 4. Nas *Observações*. Movimento da roda dos Expostos, lin. 3 onde se lê — echymacia, lêa-se — echymosis. Lin. 10 onde se lê — Herpetiso, lêa-se — herpetico. Lin. 11 onde se lê — distincções, lêa-se — distincções.

ANNUNCIOS.

JOAQUIM ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA. *Negociante em Coimbra, com loja á entrada da Portagem, tem o costumado e bem conhecido sortimento de fazendas de algodão, lã, e seda; e além disso acaba de chegar da sua viagem a Paris e Londres, onde fez uma bonita escolha de fazendas, e já tem recebido os seguintes artigos, que tudo vende por preços commodos.*

Córtes para vestido de setim de lã, e da China; diferentes cores, com barras diferentes. Córtes de chaili para vestido (seda e lã) de bonitas cores, e com folhos. Córtes de Cazemira estampados, com folho: padrões variados. Cazemiras com seda, proprias para vestido e cazabeques. Castorinas de lindas cores e feitios variados, proprias para vestido de senhoras, cazabeques, forros, e outras muitas applicações. Cazemiras pretas francezas e elasticas, de diferentes preços. Chailles de cazemira d'Escossia, lindos gostos, com novidade, e de varios preços. Chailles de lã proprias para agasalho, com diferentes tecidos e preços. Chailles de Merino, lizos, pretos e lavrados, com seda e sem ella. Cazemiras para calça, proprias para agasalho, de gostos inteiramente novos, e de diferentes preços. Chadrezes miudinhos de lã e algodão, proprios para vestidos de senhoras, e crianças. Ditos largos, e com as mesmas applicações. Tapetes para Canapé, de gostos novos. Coturnos de seda, para homem, com novidade. Vãos de filó de seda, pretos, brancos e azues, bordados a palha e a seda, proprios para chapéus de senhora. Córtes bordados para colete, de gostos novos e ricos. Ditos de seda e pelucia, proprios para agasalho — gostos novos. Ditos de seda, claros e com prata. Cassa de lã franceza, de gostos miudinhos, e com novidade. Lãs de furta-cores estampadas — gostos bonitos, diferentes larguras e preços.

Coletes de Cambraia bordados, com mangas e sem ellas, proprios para senhoras. Camizinhas bordadas á ingleza, e com mangas. Bertas de renda bordadas — diferentes preços e gostos novos. Cabeções de cambraia bordados á ingleza. Requifes e fitas para guarnições de vestidos e chapelinhos, tudo de gosto de novo. Fitas de velludo de cores, e muito estreitinhas, proprias para enfeites. Fitas de seda e de velludo, proprias para pulceiras. Ditas de grós de naple (á Margarite) para franzir e proprias para pulceiras — com novidade de diferentes preços. Rico sortimento de córtes de seda para vestidos, para diferentes preços. Moirés branco, e azul Napoleão — diferentes preços. Damasco de seda, preto e branco, para vestidos. Setins francezes, preto e branco e de cores, fortes, e proprios para coletes. Setim real preto: fazenda propria para coletes, lenços e gravatas de homem. Outra muita variedade de fazendas de seda. Sedas para cobrir chapéus de chuva, com barras bordadas. Gravatinhas de seda para homem, pretas e de cores, de bonito gosto. Lenços de seda de diferentes qualidades, por preços muito commodos, para homem e sr.ª Meias de laia pretas para homem e sr.ª, boa qualidade e molicos preços. Chitas para vestidos com folhos e sem elles; de diferentes preços, e padrões novos. Chitas para 60, 70, 80 e 90 rs. o covado, de muito bom pano e cores fixas. Ditas pretas, lizas e com pintas brancas para 50, 60, 70 e 80 rs. o covado. Toucas de cambraia para criança de diferentes preços. Jaquetas de pele, e péles Hespanholas muito boas. Péle de Asterkam, muita boa.

LEILÃO.

No Domingo 7 do corrente mez de Novembro, ás 10 horas da manhã ao simo da rua das Govas, na loja n.º 13 A., ha de fazer-se um leilão dos seguintes objectos de polimento:

Uma commoda de gavetas á face. — Dita com gavetas de batentes. — Uma cama de casados. — Uma dita de feitio á antiga. — Tres cadeiras de braços. — Uma cama de paio preto. — Dita de cerejeira. — Uma meza de pé de gallo. — Duas cadeirinhas. — Um oratorio.

Objectos de pinho.

Uma meza d'abas de jantar. — Um guarda roupa grande com gavetas. — Um armario. — Quatro cadeiras antigas d'almofada. — Duas estantes grandes novas. — Uma mais pequena de duas gavetas. — Uma meza redonda de jantar. — Um bàu novo. — Um colchão novo.

Quem quizer ficar com uma assignatura do dictionario de Faria, que se está publicando em Lisboa, dirija-se a esta Redacção.

Quem quizer comprar a laranja pendente no pumar da Horta, Quinta das Lagrimas, póde dirigir-se a seus donos assistentes na mesma Quinta das Lagrimas.

Vende-se semente de *Luzerna*, e de *Rutabaga*, (nabo sueco amarello) na loja do sr. Teixeira, rua dos Cogos, a 200 rs. por arratel.

CIRCO EQUESTRE No Pateo da Graça.

COMPANHIA NACIONAL.

Trabalhará hoje e amanhã em beneficio da ASSOCIAÇÃO DOS OPERARIOS.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscreve-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1300 rs. — Anno 3500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público *gratis*. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interlino 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodriguez de Matos, Rua Larga, n.º 14, onde também se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 9 DE NOVEMBRO.

Lisboa. — A commissão progressista da capital funciona; a sua indole não parece abertamente hostil ao governo, comprehendendo sugestões, que se não são recommendados por elle, também não são guerreados. E' bem provavel, que o resultado eleitoral seja d'esta vez analogo ao das passadas eleições.

Paris. — Folhas até 29 de outubro. O *Moniteur de l'armée* explica o pensamento de Luiz Napoleão = o imperio é a paz do modo seguinte:

« A guerra d'Africa não parece ainda proxima do seu termo; e além disso a guerra do genio do bem contra o genio do mal, da ordem regular contra a anarchia, rapidamente abafada nalguns pontos da França civilisadora, póde renascer noutros ou nos nossos vizinhos, de modo que exija novos esforços de nossos bravos soldados. »

Diz mais « Cheio de confiança em Luiz Napoleão, o exercito se prepara rá, no remanso da paz, como tem feito ha muito tempo, para as eventualidades de uma guerra sempre possivel; porque quem se atreveria a responder pelos fraquezas humanas e imprevidencias das paixões? »

Estas expressões tem causado bastante sensação.

PARTE POLITICA.

Ao Governador Civil d'Aveiro.

O Concelho d'Anadia é certamente um concelho original. Ha muitos annos, que as eleições alli são feitas com toda a regularidade — e os recenseamentos tão bem.

Nunca d'alli houve recursos — por que não ha de que recorrer. A lei, cumpre-se fielmente. E nem é preciso salcastruas num concelho emancipado politicamente e onde os seus vizinhos estão todos accordes na politica, que convem ao paiz.

Economia no orçamento — nada d'agiotagem — e já que temos liberdade politica, conservemo-la e exijamos verdadeiro fomento dos interesses materiaes do paiz.

O districto d'Aveiro entretanto abunda em concelhos, onde nada disto existe; onde as eleições — os recenseamentos, emfim tudo são bur-las.

E ainda não vimos, que se fizesse algum esforço para lhe dar remedio.

Em taes circumstancias, que significa officiar o governador civil ao administrador do concelho d'Anadia dizendo-lhe, que lhe constava que a commissão do recenseamento tinha recenseado muitas pessoas indevidamente?

Não significa denuncia, porque é mais que inverosimil, que se denuncie um facto inteiramente falso.

Significará o desejo, que tem o governador civil de coarctar os votos independentes?

Não o sabêmos.

Mas as circumstancias parecem indica-lo.

Tenha cautella o sr. Anthero — não siga a errada carreira dos seus antecessores. Não é com mexericos, que hade grangear sympathias.

As eleições são o sorvedouro das reputações balôfas.

S. Exc.^a foi bem recebido pelo districto pelos seus creditos de homem imparcial e genio trabalhador.

Se em lugar d'estas qualidades ostentar as de galopim eleitoral — se em lugar de procurar ligações com as pessoas importantes do districto, se cercar de insignificantes — ha de sair como alguns dos seus antecessores.

O que o circulo deseja é uma eleição sua — nada de deputados d'encommenda. Que s. exc.^a ouça as verdadeiras influencias do districto — e vá d'accôrdo com ellas.

Não procure accender a guerra — quando todos desejão a paz.

O governo em quanto representa o pensamento da emancipação da agiotagem — e dos melhoramentos materiaes, representa uma opinião, com vida no paiz.

Ninguem lhe deseja fazer guerra acintosa. Fallâmos do partido progressista.

Assim o governo entrasse no caminho da economia!!...

Tome o sr. Anthero estes conselhos como quizer. São dictados por um verdadeiro conhecimento das circumstancias do paiz.

Mas não acredite em intrigas. — Quando procurar informações não as procure aos administradores, que não sabem dar-lhas.

Fique certo, que a commissão do recenseamento d'Anadia tem cumprido o seu dever. E' composta de cavalheiros respeitaveis, e que bem conhecem as suas obrigações.

Hoitem sômos testemunhas d'um lance, que muito nos tocou: fallâmos do modo, porque se houve a digna Sociedade dos Operarios de Coimbra para com as pessoas, que os tem obsequiado Esta Sociedade, levando na sua frente uma banda de Musica, e indo acompanhada pelos discipulos, que aprendem nas suas aulas, percorreu as ruas da cidade, dirigindo-

se a casa do Excm.^o Vice-Reitor, Presidente da Camara, Administrador do Concelho e Fructuoso, afim de agradecer por este meio áquelles cavalheiros, os favores, que estes se dignarão fazer áquella Sociedade, toda de paz, toda de regeneração e de amizade.

S. exc.^a o sr. Vice-Reitor dignou-se receber uma deputação da Sociedade, a quem tratou com a maior deferencia; prometeu ajudar em tudo quanto podesse a mesma Sociedade, e bem assim disse, que havia de visitar as aulas, acompanhando por fim até á porta de sua casa os membros da deputação.

— Homens orgulhosos! aprendei; confundi-vos com tanto amor, com tanta amizade! Um acto bem pequeno em si eleva o homem ao apogeu de gloria, e aonde o não podem levar nem os titulos, nem as condecorações! —

O sr. Cesario, Presidente da Camara, veio receber á porta de sua casa os membros da Sociedade dos Operarios, agradecendo por si e em nome de todos os mais vereadores, o favor que a Sociedade lhes fazia, e de que havia de dar parte á mesma Camara, para esta ficar inteirada do modo delicado e attencioso com que os Operarios se portavão.

Era tocante e magnifico ver as criancinhas formadas na retaguarda da musica entoando o hymno do trabalho!

Caminhai, nobres operarios: não desanimeis na vossa empresa; se encontrardes espinhos no caminho, que tão nobremente encetaes, não desanimeis, porque o povo, que ainda tem coração e entranhas para sentir, ha de bem dizer-vos, ha de chamar sobre vós as bençãos do céo; e os paes de familia não hão de deixar no esquecimento vossos nomes tão singelos, mas tão nobres, como os dos nobres; pelo contrario serão no futuro recordados com saudade e veneração.

Nunca sômos, e jámais o serêmos, indifferente aos progressos da civilisação.

A carta, que abaixo publicamos é de um joven academico, mestre de francez e membro da Associação dos Operarios, a quem tem prestado revelantes serviços: possui uma intelligencia elevada, e as mais bellas qualidades.

Temos pois summo prazer em publicar nas columnas do nosso jornal este documento, que faz honra ao

seu autor, e engrandecê a associação dos Operários Conimbricenses.

Ei-lo:

Mea charo Presidente.

EU tinha destinado dar-vos parte no principio de cada mez do andamento da aula, que reço, e destinado a noite de hoje para a minha primeira participação; porém temi, que se que houvesse de dizer, junto com a necessaria installação das aulas nos levasse até muito tarde, e resolvi-me a communicar-vos por escripto os nomes do alumnos, que mais se tem distinguido na minha aula. — Seria injusto se vos não dissesse, que estou satisfeito com todos, e que não ha um só, dos que hoje frequentão, que mais ou menos não tenha aproveitado; e que de todos tenho recebido provas d'amizade e de respeito, que é devido a todo o mestre. Entretanto dir-vos-hei os que mais se tem distinguido nos principios, que são os

Srs Antonio Maria de Sousa — Augusto José Gonçalves Fino — José Rodrigues d'Andrade — Augusto Mendes Gouveia Santiago.

Quanto a traducção muito pouco tempo tenho tido para avaliar o adiantamento dos meus alumnos, pois que me tenho visto obrigado a levar todo o tempo a explicar-lhes trivialidades de grammatica, que não comprehendendo como lh'as não ensinassem os seus primeiros mestres.

Limite-me pois a citar-vos como modelos d'applicação os

Srs. Augusto Silverio, furriel de n.º 9 de infantaria — João Simões Sergio — Francisco Martins de Carvalho — Abel Ferreira das Neves Elyseu.

Concluo pedindo-vos, que esta minha carta seja por vós lida a todos, antes da abertura das aulas, para que conheção a amizade, que lhes tributa o seu mestre, e a maneira porque sabe avaliar a sua applicação, e bom comportamento.

Sou com amizade

Todo vosso

José Affonso Botelho Andrade da Camera.

Coimbra 8 de Novembro de 1852.

ACTOS OFFICIAES.

REINO.

Tendo sido destinado, por decreto de 21 de junho de 1851, o edificio do extincto convento de S. José dos Mariannos, em Coimbra, para a collocação do collegio Urselino que originariamente fôra estabelecido na villa de Pereira; e entrando em duvida se esta concessão comprehendia a totalidade da cerca do convento, ou se por ventura deveria considerár-se excluída a parte do terreno, que pela portaria de 27 de outubro de 1836, havia sido annexada ao jardim botânico da universidade.

Vistas as informações da faculdade de philosophia; e do prelado da universidade, pelas quaes se mostra;

Que a porção da cerca dos Mariannos, accrescentada em 1836 ao jardim botânico, para se promover o plantio e cultura de ar-

vores e arbustos, tem estado ha dezeseis annos em completo abandono;

Que este terreno é improprio ou desnecessario ao jardim, pois que a outra cerca dos Benedictinos tem para igual destino a extensão, as qualidades de terra, e mais circumstancias precisas para todo o genero de plantações a bem do estudo da botanica e agricultura;

Que para a divisão da cerca em duas partes seria mister demolir uma porção de excellente muro que existe, e levantar outro com extraordinaria despesa, que nem a administração do jardim botânico, nem a do collegio Urselino estão habilitadas a fazer;

Que o collegio, com essa divisão, ficaria completamente devassado; perdendo o recato indispensavel a um estabelecimento de educação do sexo feminino, e ficando privado do espaço necessario para logradouro das educandas;

Considerando que a lettra e pensamento do decreto da concessão ás Urselinas tem por objecto o aperfeicoamento do collegio, em relação á moralidade, á disciplina e aos outros interesses do ensino e educação;

Por estas razões, e conformando-me com o parecer da sessão administrativa do conselho de estado em concordancia com o conselho superior de instrucção publica; hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Na concessão do edificio do extincto convento dos Mariannos, em Coimbra, que por decreto de 21 de junho de 1851 foi outorgada para collocação e assento do collegio Urselino de Pereira, é comprehendida a cerca annexa com todas as serventias e logradouros, nos termos em que a possuíam os antigos religiosos, e na conformidade do auto de posse conferida á superiora e mais religiosas do mesmo collegio.

Art. 2.º E' nesta parte revogada a portaria de 27 de outubro de 1836, e o artigo 8 do decreto de 20 de novembro de 1848 em contrario.

O ministro e secretario de estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades, em vinte e um de outubro de mil oitocentos cincoenta e dois. = Rainha. = *Rodrigo da Fonseca Magalhães.*

FAZENDA.

Convindo dar as providencias necessarias para que os fundos destinados ás obras publicas do reino, tenham a sua applicação legal, sem dependencia de disposições especiaes do ministerio da fazenda: manda S. M. a Rainha, pelo sobredito ministerio: 1.º, que os rendimentos cobrados nos districtos administrativos do 1.º de novembro proximo futuro em diante, que até á publicação do decreto de 30 de agosto ultimo constituão o fundo especial de amortisação, isto é, producto da remissão e vendas de fóros, censos e pensões — renda — fóro, censos e pensões — laudemios — e producto da venda de generos provenientes de rendas, fóros, censos e pensões, fiquem á disposição do ministerio das obras publicas, commercio e industria, assim como o producto do imposto para as obras das estradas; 2.º, que sem prejuizo das regras e formulas estabelecidas para o processo das tabellas mensaes, que, segundo as disposições vigentes, devem ser remetidas ao thesouro, cumpre também remetter mensalmente ao predito ministerio uma tabella especial, processada á similhaça da do modelo n.º 28 A, dos rendimentos acima ditos, cobrados em moeda corrente; 3.º, que os precitados rendimentos, postos á disposição do mesmo ministerio, devem ter a divida applicação por ordens suas, mediante o systema de disposição de fundos, que actualmente rege, na conformidade dos decretos de 2 de dezembro de 1835, e 30 de dezembro de 1839; 4.º, e finalmente, que nas tabellas que é pratica remetter á direcção geral da thesouraria, nas quaes se demonstrão as semimas cobradas, applicadas e disponiveis,

deverá sempre declarar-se quanto dos fundos em ser pertence ao thesouro, e quanto ao ministerio das obras publicas, commercio e industria. Paço das Necessidades, em 27 de outubro de 1852. — *Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.*

Convindo regular a execução do artigo 3.º do decreto de 30 de agosto ultimo, na parte relativa á nova forma de pagamento do preço da venda dos bens nacionaes, e da venda e remissão dos fóros, censos, e pensões na posse da fazenda, e tomar aquellas providencias que a experiencia tem mostrado necessarias para facilitar a mais prompta venda dos referidos bens, censos e pensões; hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º A venda dos bens, e a venda e remissão dos fóros, censos e pensões, na posse e administração da fazenda nacional, será regulada nos termos da legislação em vigor, salvas as modificações feitas por este decreto.

§. 1.º São comprehendidos nas referidas disposições os bens, fóros, censos e pensões que forão da universidade de Coimbra.

§. 2.º Os predios nacionaes indispensaveis para o serviço publico são exceptuados da venda, nos termos do n.º 1.º do artigo 2.º da carta de lei de 15 de abril de 1835.

Art. 2.º O preço da venda dos bens nacionaes, e da venda e remissão dos fóros, censos e pensões, será pago, metade em moeda corrente, e metade em titulos de divida fundada interna, ou externa, com juro de 5 por cento. Neste pagamento, porém serão recebidos quaesquer titulos de divida fundada de diversos juros, havendo a necessaria compensação na entrega dos respectivos capitales; de forma que sendo o pagamento feito em titulos de 4 por cento se lhe augmentará 20 por cento na importância que houver de satisfazer-se nos ditos titulos, que é a correspondente á diminuição da quinta parte entre o juro de 4 e 5 por cento.

Art. 3.º Os titulos de divida fundada de importancias superiores ás que tiverem de pagar se, serão competentemente averbados na junta do credito publico, com declaração do que ficão valendo, em attenção á parte subtrahida; mas estes titulos não deverão representar fracções de quantias inferiores a 1000 réis.

Art. 4.º A junta do credito publico procederá á competente escripturação da parte dos titulos que assim for averbada, e remetterá ao cofre da thesouraria geral do ministerio da fazenda, nas épocas do pagamento das juros, a importância dos que nessa época tiver vencido a parte que dos referidos titulos pertencer ao estado.

Art. 5.º O minimos serão pagos por dinheiro.

Art. 6.º O preço das arrematações e remissões, será pago dentro de trinta dias, contados do dia da arrematação, ou do despacho que admittir a remissão.

Art. 7.º Também pôde ser pago em prestações, e nas mesmas especies, entregando-se dentro do dito prazo a primeira prestação que será da terca parte, e accetando os arrematantes ou remidores, letras a pagar, pelo resto, a um, dois e tres annos, com o juro annual de 5 por cento em moeda corrente; regulando-se as mesmas letras pelo que respeita á importancia em titulos que nellas podem entrar, com attenção ao preço total da venda ou remissão.

Art. 8.º A importancia das letras não poderá ser inferior a 20000 réis, e podem ser distractadas antes do seu vencimento, abattendo-se os juros que não estiverem vencidos.

Art. 9.º No pagamento do preço das vendas e remissões feitas pelas leis anteriores, e que tiver de ser satisfeito em acções do fundo de amortisação podem receber-se as obrigações do thesouro, creadas pelo referido decreto de 30 de agosto proximo passado.

Art. 10. As remissões de fóros, censos e pensões requeridas, mas ainda não ultimadas com o respectivo pagamento, podem ser satisfeitas, ou pela forma estabelecida pelas leis anteriores, ou pela maneira que fica regulada por este decreto, com tanto que os interessados requerirão pelo thesouro publico, dentro do prazo de trinta dias, contados da sua publicação no *Diario do Governo*. Findo o dito prazo, sem que tenham requerido, entender-se-ha que desistem da opção que se lhes concede.

Art. 11. Os fóros censos e pensões, que tendo ido, ou ainda forem á praça, não acharem compradores serão de novo annunciados á venda com os seguintes abatimentos, em harmonia com o que se pratica com os bens nacionaes.

§. 1. Os fóros, censos e pensões em generos, terão o abatimento de uma sexta parte, e os que assim mesmo não acharem compradores, voltarão á praça com o abatimento de duas sextas partes.

§. 2. Os fóros, censos e pensões em dinheiro, terão o abatimento de uma oitava parte da sua avaliação; e se também não forem vendidos, voltarão á praça com o abatimento de duas oitavas partes.

Art. 12. Ficão por esta fórma modificadas e alteradas as disposições das cartas de lei de 23 de maio de 13 de julho de 1848; e revogada toda a legislação em contrario.

Art. 13. O governo dará conta á côrtes das disposições contidas neste decreto.

Os Ministros e Secretarios de Estado das diversas repartições o tenham entendido e fação executar. Paço das Necessidades, em 21 Outubro de 1852. — RAINHA. — *Duque de Saldanha*. — *Rodrigo da Fonseca Magalhães*. — *Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello*. — *Antonio Aluizio Jervis d'Atougia*.

ESTATÍSTICA PATHOLOGICA DA ENFERMARIA DAS MULHERES DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE EM 1852.

AGOSTO.

Molestias.	Curadas.	Melhoradas e não curadas.	Não Curadas.	Fallecidas.	Total.
Febre gastrica . . .	6	"	"	"	6
Febre gastrica remittente . . .	1	"	"	"	1
Febre nervosa . . .	1	"	"	"	1
Febre intermittente quotidiana . . .	12	"	"	"	12
Febre intermittente quotidiana com obstrucção do baco . . .	1	"	"	"	1
Febre intermittente quotidiana Rheumatismo . . .	1	"	"	"	1
Febre intermittente terção . . .	9	"	"	"	9
Febre intermittente terção — angina . . .	1	"	"	"	1
Febre intermittente terção — bronchitis . . .	1	"	"	"	1
Febre intermittente terção — obstrucção do baco . . .	1	"	"	"	1
Febre intermittente quartam . . .	2	"	"	"	2
Febre intermittente quartam — obstrucção do baco e bronchitis . . .	1	"	"	"	1
Febre intermittente quartam — obstrucção do baco . . .	2	"	"	"	2
Febre intermittente prniciosa . . .	"	"	"	1	1
	39	"	"	2	41

Molestias.	Curadas.	Melhoradas e não curadas.	Não Curadas.	Fallecidas.	Total.
Ophthalmitis aguda . . .	3	"	"	"	3
Ophthalmitis chronica . . .	"	"	"	"	"
Pleuro pneumonia . . .	1	"	"	"	1
Gatritis aguda . . .	2	"	"	"	2
Erysipela na face . . .	2	"	"	"	2
Erysipela na perna esquerda . . .	1	"	"	"	1
Obstrucção de baco . . .	"	"	"	"	"
Rheumatismo agudo . . .	4	"	"	"	4
Rheumatismo chronico . . .	"	"	"	"	"
Pleurodynia . . .	1	"	"	"	1
Catharro chronico . . .	1	"	"	"	1
Cephalalgia . . .	1	"	"	"	1
Golica menstrual . . .	"	"	"	"	"
Tisica pulmonar tuberculosa . . .	"	"	1	1	2
Anasarca . . .	3	"	"	"	4
Hydrothorax . . .	"	"	"	1	1
Ascite . . .	"	"	"	1	1
Hemoptysis . . .	1	"	"	"	1
Diarrhea . . .	"	1	"	2	3
Desyneria . . .	2	"	"	"	2
Amenorrhœa . . .	1	2	"	"	3
Sarna . . .	5	"	"	"	5
Tinha . . .	1	1	"	"	2
Escrófulas . . .	"	"	1	"	1
Fistula escrófulosa na maxila inferior . . .	"	1	"	"	1
Úlceras escrófulosas na perna direita . . .	1	"	"	"	1
Gonorrhœa syphilitica . . .	5	"	"	"	5
Gonorrhœa syphilitica — intermittente terçam . . .	1	"	"	"	1
Syphides — dores estoscopicas . . .	1	"	"	"	1
Bubão syphilitico . . .	1	"	"	"	1
Úlceras syphiliticas . . .	1	"	"	"	1
Vermes lombricoides intestinaes . . .	2	"	"	"	2
Ferida contusa no antebraço . . .	1	"	"	"	1
Abcesso agudo no peito direito . . .	2	"	"	"	2
Abcesso chronico na região crural . . .	1	"	"	"	1
Úlceras atonicas . . .	3	"	"	"	3
Úlceras psoricas . . .	1	"	"	"	1
Fleimão no peito direito . . .	1	"	"	"	1
Catarata . . .	"	1	"	"	1
Fractura no terço inferior do antebraço . . .	1	"	"	"	1
Lepra vulgar (Herpes furfuraceo) . . .	"	1	"	"	1
Psorise (Herpes escamoso) . . .	"	1	"	"	1
Herpes Phlyctenoides . . .	1	"	"	"	1
Gotta rosada, ou Sarrabulhos (herpes pustuloso) . . .	"	"	"	1	1
Parturientes . . .	1	"	"	"	2
	94	11	2	9	116

Movimento da enfermaria.

Existião . . .	106
Entrarão . . .	119
Sairão . . .	107
Fallecerão . . .	9
Proporção dos fallecidos com todos os que forão tratados neste mez . . .	1:25

Vendem-se, ou trocã-se por predios rusticos perto de Coimbra, os seguintes predios no Concelho de Lavos.

Predios e designação	Rendimentos ultimos.		
	Milh alq.	Gallinhas	Dinheiro
A Quinta da Boa Vista da Restauração, em Lavos	"	"	40:000
Um fóro, imposto no Molinho de Cima, na Ribeira da Leirosa	180	"	"
Um fóro, imposto na Fazenda das Fontes, no Casal da Fonte	"	6	40:800
Os viveiros das Vermelhas, no campo do Corredio, em Lavos	"	"	45:000
Total livre de tributos, e quaesquer onus	180	6	125:800

Quem pretender pôde dirigir-se a seu dono em Coimbra, rua do Norte, n.º 25.

Resposta ao contra-annuncio do sr. José Tello, em o numero 212 deste jornal. O prometido é devido.

O abaixo assignado declara, e faz certo ao respeitavel publico, que é falso quanto se affirma no alludido contra-annuncio.

Porque os quatro predios acima estampados, o 1.º, 2.º, e 3.º, tocãrão ao abaixo assignado em partilha amigavel, entre elle, sua mãe, e irmão; da qual foi juiz o sr. Conselheiro Aguiar, em 1826. E daqui se ficou chamando a = *Partilha Aguiar* = para distingui-la da 1.ª judicial, do 1.º de Junho de 1814, em Montemor-Velho; entrando, desde logo, os interessados na posse do que lhes pertencera por uma e outra partilha.

Porém o sr. Tello (José) apoderando-se do original daquella partilha, e de todos os titulos da casa, se intrusou na posse de todos esses bens, em prejuizo de sua propria mãe, e irmão, que assim se acharão sem bens, nem meios de provar seus direitos: — até que ambos o demandarão em juizo, sendo a final julgada esta partilha, por sentença de 15 de maio de 1841, que transitou em julgado, documento n.º 1; e desta o mesmo sr. Tello (José) requereu seu Formal, que recebeu, doc. n.º 2.

Quanto ao 4.º predio = os *Viveiros das Vermelhas* = que, por esta partilha ficou á meação, doc. n.º 3, passou nessa mesma occasião, e no mesmo valor, para o dominio, e posse do abaixo assignado, por conta de pagamento de capitães a juro destractados da sua Folha da 1.ª partilha judicial; porque os recibos passados aos devedores erão da mão commum, o qual contracto depois foi ratificado por conciliação voluntaria de 7 de Janeiro de 1837, doc. n.º 4, com sua mãe, porque o primeiro titulo também tinha desaparecido.

Porém depois o sr. Tello (José) chamando *morgado* a isto, e a tudo mais já partido, e não partido, passou tudo a titulo de arrendamento de 27 annos, a João Gonçalves, de Lavos, por escriptura de conloio entre ambos, lavrada nas Notas de Lobato em Penella, em 23 de Setembro de 1839, doc. n.º 5. — E é forçoso dizer, que foi aquelle procedimento, que decederão sua mãe, e irmão a demandarem-no pelo julgamento da *Partilha Aguiar*, como acima fica dito. Depois ainda forão disputados embargos de terceiro com os arrendatarios intrusos; mas forão vencidos, e afinal o abaixo assignado tomou sua posse, doc. n.º 6; e lá se acha ha mais de 4 annos

um bom arrendatario. Achando-se em divida sómente os annos, que individamente o sr. Tello (José) desfructara.

Finalmente também é falso que o abaixo assignado ainda esteja Cabeça de Casal, ou de posse de nada de seu irmão; tendo acabado aquella qualidade com a partilha final, por conciliação de 2 de Setembro de 1848, em Soure, doc. n.º 7.

E' com franqueza que se falla ao publico, e com documentos, que não só se offerecem a quem queira ve-los na administração deste jornal; mas se tomará por fineza que se examinem.

O abaixo assignado tem tido sempre por seu irmão generosidade sem limites, e apesar de em troco ter tido só estragos de toda a sorte... sem exceptuar a mesma calumnia; e tudo lhe tem suportado com a ajuda da Providencia; — e ainda agora não romperia o silencio se o negocio não passasse de merchericos entre pessoas apaixonadas; mas depois que passou pela imprensa, e entrou no dominio do publico; tornou-se forçoso que ou o sr. José Tello retirasse o seu *Contra-annunciação*, ou fosse desmentido, como fica estampado: — o que o abaixo assignado faz com a maior repugnancia. Se porém isto não bastasse — daria então explicações mais pungentes que os mesmos titulos acima alludidos.

Gonçalo Tello de Magalhães Collaço.

CORREIO DO SUL.

LISEOA.

Diz-se que o Nuncio faz muitas diligencias para conseguir o restabelecimento dos frades em Portugal.

Não podemos affirmar, que isto seja verdade; mas ha quem o assevere e quem diga, que o embarço ao restabelecimento dos frades vem de uma personagem, que não quer desfazer o que seu pai fez.

Seja como for, nós suspeitamos que nas proximas cortes se venha a tractar de importantes assumptos ecclesiasticos.

Por isso parece-nos necessario eleger alguém, que seja mestre nestes assumptos, e que sempre os tenha tratado como convém ao paiz.

— E' facto indubitavel, que o governo, para abrir em Lisboa o pagamento do mez passado, pediu emprestadas diversas quantias. Quantas forão, de quanto cada uma, e com que condições, — conta-se isso de diferentes modos.

Mas o que entre os melhores averiguadores passa por mais certo, é o que nós contámos na nossa folha de dois do corrente.

O sr Ferrari emprestou uma quantia, com um juro consideravel, e sobre os melhores penhores, que o governo lhe pôde entregar.

E a junta do credito publico deu ao governo outra quantia por uma letra, que o governo sacou sobre a agencia financeira de Londres.

Nós considerámos estes factos como inteiramente fora de duvida.

— Parece que o contracto do tabaco cumpriu o decreto do governo, que mandou entregar no thesouro as mezadas, que o contracto até agora pagava ao Banco.

— Diz-se que o governo pretende, que sejam eleitos deputados trinta generaes e officiaes.

(Patriota).

Post-Scriptum.

Melhoramento do tempo. — Depois de tantas chuvas e tempestades, que tantos danos causão ás colheitas dos campos do Mondego, Certima, Agueda e Vouga, o tempo parece tornar-se ameno: será uma grande consolação, que um formoso *Verão de S. Martinho* venha auxiliar os agricultores na secca dos milhos, que com tanto risco tem podido amontoar nas suas casas, onde a putrefacção e os ratos tem já causado consideravel desfalque.

Reeleição. — A commissão eleitoral progressista do circulo da Figueira decidiu, que se tratasse de fazer reeleger os mesmos Deputados eleitos para as ultimas côrtes. Honra seja feita aos patriotas Figueirenses, que souberão fazer justiça ao leal procedimento e rectas intenções dos srs. Joaquim Carlos da Silva e Roque Joaquim Fernandes Thomaz.

Recenseamento no concelho de Anadia. (Districto d' Aveiro.) — Fôrão recenseados 565 eleitores nas seis freguezias do concelho, sendo feito o recenseamento com a mais exacta e escrupulosa exactidão. Os eleitores recenseados para as eleições antecedentes fôrão 464.

Naufraios. — No dia 4 do corrente virou-se um barco da pesca na costa de Quaios, e da companhia do *Carola*, morrendo dez pescadores. No dia 28 de Outubro ultimo um naufragio semelhante teve lugar na costa do *Furadouro*, defronte de Ovar.

Estas desgraças, que deixão na consternação e miseria tantas familias, repetem-se todos os annos, na nossa extensa costa, e os ministerios succedem-se uns aos outros, sem tratarem de achar remedio para semelhantes males!! Excogitão-se pretextos para esfolar os pobres pescadores, augmentando o rigor das leis fiscaes, mas não se lhes faz presente de meia duzia de botes *salva vidas!*

Mercado de Coimbra em 9 de Novembro de 1852. — Trigo tremez (alqueire) 400 rs. Dito branco 390 rs. Milho branco 240 rs. Milho amarello 230 rs. Cevada 180 rs. Feijão vermelho 320 rs. Feijão branco 300 rs. Feijão rajado 250 rs. Feijão trade 220 rs. Batatas 180 rs. Tremoços 240 rs. Azeite 1:390.

AGRADECIMENTOS.

A direcção da Sociedade de Instrucção dos Operarios de Coimbra, em seu nome; e no de toda a Sociedade, agradece a todas as autoridades desta cidade, a euadjvação que lhe prestãrão nos beneficios, que tiverão no sabado e domingo ultimos.

Agradece igualmente a todos os Conimbricenses, e a toda a Academia, as provas inequivocas que lhe dêrão, do desejo que tem de proteger aquella Sociedade.

Agradece finalmente á philarmonica de operarios dirigida pelo sr. José Maria Canario, o brio e generosidade, com que se prestãrão a tocar em anibas as tardes gratuitamente.

A direcção julga-se na obrigação de manifestar a todos em geral, e a cada um em particular, os testemunhos da mais sincera e cordeal gratidão.

Joaquim Eduardo Ferreira Barboza, não podendo, pessoalmente, agradecer a todos os seus amigos, que o acompanhãrão no falecimento de sua filha Adelaide Elizia Barboza, o faz por este meio, dirigindo a cada um seus cordeaes agradecimentos.

ANNUNCIOS.

Francisco d'Almeida Ramalho, dos Carvalhaes de Lavos, faz publico, que vai tentar acção de divida por maior quantia, contra José Nunes Carrico, do Paião, do mesmo julgado de Lavos; e avisa por este, que ninguém trate com o annunciado sobre bens de raiz, pena de ficarem esses bens sujeitos á execução.

BOLETM MARITIMO.

Movimento do quebra, desde até 11 Setem-



Porto da Fio 16 de Agosto de 1852.

DESPACHO PARA SAHIDA.

(Continuado do n.º 211.)

Cahique Portuguez Triumpho da Inveja, capitão Domingos Viegas, para Sezimbra, em lastro, 6 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Bom Fim e Almas, capitão Manoel Maria da Nova, para Villa do Conde, com pedra, 6 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Senhora das Necessidades, capitão Manoel Alberto, para Lisboa, com varios generos, 7 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Flor de Setubal, capitão Manoel José Gallardo, para Setubal, com madeira, 7 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez D. Pedro 5.º, capitão José Soares, para o Porto, com pedra, 9 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Bom Jesus do Monte, capitão João da Costa Guerra, para o Porto, com varios generos, 8 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez S. Vicente, capitão Antonio de Jesus, para Faro, com varios generos, 8 pessoas de tripolação e 5 passageiros. Rasca Portugueza Senhora do Pilar, capitão Manoel Cypriano de Barros, para o Porto, com varios generos, 11 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Novo Especulador, capitão Domingos Ferreira Porto, para Lisboa, com varios generos, 8 pessoas de tripolação e 1 passageiro. Hiate Portuguez Liberal só eu, capitão Luiz Vieira, para Vianna, com varios generos, 5 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Nova Albina, capitão Francisco da Matta, para Lisboa, com varios generos, 3 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Elizia Maria, capitão José Joaquim Pestana, para Lisboa, com madeira, 8 pessoas de tripolação e 1 passageiro. Rasca Portugueza Maria Izabel, capitão Francisco Alberto, para Lisboa, com madeira, 7 pessoas de tripolação e 1 passageiro. Hiate Portuguez Nettos, capitão João dos Santos Ribeiro, para Lisboa, com madeira, 8 pessoas de tripolação e 2 passageiros. Rasca Portugueza Adelaide, capitão José Baptista da Silva, para o Porto, com varios generos, 9 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Aparencia, capitão Antonio da Cunha, para Villa do Conde, com pedra, 7 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Incomparavel, capitão João Pedro Valladares, para Lisboa, com varios generos, 8 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Imprevisto, capitão Rafael Antonio Pereira Caldas, para o Porto, com pedra, 8 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Senhora da Piedade, capitão José Lopes, para Olhão, em lastro, 10 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Conceição Sutil, capitão Antonio Martins Guerra, para Lisboa, com varios generos, 8 pessoas de tripolação e 5 passageiros. Rasca Portugueza Conceição, capitão Prudencio Franco Gaspar, para Sezimbra, com pedra, 6 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez 3 Corações, capitão Manoel Pereira, para o Porto, com varios generos, 8 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Chistina da Maia, capitão Manuel da Costa, para Villa do Conde, com pedra, 6 pessoas de tripolação.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — António José Rodrigues Vidal.

Subscrição por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1500 rs. — Anno 3500 rs. — Communicações e correspondências de interesse publico *gratias*. — Communicações e correspondências d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratias*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larza, n.º 14, onde também se subscrive e vende. — Publicação nas Terças, Quintas e Sábados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 11 DE NOVEMBRO.

Lisboa. — Todas as atenções, de governantes e governados, estão voltadas para as eleições.

O *Patriota* traz uma lista de muitos officiaes militares, que o Governo tenciona propor, ou já propoz para diferentes círculos.

— Diz-se, que o capitão Schawlbach receberá ordem de sair de Lisboa dentro de 24 horas. Muitas cousas se dizem a este respeito, mas o motivo principal ignora-se.

França. — Noticias de Paris até 31 d'Outubro. Abd-el-Kader chegou a Paris no dia 29, acompanhado do commandante Boissonnet, e de mais duas pessoas da sua comitiva, Sidi-Allah e Kara-Mohammed. O emir foi acolhido com a maior distincção na opera e noutros lugares, onde foi reconhecido.

Belgica. — A camara dos representantes reuniu-se no dia 26 d'Outubro, e procedendo á eleição do presidente, prevaleceu o candidato liberal, Deltosse, que teve 54 votos, e o candidato catholico 49. Na nomeação dos vice-presidentes vencerão os catholicos, sendo eleitos o conde Vilain XIII e Veidt. Em consequencia da divisão em que se acha a camara, não falta quem diga, que será dissolvida. Continua a crise ministerial.

— Continua a crise ministerial, insistindo-se na dissolução da camara.

Sardenha. — Continua a crise ministerial, sem esperanças de proxima terminação.

Prussia. — Concluirão-se as eleições primarias para a segunda camara. Em Berlin a eleição foi ministerial, abstando-se o partido democratico: era o que se tinha previsto.

Austria. — O tratado sobre a união das alfandegas entre a Austria, Parma e Modena, foi publicado em Vienna a 21 de Outubro.

Turquia. — Confirma-se a noticia de haver sido decididamente recusada pela Porta a ratificação do emprestimo negociado em Londres e Paris. Os boatos de sublevação e da retirada do embaixador Francez, foram desmentidos.

— Confirmão-se todas as noticias relativas á não ratificação do emprestimo, considerada como primeiro symptoma da mudança de politica no gabinete do Sultão. Assegura-se, que os representantes da Inglaterra, Russia e Austria concorrerão para este desfecho. Foi preso o antigo ministro da fazenda, Náfiz-Pacha. Houve sublevação dos Drusos no Libano.

Estados Unidos da America. — A eleição presidencial, vai concluir-se e geralmente se cre, que Franklin-Pierce sairá eleito com uma espantosa maioria.

O governo occupa-se com todo o empenho na expedição para o Japão. O commodoro Perry commandará a esquadra, que será composta dos seguintes vasos: Vermont—de 100 peças, Susquehanna (vapor) de 9 p., Mississippi (dito) de 10 p., Pinceton (dito) de 10 p., Macedonian de 30 p., Plymouth de 20 p., Falmouth de 20 p., Saratoga de 20 p.

PARTE POLITICA.

As eleições, o governo e o partido progressista.

Voltámos irresistivelmente ao thema obrigado e caracteristico da crise actual.

E' sempre uma verdadeira crise nos paizes, que possuem uma representação nacional, a epocha, em que ha ordinaria ou extraordinaria renovação dessa representação.

Uma dissolução exalta sempre mais ou menos os animos, e a eleição deve ser (em regra) mais tempestuosa depois daquelle, do que no fim do termo marcado na lei para a duração da representação nacional.

Se não presenciámos essa exaltação das paixões politicas, é porque a dissolução da ultima camara coincidiu com o preenchimento do principal fim, para que forão convocadas as ultimas côrtes.

Qualquer que seja a importancia, que os diferentes partidos liguem á promulgação do Acto adicional á Carta, nem a ironia a mais pungente, nem o odio politico o mais violento, nem a mais estoica indifferença politica — tirarão a este Acto a importancia politica, que a historia lhe ha de assignar.

Accresceu a esta causa principal outra, ainda que secundaria, de grande consideração, — a falsa posição, em que se collocou a camara dos deputados, regeitando a proposta do governo e todas as substituições.

A estas duas causas vierão ainda ajuntar-se — o cansaço geral dos partidos, o desengano, e o estado geral politico da Europa, em que o vento reaccionario continúa soprando, bem que mais frouxo.

Todas estas causas parecem-nos mais que sufficientes, para explicar a debilidade da manifestação de vida do partido progressista nas presentes eleições.

O partido progressista deu nas eleições ultimas uma prova exuberante da sua sensatez, reconhecendo as apuradas, as melindrosas circumstancias, de que o governo se achava rodeado.

Collocámos aqui mui de proposito este facto principio, para que se entenda, que não pretendemos exacerbar os odios politicos, investivando a camara dissolvida.

Não, senhores, o partido progressista não se desacreditou nas ultimas côrtes; deu pelo contrario muitas provas da sua moderação.

E ha de continuar a da-las.

Ha de continuar na obra encetada da reconciliação politica, auxiliando o governo quanto o permitirem as circumstancias especiaes e geraes, sem quebra da honra, sem tergiversações e sem impostura.

O partido progressista deve guerrear abertamente o poder, entendem alguns caracteres politicos respeitaveis, e de boa fé assaz provada.

E' o recurso unico, que lhe resta, para conservar no estado de pureza esse resto, que tem escapado ás seducções e corrupções...

E' assim que o dizem, e pregão no publico e no particular.

Não os apoiaremos nessa exaltação, reconhecendo todavia a convicção, que produz e dicta essa expressão apaixonada.

Não é, por tanto, aos baldos, que se agitam no vacuo da presumpção ignorante, que nos dirigimos actualmente: esses deixa-los-hemos nas suas contorsões sem fim... sem objecto... e sem motivo racional.

O resultado da eleição da commissão progressista da capital vem em nosso auxilio, para provar praticamente aos incredulos, que o partido progressista é dirigido pela mais racional moderação.

Tractar de levar á camara caracteres honrados, illustrados e independentes, é e deve ser o grande empedho do partido progressista.

O governo ha de pugnar pela eleição e reeleição dos seus mais fieis defensores; mas no meio do seu empenho e esforços combinados de seus agentes, ha de encontrar obstaculos invenciveis, a favor dos quaes não de chegar á camara dos deputados alguns verdadeiros procuradores dos interesses do povo.

Conhecemos muitos empregados administrativos, que não querem, nem podem ainda que quizessem, executar cegamente as determinações de seus superiores, impondo ao povo uma lista encomendada ou recommendada pelo governo.

Conhecemos muitos administradores, que entendem, como nós, que a influencia da autoridade é tanto mais limitada, quanto maior é a civilização do povo.

Ameaças e violencias não as consentiremos...

Subornos e concussões — havemos de publica-los, logo que nos forneção as provas!

Conselhos, insinuações e todos os meios suaves, que a prudencia aconselha... nem devem, nem podem impedir-se.

Não desalentem os verdadeiros progressistas, os caracteres provados

nas angustias da pátria, que dentre os eleitos hão de surgir algumas, bastantes, vozes, que hão de fazer soar a verdade e a justiça, no augusto recinto da Representação Nacional.

ACTOS OFFICIAES.

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS.

Havendo sido presentes a sua Magestade a Rainha as ponderações feitas pelo governador civil de Villa-Real, em officio de 20 do corrente mez, em relação a alguns dos artigos das instrucções expedidas para a execução dos artigos 10.º e 11.º do decreto de 11 de outubro deste anno, e cumprindo remover quaesquer duvidas, que possam embarçar ou demorar a eleição dos dois vogaes, e dois substitutos, que hão-de fazer parte da comissão reguladora da agricultura e commercio de vinhos do Douro: ordena a mesma augusta senhora o seguinte:

1.º Haverá um recenseamento unico, feito pelos administradores do concelho, em que se comprehendão os nomes dos eleitores, e quando algum dos recenseados seja estrangeiro não naturalizado, será esta qualidade mencionada em seguimento do nome respectivo, a fim de que não seja votado. Do mesmo modo, encontrando-se no quaderno de recenseamento illicitude de nome entre dois ou mais dos recenseados, ajunctar-se-ha ao nome de cada um delles qualquer indicação, que os torne distinctos entre si, no acto de votar.

Ficão por este modo reduzidos a um só os dois recenseamentos de que faz menção o artigo 5.º das instrucções de 12 de outubro de 1852.

2.º Cada concelho formará uma assembleia, que será presidida pelo presidente da respectiva camara municipal.

3.º Serão applicaveis a estas eleições as disposições do decreto eleitoral de 30 de setembro ultimo, naquella parte em que forem deficientes as instrucções de 12 de outubro de 1852.

4.º As actas das assembleias parciaes serão levadas á juncta do apuramento, cada uma dellas por um portador escolhido d'entre os membros que tiverem composto a meza eleitoral do concelho.

5.º A juncta do apuramento será instalada e presidida em conformidade das já citadas instrucções.

O que tudo se communica pelo ministerio das obras publicas, commercio e industria, ao governador civil de Villa-Real, para sua intelligencia e devida execução. Paço das Necessidades, em 28 de outubro de 1852. — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

REINO.

Considerando que a importancia das fianças que devem prestar os recebedores dos concelhos, bairros, ou freguezias, segundo o artigo 4.º do decreto de 12 de dezembro de 1842, confirmado pela lei de 7 de março de 1843, não é sufficiente garantia para a fazenda, por isso que tendo sido essa importancia fixada na duodecima parte da receita presumivel dos respectivos cofres, acontece, repetidas vezes, que a cobrança de um mez excede muito ao valor de fiança, caso que geralmente se dá nos mezes em que tem lugar a abertura dos cofres para a arrecadação das decimas e impostos annexos; e sendo necessario evitar a continuação dos prejuizos que tem resultado para o thesouro quando, por falta de maiores hypothecas, não tem sido possível fazer indemnisar a fazenda de uma parte dos alcances em que tem sido achados alguns recebedores: hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1.º Os recebedores de concelhos, bairros, ou freguezias, prestarão fiança por quantia que não seja inferior a quarta parte do termo medio da receita arrecadada nos

mesmos concelhos, bairros, ou freguezias, durante os ultimos annos economicos.

Art. 2.º A disposição do artigo antecedente é applicavel aos actuaes recebedores de concelhos, bairros, ou freguezias, ainda que já tenham prestado a competente fiança, a qual neste caso será adicionada, com outra fiança pela somma que fôr necessaria para completar a importancia, porque deverem affiançar-se nos termos do artigo 1.º do presente decreto.

Art. 3.º Fica por esta fórma alterada a disposição do artigo 4.º do decreto de 12 de novembro de 1812, confirmado pela lei de 7 de março de 1843, e revogada toda a legislação em contrario.

Art. 4.º O governo dará conta á côrtes das disposições contidas neste decreto.

Os Ministros e Secretarios de Estado das diversas repartições o tenham entendido e fação executar. Paço das Necessidades, em 4 de novembro de 1852. — RAINHA. — Duque de Saldanha. — Rodrigo da Fonseca Magalhães. — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello. — Antonio Aluizio Jervis d'Atouglia.

Tomando em consideração a consulta que a academia real das sciencias de Lisboa elevou á minha presença, em observancia do disposto no artigo 25 do decreto de 13 de dezembro de 1851, sobre as medidas necessarias para se fixar a boa execução do mesmo decreto, que reorganisara aquella corporação scientifica: hei por bem decretar o seguinte.

REGULAMENTO.

CAPITULO.

Das diversas categorias dos Socios.

Artigo 1.º Haverá na academia real das sciencias de Lisboa as seguintes categorias de socios:

Effectivos.
Correspondentes nacionaes.
Correspondentes estrangeiros.
Emeritos.

§ unico. A academia poderá, quando o julgar conveniente, nomear nas terras onde não tiver correspondentes pessoas com o titulo de associados provinciaes, que sem terem as habilitações que se requerem para correspondentes nacionaes, possuão com tudo coadjuva-la, prestando-lhe informações locais sobre os objectos que pela academia lhe forem indicados, ou como collectores de quasquer productos naturaes.

Art. 2.º Cada uma das classes da academia terá vinte socios effectivos, cinco por cada uma das secções em que ellas se dividem.

§ 1.º Os antigos socios effectivos da academia, que não fazem actualmente parte das secções, de que ella se compõe, serão considerados socios effectivos supranumerarios, em conformidade do artigo 23 do decreto de 13 de dezembro de 1851.

§ 2.º O secretario geral da academia officiará aos socios effectivos supranumerarios, convidando-os a escolher a secção a que quizerem pertencer. Os que não fizerem esta escolha dentro de um mez, contado da entrega do officio, não continuão a ser socios da academia.

Art. 3.º As classes poderão nomear socios correspondentes estrangeiros, sem numero fixo.

§ unico. Ficão pertencendo a esta categoria todos os antigos socios estrangeiros, qualquer que fosse a sua denominação.

Art. 4.º Serão socios emeritos os que a academia para o futuro collocar nesta categoria, em execução do artigo 27 do citado decreto.

Art. 5.º Conferir-se hão diplomas aos actuaes socios effectivos e correspondentes nacionaes da academia, e a todos os que para o futuro forem admittidos em qualquer categoria.

Art. 6.º Conservão o titulo de socios honorarios os que já o tinham antes do decreto de 13 de dezembro de 1851.

CAPITULO II.

Das sessões da academia.

Art. 7.º A academia reunir-se-ha: 1.º Num dos primeiros dias de cada anno, para celebrar a sua sessão solemne, na qual se dará conta dos trabalhos da academia no anno findo, e se lerão algumas produções litterarias, que para esse effeito tiverem sido approvadas pelas respectivas classes.

2.º Num dos ultimos dias de junho e de dezembro, a fim de nomear em cada uma destas sessões uma comissão de dois membros, um de cada classe, para examinar as contas da gerencia do conselho administrativo, relativas ao semestre que vai findar; e proceder na sessão de dezembro á nomeação de vice-presidente, vice-secretario, e thesoureiro da academia, e bem assim á discussão e approvação do orçamento das despesas geraes da mesma academia para o anno seguinte.

3.º Em um dos dias do mez de novembro, para fazer subir ao governo os orçamentos das despesas extraordinarias do anno futuro.

4.º No principio de cada semestre, para ouvir o relatorio da comissão encarregada de examinar as contas da gerencia do conselho administrativo, e dar-lhe a sua approvação, ou determinar o que nellas tem de emendar-se.

5.º Quando qualquer das classes o requerer, a fim de submitter á decisão da academia alguma proposta relativa á execução de qualquer das disposições contidas no artigo 2 do decreto de 13 de dezembro de 1851.

6.º Quando o conselho administrativo o requerer, a fim de lhe submitter qualquer providencia economica.

7.º Quando o presidente ou vice-presidente da academia o julgar conveniente, ou seja para lhe dar conhecimento de qualquer comunicação official relativa a alguma das attribuições, que á mesma academia incumbem o citado decreto de 13 de dezembro, ou seja para qualquer outro objecto digno da consideração da academia.

8.º Quando a mesma academia o houver anteriormente determinado.

Art. 8.º Compete especialmente á academia, reunida em sessão geral, fixar o numero, qualidade e vencimento dos seus empregados maiores, nomealos e demittilos, precedendo proposta do conselho administrativo.

Art. 9.º Além dos socios effectivos, discutem, e tem voto nas sessões litterarias da academia os effectivos supranumerarios, e os correspondentes nacionaes, que residirem em Lisboa.

§ unico. Nas questões economicas não tem votos os socios effectivos supranumerarios, nem os correspondentes.

Art. 10.º Para as sessões solemnes serão convocados todos os socios da academia, que se acharem em Lisboa na época em que ellas se celebrarem.

Art. 11.º A academia poderá funcionar, em se achando presente uma terca parte dos socios effectivos de numero residentes em Lisboa, porém nas questões economicas não serão validas as suas decisões, sem terem a seu favor a maioria dos votos relativa á metade dos mesmos socios.

§ unico. No caso de que no dia destinado não appareça numero sufficiente, convocar-se-ha nova assembleia onde os negocios serão decididos pela maioria dos socios presentes.

Art. 12.º Os socios serão convocados para as sessões geraes por via de cartas, em que se declare o assumpto, que se ha de tratar.

Art. 13.º As sessões litterarias da academia serão publicas, quando a mesma academia o determinar. A admissão se fará por bilhetes, que serão assignados pelo secretario geral.

CAPITULO III.

Dos cargos academicos.

Art. 14. Compete ao presidente da academia designar os dias das sessões geraes, e regular os trabalhos das mesmas sessões, das de classe, e do conselho administrativo, a que assistir, tendo voto de qualidade, no caso de empate.

Art. 15. Compete ao vice-presidente da academia:

1. Convocar a academia nos casos previstos no capitulo antecedente.

2. Fazer as vezes do presidente nas sessões geraes, em que este não comparecer.

§. unico. Na falta de vice-presidente fará as suas vezes o presidente da outra classe, e na falta deste o mais velho dos vice-presidentes das classes.

Art. 16. Compete ao secretario geral da academia:

1. Fazer as actas das sessões, e lê-las na sessão immediata, para serem approvadas.

2. Satisfazer á correspondência da academia, tanto com o governo, como com os corpos scientificos, e com os sabios nacionaes e estrangeiros, e dirigir o seu expediente.

3. Legalisar todos os extractos de registos, relatorios, e outros actos, com que a academia queira autorisar as suas communicações, officios, ou consultas.

4. Ter debaixo da sua guarda os sellos da academia, os seus titulos, registos, papeis officiaes, e todos os escriptos, que se mandarem depositar no archivo, fazendo de tudo os inventarios methodicos e especificados, que serão apresentados ao conselho administrativo, quando elle o exigir.

5. Guardar no archivo os inventarios originaes de todos os objectos pertencentes aos diversos estabelecimentos academicos.

6. Manter a boa ordem na secretaria e no archivo da academia.

7. Pertence igualmente ao secretario geral a policia interna da academia.

Art. 17. O vice secretario ajudará o secretario, e fará as vezes deste no seu impedimento.

Art. 18. Na falta de secretario, e vice-secretario fará as suas vezes, nas sessões geraes, o vice-secretario da outra classe, e na falta deste, o mais novo dos socios effectivos de numero, presentes, que não tiver outro cargo academico.

Art. 19. Incumbe ao thesoureiro tomar conta de toda a receita e despesa da academia, e fazer a respectiva escripturação nos livros competentes, com a clareza necessaria, para que facilmente se conheça as differentes especies de receita e despesa.

Art. 20. Compete a cada um dos presidentes de classe:

1. Presidir ás sessões, e regular os trabalhos da sua classe.

2. Convoca-la extraordinariamente, em caso de urgencia.

Art. 21. Compete ao vice-presidente de cada classe fazer as vezes do respectivo presidente no seu impedimento.

§. unico. Na falta de presidente e vice-presidente, desempenhará as suas funcões o presidente de secção mais velho, que não tiver outro cargo academico.

Art. 22. Compete ao secretario de cada uma das classes:

1. Fazer as actas das sessões da sua classe, e lê-las na sessão immediata, para serem approvadas.

2. Apresentar á classe as publicações recebidas pela academia no intervalo de cada sessão.

Art. 23. Compete ao vice secretario de cada classe ajudar o secretario respectivo, e fazer as vezes deste no seu impedimento.

Art. 24. Na falta de secretario e vice-secretario de classe, fará as suas vezes o mais moço dos socios effectivos de numero presentes, que não tiver outro cargo academico.

Art. 25. A duração dos cargos academicos temporarios será de um anno.

§. 1. As classes procederão á eleição dos respectivos cargos temporarios em sessão ordinaria do mez de dezembro.

§. 2. E' permittida a reeleição.

(Continuar-se-ha.)

Estatística dos eleitores nas differentes assembleias do concelho de Coimbra.

1.ª Assembleia. Sé.

Eleitores. Freguezia da Sé — 192, S. Pedro — 167, S. João d'Almedina — 47. Total — 406.

2.ª Assembleia. Santa Justa.

Eleitores. Freguezia de Santa Justa e Pedralha — 135, Santa Cruz — 123, Antuzede e S. Facundo — 35, Cioga do Campo — 75. Total — 368.

3.ª Assembleia. S. Bartholomeu.

Eleitores. Freguezia de S. Bartholomeu — 115, S. Thiago — 132, S. Christovão — 53, S. Salvador — 61. Total — 361.

4.ª Assembleia. Assafarge.

Eleitores. Freguezia de Assafarge — 103, Sernache — 140, Antanhol — 43, Almela-guez — 223, Castello Viegas — 39, Ceira — 66. Total — 614.

5.ª Assembleia. Taveiro.

Eleitores. Freguezia de Taveiro — 55, S. Martinho do Bispo — 139, Amial — 66, Arzila — 32, Ribeira — 39. Total — 331.

6.ª Assembleia. Souzellas.

Eleitores. Freguezia de Souzellas — 83, Botão — 78, Pompilhosa — 36, Trouxemil — 49, S. Paulo — 61, Eiras — 27, Bras-femes e Torres — 73. Total — 407.

Total geral das seis assembleias de Coimbra — 2487.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Li por casualidade o seu Periodico n.º 209 de 26 de Outubro ultimo, e como não é exacto o que diz nelle a meu respeito, pois não fallei nos srs. Leonel, nem Holtreman, nem em pessoa alguma, e os meus desejos sejam unicamente, que o paiz seja livremente consultado, e a sua vontade conhecida; — por isso não terá duvida de inserir no seu jornal esta minha declaração.

Sou de V. att.º ven. e obrig.º

João José Vaz Preto.

Castello-Branco 4 de Novembro de 1852.

CORREIO DO SUL.

FRANÇA.

Torna a fallar-se na fusão dos dois ramos da casa de Bourbon: e não faltava quem assegurasse, que a proclamação do imperio acompanharia um manifesto fusionista, que será publicado em Fronsdorff.

Tãobem se dizia, que ao passo que o exercito seria consideravelmente reduzido, se formaria uma nova ordem imperial, na força de 10,000 homens.

Fazião-se grandes diligencias para encontrar a copia de uma obra publicada por mr. Shoeffler, ex-deputado da assembleia nacional, contra o presidente da republica.

Ainda não se tinhão descoberto os verdadeiros autores da machina infernal de Marselha. O numero de presos por tal motivo era cada vez maior.

ROMA.

Forão executados ultimamente em Sinigaglia, vinte e quatro réos, de sessenta e cinco que se achavão presos desde 1849, sendo o restante condemnados a galés por toda a vida.

Julga-se que dentro em pouco findará o processo a respeito de mais individuos, que se achão presos em Corizaldo, Jesi e Ancona. As sentenças hão de ser executadas, não por soldados austriacos, mas por soldados pontificios (suissos).

Em Sinigaglia dividirão-se os réos em diversas cathgorias. Da primeira vez forão executados oito; da segunda seis; e da terceira dez. Todos elles affrontarão corajosamente a morte, gritando alguns — Viva Mazzini. Cinco delles ião cantando a Marseilha; — só cinco quizerão confessar-se; entrando neste numero o negociante Simoncelli, o qual pertencia á classe illustrada. Era primeiro tenente da guarda civica, e depois foi nomeado presidente do tribunal-secreto. Esperou obter perdão até á ultima. Seus irmãos e os sobrinhos do Papa havião intercedido a seu favor. Antes de morrer pediu ao official ordenasse aos soldados que commandava, que lhe atirassem, não á cabeça, mas ao peito.

ALLEMANHA.

As cartas de Vienna annuncião a inesperada volta do imperador d'Austria á capital, no dia 15 do passado. Parece, que as inundações que houve na Croacia fizeram os caminhos tão intransitaveis, que o joven imperador resolveu deixar para outra occasião a viagem, que tencionava fazer.

(Patriota).

Post-Scriptum.

Vesita. — S. Exc.º o sr. Vice-Reitor da Universidade, acompanhado de varios cavalleiros, foi hontem á noite assistir ás aulas da Associação dos Operarios. O presidente da Sociedade apresentou a S. Exc.º um menino, que contando apenas quatro annos e meio de idade, já sabe escrever alguns nomes, e é um dos mais distinctos na aula attendendo á sua pouca idade. A pedido de S. Exc.º este menino decompoz e escreveu uma palavra na pedra. S. Exc.º mostrou-se muito satisfeito, não só por ver a boa ordem em que se achão as aulas, mas pelos progressos que tem feito esta Associação.

Pagamento. — Acha-se aberto no cofre central deste districto, o pagamento do mez d'Outubro proximo passado ás seguintes classes:

Religiosas Clausuradas.

Egressos invalidos.

Solicitadores da fazenda.

Classe inactiva sem consideração.

Dita dita de consideração.

Egressos matriculados — as prestações de Maio a Outubro de 1852.

Lê-se no Nacional:

Escrevem-nos de Provezende: — No dia 18 de Outubro morrerão aqui 3 pessoas envenenadas, que erão uma menina de 12 annos, outra de 9 e um menino de 7, filhos de José Ferreira de Golvinhas, por terem comido uns vegetaes chamados tinhas, e que tinhão colhido na persuasão de que erão tiscaros com que tem muita semelhança.

Igual acontecimento teve lugar no dia 31

em Villa Secca de Poiares, em consequencia do que está em perigo de vida José Arguil, tendo lhe já morrido a mulher, uma filha e um filho. Estes desastres tem produzido por estes sitios bastante consternação.

— O tribunal de Daymstadt condemnou, no mez passado, a um livreiro, que tinha vendido um grande numero de exemplares d'uma broxura com predicções para o anno de 1852-1853, e expõe o presidente da republica ao escarneio publico.

— A primeira mulher de Jeronimo Bonaparte, presidente do senado, vive ainda em Baltimore, nos Estados Unidos, com 61 annos de idade. Napoleão, que só queria casamento d'ambição, fez annullar este casamento em Abril de 1805 pelo senado, para fazer casar seu irmão com a irmã do rei Wurtemberg, fallecido em 1836. O principe Jeronimo só teve um filho de sua primeira mulher. Este filho tem hoje 47 annos; é rico, cidadão americano, e senhor de numerosos escravos na America do Sul. Um de seus filhos acaba de sair com successo da escola militar de West-Point.

— Nada de novo em França, a não ser uma petição, que se anda assignando em Nantes, a pedir ao Papa que coroe Luiz Bonaparte — e um escandalo no seio do partido legitimista, em consequencia da illuminação da capella expiatoria elevada á memoria de Luiz 16 e de Maria Antonieta, a 16 de Outubro, dia do regresso do presidente-Bonaparte a Paris.

— Como nossos leitores sabem, a grammatica franceza de que se usa nas escolas é obra do fallecido conselheiro Agostinho Albano da Silveira Pinto; acontece que estava no prelo a 6.ª edição desta obra, e na mesma hora que sahia a ultima folha, expirou o seu autor!

ANNUNCIOS.

NO dia 28 do corrente pelas 11 horas da manhã se hão de arrematar, a quem por menos ajustar, no Dispensatorio Pharmaceutico da Universidade, perante o director do mesmo, o fornecimento das sanguessugas para os Hospitales, por tempo de um anno. As condições estão patentes a toda a hora no mesmo estabelecimento.

NO dia 16 do corrente, ás portas da morada do M. Juiz de Direito desta Comarca, se hão de arrematar os bens penhorados a Antonio Martins, e João Gaspar da Costa e seus filhos, do lugar d'Anços, julgado de Pomal, em execução que lhe móve Francisco Lopes Guimarães, desta cidade, pelo cartorio do escrivão Victor.

Vende-se a laranja pendente no pomar da quinta do Arieiro, proximo ao rio Mondego, e da cidade de Coimbra; quem a quizer comprar falle com o Prior de S. Christovão da mesma cidade, ou com o respectivo Quinteiro.

Recisa-se d'um Pharmaceutico devidamente habilitado para administrar uma botica no Ceará, Imperio do Brazil; qualquer que queira contratar, pôde dirigir-se á botica do sr. Botelho, na rua Larga, onde se lhe darão os esclarecimentos.

Rodrigo Antonio da Silva Paes, morador ás Ameias, tem um bom deposito de Sal, que vende a 40 rs. o alqueire; e quem quizer por moios, se lhe fará um outro preço mais razoavel.

Arrenda-se uma Quinta no sitio da Ribeira do Casal do Lobo, com casas, agua, laranjeiras e tudo mais etc. Tãohem se vendem ou afórão umas casas na Couraça de Lis-

boa, tem forno, quintal com cisterna, cocheira, cavalharice, e grandes lojas. Quem pretender dirija-se a Antonio José de Figueiredo Saraiva, na Quinta de Valmião.

JOAQUIM ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA, Negociante em Coimbra, com loja á entrada da Portagem, tem o costumado e bem conhecido sortimento de fazendas de algodão, lã, e seda; e além disso acaba de chegar da sua viagem a Paris e Londres, onde fez uma bonita escolha de fazendas, e já tem recebido os seguintes artigos, que tudo vende por preços commodos.

Córtes para vestido de setim de lã, e da China; diferentes cores, com barras diferentes. Córtes de chaili para vestido (seda e lã) de bonitas cores, e com folhos.

Córtes de Cazemira estampados, com folho: padrões variados.

Cazemiras com seda, proprias para vestido e cazabeques.

Castorinas de lindas cores e feitios variados, proprias para vestido de senhoras, cazabeques, forros, e outras muitas applicações.

Cazemiras pretas francezas e elasticas, de diferentes preços.

Chailles de cazemira d'Escossia, lindos gostos, com novidade, e de varios preços.

Chailles de lã proprios para agasalho, com diferentes tecidos e preços.

Chailles de Merino, lizos, pretos e lavrados, com seda e sem ella.

Cazemiras para calça, proprias para agasalho, de gostos inteiramente novos, e de diferentes preços.

Chadrezes miudinhos de lã e algodão, proprios para vestidos de senhoras, e crianças.

Ditos largos, e com as mesmas applicações.

Tapetes para Canapé, de gostos novos.

Cotonos de seda, para homem, com novidade.

Veños de filó de seda, pretos, brancos e azues, bordados a palha e a seda, proprios para chapéus de senhora.

Córtes bordados para colete, de gostos novos e ricos.

Ditos de seda e pelucia, proprios para agasalho — gostos novos.

Ditos de seda, claros e com prata.

Cassa de lã franceza, de gostos miudinhos, e com novidade.

Lãas de furta-cores estampadas — gostos bonitos, diferentes larguras e preços.

Coletes de Cambraia bordados, com mangas e sem ellas, proprios para senhoras.

Camizinhas bordadas á ingleza, e com mangas.

Bertas de renda bordadas — diferentes preços e gostos novos.

Cabeções de cambraia bordados á Ingleza.

Requisitos e fitas para guarnições de vestidos e chapelinhos, tudo de gosto de novo.

Fitas de velludo de cores, e muito estreitinhas, proprias para enfeites.

Fitas de seda e de velludo, proprias para pulceiras.

Ditas de grós de napple (á Margarite) para franzir e proprias para pulceiras — com novidade de diferentes preços.

Rico sortimento de córtes de seda para vestidos, para diferentes preços.

Moirés branco, e azul Napoleão — diferentes preços.

Damasco de seda, preto e branco, para vestidos.

Setins francezes, preto e branco e de cores, fortes, e proprios para coletes.

Setim real preto: fazenda propria para coletes, lenços e gravatas de homem.

Outra muita variedade de fazendas de seda.

Sedas para cobrir chapéus de chuva, com barras horradas.

Gravatinhas de seda para homem, pretas e de cores, de bonito gosto.

Lenços de seda de diferentes qualidades, por preços muito commodos, para homem e sr.ª

Meias de laia pretas para homem e sr.ª: boa qualidade e modicos preços.

Chitas para vestidos com folhos e sem elles; de diferentes preços, e padrões novos.

Chitas para 60, 70, 80 e 90 rs. o covado, de muito bom pano e cores fixas.

Ditas pretas, lizas e com pintas brancas para 50, 60, 70 e 80 rs. o covado.

Toucas de cambraia para criança de diferentes preços.

Jaquetas de pele, e peles Hespanholas muito boas.

Péle de Asterkam, muita boa.

BOLETM MARÍTIMO.

Movimenta do guaira, desde até 2 de Outo-



Porto do Rio 13 Setembro de 1852.

ENTRADAS.

RASCA Portugueza Senhora do Pilar, capitão Manoel Cypriano de Barros, do Porto; com carga da praça, em 2 dias de viagem, 11 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Santo Antonio, e Almas, capitão Pedro da Rocha, de Larache, com pescaria, em 11 dias, 8 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Oliveira Feliz, capitão Christovão Lopes, de Olhão, com pescaria, em 6 dias, 8 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza, Egina, capitão José Philippe de Barros, da Madeira, em lastro, com 12 dias, 10 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Correio da Figueira, capitão José Freire, de Lisboa, com carga de praça, em 2 dias, 8 pessoas de tripolação e 4 passageiros. Rasca Portugueza Conceição Nova, capitão Antonio Franco Gomes, de Lisboa, com carga da praça, em 2 dias, 8 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Senhor do Bom Fim, capitão Manoel da Cruz, de Olhão, com cavala, em 6 dias, 9 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Bom Jesus dos Navegantes, capitão Antonio Henriques de Oliveira, de Esposende, em lastro, em 3 dias, 9 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Bom Jesus do Monte; capitão João da Costa Guerra, do Porto, com carga da praça, em 2 dias, 8 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Stanhope, capitão John Latt, de Queber; com madeira, em 34 dias, 8 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Novo Viajante, capitão Manoel Maria Aldiano, de Villa do Conde, com varios generos, em 2 dias, 6 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Flor de Setubal, capitão Manoel José Galhardo, de Villa do Conde, com varios generos, em 3 dias, 7 pessoas de tripolação. Brigue Inglez Mary, capitão Richard Ask, de Slap Harboim, com bacalhão, em 23 dias, 8 pessoas de tripolação (a). Hiate Portuguez Feliz Ventura, capitão Bernardo José Ramos, de Villa do Conde, em lastro, com 2 dias, 8 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Santo Antonio e Almas, capitão Manoel Luiz, de Olhão, com cavala, 8 pessoas de tripolação e 13 passageiros. Hiate Portuguez Elizia Maria, capitão José Joaquim Pestana, de Lisboa, em lastro, com 5 dias, 8 pessoas de tripolação e 1 passageiro. Escuna Ingleza Maria, capitão Heallicote, de Plymouth, em lastro, com 10 dias, 9 pessoas de tripolação e 4 passageiros (b). Hiate Portuguez Nettos, capitão João dos Santos Ribeiro, de Lisboa, com carga da praça, em 2 dias, 8 pessoas de tripolação e 7 passageiros. Rasca Portugueza Adelaide, capitão José Baptista da Silva, do Porto, com carga da praça, em 2 dias, 9 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Senhora do Pilar, capitão Manoel Cypriano de Barros, de Vianna, em lastro, com 3 dias, 11 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Senhora da Soledade, capitão Marcos da Silva, para Olhão, com cavala, em 6 dias, 10 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Bom Jesus dos Navegantes, capitão Antonio Henriques de Oliveira, de Esposende, em lastro, com 3 dias, 9 pessoas de tripolação.

DESPACHO PARA SAHIDA.

Rasca Portugueza Margarida, capitão José Franco Serra, para Lisboa, com varios generos, 10 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Ascensão, capitão Alipio Franco Leitão, para o Porto, com varios generos, 11 pessoas de tripolação. (Continuar-se-ha.)

(a) Com 233 quintaes de bacalhão.

(b) Navio de regalo, no qual andão percorrendo todos os portos do mediterraneo duas Damas, e dois Lords Inglezes.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscrye-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1500 rs. — Anno 3500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Annuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 14, onde tãhem se subscrye e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

AVISO DA REDACÇÃO.

Tendo sido feitas varias exigencias, de *diversas especies*, ao Redactor principal desta folha, e querendo este providenciar d'accordo com os Fundadores da mesma, tem a honra de convidar a todos os Fundadores, para que se dignem comparecer no Gabinete de Leitura do *Liberal do Mondego*, — ámanhã Domingo pelas 10 horas da manhã.

Os senhores, que não puderem comparecer, poderão dar commissão a algum seu amigo.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 13 DE NOVEMBRO.

Lisboa. — As intrigas eleitoraes cruzão-se em todos os sentidos. Começão a confeccionar-se as listas, a dirigir-se circulares individuais e collectivas aos diversos influentes. A eleição promette ser muito animada, por tanto muito interessante.

O *Diario* traz a lei da reforma dos correios de que muito careciamos: publica-lhe-mos, logo que nos for possivel.

França. — Abd-el-Kader foi visitar o presidente Luiz Napoleão, dirigindo-lhe nessa occasião algumas expressões de agradecimento, que terminãvã assim:

« Não quero sómente dizer-vos de viva voz, quero tãhem deixar nas vossas mãos, um escrito, que seja para todos um testemunho do juramento, que acabo de repetir. Entrego-vos esta carta: é a reproducção fiel do meu pensamento. »

Inglaterra. — O governo Inglez e os jornaes Inglezes, parecem muito preocupados com a questão maritima.

Dentro de seis mezes, diz o *Morning Herald* deve estar prompta uma grande frota de vapores em helice, *Duque de Wellington*, *Royal-Albert*, *Agamemnon*, *Annibal*, *Windsor-Castle*, *Saint-Jean*, *d'Acre* etc., para apresentar o paiz no mais perfeito estado de defesa, e prompto mesmo, sendo necessario, para uma aggressão instantanea.

Hespanha. — No dia 26 d'Outubro devia o ministro dos negocios estrangeiros apresentar á rainha o Barão de Ward, ministro plenipotenciario do Duque de Parma, que vem em nome do seu soberano reconhecer a rainha Isabel II. e a sua dynastia. O Duque de Parma é filho de D. Carlos Luiz de Bourbon, infante d'Hespanha, casado com a filha do Duque de Berry, irmã do Conde de Chambord.

PARTE POLITICA.

SITUAÇÃO.

Diga-se o que se quizer, é inegavel, que a civilisação tem progredido entre nós. E' um resultado pratico, que vemos e apalpamos, e que a philosophia da historia contemporanea explica satisfactoriamente.

Depois da admiravel invenção da imprensa, um povo não pôde ficar por muito tempo atraz de outro na carreira do progresso intellectual, moral e physico.

Objectar-se-ha talvez, que os odios politicos se achão concentrados, occultos, mas não extinetos. D'accordo.

Mas a virulencia dos sentimentos tem diminuido por tal fórma, que não temos receios, de que se venhão a repetir entre nós essas scenas escandalosas e degradantes, que manchão as paginas da historia dos nossos dias.

Lançando as vistas para o estado politico das outras nações civilisadas, é summamente lisongeira para nós a comparação.

O contraste é bem visivel, quando comparãmos o estado politico da Peninsula Iberica com o da Peninsula Italiana — Portugal com os Estados Pontificios.

O chefe da Igreja Sancta de JESU CHRISTO autorisando execuções sanguinarias — parece-nos querer restabelecer a anthropophagia dos Celtas.

«... Porque os Celtas forão anthropophagos, e quando deixãvã de o ser, os seus druidas, perpetuando a memoria de seus primitivos e horriveis festins, immolãvã homens sobre os altares de deuses desapiedados, cuja sêde de sangue durou mais tempo, que o dos seus adoradores. Os nossos paes virã nas fogueiras da inquisição renascer essa atroz inclinação.»

Bory de S. Vincent.

A veracidade do facto historico é incontroversa, e a sua applicação palpavel.

A velha Europa lucta ainda contra as maximas humanitarias do Evangelho de JESUS CHRISTO, e no seu estertor convulsivo de muribunda vai ainda arrastando algumas victimas para o cadafalso!

A carnificina da Hungria ainda tem imitadores na capital do mundo christão, onde mais do que em qualquer outro ponto do globo — devia saber-se, que o sangue dos martyres foi quem mais radicou a religião sancta de CHRISTO, e ha de radicar todas as crenças...

E hão de ainda vir-nos dizer, que a abolição da pena de morte nos crimes politicos não devia gravar-se no codigo das nossas Instituições Politicas!

E hão de ainda censurar as nossas ultimas côrtes, por haverem dado um passo politico de tanta importancia, e que não é para a historia contemporanea avaliar devidamente!

Podem faze-lo... que nós havêmos de sempre applaudir tudo, quanto se dirigir, proxima e remotamente, directa e indirectamente, ao engrandecimento intellectual, moral e physico da Nação Portugueza.

Aos povos civilisados offerecêmos este facto, como argumento da nossa emancipação politica.

Os atrabiliarios politicos, que entre nós ainda possão restar, e que continuão a sonhar em reacções — que ponhão os olhos em Roma, e, com a mão no coração, nos digão com sinceridade: Se a vingança politica, atroz e infame, na execução de um concidadão no cadafalso, fica bem a um povo, que se diz civilisado!

Não e nunca.

Não e nunca poderá justificar-se no tribunal da razão illustrada o espectáculo horrivel de um assassinio juridico.

A abolição da pena de morte nos crimes politicos — foi o primeiro passo para a reforma do nosso codigo penal... os outros virão com o tempo.

Uma vez emancipada politicamente, a Nação Portugueza ha de continuar a ostentar o nobre orgulho de um povo, que entende e pratica as mais elevadas maximas da civilisação e do progresso.

Verdadeiramente possuido dos sentimentos elevados e nobres, o Povo Portuguez, no acto solemne, que ha de praticar no dia 12 do proximo mez de Dezembro, dará mais uma prova, de que é digno de ser governado por instituições liberaes.

ACTOS OFFICIAES.

(Continuado do n.º 216.)

CAPITULO IV.

Do conselho administrativo.

Art. 16. O conselho administrativo tem a seu cargo o regimen economico da acade-

nia, e de suas classes. Compete-lhe especialmente:

1. Fazer o orçamento annual ordinario das despesas geraes da academia.

2. Fazer abrir a cada classe uma conta, em que se lancem as despesas, que ellas determinarem, dentro dos limites da parte, que em distribuição dos fundos lhes couber.

3. Autorisar as despesas necessarias á conservação do edificio e mais predios da academia.

4. Nomear e despedir os empregados menores da academia. Em casos urgentes poderá o secretario geral suspender os empregados menores, dando parte ao conselho dos motivos que para isso teve.

5. Propor á academia a nomeação e admissão dos empregados maiores; podendo suspende-los, quando o julgar conveniente; mas devendo dar conta de o haver feito, e dos motivos que para isso teve na primeira reunião geral da academia.

§. unico. Considerão-se para os effeitos dos n.º 4 e 5 deste artigo, como empregados maiores da academia—o bibliothecario, os empregados na classificação do museu, e o official da secretaria: como empregados menores—os empregados do museu, os guardas, o porteiro, o servente da bibliotheca, e o moço.

Quanto aos professores do Instituto Maynense, quando o conselho tiver que notar falta no cumprimento de suas obrigações o participará logo á academia, para ella dar a providencia que julgar conveniente.

Art. 27. O conselho administrativo será presidido pelo vice-presidente da academia, na sua falta pelo presidente da outra classe, e na falta deste pelo mais velho dos membros presentes. Servirá de secretario o secretario geral, na falta deste o secretario da outra classe, e na falta de ambos o mais moço dos membros presentes.

Art. 28. O conselho administrativo terá pelo menos uma sessão cada mez.

Art. 29. Não poderá deliberar senão estando presente a maioria dos seus membros.

Art. 30. Compete ao secretario geral fazer executar as decisões do conselho cujo effeito for permanente, excepto aquellas que houverem de ser cumpridas por commissões permanentes, se alguma houver de semelhante natureza, e neste caso o secretario geral communicará a essa commissão as decisões do conselho.

Se as decisões do conselho tiverem effeito temporario, serão executadas por commissões nomeadas *ad hoc* pelo conselho d'entre os seus membros, ou d'entre os socios da academia de qualquer cathogoria, que se pretender.

Art. 31. As contas e livros do conselho administrativo estarão presentes na secretaria nos tres primeiros dias de cada mez, para poderem ser examinados por qualquer socio.

Art. 32. O conselho administrativo fará um inventario, e os competentes catalogos dos objectos existentes na academia.

Art. 33. O thesoureiro assistirá ás sessões do conselho a fim de lhe prestar os esclarecimentos necessarios.

CAPITULO V.

Das sessões das classes.

Art. 34. Cada uma das classes terá duas sessões ordinarias por mez: a 1.ª classe nas primeiras e terceiras quintas-feiras; a 2.ª classe nas segundas e quartas quintas-feiras do mez.

§. 1. Exceptuão-se os mezes de Agosto e setembro, que serão feriados.

§. 2. Sendo a quinta-feira dia sancto ou feriado, transferir-se-ha a sessão para o primeiro dia livre, que se seguir.

Art. 35. Haverá sessão extraordinaria, quando o presidente da classe o julgar necessario; quando a mesma classe o tiver determinado: ou assim o requererem cinco de seus membros.

Art. 36. As sessões nas classes tem por objecto:

1. A discussão de quaesquer propostas relativas ás disposições do artigo 2.º do decreto de 13 de dezembro, decidindo as classes por si as que versarem sobre materia, que lhes seja privativa, e submettendo as outras á approvação da academia.

2. A leitura e exame das produções scientificas apresentadas pelos respectivos socios.

3. A discussão dos pareceres sobre memorias ou quaesquer produções scientificas de seus socios, ou de pessoas estranhas, que as submettão á censura da academia.

4. A proposta e nomeação do novos socios; precedendo á proposta o beneplacito do presidente da academia.

Art. 37. Na primeira sessão de cada mez tractar-se-ha especialmente de assumptos scientificos.

Art. 38. Todos os socios da academia podem assistir ás sessões de ambas as classes.

Art. 39. Os socios effectivos supranumerarios, e os correspondentes tem direito a discutir e votar em todos os assumptos litterarios.

Art. 40. Nas questões economicas não tem voto os socios effectivos supranumerarios, nem os correspondentes.

Art. 41. Todas as sessões litterarias das classes serão publicas, quando as mesmas classes o determinarem. A admissão será feita por bilhetes assignados pelo secretario respectivo.

Art. 42. As actas das sessões das classes, depois de approvadas, serão depositadas na secretaria, onde poderão ser examinadas por qualquer socio.

CAPITULO VI.

Das secções.

Art. 43. Compete aos socios effectivos de numero de cada secção escolher o seu presidente. Desta eleição se dará parte á respectiva classe.

Art. 44. Os presidentes das secções regularão os trabalhos destas, como entenderem, tendo em consideração as decisões da respectiva classe.

Art. 45. Incumbe ás secções:

1. Nomear censores para darem o seu parecer sobre as memorias, ou quaesquer produções litterarias, que tenham de ser julgadas pelas classes.

2. Executar os trabalhos de que pelas respectivas classes forem encarregadas.

(Continuar-se-ha.)

CORREIO DO SUL.

LISBOA.

Relação d'alguns deputados, que o governo quer que sejam.

Chaves. — Coronel Guerreiro, do regimento n.º 6 de cavallaria. — Major Damasio, ajudante do marechal Saldanha. — Major Salvador da França, dito. — Capitão D. Francisco de Assis e Almeida, dito.

Abrantes. — O general José Jorge Loureiro — um brigadeiro reformado, que parece que é pai do actual administrador do concelho d'Abrantes.

Castello-Branco. — O brigadeiro graduado, commandante de cavallaria n.º 8, Trigueiros Martel; — o chefe do estado maior daquella divisão militar, Caldeira Pedroso.

Valença. — O governador da praça, brigadeiro Cabreira.

Elvas. — O general governador Baldy.

Estremoz. — O brigadeiro commandante de cavallaria n.º 3, Amiral.

Coimbra. — O brigadeiro graduado D. Antonio de Mello.

Viseu. — O general visconde de Santo Antonio — o general barão do Palme.

Aveiro. — O general Ferreira.

Nesta mesma lista entrão mais outros militares, cujos nomes nos não soberão dizer. Mas parece, que todos os candidatos militares do governo andão por uns trinta.

(Patriota).

Carta entregue por Abd-el-Kader ao principe presidente Luiz Napoleão no dia 31 d'Outubro ultimo.

« Louvor a Deus unico.

« Que Deus continue a dar a victoria a Napoleão, nosso senhor, o senhor dos reis. Que Deus lhe venha em auxilio e dirija as suas acções.

Aquelle que se acha actualmente diante de vós é o antigo prisioneiro, que vossa generosidade libertou e que vem agradecer-vos vossos beneficios, Abd-el-Kader, filho de Mahhi-el-Dên.

« Veio á presença de Vossa Alteza para lhe render graça pelo bem que lhe tem feito; porque, jura-o por Deus, o senhor do mundo, vós sois, senhor, mais caro ao meu coração que qualquer outro dos que eu amo. Vós fizeste para mim uma cousa, que eu sou impotente para vos agradecer, mas que não estava acima do vosso magnanimo coração e da nobreza da vossa origem. Vós não sois dos que se louvão pela mentira e se enganão pela impostura.

« Vós crestes em mim, não destes fé ás palavras dos que duvidavão de mim, puzestes-me em liberdade, e eu vos jurei solememente pelo pacto de Deus, pelos seus prophetas e seus enviados (1), que não farei cousa alguma contraria á confiança, que haveis depositado em mim, que nunca jámais faltarei ás minhas promessas, que nunca jámais esquecerei os vossos beneficios, que nunca jámais porei pé na Argelia.

« Quando Deus quiz, que eu fizesse a guerra aos Francezes, si-la; fiz fallar a polvora tanto quanto pude; e quando elle quiz, que eu cessasse de combater, submetti-me a suas decisões, e retirei-me. A minha nobre origem faz-me uma lei de cumprir os meus juramentos e de repellar toda a fraude. Eu sou *cherif* (descendente do propheta) e não quero, que possam accusar-me d'impostura. como seria isso possivel, quando a vossa bondade se tem exercido sobre mim d'um modo tão distincto? Os beneficios são um laço apertado ao collo dos homens de bem.

« Eu sou a testemunha da grandeza do vosso imperio, da força de vossas tropas, da immensidade das riquezas da França, da equidade dos seus chefes e da rectidão de suas acções. Não é possivel crer, que ninguem possa vencer-vos, e oppor-se á vossa vontade, só se for o Deus todo poderoso.

« Espero da vossa benevolencia, da vossa bondade, que me conservareis um lugar no vosso coração, porque eu estava longe, e vós me chamastes para dentro do circulo dos vossos intimos; se eu não os igualo por meus serviços, igualo-os pelo menos pela amizade, que vos consagro.

« Que Deus augmente o amor no coração dos nossos amigos, e o terror no coração de vossos inimigos.

« Não tenho nada mais a dizer, se não que me confio á vossa amizade. Eu vos envio os meus votos, e vos renovo o meu juramento.

« Escripta por Abd-el-Kader-ben-Mahhi-el-Dên (3o d'Outubro)

(Moniteur).

(1) O maior juramento que póde prestar um musulmao.

ESTATISTICA PATHOLOGICA DA ENFERMARIA DAS MULHERES DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE EM 1852.

Molestias.	SETEMBRO.				IDADES.				Total.
	Até 14 annos.	De 14 a 20.	De 20 a 56.	De 56 per dian- le.	Crianças.	Mulheres.	Não Curadas.	Fallecidas.	
Febre simples	1	1			2				2
Febre inflammatoria		1			1				1
Febre nervosa									
Febre gastrica	2				2				2
Febre rheumatica					1				1
Febre intermitente	3	7	11	2	23				23
Febre intermitente — obs- trucção do baço.	2	2	1		5				5
Febre intermitente gastrica	1				1				1
Febre intermitente — diar- rhea			1		1				1
Febre intermitente vermi- nosa	1				1				1
Febre intermitente pern- ciosa			2		2				2
Splenitis aguda		1			1				1
Obstrucção de baço	4				4				4
Congestão pulmonar		2			2				2
Catharro chronico.	1	2	1		3				4
Rheumatismo articular agu- do			2		2				2
Rheumatismo chronico.					1				1
Epilepsia — hydrocephalo		1			1				1
Cardialgia.		1			1				1
Colica menstrual	1		1		2				2
Ascite — intermittentes quar- tãs		1			1				1
Ascite — obstrucção do baço.		1			1				1
Diarrhea.		2			2				2
Amenorrhœa		1			1				1
Sarna.	2		1		3				3
Tinha.	1				1				1
					51	7	1	7	66

Molestias.	IDADES.				Crianças.	Mulheres.	Não Curadas.	Fallecidas.	Total.
	Até 14 annos.	De 14 a 20.	De 20 a 56.	De 56 per dian- le.					
Ictericia			3						3
Ulceras psoricas.		1							1
Ulceras escrophulosas		1							1
Gonorrhœa syphilitica.		2							2
Gonorrhœa syphitica com ex- coreações.		1	1						2
Gonorrhœa: dois bubões sy- philiticos		2							2
Ulceras syphiliticas na areo- la e papilla dos dous pei- tos			1						1
Syphilides		1							1
Vermes intestinaes	2								2
Abcesso agudo no peito es- querdo.			1						1
Queimadura do terceiro grau no lado direito do abdo- men									1
Ulceras gangrenosas nas na- degas									1
Erupção pustulosa em diffe- rentes pontos da pelle.		1							1
Impetigo ou empingens hu- midas na face	1								1
Parturientes.		1							1
					68	8	2	9	87

Movimento da Enfermaria.

Existião	109
Entrarão.	88
Sairão.	78
Fallecerão	9
Proporção das fallecidas com todas as que forão tractados neste mez.	1:21,88

Antonio Gonsalves da Silva e Cunha.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

A maioria da camara d'este concelho não se tem portado mal; porém com a tal feira de Ceica nem sempre tem ido bem. Conhece a camara que o administrador embirra a cara descoberta com a restituição da feira para o Paião, e pede força armada ao Governo Civil para resistir á embirração do administrador! Ora na verdade seria cousa nunca vista um Governador Civil a dar força armada para fazer emendar o acto dum administrador seu subalterno!

Se a força chega a vir, ella era fallada! A força naturalmente era posta á disposição do presidente da camara; o administrador fingia-se ignorante, tomava a noticia como revolta; vestia a farda, tocava o buzio, reunia o gaiteiro com o bombo, corria ao arsenal de sua casa, dividia as armas reunas pelos seus de pé fresco, e marcha para o historico arraial dos extinctos Bernardos representar ao vivo as mouriscas campainhas da antiga Cessa! Dum lado o presidente da camara faria d'Abade João! Do outro o administrador de Grão Turco, ou Del d'Argell! Que linda scena nos roubou S. Exc. considerando a controversia!

Entenda dum vez a camara, que não deve dar mais um passo sobre a feira de Ceica, em quanto o sr. Curado for administrador deste concelho, ainda que para isso alguém se offereça, seja qual for a condição, ou pretexto; isto se não quizer ter de que arrepende-se; e registre a camara este meu conselho gratuito.

Lá apparece outra vez o sr. Joaquim Gonsalves Curado, administrador daquem, e d'além, mar em Africa, com uma estrada e curta, cheia e vazia correspondencia no Observador de 30 do Setembro ultimo! Ramalho Francisco, Ramalho Manoel, Lacerda,

Miranda, Pedro e Virgilio tudo vai em pó de gato!

O sr. Curado tudo embrulha por tal forma, que é preciso trabalho para se entenderem certas palavras aquém são referidas! Os agredidos que as estremem, ou escarnem se poderem.

Não é o sr. Moraes o mestre de latim cá do administrador, como erradamente supuz; é um tal Silverio, ou Silvestre do Lourical, que dizem ter pouco, que fazer, e mania-co em Poeta-Copiador! Nunca fui longe da cousa que me cheirou a Bacharel em Direito! O certo é que o administrador dá esperanças, se é que entende o latim que assigna!

Alguém lhe meten em cabeça que o Código Administrativo se não entende sem latim, e o homem quer estudar o Código; ainda vai a tempo!

O tal verso de Virgilio, se bem me ricordo, é o que eu mesmo lhe mandei traduzir, ha só a differença que em lugar de — Coridon — disse eu — Toleironis — o homem quer mostrar que sabe latim, tãobem vou mostrar-lhe que pesco alguma cousa d'Inglez — *Joaquina! vai a tribunala desafronta cara de Secca, Rodriga, e tua! tem chamado ati ladroni! assassina! mentes! calumniadora! malvada! dizem até nõ sei que de muchachas! ate burra! ate burra de folos chama ati Joaquina! tudo quanto è mã! ou vai a tribunala para castiga patifes, ou cobre tu carra. nõ vãs a rua; larga farda o administraçon se queres teu vergonha diabola!*

Já vio a ultima correspondencia do administrador? perguntei eu a Ramalho Francisco.

Já, respondeu este, estou em duvida se lhe responderei, tanto porque tenho mais que fazer, como por que o homem desta vez não accrescenta materia que precise nova resposta; assim mesmo talvez diga alguma cousa, porém, quando o faça, será muito a sangue frio.

não chama o seus accusadores! isto não é só miseria, é um ridiculo insulto! Tanto mais se vão aproximando as eleições, quanto mais insolente se vai tornando o administrador! Que conceito pôde merecer na opinião publica um governador civil e um ministro do reino, que tolêrão um tal administrador accusado na imprensa de factos como nenhum!

Procurei o sr. Miranda, e perguntei-lhe se ainda não respondia desta vez?

Não, disse elle, na imprensa só deve responder-se a quem tenha alguma vergo-
uia, ou principios de criação, e que seja capaz de entender o que se lhe diz; e assim mesmo quando não hajão calumnias injuriosas, que só devão fazer-se reparar nos Tribunaes, para onde me reservo, logo que Manoel Ramalho possa dezembragar-se.

Encontrei-me com o sr. Manoel Ramalho e tãobem lhe perguntei se respondia, ou lia aos Tribunaes?

Para eu responder na imprensa, disse, o publico fica em duvida qual mente, ou falla verdade; é por isso que espero dezembragar-me para ir aos Tribunaes, se o governo der licença, se a não der tenho cumprido.

Assim temos o sr. Curado a vomitar calumnias em revelia!

Já o Liberal disse ao administrador, que se não podia defender com arguir os outros. O Observador de quarta feira 3 do corrente, tãobem diz — Defender com erro que se lhe nota notando outro erro, é uma argumentação miseravel.

Agora digo eu; tanto mais elevados são os cargos, maior deve ser a probidade nos homiems que os occupão; e a necessidade de ir a juizo defender-se d'uma accusação cresce, na razão directa dessa probidade, isto nõ meu humilde entender.

O administrador de Lavos entende o avesso! intrincheirado no governo calumnia e desafia que o chamem aos Tribunaes! elle que não tem obstaculo a vencer, e devia ser

o primeiro a dar o exemplo de moralidade, até hoje?! Será possível, pelo menos ao sr. Secco, achar uma desculpa decente? Miserável o homem, que para colher um bocadinho de pão precisa arrostar tanta ignominia! Nas côrtes, e só nas côrtes poderá achar-se o remédio contra tanta immoralidade. E sou sr. Redactor

De V. att.º vnr.º e cr.º
Amigo da Ordem.

LAVOS 11 de Novembro de 1852.
(Segue-se o reconhecimento.)

Post-Scriptum.

Accumulação de doentes no Hospital. — A affluencia de doentes ao Hospital Universitario tem sido tal, que se tem atulhado tudo, enfermarias e corredores, havendo bem sérios receios de apparecimento d'alguma epidemia de typhos. O Conselho da Faculdade representou ao Prelado a necessidade de um local, bem apropriado, onde, sem despesa, se podessem alojar os doentes, que não coubessem nas enfermarias do Hospital da Conceição. Foi lembrada a parte superior do magnifico edificio do Lyceu; mas já dizem — que os prejuizos, rotina, e ignorancia medica — se oppõem, a que seja aproveitada tão feliz lembrança.

Esta nossa Universidade terá caveira de burro?

Desastre no concelho de Cója. — No dia 5 do corrente pelas 5 horas e meia da tarde, estando um individuo a envernizar uma espingarda, e tendo-a mettido, para isso, com a parte do ouvido na fornalha do fogão, lembrou-se estupidamente de experimentar se estaria carregada, soprando-lhe pela boca. A espingarda disparou-se, e no mesmo momento caiu morto o infeliz.

Concessão. — A digna Camara Municipal desta cidade, concedeu á Sociedade Philantropica Conimbricense para celebrar as suas sessões, a sala, ao Arco d'Almedina, onde esteve a Associação dos Operarios. — A Camara Municipal, cuja energia poderá ser imitada, mas nunca excedida tem dado exuberantes provas do quanto se desvela não só pelo bem-estar dos seus concidadãos, mas pelo engrandecimento do municipio. — Honra pois lhe seja feita.

Caminho de ferro do Norte. — Coimbra será ponto obrigado para a passagem da directriz do caminho de ferro do Norte.

Le-se no Panorama:

Processo facilissimo para gravar em aço com uma penna. — Aquece-se uma lamina de aço, convenientemente preparada, esfrega-se com cera branca, de modo que sobre o aço fique uma camada bem distribuida, mas de pouca espessura; depois escreve-se sobre a cera com uma penna, tendo o maior cuidado em que os traços penetrem até o aço; concluida a escripta ou desenho lança-se sobre os traços que se fizerão um pouco de vinagre forte, que se salpicará com o bichlorurêto de mercurio (sublimado corrosivo): passados dous ou tres minutos expõe-se a lamina ao calor para lhe tirar a camada de cera, e apreciará a gravura bem visivel, e prompta para qualquer applicação que se lhe queira dar.

A *Gazetta official* de Teheran diz o que se segue acerca do attentado contra o rei da Persia.

« Já fallámos do attentado horrivel committido contra a pessoa do soberano por alguns malleitores pertencentes á seita dos babis. Hoje só aspiramos a tranquilisar os animos dos fieis subditos deste príncipe, annunciando que o nosso querido soberano vai perfeitamente bem.

« Eis-aqui, todavia, as particularidades deste attentado.

« Saindo S. M. de Teheran para uma caçada nos arredores desta cidade, s. ex.º o primeiro ministro Mustapha-el-Mawalek, o primeiro escudeiro Assad-Oulad-Khan, e outros empregados superiores do reino acompanhá-lo a pé S. M. até fóra da cidade. O príncipe fez signal com a mão permitindo-lhes que montassem a cavallo.

« Neste momento um dos malleitores se lançou com impeto sobre el-rei, gritando com todas as forças, que tinha uma petição para lhes entregar: « Sou desgraçado e opprimido, » exclamava elle. As pessoas da comitiva, que se achávão a certa distancia, não perceberão o plano infernal deste homem, admirando-se cum tudo da audacia com que elle se chegou a S. M., por cujo motivo se adiantarão para o conter. Elle então tirou da cinta uma pistola, descarregando-a sobre S. M., que felizmente não foi ferido. Apresentou-se em seguida um outro babi, e disparou como o primeiro, contra el-rei, mas errou também o tiro, graças á presença de espirito do primeiro escudeiro, que agarrando o assassino pelo braço lhe deu uma punhalada. as balas passarão por cima da cabeça de S. M.

« Vendo o criminoso que havia errado o golpe, teve o arrojo de puchar ainda de outra pistola, e lançar-se sobre S. M. para o ferir. Algumas pessoas da comitiva do soberano correrão então para este furioso, que fizeram em pedaços na propria presença de el-rei.

« Neste momento um terceiro babi se encaminhou com grande furia para o Shah, ferindo o levemente. Por fim os kavasses prenderão estes malvados, e os conduzirão aos carcereiros da cidade, onde forão interrogados sobre as causas que tivêrão para commetter tamanho attentado. » (Diário).

ANNUNCIOS.

BANCO DE PORTUGAL.

Direcção, em cumprimento do seu Regulamento e das resoluções da Assembleia extraordinaria de seus Accionistas, annuncia que os fóros e bens pertencentes á Fazenda Nacional forão applicados e adjudicados ao pagamento das dividas sobre o Fundo Especial d'Amortisação a cargo do Banco de Portugal, segundo o Decreto de 19 de Novembro de 1846, confirmado pelas Leis de 19 de Agosto de 1848 e 16 de Abril de 1850; e avisa que aquelles que fizerem remissões ou compras dos ditos fóros e bens nacionaes, por modo differente do que determinão as Leis de 23 de Maio e 13 de Julho de 1848, ficão responsaveis ao mesmo Fundo Especial de Amortisação pela importancia das dits remissões ou compras que effectuarem.

Banco de Portugal 4 de Novembro de 1852.

Os Directores,

José Manoel Leitão — Francisco d'Assis Basto.

LEILÃO.

Domingo 14 do corrente haverá leilão á porta de Santa Cruz, das madeiras, paninhos e mais utensilios, que servirão no festejo para a recepção de S. Magestade nesta cidade.

A Camara Municipal de Miranda do Corvo faz publico, que se acha a concurso o Partido da Camara, de Cirurgião da Escola Medico-Cirurgica de Lisboa ou Porto, com o ordenado de cem mil reis, pulso livre, com a obrigação de curar os indigentes. Ha de prover-se no dia 11 do proximo mez de Dezembro pelas onze horas da manhã, em quem apresentar melhores habilitações.

O Escrivão da Camara,
Manoel Caetano da Silva.

No dia 28 do corrente pelas 11 horas da manhã se hão de arrematar, a quem por

menos ajustar, no Dispensatorio Pharmaceutico da Universidade, perante o director do mesmo, o fornecimento das sanguessugas para os Hospitães, por tempo de um anno. As condições estão patentes a toda a hora no mesmo estabelecimento.

Vendem-se as seguintes propriedades: — Duas moradas de casas com um quintal, no lugar de Cellas; — um olival no sitio de Mata-Lobos; — outro dito no sitio da Lavagada; — uma terra no Tintureiro; — outra nas Torres, com tres moradas de casas e arvores de fructo de todas as qualidades; — mais outro olival e um pinhal, no sitio da Barea; quem as pertender falle com José Ignacio Rodrigues, na rua dos Estudos, n.º 7.

Rodrigo Antonio da Silva Paes, morador ás Ameiás, tem um bom deposito de Sal, que vende a 40 rs. o alqueire; e quem quiser por moios, se lhe fará um outro preço mais razoavel.

Vende-se a laranja pendente no pomar da quinta do Arieiro, proximo ao rio Mondego, e da cidade de Coimbra; quem a quiser comprar falle com o Prior de S. Christovão da mesma cidade, ou com o respectivo Quinteiro.

Precisa-se d'um Pharmaceutico dividamente habilitado para administrar uma botica no Ceará, Imperio do Brazil; qualquer que queira contratar, pôde dirigir-se á botica do sr. Botelho, na rua Larga, onde se lhe darão os esclarecimentos.

Quem quiser ficar com uma assignatura do dictionario de Faria, que se está publicando em Lisboa, dirija-se a esta Redacção.

BOLETIM MARITIMO.

Movimento do queira, desde até 2 de Outubro



Porto da Fio 13 Setembro byo de 1852.

ENTRADAS.

(Continuação do n.º antecedente.)

Rasca Portugueza Conceição, capitão Paulo Rodrigues, para Lisboa, com varios generos, 8 pessoas de tripulação. Cahique Portuguez Santo Antonio, e Almas, capitão Thomé Viegas, para Olhão, com varios generos, 8 pessoas de tripulação. Rasca Portugueza Senhora do Pilar, capitão Manoel Cypriano de Barros, para Vianna, com pedra, 11 pessoas de tripulação. Rasca Portugueza Senhora da Graça, capitão João da Costa Freire, para Lisboa, com varios generos, 7 pessoas de tripulação e passageiro. Hiate Sueco Ka Bé, capitão J. Dolin, para Gothunberg, com sal, 6 pessoas de tripulação. Rasca Portugueza Flor do Mar, capitão Antonio Franco Delgado, para o Porto, com pedra, 10 pessoas de tripulação. Cahique Portuguez Santo Antonio, Almas, capitão Pedro da Rocha, para Olhão, em lastro, 11 pessoas de tripulação. Hiate Portuguez Sam Bernardo, capitão Francisco Maria da Nova, para o Porto, com pedra, 7 pessoas de tripulação. Cahique Portuguez Sacramento e Martyres, para Villa de Portimão, com varios generos, 9 pessoas de tripulação. Hiate Portuguez Bom Jesus dos Navegantes, capitão Antonio Henriques de Oliveira, para Esposende, com pedra, 9 pessoas de tripulação. Rasca Portugueza Leão, capitão José Franco Gomes, para Lisboa, com varios generos, 9 pessoas de tripulação e 3 passageiros. Rasca Portugueza, Correio da Figueira, capitão José da Costa Freire, para Lisboa, com varios generos, 7 pessoas de tripulação. Rasca Portugueza Conceição Nova, capitão Antonio Franco Gomes, para Lisboa, com varios generos, 7 pessoas de tripulação.

(Continuar-se-ha.)

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodriguez Vidal.

Subscreve-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 13500 rs. — Anno 35500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse publico gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em inferido 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 14, onde tambem se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

AVISO DA REDACÇÃO.

A reunião dos Fundadores do *Liberal do Mondego*, annunciada para Domingo passado, fica transferida para o Domingo proximo 21 do corrente ás 10 horas da manhã.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 16 DE NOVEMBRO.

Lisboa. — Apesar dos boatos, que se tem feito correr, de desintelligencias entre o Duque de Saldanha e o Ministro do Reino; assegura-se, que a mais perfeita intelligencia e harmonia existe entre os dous, recomtendando-se de combinação diferentes pessoas para candidatos por diversos circulos.

Diz-se, que alguns *syndrios* provinciaes tem recusado *decentemente* o cumpra-se a certas recommendações, constituindo-se em centros de resistencia facciosa.

Hespanha. — Temos a satisfacção de annunciar a convocação das cortes para o primeiro de dezembro proximo: é noticia official. Foi concedida a casa de Girona e irmãos Clave e companhia a empreza do canal de Urgel, cuja despeza se avalia em 1:595,3677 reales. Dizia-se, que Abd-el-Kader, antes de marchar para o seu destino, viria visitar a Hespanha, e com especialidade a Andaluzia. A rainha concedeu ao Duque de Parma as prerogativas de Infante de Hespanha.

França. — Falla-se por toda a parte em projectos de fusão de diversas companhias de caminhos de ferro, para maior consolidação destas emprezas.

Belgica. — Triumphou a combinação de Brouckere, que ficou com a pasta dos estrangeiros, Piercot — ministro do interior, Faider — da justiça, Liedts — interino da fazenda, ficando com as suas pastas, o general Anoul (guerra) e Van Hoorebeke (fazenda).

Inglaterra. — Teve lugar em Londres um *meeting* para tratar de socorros aos emigrados. Leu-se uma carta de Kossuth, em que este grande orador annuncia, que se achava resolvido a não fallar mais em publico, se não — quando uma circumstancia extraordinaria, fazendo esperar algum resultado pratico, o forçar a quebrar o seu proposito. Houve em *Manchester* uma estronzoza manifestação a favor da liberdade do commercio. Um banquete esplendido reuniu mais de tres mil partidarios, incluindo-se oitenta dos mais insignes campeões.

Estados Unidos d'America. — Noticias até 20 d'Outubro. Parece que as difficuldades com as autoridades de Havana serão resolvidas amigavelmente. A candidatura de Fran-

clin Pierce tem a certeza de vingar, visto que as eleições primarias lhe derão por toda a parte uma grande maioria.

Os jornaes americanos publicão uma carta dirigida de Inglaterra por Kossuth á liga revolucionaria estabelecida nos Estados Unidos.

PARTE POLITICA.

SITUAÇÃO.

O Governo continúa a legislar, e a reforma dos correios, é força confessa-lo, era uma das nossas primeiras necessidades politicas. Que importava, que a Carta dissesse — *que o segredo das cartas é inviolavel*, se por toda a parte as correspondencias official e particular erão devassadas impunemente?

A demora das communicações era tambem um dos vicios da nossa organização postal, ronceira e caduca.

O governo aproveitou as mais felizes disposições, adoptadas em muitas nações civilizadas, principalmente em Inglaterra, para tornar a correspondencia prompta, segura e economica.

Se o decreto dictatorial sobre reforma postal for levado a effeito, e não for como tantos outros, que por ahí andão — letra morta, não desesperaremos de possuir algum dia, proximo, a correspondencia electrica, só ella capaz, senão de acompanhar, ao menos de rastejar a celeridade do pensamento...

Venha a reforma postal, e reciba o governo os nossos sinceros e desinteressados encomios por tal motivo, e por tudo quanto fizer a bem do paiz.

Não seremos nós, que prostituiremos o nobre mistér de escriptor publico, invectivando o governo por tudo quanto faz e tem feito.

Se o governo é doutrinario de direito, não se lhe póde recusar o epitheto de reformista de facto.

Continue na vereda encetada, que não perderá o seu tempo.

E' certo, é indubitavel, que o Governo tem offendido muitos interesses — com as suas reformas; mas é tambem certo, que muitos outros interesses tem creado, que só imperfeitamente podem ser avaliados na actualidade.

E não será possivel achar alguma compensação dos interesses offendidos com os interesses creados? cremos que sim.

Não vem longe o tempo, em que todas essas medidas das duas dictaduras, hão de ser examinadas escrupulosamente no tribunal competente

— a Representação Nacional. Para lá se guardão os mais fortes acommetimentos, que Deos sabe, se terão de reduzir-se a meros palavrões, em vez de razões solidas.

A raça dos *Europeus*, que o nosso insigne Garret tomou á sua conta, ainda não se acabou.

O Governo por tanto, sem o dizer nem parecer, vai definindo a situação, atirando para o campo da discussão assumptos do mais elevado interesse, que já é impossivel escurecer, e que hão necessariamente caracterisar a epocha politica, em que vivemos.

Assim o Governo não estereliasse as suas medidas, impedindo e accesso das maiores capacidades do paiz ao nosso parlamento...

Pensa o Governo (por exemplo), que afastando da Representação Nacional meia duzia de Deputados que fôrão, impedindo que o tornem a ser... pensa elle, que ganha mais terreno, do que seguindo o procedimento contrario?

Não é o instincto da conservação que o dirige, quando tal intenta; é um calculo muito mesquinho, influenciado por paixões egoistas, que o Governo faz, pensando, que resolve um dos mais profundos e difficeis problemas politicos.

Póde ser, que nos enganemos, e que nos enganem; mas geralmente se attribue ao Governo o desejo de afastar das Cortes proximas alguns caracteres, de assaz prova de intelligencia e probidade, e que na Camara dissolvida fôrão causa occasional e efficiente de medidas importantes.

Póde ser, que a culpa seja, não do Governo, mas d'alguns caracteres *fosos ou balofos*, que elle tem empregado, e vai empregando... a quem faz sombra a mais mediocre intelligencia.

Póde ser; mas lembre-se o Governo do

Quidquid latet, apparebit...

Tudo o que é segredo, será divulgado... e da consequencia immediata...

Nihil inultum remanebit.

Não faça mal, com sentido de lhe vir bem...

Não cessaremos, para descarga de nossa consciencia e nada mais, de pedir ao Governo, que seja generoso em vez de mesquinho.

Não espere ninguem, que desçamos da altura dos principios e generalidades, para a triste realidade do individualismo.

Só provocados e forçados desceremos para o campo das personalidades, aceitando o duelo moral, onde o público avaliador... tem já algumas pequenas amostras de quanto podemos e valêmos.

Sabemos as recommendações e exclusões que se tem feito, de candidatos pelos trez circulos de Coimbra: tãobem nós as faremos e continuaremos a recommendar aos nossos concidadãos — olho vivo.

O nosso thema obrigado será até ás eleições — Liberdade da urna.

ACTOS OFFICIAES.

(Continuado do n.º 217.)

3. Elaborar e submeter á approvação da classe quaesquer projectos tendentes ao desenvolvimento e propagação do ramo scientifico que representão.

Art. 46. As secções poderão convocar aos seus trabalhos os socios effectivos supernumerarios e os correspondentes, que residem em Lisboa, quando assim o julgarem conveniente.

Art. 47. As secções de cada uma das classes da academia poderão funcioar duas a duas quando pela respectiva classe lhes for encarregada cumulativamente algum trabalho, se assim o julgarem conveniente.

§. unico. Nas sessões das secções reunidas servirá de presidente o presidente mais velho de secção, e de secretario o socio mais moço.

CAPITULO VII.

Das despesas da academia.

Art. 48. As despesas da academia são de duas especies: despesas geraes e despesas especiaes de cada uma das classes.

Art. 49. São despesas geraes da academia:

1. A impressão do boletim e de quaesquer obras impedidas collectivamente por ambas as classes da academia.

2. O pagamento aos empregados, e outros gastos feitos na administração da academia; ou no desempenho de comissões por ella nomeadas.

3. A conservação e serviço dos differentes estabelecimentos da academia.

4.º Os encargos da academia.

Art. 50. São despesas especiaes de cada classe:

1. A impressão das memorias ou de quaesquer obras, que lhe pertencerem exclusivamente.

2. As despesas feitas em quaesquer indagações ou explorações scientificas, authorisadas especialmente por cada uma das mesmas classes.

Art. 51. Deduzida dos réditos da academia a importancia das despesas geraes, segundo o orçamento ordinario apresentado pelo Conselho administrativo, e approvado pela academia em sessão geral, cada uma das classes poderá dispor de metade do remanescente, para as despesas que lhe forem especiaes, á medida que se forem recebendo as prestações da academia.

Art. 52. Destinar-se-ha annualmente uma verba para compra de livros; sendo metade por conta e designação de cada uma das classes.

Art. 53. Cada classe proporá á academia, em sessão geral, o que julgar necessario para despesas extraordinarias, a fim de que a mesma academia faça o orçamento extraordinario, que deverá ser apresentado ao Governo, na conformidade das disposições do artigo 20. do Decreto de 13 de Dezembro de 1851.

Art. 54. A cada uma das classes da academia compete a direcção puramente scientifica de qualquer doação feita á academia de objectos, ou para objectos relativos ao

estudo a que se applicão as mesmas classes; porém, a parte administrativa dessas doações compete ao conselho da academia, pelo modo que a mesma academia determinar.

§. unico. Se as doações, legados, etc., comprehenderem objectos de mais de uma classe, serão administrados por uma comissão composta de igual numero de membros de cada uma das classes que comprehenderem; e quando essas doações, ou legados exigirem empregados, de qualquer ordem que elles sejam, serão esses empregados nomeados pela academia.

Na denominação de empregados não se incluem os trabalhadores ou operarios.

CAPITULO VIII.

Das publicações da academia.

Art. 55. As memorias dos socios só podem ser impressas nas collecções academicas, precedendo autorisação da respectiva classe. Para esse effeito, as memorias depois de lidas integral ou parcialmente em sessão da classe, serão remetidas ás secções competentes, que nomearão dous socios para as examinare, os quaes em uma das sessões seguintes darão o seu parecer, approvando ou rejeitando a obra apresentada, ou propondo-lhe modificações.

§. 1.º O parecer deverá ser motivado, toda a vez que concluir pela modificação, ou rejeição da memoria; e delle-se dará cópia ao auctor.

§. 2.º O auctor, querendo, poderá combater por escripto o parecer, na sessão seguinte, para a qual serão convidados todos os respectivos socios.

§. 3.º Se os censores quizerem sustentar o seu parecer, deve-o-hão fazer nesta mesma sessão, e nella se admittirá a réplica do auctor.

§. 4.º Terminada a discussão, a classe vota definitivamente, saindo tanto o auctor como os censores.

§. 5.º Se o parecer propozer a approvação da memoria com modificações, e for approved pela classe, a memoria só poderá ser impressa, consentindo o auctor nas modificações indicadas.

§. 6.º Tanto no caso de rejeição, como no de modificação, ficará o original da memoria no archivo da academia, donde seu auctor poderá tirar cópia.

Art. 56. Cada uma das classes da academia, publicará as suas memorias em séries separadas.

Art. 57. A publicação das memorias de cada uma das classes, será feita pela ordem chronologica da sua apresentação, salvo quando a classe determinar o contrario.

Art. 58.º As obras offerecidas á academia por pessoas estranhas a ella, serão julgadas pelo methodo estabelecido no artigo 55.º para as memorias dos socios, com a differença de que o parecer da comissão que as examinar será sempre motivado.

Este parecer será discutido, sendo possível, na sessão seguinte á da sua apresentação.

Art. 59. Das obras, tanto de socios da academia, como de pessoas estranhas a ella, que se mandarem imprimir em separado, por conta da academia, ou de qualquer das classes, dar-se-ha ao auctor, ou proprietario do manuscrito, metade da primeira edição, que não poderá ser de mais de seiscentos exemplares.

§. unico. Reimprimindo-se a obra, sem additamentos feitos pelo auctor, pertence á academia toda a edição; e tendo-lhe o auctor feito additamentos, dar-se-lhe-ha a quarta parte da edição.

Art. 60. Cada socio tem direito a cincoenta exemplares das se que publicarem na collecções academicas.

Art. 61. Cada socio effectivo tem direito a um exemplar de todas as publicações feitas pela academia, depois da sua admisión.

Art. 62. Os correspondentes tem direi-

to a receber essas publicações pelo custo da impressão.

Art. 63. As memorias de qualquer socio lidas na academia, e por ella approvadas para a impressão, são propriedade da academia, e só ella póde imprimi-las. No mesmo caso estão as obras offerecidas á academia por pessoas a ella estranhas, e que tiverem sido aceitas para se publicarem.

CAPITULO IX.

Da eleição dos socios.

Art. 64. Na admisión dos socios effectivos proceder-se-ha do modo seguinte:

1.º Os titulos scientificos para a admisión, quer sejam trabalhos manuscriptos offerecidos á academia, quer obras já impressas, serão entregues á secção a que pertencerem, que sobre elles apresentará o seu parecer numa das sessões da respectiva classe; e este parecer será discutido pela classe noutra sessão.

2. Se o juizo da classe for favoravel ao pretendente, proceder-se-ha á eleição por escrutinio secreto.

3. Para ser admittido é necessario obter na votação tres quartos dos votos dos socios que concorrerem a ella.

4. Se para um logar vago houver mais de um pretendente, a classe respectiva graduará o seu merito, para sobre elle se votar pelo methodo que a academia adoptar para semelhantes occorrencias, quando ellas se dérem.

Art. 65. A eleição dos socios correspondentes terá logar pelo mesmo methodo que a dos socios effectivos.

Art. 66. Pelo mesmo methodo poderá ser eleito socio correspondente estrangeiro qualquer estrangeiro insigne em letras ou sciencias, ou que tenha prestado á academia serviço litterario importante.

Art. 67. Os associados provinciaes podem ser propostos nas classes por qualquer socio effectivo, e votados na sessão seguinte.

§. unico. Quando os associados provinciaes estiverem em Lisboa poderão assistir a todas as sessões solemnes e litterarias de academia. Os associados provinciaes poderão passar a correspondentes nacionaes, se disso se tornarem dignos; e a academia poderá ter com elles qualquer contemplação a que se fizerem credores por seus serviços.

CAPITULO X.

Das premios.

Art. 68. A academia publicará cada anno, em sessão solemne, o programma das questões, que uma das classes, no interesse da sciencia, ou das suas applicações, julgar conveniente pôr a concurso para premio; e anunciará as memorias coroadas no concurso findo.

Art. 69. Pertence a cada uma das secções apresentar á respectiva classe os pontos que julgar mais proprios para serem postos a concurso. Pertence ás classes escolher definitivamente os que hão-de formar parte do programma.

Art. 70. As memorias serão remetidas ás secções a que respeitarem, as quaes darão sobre ellas o seu parecer, um mez antes da época da adjudicação dos premios. Esses pareceres serão discutidos pela respectiva classe, que julgará que são as memorias que merecem ser premiadas, ou declarará que não ha logar a conferirem-se premios.

Art. 71. Os socios effectivos não poderão concorrer aos premios propostos pela academia.

Art. 72. As memorias premiadas, e as que tiverem *accessit*, ou menção honrosa, são propriedade da academia, e por consequencia só ella póde imprimi-las. As que forem reprovadas podem ser entregues a seus auctores, por cópia, pedindo-as, pagando a cópia, e passando recibo da entrega.

CAPITULO XI.

Disposições geraes e transitorias.

Art. 73. Considerão-se incursos nas disposições do artigo 26. do Decreto de 13 de

Dezembro de 1851, os socios effectivos e supranumerarios, que, durante dois annos consecutivos, não apresentarem memorias, ou quaesquer produções litterarias, que mereçam a approvação da respectiva classe; salvo se estiverem encarregados pela sua classe de qualquer trabalho importante, cuja execução definitiva visivelmente se não possa completar naquella prazo, ou se mostrarem, com documentos justificativos, impossibilidade por motivo de molestia, de trabalhar litterariamente.

Art. 74. Passados dois annos depois de constituida a academia, na conformidade do citado Decreto de 13 de Dezembro, haverá uma ou mais sessões da academia, em que se applicarão pela primeira vez as disposições do artigo antecedente, e em que terá lugar a escolha dos socios de merito, pelo modo que ulteriormente se regulará.

Art. 75. Passarão á cathogoria de socios emeritos os socios effectivos, que o requererem com documentos justificativos, e que para esse effeito obtiverem os tres quartos dos votos da respectiva classe.

Art. 76. Far-se-hão regulamentos espezias para cada um dos estabelecimentos da academia.

§. unico. A primeira classe fará desde já o regulamento do musen, e a segunda o da bibliotheca, e o da salla de leitura, que submeterão á approvação da academia.

Art. 77. A academia poderá propôr ao Governo qualquer alteração das disposições deste regulamento, quando o julgar conveniente. Requer-se para esse effeito, que a proposta seja feita n'uma sessão, por cinco ou mais socios effectivos, e a sua approvação n'outra sessão por tres quartos dos socios presentes da mesma cathogoria.

Art. 78. Ficão em seu vigor todas as disposições por que até agora se regia a academia, e que não forão revogadas ou alteradas por este regulamento.

Os ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, o tenham assim entendido e faça executar. Paço das Necessidades em 21 de Outubro de mil oitocentos cincoenta e dois. — RAINHA. — *Rodrigo da Fonseca Magalhães.*

Tomando em consideração o relatório dos Ministros e Secretario de Estado de todas as repartições, Hei por bem Decretar o seguinte:

TITULO I.

Da administração geral dos correios e postas.

Artigo 1. A administração e fiscalisação geral dos correios e postas do reino e ilhas adjacentes compete ao sub-inspector geral, que é immediato e exclusivamente subordinado ao Ministro e Secretario de Estado dos negocios Estrangeiros, como inspector geral dos correios e postas do reino.

Art. 2. O Governo determinará quaes são as relações que devem existir entre a sub-inspecção geral e os correios das nossas provincias da Africa e da Asia. Todavia em quanto estas não forem reguladas, deverão os referidos empregados cumprir as ordens que pelo sub-inspector lhes forem dirigidas, tanto ácerca da recepção e expedição das correspondencias entre essas provincias e a Europa, como a respeito do serviço postal e informações que lhes forem pedidas.

Art. 3. A sub-inspecção geral pertencem a secretaria e a contadoria geral, á qual se annexará a pagadoria.

Art. 4. Na falta ou impedimento do sub-inspector fará interinamente as suas vezes o secretario da sub-inspecção geral.

Art. 5. As disposições do Decreto de 14 de Julho de 1851, na parte relativa aos recebedores dos bairros ou concelhos, e aos thesoureiros das alfandegas menores, que revogará o artigo 19 da lei de 10 de Novembro de 1849, e os artigos 13 e 77 do regimento de 7 de Fevereiro de 1850, são extensivas tanto á responsabilidade de todos os empregados dos correios e postas, como aos ven-

dedores de sellos ou estampilhas para portes do correio.

TITULO II.

Dos differentes estabelecimentos do correio e do seu pessoal.

Art. 6. São extinctos os logares de correios assistentes. Todos os estabelecimentos postaes serão administrados directamente, por conta do estado, por administradores centraes, e por directores de correios.

Art. 7. Para o serviço postal considerar-se-ha o territorio do reino dividido em dez differentes districtos, em cada um dos quaes haverá uma administração central de correio, que fiscalisará immediatamente o serviço dos directores de correios que lhe forem subordinados, aos quaes tomará conta.

Art. 8. Estas administrações centraes serão em Beja, Coimbra, Extremoz, Faro, Lisboa, Porto, Santarem, Vianna do Castello, Villa Real, e Viseu: poderão todavia mudar-se para differentes logares se a utilidade do serviço assim o exigir.

Art. 9. O Governo fixará os vencimentos dos empregados da sub-inspecção geral, e das administrações centraes, em attenção ás circumstancias espezias de cada uma, e dentro dos limites consignados na tabella junta que faz parte deste Decreto; e durante o maior trabalho da reforma, e em quanto os novos methodos de serviço não assentarem na sua marcha regular, fica autorisado a mandar admitir temporariamente o numero de praticantes que for indispensavel com os vencimentos designados na mesma tabella.

Art. 10. Os directores de correios não terão vencimento certo: em logar d'elle perceberão uma porcentagem, que nunca excederá a cincoenta por cento do valor das correspondencias que entregarem, ficando obrigados a satisfazer por esta remuneração os vencimentos do pessoal, as despesas miudas, e o aluguer da casa do respectivo correio.

Art. 11. Os regulamentos determinarão as condições e o modo de admissão ao serviço do correio, e os casos em que os empregados poderão ser transferidos temporaria ou permanentemente para differentes repartições dentro ou fóra da mesma administração, ou direcção de correios; assim como os vencimentos que terão os que forem mandados como visitantes a inspecção o serviço de algum estabelecimento postal.

Art. 12. As promoções serão feitas pela superioridade de aptidão, e em igualdade de circumstancias, pela antiguidade.

Art. 13. Os empregos da repartição do correio são incompatíveis com o exercicio de outro emprego publico, gratuito ou remunerado; e além de que os empregados desta repartição não poderão por pretexto algum ser distraídos das suas funções, o governo fará cumprir as leis que os isentão de quaesquer outros serviços.

Art. 14. Todos os responsaveis á fazenda publica pela repartição dos correios e postas deverão affiançar-se perante o Thesouro publico nos mesmos prazos, e pelo mesmo modo, que alli se affianção os empregados responsaveis dependentes do Ministerio da Fazenda. (Continuar-se-há).

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor

Magoa-me haver [de tornar a responder ao sr. Joaquim Gonçalves Curado, da Marinha! Eu que nem para enxotar as moscas lhe sirvo, como aquelle sr. declara no *Observador* n.º 554 de 30 d'Outubro, e a entreter-se comigo tão largamente! deixe esta infima criatura, sr. Curado, e occupe-se com altas personagens da sua esfera.

A minha doença foi fingida, attesta V. S.ª ocularmente! Sim, hoje fico persuadido d'isso, porque um alto funcionario que está em terceira pessoa do governo Nosso Senhor, não pôde enganar, nem ser enganado!

Fui eu, fui eu que possuido d'algun ex-

cesso imaginario cuidei estar doente, quando realmente estava em perfeita saude! Está demonstrado que a imaginação é capaz de matar, quanto mais de fazer doentes! Pena foi que o sr. Curado nessa occasião de sua vizita, não declarasse a verdade á minha familia, para alivia-la dos cuidados em que estava, e obstar a que me tirassem tanto sangue!

Sr. Curado, pôde livremente declarar, a quem sabe, que eu finalmente me confesso vencido, e que não posso usurpar-lhe as relações que V. S.ª pertende, a minha contestação foi um puro erro d'entendimento; se d'isto precisa uma escriptura vamos a casa do sr. Justino.

Diz V. S.ª que eu já lhe deví muito! é verdade! bem me lembra que haverá uns 10 annos, pouco mais ou menos, lhe deví 7\$200! por signal que por isso perdi eu 24\$000 rs. Ora recorde-se; foi assim: Eu tinha Sentença contra João Marques d'Abreu-nheira de 24\$000 rs; transferi esta Sentença a V. S.ª, e a outro nosso amigo, que me deu outros 7\$200 rs.; depois descuidarão-se de dar a Sentença á execução; honverão reformas, e transferencias de cartorios; os autos desaparecerão; eu perdi os 24\$000 rs., e tive de pagar a V. S.ª os 7\$200 rs. Eu cuidei ter sido honrado aqui, e que V. S.ª tinha ido ao *Observador* para me accusar, e não para me elugiar! Eu estou certamente enganado com V. S.ª? Valha-me Deus!

Diz V. S.ª mais não ir longe o tempo em que eu implorava o pão nosso de cada dia! Sim, a falta de meios é o maior dos crimes no pensar de muita gente, é publico a todo este concelho, e em muitos logares fora d'elle, que a maior e melhor parte dos bens da casa de meus pais forão vendidos para pagamento daquellas rendas, cujos productos os cunhados de V. S.ª em si tem á 42 annos! E ventilando-se uma causa em que lhe peçesses productos, V. S.ª ainda vai perto; no *Observador* de 25 de Setembro, accusou-me de eu lhe querer usurpar os bens! Valhanos Deos sr. Curado; mas aqui não parece ter V. S.ª muita razão? com o devido respeito, isto é no meu humilde entender.

Diz também V. S.ª, que o accione eu pelos 200\$000 rs. do aparelho! Confesso que não posso, ainda mesmo com a licença de V. S.ª! Sim, V. S.ª soube arranjar as couzas de tal modo que quem ficou sem elles fui eu, e quem ficou com elles n'algiubeira foi V. S.ª! A pouco ví uma estrategia nos periodicos, d'um homem que estava em certas agoas, e sonhou com uma panella de dinheiro em certa rocha; olhe que foi bem lembrado sr. Curado; porém cá a nossa dos 200\$000 rs. é mais fina, porque o homem da panella se não desaparece podia ir esbarrar á cadeia; e V. S.ª não deixou uma pontinha por onde se lhe possa agarrar segundo os rigorosos principios de direito! Não me restão esperanças se não acordando a consciencia de V. S.ª; é para onde appello, esperarei que acorde!

E. R. M.

Rogo-lho sr. Redactor, o obsequio de fazer publicar num dos primeiros numeros de seu jornal, estas poucas, e mal traçadas linhas, pelo que muito obrigado ficará quem é

De V. att.º var.º muito obrigd.º

Francisco d'Almeida Ramalho.

Carvalhaes da Lavos 15 de Navembro de 1852.

CORREIO DO SUL.

LISBOA.

Os meios de corrupção vão sendo empregados pelo governo em grande escala, para vencer as eleições.

Por exemplo, hontem fomos informados de um despacho do juiz de direito, que se quer prometter a um pai para seu filho, se o pai fizer derrotar em Sulyaterra e em Coruche os

srs. Antonio Cesar e barão de Almeirim.

Aviso a quem tiver honra, para se não deixar corromper.

E aviso a quem competir, para combater a corrupção.

— Parece que houve uma circular do governo ás repartições publicas, recommendando aos empregados publicos, que se não descuidem de se fazerem recensear.

— A noticia que demos no dia 9, de ter cessado, por exigencia do governo francez a publicação do jornal, que mr. Fournier até agora redigia em Lisboa, é confirmada pela seguinte nota, que nos enviou hontem o mesmo mr. Fournier:

«La liberté de discussion ne peut plus exister pour la Revue Lusitanienne, ce recueil cesse de paraître à partir de ce jour.»

(Patriota).

AVISO TELEGRAPHICO DE PARIS.

4 de Novembro de 1852 — 6 horas da tarde.

Do ministro do interior ao sub-prefeito de Bayonna.

O senado teve hoje a sua primeira sessão.

O ministro de estado leu a seguinte mensagem de sua alteza imperial o principe-presidente:

«A nação acaba de manifestar altamente a sua vontade para restabelecer o imperio. Confiando em vosso patriotismo, e vossas luzes, eu vos convoquei para deliberar legalmente sobre esta grave questão, entregando a vosso cuidado regular a nova ordem de coisas. Se vós a adoptaes, pensareis de certo como eu, que a constituição de 1852 deve ser mantida; e então as modificações indispensaveis não alterarão as suas bases fundamentaes. A mudança, que se prepara, recairá principalmente sobre a forma, e no entanto adoptar de novo o symbolo imperial, é para a França de uma immensa significação. Em verdade, no restabelecimento do imperio, o povo encontra uma garantia aos seus interesses, e uma satisfação a seu justo orgulho. Este restabelecimento garante seus interesses, assegurando o futuro, fechando a era das revoluções, e consagrando ainda as conquistas de 1789. Satisfaz seu justo orgulho, porque levantando com liberdade e com reflexão, aquillo que ha 37 annos a Europa inteira derribou pela força das armas, no meio dos desastres da patria, o povo vingá nobremente seus revezes, sem fazer victimas, sem ameaçar alguma independencia, sem perturbar a paz do mundo. Eu não dissimulo, todavia, quanto ha a recear em acceitar, e pôr sobre a cabeça a corôa de Napoleão, porém diminuem minhas apprehensões, com o pensamento de que, representando por tantos titulos a causa do povo, e a vontade nacional, será a propria nação, que elevando-me ao throno, se coroará a si mesma.»

Dada no palacio de S. Cloud, aos 4 de novembro de 1852.

(Assignado) Luiz Napoleão.

Esta mensagem foi acolhida com os applausos unanimes do senado.

O sub-prefeito de Bayonna,

J. de la Roussiliere.

(Esperança.)

Post-Scriptum.

Tempestade e cheia. — Depois de copiosas chuvas, que fizeram trasbordar o Mondego, sobreveio hontem uma tempestuosa trovoadá, quasi imminente sobre a cidade, terminada por abundante chuva grossa, entremeadá de grossa saraiva, tão fortemente impellida por um rijo noroeste, que fez em pedaços muitas centenas de vidros: as vidraças das aulas da Universidade fôrã-as que mais damno experimentarão, pela sua altura e exposição. A cheia continúa a crescer, achando-se já grande parte do Bairro baixo inundado: é a maior cheia destes ultimos annos. Foi encontrada na corrente uma mulher morta, e hontem voltou-se, defronte do Pedrado, um barco sem carga, salvando-se os barqueiros.

Suspensão do Administrador de Lavos. — Foi intimada a suspensão ao sr. Joaquim Gonçalves Curado, e nomeado para o seu lugar o sr. Antonio Germano de Barros: este senhor é geralmente bem-quisto no concelho de Lavos pela sua prudencia e tino administrativo; desejamos-lhe boa fortuna.

Effeitos do temporal. — No Domingo passado, pelas 10 horas da manhã, caiu uma parede dumas casas sitas ao cimo da rua dos Anjos, que a não ser um visinho, que avisou quem ia a passar pelos signaes que a parede estava dando, faria tres victimas; pedese á illustrissima camara, que mande demolir o resto, que ameaça ruina. Também esta noite caiu um muro na rua de Sob-ripas.

Litreiros das ruas. — Já pedimos e agora repetimos, que é preciso, que acabe o escandalo de levantar falsos testemunhos á lingua Portugueza, consentindo, que se escreva — *Rua da Esperança*, e outras tolices do mesmo calibre. Sr. Administrador e Presidente da Camara Municipal, dêem os litreiros escriptos ao pintor, e não lh'os paguem, senão ficarem exactos.

Novo Mensageiro Eleitoral. — Diz-se e certifica-se, que um novo mensageiro eleitoral foi expedido de Lisboa, com poderes extraordinarios e influencia, para vencer difficuldades, julgadas insuperaveis, no circulo d'Arganil (por exemplo!) *Temos edição correcta e augmentada da lista ministerial asentada no Synedrio Conimbricense?* é uma pergunta innocente, não se escaldem...

Pedido. — De novo pedimos á illustrissima camara, que sejam demolidas as paredes dumas casas sitas ao cimo do Bêco das Condeixiras, que já outro dia lhe caiu o interior, porque está ameaçando grande desastre.

Sacrilegio. — Na villa d'Eiras, a uma legua desta cidade, raubárão dois vasos sagrados do sacrario, um dos quaes era de prata.

Companhia equestre. — Acha-se nesta cidade e já deu a primeira funcção a excellente companhia de que é Director Mr. Bon Temps, a qual agradou geralmente, não só pela pericia de seus artistas, mas pelas novas sortes que apresentou neste circo. Sabemos que esta companhia vai brevemente para a cidade do Porto, onde tenciona dar a primeira funcção no fim do mez de Dezembro, e que estabelece o Circulo no Pateo do sr. Francisco Antonio Correia, na rua de Santo Antonio.

Lê-se na *Esperança*:

Tentativa de roubo. — Apareceu na noi-

te de 2 deste mez, no monte denominado do Pinhão, concelho de Marco de Canavezes, um bando de 16 a 20 malfeitores, que alli se reunirão para commetterem um roubo numa casa proxima: este bando foi atacado e dispersado pelo administrador do concelho e 33 cabos de policia: tudo precedido de um conflicto em que se dispararão muitos tiros, de que resultou abandonarem aquelles a posição em que se collocarão, e deixarão uma arma reusna, e um chapeo branco ensanguentado, e furado de hala, não podendo ser capturados nenhum dos bandidos por causa do mau tempo e de um espeço nevoeiro: prosegue-se na diligencia de os descobrir e apprehender.

ANNUNCIOS.



Joaquim José Gomes Ferreira, Relojoeiro, assistente na sua do Correio Velho, n.º 16, desta cidade, recebeu um variado sortimento de relógios de ouro e prata dos melhores authores, e de diferentes gostos modernos tanto horisontaes, como de ancora e palheta. Assim como relógios de sala, de Buffete Inglezes, e de parede com 8 dias de corda, e também tem uma pendula, de jaspe de muito bom gosto e com jarras de flores com suas mangas de vidro proprios para cima de tremó com 18 dias de corda. Também tem um bello relógio de painel do ultimo gosto, com 15 dias de corda. Tem relógios usados e vidros finos ordinarios para estes, e todos os mais utensilios pertencentes á arte, tudo por preços muito commodos.

LEILÃO DE LIVROS.

Terá lugar na quinta feira proxima, 18 de Novembro, pelas 11 horas da manhã até á 1 da tarde na sala d'Assembleia Academica.

No dia 23 do corrente ás 11 horas da manhã e junto ás moradas do M. Juiz de Direito desta comarca, se ha de arrendar a quinta das Sette Fontes dos herdeiros do fallecido Dr. Joaquim Urbano de Sampaio, a quem maior lance offerecer, excedente a 150,000 rs. em que foi avaliado o seu rendimento annual.

BANCO DE PORTUGAL.

Direcção, em cumprimento do seu Regulamento e das resoluções da Assembleia extraordinaria de sens Accionistas, annuncia que os fóros e bens pertencentes á Fazenda Nacional forão applicados e adjudicados ao pagamento das dividas sobre o Fundo Especial d'Amortisação a cargo do Banco de Portugal, segundo o Decreto de 19 de Novembro de 1846, confirmado pelas Leis de 19 de Agosto de 1848 e 16 de Abril de 1850; e avisa que aquelles que fizerem remissões ou compras dos ditos fóros e bens nacionaes, por modo differente do que determinão as Leis de 23 de Maio e 13 de Julho de 1848, ficão responsaveis ao mesmo Fundo Especial de Amortisação pela importancia das ditas remissões ou compras que effectuarem.

Banco de Portugal 4 de Novembro de 1852.

Os Directores,

José Manoel Leitão — Francisco d'Assis Basto.

Vende-se a laranja pendente no pomar da quinta do Arieiro, proximo ao rio Mondego, e da cidade de Coimbra; quem a quizer comprar falle com o Prior de S. Christovão da mesma cidade, ou com o respectivo Quinteiro.

Recisa-se d'um Pharmaceutico dividamente habilitado para administrar uma botica no Ceará, Imperio do Brazil; qualquer que queira contratar, póde dirigir-se á botica do sr. Botelho, na rua Larga, onde se lhe darão os esclarecimentos.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscreve-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1500 rs. — Anno 3500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse publico gratis. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondência e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 14, onde também se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 18 DE NOVEMBRO.

Lisboa. — A chronica eleitoral vai-se enriquecendo de factos, mas a historia philosophica das eleições não pôde ainda fazer-se, por não estarem ainda revelados todos os factos occultos. Já se avizora a opinião, de que o Governo vencerá as eleições no Porto, onde o decreto da extincção da companhia lhe deu popularidade na poderosa classe commercial. Na capital os agentes do Governo veem-se por toda a parte acommettidos pelos agentes do Banco, sendo bem duvidoso porque parte será a victoria. As noticias das provincias são em geral favoraveis ao ministerio. Ha factos curiosissimos . . . que não podemos revelar, para não comprometter os resultados calculados. Paciencia por mais alguns dias.

França. — O senado reuniu-se no dia 6 do corrente, para a leitura da commissão encarregada de examinar a proposição do *Senatus-consulto*; conta-se, que na 2.ª feira 8 seria promulgado.

Inglaterra. — O novo parlamento britânico foi aberto por commissão no dia 4. A camara dos commons, por um accordo unanime reelegem o seu antigo presidente, Shaw-Lefebvre. O *Morning post* sustenta, que as potencias do norte, reconhecerão promptamente o titulo de imperador concedido pelos Francezes ao principe presidente, mas que lhe contestarão a denominação de Napoleão 3.º, visto que Napoleão 2.º não foi reconhecido; e que as ditas potencias se esforçarão por associar a Inglaterra ao seu pensamento.

FOLHETIM CONTRA OS FOLHETINS.

Sempre zanguei com folhetins. São causticos excitantes para o gosto embotado da nossa época, avida sempre de ninharias, e lindas nadas.

O folhetim é a eigarra impertinente, — massadora, — desafinada, — horrivelmente monotona, que vai transtornar as harmonias, que se levantão da orchestra da philosophia.

Brejo maninho da literatura, o folhetim empenha todas as forças para representar a época em que vivemos — mixto espantoso — d'esplendor e indiferença, — de irrelexão e immoralidade, — de sentenças e utopias, — de seriedade e janotismo.

O folhetim é o diabo coxo dos nossos dias, — que mostra por entre o sarcasmo de seu riso diabolico as faltas, que ás occultas se fizerão; que vai por no pelourinho do fundo do jornal ás vistas dos ociosos a honra e o louvor.

O folhetim é o *forum*, em que os pretorianos modernos vão expor ao vilipendio do ridiculo as faces pudibundas d'uma timida reputação.

Reservatorio monstruoso d'utopias ephemerias, — de rachimicos projectos, — de mesquinhas ideias, — de irrisorios pensamentos, — o folhetim com todo o atrevimento usurpa o nome de socialista, — de legislador, — de philosopho, — de literato; — e eilo ahí bradando de voz em grita con-

Italia. Piemonte. — Turin 3 de novembro. O *Risorgimento* diz, que se achava terminada a crise ministerial, que o conde de Cavour havia chegado naquella manhã a Turin, chamado pelo rei, para formar o ministerio; que Azeglio, Cibrario, Pernati saião, e que nenhuma conciliação se impunha. Segundo o mesmo jornal o ministerio seria composto assim: Conde de Cavour, presidencia e finanças; general Dabormida, negocios estrangeiros; Pouza de San Martino, interior; Boncompagni, graça, justiça e instrução publica; Lamarmora, guerra; Paleocapa, obras publicas.

A *Opinione* differe sómente em dizer, que ficará o ministro Cibrario com a pasta da instrução publica.

Estados Unidos da America. — Webster, que se apresentava como candidato a presidencia, achando-se gravemente doente, renunciou a sua candidatura. As noticias recebidas de New-York são em geral favoraveis. Cuba continuava tranquilla.

PARTE POLITICA.

DE muito bom grado retirámos o nosso artigo principal, para dar lugar ao seguinte artigo de um conspicuo Fundador do *Liberal*, a quem nem podiamos, nem deviamos tolher a manifestação dos seus aggravos e a sua defesa de *injustas arguições*.

ELEIÇÕES.

O *Observador* disse, ha dias, que

tra a propriedade, contra supremacia do Papa, contra a lei vigente, contra o que vê, e de que não gosta.

A linguagem do coração, o enlevo d'alma, a musica mesmo não tem escapado á descomposta diatribe do folhetim; contra as harmonias do piano altivo, irrisorio, se levanta o folhetim. O folhetim é o pantheon do ridiculo.

Tenho pena de que uma poetiza dos nossos dias, e dos nossos sitios largasse a lira sonora, onde melancolica entõa tão harmoniosas tróvas, para escrever tantas linhas num folhetim.

O folhetim é o hobo deste seculo sem nome, onde correm pavelhas o infortunio com a gloria; a decadencia com a mocidade; a ignorancia com a luz; o egoismo com a dedicação; a philanthropia com a caridade; o scepticismo com a creença. O folhetim é o hobo deste seculo, que ignora ainda, se carregado de ruinas, poderoso para arrasar, impotente para construir, passará assim á eternidade da historia.

E' o hobo d'este seculo, onde se debatem ainda os restos d'uma philosophia satirica, mordente, insultante, do seculo passado com a philosophia de reacção, que appareceu com Chateaubriand.

E' o hobo deste seculo, onde se debateu a devassidão do despotico Islam com a castidade do caridoso catholico; a oligarchia agonisante do protestantismo com a divina republica do Christão; o racionalismo eiva-

eu tinha transferido o meu domicilio politico para o concelho da Louzã, porque me propunha candidato naquelle circulo, e *contava* ser eleito deputado por elle. Porém a razão desta transferencia foi a demissão acintosa do benemerito administrador daquelle concelho, o bacharel João Simões Neves de Carvalho, só por ser meu amigo.

O *Observador* conhece também, como eu, que, guerreando o governo a minha eleição, tenho que lutar contra a lista do governo, contra a d'outro partido, e contra . . . e por isso que não posso *contar* facilmente com a minha eleição por aquelle circulo. Porém, como candidato de opposição ao governo, faço-lhe toda a guerra, que posso; e quando não vença no circulo da Louzã, hei de dividir a votação, e fazer perder a eleição ao governo. Aqui está explicada a transferencia do meu domicilio politico,

O que o *Observador* quiz com aquella noticia, desacompanhada da outra da demissão do administrador, foi fazer acreditar, que eu saia eleito pelo circulo da Louzã, para assim arteiramente me desviar os votos no circulo de Coimbra: é este um estratagemas velho; e os cidadãos do circulo de Coimbra já não comem araras.

A eleição do circulo da Louzã é tão difficil, que lá forão derrotados

do na juventude com o esperançoso e inalabalavel estandarte do Golgatha.

E' o hobo deste seculo, que firmado no vacillante pedestal do duvidar, não sabe se o seu fim, serão as solidões do nada; ou se arrastado por occulta e generosa mão, que a revêzes o tetem, e a revêzes o abandona; irá parar de theoria em theoria, de experiencia em experiencia no repouso da gloria.

Tenho pena de que moços céticos de esperanças; de que penas destinadas a servir a patria se empreguem no folhetim.

Campo vasto se estende aos moços de nossa época, onde podem ostentar o seu genio; ahí está uma guerra, onde se ficarão vencedores, a victoria será coroada de louros entamados pelas benções do povo, e se ficarão no campo, com a palma do martyrio, os esperão as paginas da posteridade.

E' a guerra contra a corrupção. Soldados da verdade, da moralidade, da illustração, os moços da nossa época ahí têm inimigos a combater; ahí tem a ignorancia, o somno da consciencia, o indifferentismo, esse inimigo de Deos e do homem, o agiota, que corroe, como cancro terrivel, o coração do nosso seculo.

Cavalleiros de nossos dias e escriptores publicos, ahí tem desvalidos a proteger, damas a defender, povo a moralisar, povo a instruir.

Na estrada da nossa vida grandioso edificio temos de fazer; o edificio da civilisação; e quando essa cruzada maravilhosa se apre-

o anno passado os amigos do *Observador*, como eu o fui também. Com a eleição do circulo da Louzã não se conta facilmente.

Eu fui candidato da Opposição o anno passado no circulo de Coimbra: e por isso não posso deixar de pugnar pela minha reeleição este anno no mesmo circulo. Sei que alguém tem censurado o eu ter apoiado o governo por algum tempo na camara dissolvida, e o ter sido proposto para Presidente da camara por parte do governo. Porém estes factos explicão-se facilmente.

Quanto ao primeiro. Nunca houve camara em Portugal eleita com mais esperanças, nem reunida debaixo de peores auspícios. A revolução de Luiz Nopoleão em França, a suspensão das côrtes em Hespanha, e a elevação ao poder de um ministerio tory em Inglaterra, fizeram tremer pelas liberdades patrias aos deputados de ideias mais avançadas, e sustentar o governo. Que fizeram nessa epocha os srs. Leonel Tavares, Passos (José e Manoel) José Estevão, e outros muitos? A camara foi forçada pelas circumstancias da Europa a ser muito prudente. Se o foi demais, a História o decidirá; mas de certo não

póde fazer-se-me censura exclusivamente do procedimento geral da camara.

Quanto á presidencia. O sr. Antonio Luiz de Seabra e alguns amigos principiárão a promover a minha eleição para Presidente. O governo, que poucos votos tinha, adoptou a minha candidatura, para não ficar mudo espectador. Escolheu talvez do mal o menos. Dirá alguém, que fossem deputados ministeriaes, os srs. Derramado, Joaquim Filippe de Soure, e Pestana, que também entrárão na lista, quando os dois ultimos acabavão de sair do ministerio pelo modo, que todos sabem?

Ninguém sabe melhor do que o governo, se eu lhe era favoravel. A guerra, que faz á minha eleição, é prova sem replica. Não é só pelo protesto dos ex-deputados, que votárão contra o Decreto de 3 de Dezembro, que o governo me guerreia. Também, como eu, assignárão esse protesto outros, que hoje são candidatos do governo. O governo não conta com o meu apoio na futura camara; esta é a razão.

Tenho, graças a Deos, no circulo d'Arganil muitos amigos, e ha nelle muitos cidadãos independentes, com

os quaes conto a favor da minha eleição. Poderão elles vencer tantos elementos oppostos? O tempo o dirá. Não é novo que um candidato se proponha por dois circulos. Assim o fazem os srs. Thomaz d'Aquino, Julio, etc., na presente eleição.

No entretanto eu conto ser eleito, mas é no circulo de Coimbra, onde o fui o anno passado; porque conto com a grande corporação da Universidade, que sabe, que eu, com a pena, e de viva voz nas camaras, sempre a defendi; e na camara dissolvida deixei um projecto de bases da refôrma, approvada pelo Claustro; porque conto com os Negociantes e Proprietarios independentes d'um circulo tão illustrado, que hão de apreciar as differentes candidaturas, e não deixar-se arrastar pelo carro sem rodas do governo; porque conto com os muitos Bachareis formados deste circulo, que podem julgar do meu procedimento na camara dissolvida pelos meus discursos e votações. E finalmente sobretudo, porque conto com os Reved. Parochos e com os Clerigos, que no bispado de Coimbra são os mais instruidos do Reino, e que sabem, que sempre em todas as camaras, de que tenho feito par-

sesta, com tanto afán, na construcção desse edificio, quando apparece a grandiosa, associação civilisadora, apparecem os folhetins!!! E' ingloria vossa tarefa, largai vosso empenho, senhores folhetinistas; cheia de gloria, cheia de espinhos, é a missão dos nossos contemporaneos; pizai esse espinhos, para colherdes a palma. Filhos do nosso Portugal, da nossa terra tão querida; quando a patria nos apresenta o sudario immenso de seus males, não viremos os olhos, para escrevermos um folhetim: curemos-lhe as feridas; minoremos-lhe os males.

A alma do portuguez não póde deixar de saber sentir. O coração do portuguez não póde deixar de receber, como proprias, as dores que torturão, a querida mãe, a idolatrada patria, que o vio nascer.

Ralho dos folhetins, sim ralho delles, por que não prestão, por que esterilisação, por que não produzem senão prejuizo, por que desvião moços, a quem a patria pede deveres, que no folhetim não cumpre. Ralho dos folhetins, sim ralho delles, por que para a literatura amena, para se descançar do aturado estudo do profundo meditar, ahí está o romance. O romance com cujas galas se revestem os factos historicos, memorias ricas de gloria, cheias de sandades, as questões da vida moral e social. O romance debaixo de cujas fórmulas graciosas se tractão todas as questões maximas. O romance, esse rio caudal, que vai fertilisar com as cristallinas agoas de seu estilo, os campos de intelligencia, que proporciona amena viagem, facil navegação por onde o entendimento póde passar ao immenso oceano de todas as questões vitaes. Leitura para entreter tem-nos nós demais.

Se aos moços da nossa epocha não quadra o escrever o folhetim, ás damas menos cabe essa tarefa.

Dizia um celebre grego, que a mulher a mais virtuosa era, a de quem menos se fallava; o severo Thucidides queria, — que a mulher exercesse a sua influencia na familia, — queria que consagrasse seus dias á pratica das virtudes d'entro das paredes de seu lar, — queria que reinasse sobre o marido pela bondade e condescendencia; — sobre seus filhos pela brandura; — sobre os domesticos pela bondade: — queria que a missão da mulher se limitasse a converter a casa

em sanctuario, de sentimentos religiosos, de piedade filial, d'amor conjugal, de ternura de mãe, d'ordem, de paz interior. Thucidides só queria roubar á mulher o louvor tumultuoso das praças, dava-lhe o imperio de familia, e por isso o sceptro do mundo, que o mundo é o complexo de familias. — Rainha dos costumes, a missão da mulher é dominar pelo amor, manejando as armas da indulgencia e da sensibilidade, é fazer-se respeitar, pela firmeza e pela prudencia. Assim dizia um celebre escritor, a mulher derrama um doce calor, uma luz pura, que alumia e vivifica tudo o que a rodeia. Assim direi eu, a mulher póde renunciar a essa gloria traduzida nesses brados automatados do povo, ou nos elogios do jornal: as homenagens a virão procurar e o gozo de todos os dias, de todos os instantes, a indemnizará dessa gloria mesquinha, que passa do testemunho da consciencia. Thucidides tinha razão. Formosas perolas, finissimos brilhantes, engastados no esmalte da humanidade, se descerdes do vosso logar tão elevado:

Ai, que a perola do engaste,
Não a calque a feroz multidão.

Parece que a natureza ou providencia destinou a mulher, para ser a coroa da criação, para ser esse laço, que ligue o homem a Deos; e essa missão não se cumpre, lança-se com pé desdenhoso para o charco das ruas, quando a mulher escreve um folhetim. Mas se quereis renunciar ao imperio da familia, a esse sceptro brilhante com que vos tornaveis rainhas da humanidade inteira, só porque a vossa gloria não apparecia nos fastos da literatura, ou porque o vosso nome não era levado pelas musas ao templo da posteridade, ahí tendes a educação do vosso sexo. Thomaz apresenta a brilhante galeria das mulheres celebres de todas as epochas, prepara o seculo para continuar essa galeria; que não passe de idealidade esse bello livro do orador Theatino Boaventura; ahí tendes a poesia do Evangelho, cantai suas virtudes. Deveis uma divida ao Christianismo, levantou-vos do nada, colocou-vos no logar mais nobre da humanidade. Em outro tempo, quando a fortuna vos levou ao trono dos reis, aos castellos dos senhores, ao solio dos nobres, começastes de pagar essa divida, atirando com vossos maridos para as legiões da cruz, convertestes grande parte da Europa á Religião,

que vos protegeu; mas para a saldar ainda tendes grandes copias de serviços, que haveis de prestar á humanidade: prestai-vos, e esses deveres não se cumprem com o folhetim. Num seculo de egoismo, oh!

Soccorre o infeliz, dá pão ao pobre,
..... Sê irmã da caridade

se quereis uma gloria, gloria a mais nobre, a mais segura, e mais perpetua é esse o meio de a alcançar.

A Princesa de Epinay tem a perpetuidade do seu nome bendito, tem a eternidade de sua gloria no sanctuario do reconhecimento do povo de Bangé.

A patria adoptiva de M.elle de Belmes será o padrão eloquente, e eterno da irmã da charidade, com cujos habitos obscuros se cobria a nobre Princeza. Os livros, os escritos podem morrer; mas a lembrança dos beneficios não morre; o povo conserva essa lembrança, perpetua nasce em seu peito a arvore da gratidão, do reconhecimento, é arvore que não definha, o povo é eterno.

E' mihi grande, é mihi nobre a vossa missão; rainhas dos costumes, os costumes são vossos e o folhetim não os muda, não os melhora. Formosas princezas cá da terra não descaes da altura de vossos solios para a baixaza do folhetim. Com o sceptro da familia empunhaes o mais bello sceptro do mundo. Com as flores do vosso genio adornaes a literatura. Com as harmonias, que bebeis nas harmonias do universo, animaes a poesia fria e descorada, porque não é crente, e esperançosa, porque já não é a seiva do viver do poeta. Tomai um habito humilde e depois ide plantar a virtude no solio do nobre; ide prover á desgraça d'irmãos que gemem; levai a protecção ao alvergue da miseria, mais escabroso é este caminho, mas a gloria é refulgente. O folhetim não vos compete, largai-o, a vossa missão é grande, é gloriosa, e o folhetim é baixo é ridiculo.

Basta agora de ralhar. Os folhetinistas já estão meus inimigos; o meu sendo porém é diamantino, é a verdade; as minhas armas são de boa tempera, são a franqueza; se porém fiz mal com minhas toscas linhas perdão srs. folhetinistas, perdoai, que o perdão é nobre é generoso.

Boadil.

te, fui advogado dos seus direitos.

Se a Opposição tem estado adormecida, principia já a agitar-se, e dentro em poucos dias, espero ver a terceira Cidade do Reino, com a sua Universidade, em campo a sustentar perante a urna os seus direitos politicos.

Publico hoje duas cartas lithografadas, que dirigi aos meus amigos e aos Reved. Parochos; porque ellas contêm em certo modo um pequeno programma politico. Este programma completa o protesto dos ex-Deputados, que assignei, e que não *renego*. Também publico uma carta, que escrevi ao sr. Secretario Geral, servindo de Governador Civil deste districto, e a resposta deste.

Se os cidadãos activos me julgarem digno de ser seu representante, grande honra receberei com a eleição. Se porém não for eleito, não me envergonharei de ser derrotado pelas armas do governo, que são o cofre das graças e o cutello demissorio.

Cidadãos, a minha candidatura não está em segredo até ás vespuras da eleição. Apresento-me francamente: julgai, e votai como vos parecer.

Coimbra 15 de Novembro de 1852.

Vicente Ferrer Neto Paiva.

Illm.º Sr.

Se a minha politica na Camara dissolvida, que V. S.º conhece pelos meus discursos e votações não desagradou a V. S.º, muito favor me fará com a sua coadjuvação na presente eleição de deputados; pois tenho muito a peito ir sustentar na futura camara dois projectos, que propuz na passada, um sobre Instrucção Publica, e outro sobre congruas dos Parochos; e finalmente outro sobre foras a favor dos povos, que tenciono propor, e que me tem levado muitas meditações e estudo. Sou com toda a consideração

De V. S.º am.º cr.º obrigd.º
Vicente Ferrer Neto Paiva.

Illm.º e Rm.º Sr.

Em 1841 propuz na camara dos deputados um projecto de Lei para melhorar a sorte da respeitavel classe dos reverendos parochos. Como eu então pertencia á opposição este objecto não passou, mas deu occasião aos melhoramentos acanhados introduzidos na actual Lei das congruas, Lei que não assegura aos reverendos parochos nem uma decente sustentação, nem a indispensavel independencia dos freguezes. Na ultima camara dissolvida propuz o mesmo projecto ainda melhorado, que foi publicado no *Diario do Governo* com um relatório dos males e remedios indispensaveis até se chegar á Lei de dotação do culto e clero, que é uma vergonha não ter sido proposta pelos governos. Este projecto não chegou a passar na camara; porque foi dissolvida.

Se V. S.º julga este projecto util á igreja e ao estado, eu tenho muito a peito o ir sustenta-lo na futura camara, e peço a V. S.º a sua coadjuvação para a minha eleição.

Sou com toda a consideração

De V. S.º cr.º muito vnr.º

Vicente Ferrer Neto Paiva.

Coimbra 25 d'Outubro de 1852.

Illm.º e Exm.º Sr.

Anda-se espalhando, que eu sou candidato do Governo. Não posso acreditar, que V. Exc.º seja origem destes boatos; porque julgo a V. Exc.º incapaz de combater a minha candidatura com armas traçoceiras. Por isso espero, que V. Exc.º, como cavalheiro, me

diga: 1.º se eu sou candidato do Governo: 2.º se alguma vez pedi a V. Exc.º para o ser: e 3.º se lhe consta que eu me dirigisse ao Governo, ou a alguma pessoa para o mesmo fim.

Estou muito certo de que V. Exc.º não deixará de me responder, e de me dar licença para a publicidade da sua resposta.

Sou com toda a consideração

De V. Exc.º

am.º e cr.º affecto e obrigd.º
Vicente Ferrer Neto Paiva.

Coimbra 16 de Novembro de 1852.

Illm.º Sr.

Apresso-me em responder á carta, que tive a honra de receber de V. no dia de honrem.

Não sei se o Governo tem recommendado o nome de V. para alguma parte: mas não duvido asseverar a V. que elle não repudia nenhuns caracteres verdadeiramente empenhados na nobre e já encetada tarefa de dar ao nosso paiz todos os bens, de que elle é digno.

Que V. se não dirigiu a mim, solicitando a sua candidatura, é para verdade.

Se se dirigiu ao Governo directamente, ou pelo intermedio d'alguem, não me consta.

Não tenho a minima duvida em que V. faça desta minha carta o uso, que bem entender.

V. faz-me justiça, julgando que eu nunca usaria de meios menos airosoz para com V.

Sou com toda a amizade

De V.

Antigo discipulo, amigo e cr.º mt.º obr.º e respeitoso.

Em 17 de Novembro de 1852.

Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Prezo-me de pôr á consideração e correcção do esclarecido entender e zelo do *Liberal do Mondego*, por atallar o permanente progresso das ruinas dos nossos campos de Coimbra, uma grande brecha da nova vage na parte ainda sã dos destruidos campos. O campo chamado *Bolão* é a cabeça de todos, entra-se nelle indo da cidade pela ponte d'Agua do Maia, e a primeira propriedade junto á ponte é o grande choupal dos srs. Pintos Bastos.

A esta valiosa matta deve o interesse publico augmento de madeiras; a agricultura redução de grandes areas; e o todo do *Bolão* também deve melhoramento; porém o grande corpo dos campos unidamente seguidos acabará por augmento de lagôas, pantanos e areas, se a nova vage a seguir pela brecha, de que o choupal é causa, não for atalhada, e pode ser sem seu prejuizo, bastando pequenos sacrificios de crescenças entradas nos areas do rio velho.

O tecido das raizes; amontoado das arvores em partes quasi impenetravel; as grandes enchentes do Mondego, que em quanto possão cubrir irão alteando o assentamento do arvoredo, tem posto invensivel baluarte ás agoas que cavalgadas do encanamento pelo seu pedrado espraivão pelos areas agora choupal ou matta.

Revertidas e reunidas, cortando á largura o areal velho alveo, demandão o campo em frente do choupal, e tem feito a grande brecha em principio da consequente necessaria nova vage de horrososos prejuizos, é merecedora de ser lembrada ás autoridades pela voz do Povo pedindo providencias.

A brecha consiste na escavação de muitas aguilhadas de boa terra em largo meio circulo, e descobre no centro o antigo paredão de defesa dos campos na antiguidade de quando o Mondego foi pelos restantes areas do rio velho, rôto que seja, segue-se a terrivel

vage; e foi uma das obras contidas no projecto da recente lei em beneficio dos campos, de 28 de Agosto de 1848, e com quantia votada pela competente camara, e prompta, mas não se fez.

A nova vage auxiliada em paralelo, e na qual se reunão, pelas vagas, pantanos e areas ao Norte, e do Sul pelas grandes ruinas da vage grande do pedrado, pôde vir a sellar o acabamento dos campos com a merecida legenda — Areas, pantanos e vages de fome e morte, que forão riqueza e vida.

Mais tinha a informar, porém supra a memoria dos campos de Coimbra no n.º 157 do *Liberal do Mondego*.

De V. mt.º respeitador humilde obrigd.º

José Maria Pereira Forjaz de Sampaio.

Coimbra 12 de Novembro de 1852.

Post-Scriptum.

Temporal. — As chuvas são incessantes, e a trovoadá continuou desde o dia de 2.º até 4.º feira. Na noite deste ultimo dia fez um espantoso trovão, que causou grande susto. Não nos consta, até á hora em que escrevemos, que tenha havido mais alguma victima, mas os estragos do temporal são muitissimos. Os campos de Coimbra estão inundados.

Jesuitas. — Installou-se um collegio de missionarios jesuitas da congregação de Loyola em Azputia, provincia de Guiposcoa.

Raio. — Dizem-nos de Lisboa, que caiu um raio em uma casa na rua da Caridade, junto a S. José: feriu e deixou muito mal tratada uma mulher que estava convalescente; e ficarão algumas pessoas, por algum tempo, sem sentidos por causa do choque electrico.

Mercado de Coimbra em 16 de Novembro de 1852. — Trigo trêmez (alqueire) 410 rs. Dito branco 400 rs. Milho branco 260 rs. Milho amarello 260 rs. Cevada 160 rs. Feijão vermelho 320 rs. Feijão branco 300 rs. Feijão rajado 250 rs. Feijão frade 220 rs. Batatas 190 rs. Tremoços 240 rs. Azeite 1:400.

Feira da Mealhada. — Milho 260 a 280 rs. Feijão 220 a 240 rs. Trigo 360 a 380 rs. Senteio 200 a 220 rs. Aveia 120 rs. Tremoços 200 rs. A feira meteu muito gado vacum.

Lê-se no *Nacional*:

— Da Povoas de Varzim com data de hontem dizem-nos: E' uma hora da tarde e uma forte trovoadá acompanhada de vento e pedra do tamanho de ovos de pomba e algumas dos de gallinha, accommetteu parte desta villa, principalmente o sitio dos banhos, que só em vidros e telhas que quebrou está calculado o estrago em cento e tantos mil reis; só na assembleia quebrou 102 vidros e isto no espaço de 5 segundos, que tanto darou a trovoadá. Os banhistas que ainda cá estão estiverão durante esse tempo na maior consternação.

— As ruas do Porto apresentarão hontem um espectáculo inteiramente novo. [A praça de D. Pedro era um lago perfeito, e as Escadas da Esnoga parecião as cataractas do Niagara! Uma pancada de chuva como hontem cahiu não ha exemplo de outra assim.

Naufragio. — Agora mesmo se acaba de perder, ao entrar da barra, o hiate *Aurora Liberal*, vindo de Setubal, com sal e arroz. O vento que repentinamente lhe faltou o fez dar na pedra chamada *Touro*, em consequencia do que foi logo a pique, salvando-se, com tudo, toda a gente que trazia, pelo prompto socorro que immediatamente prestou o barco *Salva Vidas* e uma catraia.

Lê-se no *Chronista*:

Novo deputado.— Consta, que o sr. major Bastos d'Infanteria é um dos deputados, que se propõe representar nas futuras côrtes e circulo eleitoral de Coimbra.

Entregador.— O entregador do jornal a *Península* desapareceu levando 170 pintos aos redactores do mesmo jornal.

Rompimento.— Sobre os montes da Formiga, e serras de Vallongo parece, que rebentou uma nuvem, causando graves estragos e ruínas incalculaveis.

Lê-se na *Esperança*:

Assassinato.— Na noite de 25 de outubro foi mortalmente ferido na praça de Chaves, quando se recolhia a sua casa, o primeiro sargento da segunda companhia do regimento de cavallaria n.º 6, José da Fonseca Fundão, por José Vaz Moraes e Castro, segundo sargento da quarta companhia do mesmo regimento, dando este naquella duas facadas, uma no baixo ventre, e outra proxima ao coração, das quaes falleceu: o assassínio foi logo preso, e consta que praticará este delicto pelo assassinado lhe ter dicto, que se não fóra o receio de se metter em trabalhos, lhe daria duas bofetadas por se importar com a sua vida privada.

Tiro.— Pelas 3 horas da madrugada do dia 4 do corrente, disparou-se um tiro numa das janellas da casa do major graduado Simão Jorge Chaves Pimentel, residente em Bragança; penetrando a bala num quarto da mesma casa onde não existia pessoa alguma: procede-se ás competentes averiguações por facto.

Lê-se no *Patriota*:

— Além dos 300,000 francos que a celebre cantora Jenny Lind deu para as escolas de meninas de Sthockolmo, acaba de dar mais um milhão de francos para augmentar a primeira doação; esta doação foi entregue ao padre da cathedral de Stockolmo, Thø-mader e ao dr. Wieselgreen, primeiro parcho da igreja.

— Descobriu-se nas visinhanças da aldeia de Gonisa (Sardenha) uma grande mina de carvão de pedra em tal abundancia e de tão excellente qualidade, que promete vantajosos resultados á industria. Varias companhias tem pedido ao governo concessões de terreno.

— Na proximidade da igreja de S. Paulo em Londres, cavando-se a terra para se lançarem os fundamentos de um grande armazem, descobriu-se a 25 pés de profundidade uma pedra tumular de marmore com veias brancas e vermelhas, tendo no centro uma inscripção em caracteres runicos. Esta inscripção foi traduzida; é em idioma irlandez, e contem o seguinte: — Einar, e Tuki, irmão e irmã, fizeram collocar esta pedra em commemoração da sua boa e veneravel mãe Yniga, que elles amavão sobre todas as cousas humanas e terrestres. —

Este monumento, segundo se vê da sua fórma de caracteres, parece ser do seculo 11, em que o christianismo foi introduzido na Noruega e na Irlanda. Assegura-se que o governo a comprará para o Museu Britânico de Londres, que possui apenas um pequeno numero de monumentos Scandinavos.

— A cholera morbus declarou-se em Washington, capital dos Estados Unidos.

ANNUNCIOS.

No dia 7 de Dezembro proximo, pelas 11 horas da manhã, ás portas da casa d'audiencia no edificio da Trindade, perante o Dr. Juiz de Direito, se hão de arrematar os

bens penhorados a Joaquim da Costa do Cabeço, do lugar da Buça. Escrivão Boto.

Pela recebedoria do cancelho se annuncia a todas as pessoas, que deverem rendas de prédios nacionaes, cujos vencimentos forão pelo S. Miguel proximo passado; para que as satisfação na mesma recebedoria até ao findo mez andante, sob pena de se relaxarem ao poder judiciario.

Coimbra 14 de Novembro de 1852.

O Recebedor,
Eugenio da Silva Mattos.



Joaquim José Gomes Ferreira, Relojoeiro, assistente na sua do Correio Velho, n.º 16, desta cidade, recebeu um variado sortimento de relógios de ouro e prata dos melhores authores, e de diferentes gostos modernos tanto horisontaes, como de ancora e palheta. Assim como relógios de sala, de Buffete Inglezes, e de parede com 8 dias de corda, e tãobem tem uma pendula, de jaspe de muito bom gosto e com jaras de flores com suas mangas de vidro proprias para cima de tremó com 18 dias de corda. Tãobem tem um bello relógio de painel do ultimo gosto, com 15 dias de corda. Tem relógios usados e vidros finos ordinarios para estes, e todos os mais utensilios pertencentes á arte, tudo por preços muito commodos.

BANCO DE PORTUGAL.

A Direcção, em cumprimento do seu Regulamento e das resoluções da Assemblia extraordinaria de seus Accionistas, annuncia que os fóros e bens pertencentes á Fazenda Nacional forão applicados e adjudicados ao pagamento das dividas sobre o Fundo Especial d'Amortisação a cargo do Banco de Portugal, segundo o Decreto de 19 de Novembro de 1846, confirmado pelas Leis de 19 de Agosto de 1848 e 16 de Abril de 1850; e avisa que aquelles que fizerem remissões ou compras dos ditos fóros e bens nacionaes, por modo diferente do que determinão as Leis de 23 de Maio e 13 de Julho de 1848, ficão responsaveis ao mesmo Fundo Especial de Amortisação pela importancia das ditas remissões ou compras que effectuarem.

Banco de Portugal 4 de Novembro de 1852.

Os Directores,

José Manoel Leitão — Francisco d'Assis Basto.

Vende-se a laranja pendente no pomar da quinta do Arieiro, proximo ao rio Mondego, e da cidade de Coimbra; quem a quizer comprar falle com o Prior de S. Christovão da mesma cidade, ou com o respectivo Quinteiro.

JOAQUIM ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA, Negociante em Coimbra, com loja á entrada da Portagem, tem o costumado e bem conhecido sortimento de fazendas de algodão, lã, e seda; e além disso acaba de chegar da sua viagem a Paris e Londres, onde fez uma bonita escolha de fazendas, e já tem recebido os seguintes artigos, que tudo vende por preços commodos.

Córtes para vestido de setim de lã, e da China; diferentes cores, com barras diferentes. Córtes de chailli para vestido (seda e lã) de bonitas cores, e com folhos.

Córtes de Cazemira estampados, com folho: padrões variados.

Cazemiras com seda, proprias para vestido e cazabeques.

Castorinas de lindas cores e feitios variados, proprias para vestido de senhoras, cazabeques, forros, e outras muitas applicações.

Cazemiras pretas francezas e elasticas, de diferentes preços.

Chailles de cazemira d'Escossia, lindos gostos, com novidade, e de varios preços.

Chailles de lã proprias para agasalho, com diferentes tecidos e preços.

Chailles de Merino, lizos, pretos e lavrados, com seda e sem ella.

Cazemiras para galha, proprias para agasalho, de gostos inteiramente novos, e de diferentes preços.

Chadrezes miudinhos de lã e algodão, proprios para vestidos de senhoras, e crianças.

Ditos largos, e com as mesmas applicações.

Tapetes para Canapé, de gostos novos.

Coturnos de seda, para homem, com novidade.

Véos de filó de seda, pretos, brancos e azues, bordados a palha e a seda, proprios para chapéus de senhora.

Córtes bordados para colete, de gostos novos e ricos.

Ditos de seda e pelucia, proprios para agasalho — gostos novos.

Ditos de seda, claros e com prata.

Cassa de lã franceza, de gostos miudinhos, e com novidade.

Lãs de furla-cores estampadas — gostos bonitos, diferentes larguras e preços.

Coletes de Cambraia bordados, com mangas e sem ellas, proprios para senhoras.

Camizinhas bordadas á ingleza, e com mangas.

Bertas de renda bordadas — diferentes preços e gostos novos.

Cabeções de cambraia bordados á Ingleza.

Requifes e fitas para guarnições de vestidos e chapelinhos, tudo de gosto de novo.

Fitas de velludo de cores, e muito estreitinhas, proprias para enfeites.

Fitas de seda e de velludo, proprias para pulseiras.

Ditas de grós de naple (á Margarite) para franzir e proprias para pulseiras — com novidade de diferentes preços.

Rico sortimento de córtes de seda para vestidos, para diferentes preços.

Mojrés branco, e azul Napoleão — diferentes preços.

Dimasco de seda, preto e branco, para vestidos.

Setins francezes, preto e branco e de cores, fortes, e proprios para coletes.

Setim real preto: fazenda propria para coletes, lenços e gravatas de homem.

Outra muita variedade de fazendas de seda.

Sedas para cobrir chapéus de chuva, com barras bordadas.

Gravatinhas de seda para homem, pretas e de cores, de bonito gosto.

Lenços de seda de diferentes qualidades, por preços muito commodos, para homem e sr.ª

Meias de laia pretas para homem e sr.ª, boa qualidade e modicos preços.

Chitas para vestidos com folhos e sem elles; de diferentes preços, e padrões novos.

Chitas para 60, 70, 80 e 90 rs, o covado, do muito bom pano e cores fixas.

Ditas pretas, lizas e com pintas brancas para 50, 60, 70 e 80 rs. o covado.

Touças de cambraia para criança de diferentes preços.

Jaquetas de pele, e peles Hespanholas muito boas.

Pele de Asterkam, muita boa.

BOLETIM MARITIMO.

Movimento do
gueira, desde
até 2 de Outu-



Porto da Fi-
13 Setembro
lno de 1852.

ENTRADAS.

(Continuado do n.º antecedente.)

Hiato Portuguez Flor de Setubal, capitão Manoel José Galhardo, para Setubal, com madeira, 7 pessoas de tripolação. Hiato Portuguez 13 de Maio, capitão Luiz Gavinho Torres, para Caminha, com varios generos, 10 pessoas de tripolação. Hiato Portuguez Novo Viajante, capitão Manoel Maria Aldiano, para Lisboa, com madeira, 6 pessoas de tripolação e 1 passageiro. Hiato Portuguez Feliz Ventura, capitão Bernardo José Rama, para Villa do Conde, com pedra, 8 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Oliveira Feliz, capitão Christovão Lopes, para Olhão, em lastro, 8 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Stanhope, capitão John Satt, para Doine, em lastro, 8 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Senhora do Bom Fim, capitão Manoel da Cruz, para Olhão, em lastro, 9 pessoas de tripolação.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodriguez Vidal.

Subscreeve-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 13500 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 14, onde tãohem se subscreeve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

AVISO DA REDACÇÃO.

A reunião dos Fundadores do *Liberal do Mondego*, annunciada para Domingo passado, fica transferida para amanhã Domingo 21 do corrente ás 10 horas da manhã.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 20 DE NOVEMBRO.

Coimbra. — Achando-nos incommunicaveis pelo Norte e pelo Sul, em consequencia da espantosa cheia do Mondego, que subiu ao mais alto lugar, de que ha memoria, as noticias locais tomãrão hoje o lugar das noticias geraes. É sobre a cheia que está fixa a attenção geral dos habitantes. O bairro baixo submerso em muitas ruas até o primeiro andar, visto da torre do Observatorio, da Universidade ou da baranda do telhado da Livraria — representa uma segunda Veneza.

Até ás 5 horas da manhã de hontem a cheia não tinha passado por cima da ponte; mas nessa hora começou a crescer tão rapidamente, que ao alvorecer já tinha transposto quasi toda a extensão das guardas da ponte, restando apenas descuberta uma pequena parte junto da Portage e do Caes. Todo o campo de Coimbra era um lago. Os barcos percorrião as ruas dirigidos por manecos corajosos e philanthropicos, procurando nas ruas da baixa os alagados, que já não poderão sair senão pelas janellas. Em todo o dia salvãrão-se mais de 200 pessoas. Os Srs. José Doria, Antonio Doria, Abreu (Brasileiro do 5.º anno de Philosophia), Pina (artista), Elyseu (empregado), Manoel Dias, de Maiorca, José Paulo, Barqueiro — e outros, cujos nomes publicarém, logo que nos constarem, são dignos de honrosa menção, pelo seu zelo incansavel em salvar os alagados, e ministrar lhes socorros fornecidos pela Misericordia. O Sr. Secretario geral servindo de Governador Civil administrador do Concelho, Provedor e Mezarrios da Misericordia e Presidente da Camara forão vistos percorrer as differentes ruas em barcos, correndo suas vidas por vezes grando risco, providenciando, de commum accordo, para consolar tantos affictos.

O collegio da Graça foi posto á disposiçào de todas as pessoas, que se achãvào sem abrigo; onde as Autoridades e a Misericordia lhe subministrãvào o sustento necessario. Honra pois seja feita a pessoas tão benemeritas.

Desabãrão umas casas na rua direita, sem que houvessem victimas, muitas outras casas estão em risco de virem a terra. Uma pequena casa de campo de páo junto da ponte, onde dizem achar-se um tonel de vinho; foi vista mover-se com o telhado; e fixando-se depois foi se submergindo pouco a pouco até

que hontem à noite apenas se devisava uma pequena parte do cumo.

Perdêrão-se alguns barcos e barcas serranas, afundando-se uns e outros soltando-se, e sendo levados pela corrente.

Não constava até hontem á noite, que o maranchão do encanamento se tivesse rompido.

Os prejuizos causados por tão extraordinaria inundação devem ser consideraveis; faremos por obter as mais exactas informações, que agora fôra impossivel colher.

Roma. — O Santo padre consentiu em mais execuções! As que tivêrão lugar em Ancona no dia 25 de Outubro forão um espectáculo horroroso. Nove individuos que combaterão pela liberdade do seu paiz cairão victimas desse sanguinario partido clerical, que para desgraça da humanidade domina os estados romanos. Destes nove infelizes somente um esentou as exhortações dos padres, que os acompanhãvào ao logar do supplicio. Para se perder toda a fé, para se descer de tudo, basta deixar o poder nas mãos daquelles que por taes meios procurão dominar os povos.

O que tornou o espectáculo mais terrivel foi confirmarem a execução a um destacamento de artilheiros romanos, que armados de curtas clavinas descarregãrão e muitos errãrão fogo, ou não acertãrão, de forma que se virão algumas das victimas a fugir, outras de rastos a lutar com a morte, e uma especie de tiroteio de todos os lados!!

Dizem que mais execuções vão ter lugar; — e não é um espectáculo edificante ver nos estados do representante de Deos na terra correr assim a jorros o sangue de seus filhos?

Estados Unidos. — O paquete trouxe-nos uma tristissima noticia. O maior dos seus homens do estado, que existia, acaba de morrer. O honrado Daniel Webster falleceu no dia 24 de Outubro na sua casa de Marshfield. É uma grande perda para aquella republica. (Nacional do dia 15.)

PARTE POLITICA.

Liberdade da Urna.

SE todos os individuos e partidos politicos, que se batem no campo eleitoral, tem interesse em se lhes garantir a liberdade de voto, como é inquestionavel, todos tãohem devem respeitar-se reciprocamente, para evitar os excessos, que prejudicãrão, proxima e remotamente, a causa ou parcialidade, que cada um delles defende.

Pôde cada um lisongear-se com a satisfacção d'um capricho, em fazer vingar por meios illicitos uma candidatura qualquer; mas o prazer momentaneo de tal victoria ha de ser comprado com o opprobrio e suas consequencias.

O individuo, que assim proceder, será apontado como um vil instrumento de paixões mesquinhas, como

um manequim eleitoral, sem convicções, á mercê d'um influente superior individual ou colectivo, obrando maquinalmente, só para ostentação da immoralidade politica.

O sujeito, que a favor de todos os meios violentos, indecentes, traiçoeiros, immoraes, conseguir ser eleito deputado, resentindo-se de sua origem, será sempre apontado como um basardo filho da urna eleitoral, e votado a uma geral execração.

A representação nacional, que for o resultado de tão indignas manobras, não poderá adquirir o caracter importante e a força moral indispensavel para autorisar seus ares-tos, e recommendar as suas providencias. Não será boa, nem para si nem para os outros.

Todos tentos, por tanto, o mais elevado interesse, e n que as proximas eleições sejam feitas com a maxima liberdade.

Deve deixar-se cada um o livre arbitrio de votar nas pessoas de sua confiança; deve permittir-se a influencia pacifica da convicção, da amizade e do reconhecimento, que levão qualquer individuo a votar antes neste do que naquelle.

A eleição directa, que assim obrigã um candidato a pôr-se em relação com tantos eleitores, torna-se num incentivo de acções honrosas, e determina o pretendente a fazer todos os esforços necessarios para ser julgado digno dos votos de seus concidadãos.

A moral publica e a civilisação interessão consideravelmente, em que se dê a maior latitude a estas combinações de relações, promessas, compromissos, que sempre tem lugar, em maior ou menor escala, numa eleição: é preciso com tudo, que nestas combinações senão saia para fóra dos limites racionais; fora dos quaes a moral publica se degrada, e a civilisação retrograda.

A urna livre deve ser o campo neutro, em que se tratem os interesses dos povos, sem distincção de categorias e raças, que todas devem ter igual accesso.

Se assim for, se governantes e governados concorrerem com lealdade a esta grande manifestação pacifica e legal, o resultado será digno de uma nação civilisada.

Fazemos os mais solemnes votos, para que assim seja, para que todos se contenbão nos limites do dever marcados na lei, para interesse de todos.

ESTATISTICA PATHOLOGICA DA ENFERMARIA DOS HOMENS DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE EM 1852.

OUTUBRO.

Molestias.	IDADES.				Curados.	Melhorados e não Curados.	Fallecidos.	Total.
	Até 14 annos.	De 14 a 28.	De 28 a 56.	De 56 por diante.				
Febre simples	1	5	1	1	1			4
Febre nervosa	1	4	5	9	1			10
Febre gastrica	3	1	4	4				4
Febre Gastrica — obstrucção do baco	1			1				1
Febre gastrica — rheumatismo articular chronico	1			1				1
Febre gastrica — ascite				1				1
Febre gastrica — diarrhea				1				1
Febre gastrica — ulceras atonicas na perna direita				1				1
Febre intermittente	3	5	3	12				12
Febre intermittente gastrica	3	4	7	7				7
Febre intermittente gastrica — otitis — bronchitis				1				1
Febre intermittente — pneumonia				1				1
Febre intermittente — obstrucção do baco	2	3	4	6	3			9
Febre intermittente — obstrucção do baco e figado — anasarca				1				1
Febre intermittente — lumbago				1				1
Febre intermittente — bronchitis				1				1
Febre intermittente — bronchitis — obstrucção do baco				1				1
Febre intermittente — hemoptysis				1				1
Febre intermittente — ascite — anasarca — erysipela na coxa esquerda e ventre: gangrena				1				1
Febre intermittente — anasarca				1				1
Febre intermittente — ulceras atonicas na perna esquerda				1				1
Febre intermittente — ulceras atonicas na perna direita				1				1
Pharyngo-laryngitis				1				1
Pneumonia		3		3				4
Volvulus				1				1
Obstrucção do baco				1				1
Obstrucção do figado				1				1
Obstrucção do baco e figado				1				1
Obstrucção do baco — angina				1				1
Obstrucção do baco — bronchitis				1				1
Orchitis				1				1
Erysipela na perna direita				1				1
Pleurodynia				1				2
Rheumatismo agudo no joelho direito — suppuração extensa por toda a coxa				1				1
Rheumatismo articular chronico	3		1	4				4
Bronchitis				1				2
Bronchitis — febre intermittente				1				1
Bronchitis — congestão pulmonar				1				1
Bronchitis chronica — diarrhea				1				1
Saburres gastricas				2				2
Apoplexia				2				2
Apoplexia (entrou convalescente)				1				1
Vertigens				1				1
Paraplegia incipiente				1				1
Paraplegia da perna direita				1				1
Total.	5	38	38	14	81	7	7	95

Molestias.	IDADES.				Curados.	Melhorados e não Curados.	Fallecidos.	Total.
	Até 14 annos.	De 14 a 28.	De 28 a 56.	De 56 por diante.				
e bexiga: gangrena dos musculos da região lombar								1
Paralysis incompleta do braço direito — arthritis do pé direito								1
Tisica pulmonar		2	2					4
Ascite		1						1
Ascite: anasarca		1						1
Ascite — diarrhea		1						1
Anasarca			1					1
Hydrothorax — apoplexia				1				1
Hematuria				1				1
Diarrhea				1				1
Blenorrhoea				1				1
Blenorrhoea — obstrucção do baco e figado				1				1
Blenorrhoea: bubão esquerdo				1				1
Blenorrhoea: orchitis				2				2
Cancros syphiliticos: bubão direito				1				1
Bubões				2				2
Bubão esquerdo				1				1
Bubão direito				2				2
Bubões: erysipela no esquerdo e scroto				1				1
Bubão esquerdo: erysipela por ambas as coxas, pernas, e parte do tronco				1				1
Dores osteocopas				1				2
Dores osteocopas: siphilides por todo o corpo				1				2
Inflammação na face				1				1
Contusões no peito				1				1
Tumor rheumatico na nadeiga direita — obstrucção do baco — ascite				1				1
Fistula junto á crista eliaca direita				1				1
Ferida simples na cabeça				1				1
Ferida simples no braço direito e dorço: erysipela por todo o dorso				1				1
Ferida simples na perna direita				1				1
Ferida simples no pé direito				1				1
Ferida simples nos dedos dos pés				1				1
Feridas simples no pé esquerdo — obstrucção do baco				1				1
Ulceras atonicas nas pernas				1				1
Ulceras atonicas no pé direito				1				1
Ulceras psoricas na perna esquerda				1				1
Ulceras psoricas nas pernas: erysipela na perna direita				1				1
Prolapso do recto				1				1
Aneurysma da aorta abdominal				1				1
Herpes pustuloso				1				1
Sarna				2				2
Total.	6	61	59	18	115	16	13	144

Movimento da Enfermaria.

Existião	117
Entrarão	153
Sairão	131
Fallecerão	13
Proporção dos fallecidos com todos os que forão tractados neste mez	1:20,76

Observações meteorologicas feitas no topo N. dos corredores da Enfermaria ás 11 horas da manhã.

Temperatura media	14.° R.
Pressão barometrica	737 ^{mil.} 66
Ventos predominantes	N. NNO.
Dias de sol	11
Nublados	5
Chuvosos	15

C. Simões.

ACTOS OFFICIAES.

(Continuado do n.º 213.)

CAPITULO III.

Dos sellos, ou estampilhas, para pagamento dos portes das correspondencias.

Art. 15. Os portes dos Correios poderão ser previamente pagos por meio de sellos de franquia, ou estampilhas, afixados no sobrescripto das respectivas cartas, ou de quaesquer outras correspondencias.

Art. 16. A franquia por meio de sellos é facultiva para as correspondencias internas do continente do reino e ilhas adjacentes, ou entre estas e aquelle.

Art. 17. É porém obrigatoria para pagamento dos portes: 1.º das correspondencias da pequena posta dentro de cada povoação; 2.º para pagamento do porte territorial das correspondencias dirigidas para paizes estrangeiros; 3.º para pagamento do porte e premio das correspondencias registadas com direcção a paizes estrangeiros; 4.º do porte e premio das cartas registadas.

Art. 18. Mandar-se-hão gravar e estampar na administração da Casa da Moeda e Papel sellado, sellos de franquia, ou estampilhas, dos differente padrões que mais possam facilitar o seu uso.

Art. 19. Os sellos de franquia serão entregues a sub-inspecção geral dos Correios, e por esta mandados expor á venda, não só em todas as casas de Correio, mas também em quaesquer outras estações que os ponhão ao alcance do publico em todos os concelhos do continente e ilhas adjacentes.

Art. 20. Aos vendedores dos sellos poderá abonar-se uma percentagem modica e convencional do valor dos que venderem.

Art. 21. A ninguem é permitido vender sellos sem estar para isso formalmente authorisado pela sub-inspecção geral dos Correios. Quem os vender sem essa authorisação perderá todos os que forem achados em seu poder, e além disso soffrerá pela primeira vez a multa do trespello do valor dos mesmos; pela segunda a multa do sextuplo e prisão de quinze a sessenta dias; e em caso de nova reincidencia duplicar-se-ha a multa e o tempo de prisão.

Não será julgado incurso nesta pena aquelle que ceder officiosamente a outrem alguns sellos, uma vez que essa cessão nem seja habitual, nem de grandes porções.

Art. 22. O que vender sellos por preços superiores ao que estiver nelles designado, perderá para sempre a authorisação de os vender, e pagará uma multa de cinco a quarenta mil réis.

Art. 23. Os falsificadores, os vendedores, e os passadores de sellos falsos, incorrem nas mesmas penas dos falsificadores e dos passadores de moeda falsa.

Art. 24. As correspondencias cujos sellos forem inferiores ao devido, não serão entregues ao destinatario senão pagando este o dobro da quantia necessaria para o complemento do porte.

CAPITULO IV.

Dos portes das correspondencias.

Art. 25. Os portes das correspondencias serão regulados pelo peso sem attenção ás distancias, conforme os artigos seguintes, e mappa junto.

Art. 26. As cartas do reino e ilhas adjacentes, sendo franqueadas por meio do sello, pagarão de porte:

Até tres oitavas exclusivamente vinte e cinco réis.

De tres a cinco oitavas cinquenta réis.

De cinco a sete oitavas setenta e cinco réis; e assim por diante subindo vinte e cinco réis por cada duas oitavas.

Não sendo franqueadas com sellos pagarão:

Até tres oitavas exclusivamente quarenta réis;

De tres a cinco oitavas oitenta réis;

De cinco a sete oitavas cento e vinte réis; e assim por diante subindo quarenta réis por cada duas oitavas.

Art. 27. As correspondencias das provincias ultramarinas não serão por agora franqueadas com sellos, e pagarão o mesmo porte que nesse caso pagão as do reino e ilhas adjacentes.

Art. 28. Todos os periodicos de qualquer classe ou natureza que saja, fechados com cintas, pagarão por folha de impressão cinco réis, sendo franqueados por meio de sellos, e 10 réis não o sendo.

Art. 29. Os impressos, lithographias, ou gravuras de qualquer natureza, ou em folhas avulsas, ou em broxuras, pagarão sendo franqueados com sellos:

Até uma onça, dez réis.

De uma a duas, vinte réis.

De duas a tres, trinta réis;

e assim por diante, subindo dez réis por cada onça.

Não sendo franqueados com sellos pagarão:

Até uma onça, vinte réis.

De uma a duas, quarenta réis.

De duas a tres, sessenta réis;

e assim por diante, subindo vinte réis por cada onça.

Art. 30. Quaesquer manuscriptos remettidos em cintas de modo que se possa verificar que não contem correspondencias ou noticias, ou qualquer comunicação propria de carta, pagarão sendo franqueados com sellos:

Até uma onça, vinte e cinco réis.

De uma a duas, cincoenta réis.

De duas a tres, setenta e cinco réis.

e assim por diante, subindo vinte e cinco réis por cada onça.

Não sendo franqueados com sellos pagarão:

Até uma onça, quarenta réis.

De uma a duas, oitenta réis.

De duas a tres, cento e vinte réis;

e assim por diante, subindo quarenta réis por cada onça.

Art. 31. As amostras de fazendas em cintas que permittão examinar se contem quaesquer palavras escriptas além dos simples numeros de ordens e das marcas, sendo franqueadas com sellos pagarão:

Até uma onça, vinte e cinco réis.

De uma a duas, cincoenta réis.

De duas a tres, setenta e cinco réis;

e assim por diante, subindo vinte e cinco réis por cada onça.

Não sendo assim franqueadas pagarão:

Até uma onça, quarenta réis.

De uma a duas, oitenta réis.

De duas a tres, cento e vinte réis;

e assim por diante, subindo quarenta réis por cada onça.

Art. 32. As cartas estrangeiras vindas por Hespanha, de além dos Peryneos, pagarão:

Até duas oitavas, duzentos e quarenta réis.

De duas a quatro, quatrocentos e oitenta réis.

De quatro a seis, setecentos e vinte réis; e assim por diante, subindo duzentos e quarenta réis por cada duas oitavas.

Art. 33. As cartas estrangeiras vindas por navios que não sejam paquetes, continuarão a pagar, como até agora:

Até quatro oitavas, cento e sessenta réis.

De quatro a seis, duzentos e quarenta réis;

e assim por diante, subindo oitenta réis por cada duas oitavas.

Art. 34. As correspondencias da pequena posta serão todas franqueadas por meio de sellos.

Art. 35. Não se admite na pequena posta carta ou masso de papeis, que exceda o peso de oito onças; e pagar-se-ha de porte vinte e cinco réis por cada carta, e dez réis por cada masso de jornaes, folhetos ou

quaesquer impressos e lithographias, devidamente cintados.

Art. 36. As cartas registadas para o reino, ilhas adjacentes e provincias ultramarinas, serão franqueadas com um sello distincto, pagando por esse modo além do porte correspondente ao peso, e premio de cem réis por cada carta. Em caso de extravio a repartição do Correio pagará ao interessado uma indemnisação de cinco mil réis.

Art. 37. As cartas registadas, vindas de paizes estrangeiros, pagarão duzentos e quarenta réis de premio, além do porte correspondente.

Art. 38. As administrações centraes, e as direcções de correios, poderão reciprocamente fazer saques entre si a favor de particulares, por quantias que não excedão a vinte mil réis, mediante o premio e segundo as circumstancias que forem designadas em um regulamento especial.

Art. 39. As correspondencias apartadas continuarão a pagar, como até aqui, o premio de dez réis por cada carta ou masso de papeis.

Art. 40. Relativamente ás nações com as quaes se hajão celebrado convenções postaes, observar-se-ha em todos os pontos o que se tiver nestas estipulado; continuando em vigor os portes não alterados por essas convenções, ou por este Decreto.

Art. 41. As correspondencias levadas ao Correio até uma hora depois da estabelecida no regulamento, só poderão ser expedidas nesse dia se além do porte, os aprezentantes pagarem por cada carta ou masso mais vinte réis, que serão distribuidos mensalmente pelos empregados da respectiva repartição.

Art. 42. Os portes estabelecidos pelo presente Decreto não poderão ser alterados senão directamente por uma lei especial: nenhum augmento se lhes fará a titulo de direito adicional, de premios de entrega pela pequena posta, ou por qualquer outro pretexto.

Art. 43. Nenhuma pessoa, seja particular, seja funcionario publico de qualquer classe, gradação, ou jerarchia, será isenta de pagar os portes de correspondencia que lhe for dirigida.

Art. 44. A correspondencia official não será entregue gratuitamente senão nos casos em que, além de satisfazer a todos os requisitos do regulamento, trouxer o sello especial de franquia, que o Governo deverá distribuir aos funcionarios publicos authorisados para se corresponderem de officio.

CAPITULO V.

Disposições varias.

Art. 45. Entre Lisboa e todas as capitães dos districtos administrativos, e terras do transito, haverá comunicação diaria de correio.

Art. 46. A mesma comunicação diaria haverá entre Lisboa e Badajoz, ou qualquer outro ponto da fronteira de Hespanha, para onde haja expedição diaria do correio de Madrid.

Os vencimentos dos correio conductores poderão ser diminuidos á proporção que as suas viagens forem sendo mais breves e frequentes.

Art. 47. A posta interna em Lisboa e Porto será organizada de modo que por ella se enviem e recebam as correspondencias com a maior regularidade e promptidão. Logo que as circumstancias o permittão far-se-ha extensiva esta disposição aos suburbios das mesmas cidades.

Art. 48. Para todos os concelhos do reino haverá correio pelo menos tres vezes por semana.

Art. 49. Os dias e horas que forem estabelecidos pelos regulamentos para a partida e marcha dos correios, não poderão ser alterados por pretexto algum, qualquer que elle seja. Se em circumstancias gravissimas algum despacho importante do Governo não poder apromptar-se a tempo de ser expedido pelo correio á hora regulamentar, a sua ex-

pedição será feita por expresso, pago pela repartição que a motivar.

Art. 50. Nos regulamentos se designarão os prazos em que as correspondencias sem sobrescripto completo, ou as caídas em refugio, e o que ellas contiverem, se devem considerar prescriptas, e determinarão as solemnidades com que hão de ser abertas, e o destino que devem ter.

Art. 51. Sobre os principios consignados no presente Decreto, e dentro dos limites d'elle, fica o Governo authorisado, assim na parte administrativa, como na penal, a preceder quanto antes a reorganisação da Administração geral dos Correios; promulgando os regulamentos que melhor assegurem todo o possível aperfeiçoamento deste importante ramo de serviço.

Quanto porém a escripturação e disposição dos fundos provenientes do rendimento do Correio, executar-se-hão os respectivos regulamentos em vigor, e os que de futuro forem mandados observar pelo Ministerio dos negocios da Fazenda.

Art. 52. As diversas disposições deste Decreto, de que o Ministerio dará conta ás Cortes, serão levadas a effeito até ao 1.º de Julho de 1853.

Art. 53. Ficão revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Os Ministros e Secretarios de Estado das diversas repartições assim o tenham entendido, e fação executar. Paço das Necessidades em 27 de Outubro de mil oitocentos cincoenta e dois. — RAINHA. — Duque de Saldanha — Rodrigo da Fonseca Magalhães — Antonio Maria de Fontes Pereira de Melo — Antonio Alvaiz Servis de Athouguia.

CORREIO DO SUL.

O *Diário* publicou as nomeações dos vogaes para os conselhos geraes do ministerio das obras publicas. Para a secção d'agricultura serão nomeados os srs. Marquez de Ficalho, José Maria Grande, Ayres de Sá Nogueira, Antonio Joaquim de Figueiredo, e Rafael José da Cunha.

Para a secção de manufacturas serão nomeados os srs. Francisco Rodrigues Batalha, Joaquim Ferreira Pinto Bastos, José Maria Eugenio d'Almeida, Alexandre d'Oliveira, e José Maria do Casal Ribeiro.

Para a secção do commercio serão nomeados os srs. José Ferreira Pinto Bastos, Antonio Joaquim d'Oliveira, João Baptista Fernandes, José Ribeiro da Cunha e Fortunato Chamiço Junior.

Foi creado um lugar no conselho d'obras publicas e minas, que será exclusivamente desempenhado por pessoa competente em relação á especialidade de minas; e foi nomeado para esse cargo o sr. Francisco Antonio Pereira da Costa, lente de mineralogia e geologia na escola polytechnica de Lisboa.

Lê-se o seguinte na *Gazeta de Londres*:

O marechal duque da Terceira, encarregado pela rainha de Portugal da especial missão de representar o exercito portuguez nos funeraes do duque de Wellington, teve uma audiência da rainha para lhe entregar as suas credenciaes. — Foi apresentado a S. M. pelo conde de Malmesbury, ministro de estado dos negocios estrangeiros.

— Desembarcárão ultimamente na ilha de Guernesey uma grande quantidade de munições de guerra, e com estas varios obuzes, e dezeseis peças de artilheria de calibre nove com as suas carretas.

— Sabia-se, que a resposta da camara dos lords ao discurso da corôa seria proposta pelo marquez de Bath, e apoiada pelo conde de Donoghmore.

— O governo ordenou, por via do almirantado, que a cidade de Liverpool fosse posta em estado de defeza para occorrer a qualquer eventualidade.

FRANÇA.

Com o titulo de «Sagração e corôa dos reis em França» se publicou em Paris um livro cujo autor se chama mr. d'Argé. — Não se sabia se esta publicação era o resultado dos trabalhos officiaes sobre tal assumpto, que ha pouco se annunciárão.

Parece que Abd-el-Kader antes de ir para o seu destino na Turquia visitará Madrid, Andaluzia, o palacio de Alhambra e outras antiguidades. O emir tem visitado todos os monumentos de Paris.

Havião já chegado a Paris muitos senadores, citando-se entre outros o cardeal de Bocuald, arcebispo de Leão; e o cardeal Donnet, arcebispo de Bordeos.

— Por um decreto do principe presidente é fixado em cem mil francos o ordenado do vice-presidente do conselho de estado.

ALEMANHA.

O *Correspondente* de Saltzburgo recebeu uma carta de Bruun na Moravia annunciando-lhe, que a princeza Carolida Vasa, de idade de 19 annos se converteria á religião catholica, no 1.º de novembro corrente, celebrando esta cerimonia, que se realisaria em Moravetz, o bispo de Bruun.

(*Esperança*).

ASYLO DA INFANCIA DESVALIDA DE COIMBRA.

NO dia 2 do proximo mez de Dezembro ha de ter lugar neste Estabelecimento o costumado leilão de prendas offerecidas pelas benfeitoras; e para o qual mui especialmente costumão concorrer da melhor vontade as Senhoras desta cidade.

Nunca o Asylo foi tão merecedor destes generosos auxilios; porque não só abriga hoje um numero de alumnos superior ao de todos os annos anteriores (80), mas proporciona-lhes com o maior esmero e assiduidade toda a educação, e instrucção compatíveis com a tenra idade e situação dos alumnos; tendo para isso, além da Regente, e das duas alumnas sub-ajudantes, um Mestre que vai todos os dias de manhã e de tarde; não se poupando a Direcção a todos os esforços para o aperfeiçoamento do ensino; e continuando a subministrar, aos que são alimentados pela casa, o necessario alimento com abundancia e economia.

Mas os recursos que podem chamar-se ordinarios, continuão a não estar em relação com as despesas indispensaveis. Os juros de um pequeno capital (1.000\$000), e as esmolas dos socios importando por anno uns (400\$000) apenas poderão chegar para metade das despesas.

E' por tanto absolutamente indispensavel, que a Direcção recorra á caridade de novos benfeitores; ao interesse pelo bem publico e pela humanidade; e á delicada beneficencia tanto das senhoras de Coimbra, como dos generosos cava-

lheiros, para que os donativos extraordinarios, especialmente para o leilão, não descontinuem, antes, sendo possível, augmentem.

A Direcção pois, confiada na Providencia, que vela pelos filhinhos do pobre, e na muita caridade dos habitantes de Coimbra, e da bemfazeja Academia; e persuadida de que a conservação e augmento do Asylo é uma gloria e subida honra para esta cidade, convida anxiosamente a todos os seus benfeitores e benfeitoras para que se dignem socorrer-lo com os donativos de prendas para o leilão do referido dia 2 de Dezembro.

As prendas deverão ser entregues á Regente no edificio do Asylo, ou a qualquer dos srs. Directores.

Coimbra, na Secretaria do Asylo em 9 de Novembro de 1852.

O secretario — Jacome Luiz Sarmento.

Post-Scriptum.

Correio de Lisboa. — Chegou hontem á noite a Santa Clara; e entrou hoje pelas 2 horas da tarde nesta cidade.

Declaração do sr. Major Bastos. — Estãmos autorizados para declarar, que é falsa a noticia do *Chronista* inserida no *Liberal* ultimo — de que o sr. Major Bastos de 9.ª infantaria se propõem representar o circulo de Coimbra... S. S., como verdadeiro militar, considera-se estranho á politica.

Do Jornal do Povo do correio de 4.ª feira copiamos o seguinte:

Grande temporal. — A manhã de hontem (15) appresentou a continuação d'um dia excellente; — mas ao mei dia começou o vento a soprar com força do sul e sudoete, que se tornou num temporal defeito; — a tarde e a noite foi temivel com uma continuada trovoad e chuva, que ás vezes parecia um diluvio.

A agoa era tanta que, não cabendo nos grandes aqueductos da cidade, fez levantar algumas capas, e foi rebentar por outros sitios. Todas as ruas da cidade, e com especialidade o largo da Feira de S. Bento, rua das Flores, largo de S. Roque e rua de S. João erão um rio — a agoa assüberbou os passeios, soleiras das portas e inundou muitas lojas; no Souto cobriu os peões de pedra (tres palmos de altura), levon alguns bancos das portas, e todos os objectos que encontrou nas ruas como caixa, pipas, etc.

Algumas pessoas foram também arrastadas pelos enxurros — na rua de S. João, um rapaz ia sendo victima se lhe não acodem. Os furacões do vento erão tão repellidos que os barcos deixárão por vezes de atravessar o Douro. A ponte baloiçava extraordinariamente, ou para melhor dizer, atirava comsigo — quando havia alguma paragem de vento é que os viandantes a passavão a correr quanto podião. Neste temporal e em outros muitos porque a ponte tem passado, dá bem a conhecer a sua bella construcção e segurança.

O exm.º sr. intendente da marinha mandou intimar os capitães das embarcações para que as levassem para as encadadas, e que segurassem melhor as que já lá estavão.

Uma escuna ingleza por falta de lastro esteve a ponto de se virar, mas foi logo socorrida.

O regedor de S. Nicolau tãobem deu algumas providencias tendentes á segurança dos barcos da passagem do Douro, receiando-se uma repentina cheia.

Hoje ao amanhecer ja o rio banhava em alguns sitios os caes da cidade e de Villa Nova, não trazendo grande corrente; mas chegando as agoas de Hispanha o rio deve crescer e engrossar.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscreve-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1300 rs. — Anno 3500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público *gratis*. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interludio 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 14, onde tãobem se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 23 DE NOVEMBRO.

Coimbra. — Continuação ainda as noticias locais a occupar o lugar das geraes, que nada de importancia adiantão.

A cheia já no sabado havia descido muito, descobrindo-se as guardas da Ponte; mas no Domingo cresceu de novo, sem chegar a cobrir as guardas, desceu de novo hontem de manhã, e de tarde ameaçou a cidade baixa de ser novamente submergida, chegando a passar os barcos entre-pontes para o lado de cima do rio. Hoje de manhã o abaxamento é consideravel, parecendo que será progressivo, attentas as amostras de bom tempo.

A navegação do Mondego já hontem era possível, bem que com bastante difficuldade contra a corrente, junto do Pedrado, e das quebradas defronte de Pereira.

PARTE POLITICA.

As eleições avizinham-se e o governo dá todos os indícios de não ficar mudo espectador da lucta, que vão entre si travar os partidos. Lamentarêmos sempre que o governo tome uma posição indiscreta em relação a tão importante objecto. Lamentarêmos sempre, que se deixe impressionar das lamurias de meia duzia de insignificantes, que o enganão para seu especial proveito, bem certos que sem o apoio ministerial, o povo os deixaria no esquecimento.

O ministerio devia só e exclusivamente manter o campo livre e deixar, que o paiz julgasse desafogadamente a sua politica. O ministerio tem feito importantes serviços ao paiz, e elle de certo não havia de ser ingrato.

Nós vivêmos em profunda paz — ninguém se lembra de revoltas e isso devemos-lo á politica do ministerio.

Nós temos verdadeira e sincera liberdade politica. Cada um exprime o seu pensamento como quer, e ninguém directa ou indirectamente o persegue por esse motivo. E isso devemos-lo ao ministerio.

Nós vêmos praticada sinceramente a tolerancia — attendido o merecimento, sem differença d'opinião politica. E isso devemos-lo ao ministerio.

Nós vêmos ensaiar grandes reformas — e emancipar a administração publica da tutella da agiotagem. E isso devemos-lo ao ministerio.

Nós vêmos tratar seriamente dos caminhos de ferro — meio proficuo de galvanisar o cadaver d'uma nação extenuada. E isso devemos-lo ao ministerio.

Devemos a algum outro ministerio tantos serviços?

Não, não. Mil vezes não.

O paiz não podia esquecer tantos beneficios O partido progressista, cujas aspirações se vão assim realisando, não podia certamente guerrear acintosamente um ministerio, que sabe mal pôde agora substituir e que por isso havia de ter muito maus successores.

O partido progressista pois não pôde deixar de ser ministerial. Mas ministerial á nossa moda. Ministerial para approvar o que o ministerio tem feito em beneficio do paiz — para o advertir dos erros, que tem commettido e aconselha-lo no caminho, que tem a seguir. Pouco temos que lhe pedir.

Economia! Economia!

Sem economia não são possíveis os caminhos de ferro, nem a emancipação do governo com relação á agiotagem. A economia pois é impreterivel. E' o complemento do programma ministerial.

Lance o governo antes das eleições uma providencia rasgada — verdadeiramente regeneradora a este respeito, e não se mortifique com a escolha dos deputados. Deixe isso ao bom senso do paiz. Ha no exercito — ha na marinha — ha nos estrangeiros sinecuras, que devem acabar já.

Assim é que o governo deve influir nas eleições.

ACTOS OFFICIAES.

(Continuado do n.º 220.)

Tabella dos vencimentos do pessoal da sub-inspecção geral dos correios, e das administrações centraes.

Sub-Inspecção geral dos correios e administração central do Correio de Lisboa.

Sub-Inspector	1:200\$000
1 Secretario	700\$000
1 Contador	700\$000
1 Administrador do Correio de Lisboa	800\$000
2 Chefes de repartição a 550\$ réis, cada um	1:100\$000
2 Fieis a 400\$000 réis de ordenado e 80\$000 réis para falhas 480\$000 réis cada um	960\$000
1 Thesoureiro pagador do expediente dos Correios com 400\$000 réis de ordenado e 80\$000 réis para falhas	480\$000
6 Chefes de secção a 450\$ réis cada um	2:700\$000
Ao chefe de secção que servir de director da pequena posta, para falhas	50\$000
5 Officiaes de 1.ª classe a 400\$000 réis cada um	2:000\$000

10 Ditos de 2.ª dita a 350\$ réis cada um	3:500\$000
10 Ditos de 3.ª classe a 300\$ réis cada um	3:000\$000
10 Praticantes a 200\$000 cada um	2:000\$000
A cinco officiaes que servirem de ajudantes dos dois fieis, 50\$000 cada um para falhas	250\$000
1 Porteiro	250\$000
1 Continuo, ajudante do porteiro	200\$000
2 Continuos, que não entrarão no serviço nocturno, a 180\$000 réis cada um	360\$000
6 Ditos a 150\$000 mil réis cada um	900\$000
A estes seis continuos, pelo serviço nocturno, na razão de dois por noite	146\$000
1 Guarda-portão	150\$000
3 Moços a 86\$400 réis cada um	259\$200
70 Carteiros effectivos a 400 réis diarios cada um, sem deducção alguma	10:220\$000
10 Conductores de malas effectivos a 200 réis diarios cada um, sem deducção alguma	730\$000
	32:655\$200

Aos practicantes temporarios, que forem chamados para auxiliar o maior trabalho resultante da reforma proposta a cada um, 150\$000 réis annuaes em quanto empregados.

Administração central do Correio do Porto.

1 Administrador	800\$000
2 Fieis a 400\$000 réis de ordenado e 40\$000 réis para falhas 440\$000 réis cada um	880\$000
1 Chefe da repartição de contabilidade	480\$000
2 officiaes de 1.ª classe a 300\$000 réis cada um	600\$000
2 Ditos de 2.ª dita a 250\$000 réis cada um	500\$000
2 Ditos de 3.ª dita a 200\$000 réis cada um	400\$000
3 Praticantes a 150\$000 réis cada um	450\$000
A dois officiaes que servirem de ajudantes dos dois fieis, 25\$000 réis a cada um para falhas	50\$000
1 Continuo a 500 réis diarios	182\$500
2 Serventes a 320 réis diarios cada um	233\$600
20 Carteiros effectivos a 320 réis diarios cada um, sem deducção alguma	2:336\$000
4 Conductores de malas a 200 réis diarios cada um, sem deducção alguma	292\$000
	7:204\$000

Além dos empregados do quadro, serão chamados a servir temporariamente nesta administração, em quanto durar o maior trabalho resultante da reforma proposta, os practicantes indispensaveis cada um dos

quaes vencerá o ordenado, annual de 120\$000 reis.

Administração central do Correio de Coimbra.	
1 Administrador	600\$000
1 Fiel dos se- guros e das cartas	(260\$ rs. de orden. e 40\$ rs. para falhas)
2 Officiaes de 1. ^a classe a 200\$000 reis cada um	400\$000
2 Ditos de 2. ^a dita a 150\$000 reis cada um	300\$000
4 Ditos de 3. ^a dita a 100\$000 reis cada um	400\$000
1 Continuo	96\$000
6 Carteiros effectivos a 240 reis diarios a cada um, sem deducção alguma	525\$600
3 Conductores de malas a 200 reis diarios sem deduc- ção alguma	219\$000
	<hr/> 2:840\$600

Além dos empregados do quadro, serão chamados a servir temporariamente nesta administração, em quanto durar o maior trabalho resultante da reforma proposta, os praticantes indispensaveis, cada um dos quaes vencerá o ordenado annual de 80\$000 reis.

Administrações centras de correios de districtos.

O pessoal de cada uma das sete administrações menores será o seguinte:

1 Administrador	300\$000
1 Fiel	(160\$ rs. de ordena- do e 40\$ rs. para fa- lhas)
2 Primeiros officiaes a 100\$ reis cada um	200\$000
1 Segundo official	80\$000
4 Carteiros a 180 reis diarios cada um, sem deducção alguma	262\$800
Casas e despezas miudas	150\$000
	<hr/> 1:392\$800

Além dos empregados do quadro, serão chamados a servir temporariamente nestas administrações, em quanto durar o maior trabalho resultante da reforma que se propõe, os praticantes indispensaveis, cada um dos quaes vencerá o ordenado annual de 72\$000 reis.

Secretaria de Estado dos negocios Estrangeiros, em 27 de Outubro de 1852. — Antonio Aluzio Jervis de Atougua.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

No seu numero 188 de 2 de Setembro do corrente anno lhe dirigi uma carta, em que patentei a injustiça com que procedeu a junta do lançamento da decima, ou o sr. administrador do concelho que é o mesmo, a meu respeito. Nesta carta lhe disse que a junta me collectou o rendimento de 200:000 reis quando mostrei pelos arrendamentos dos inquilinos que só recebia 144:000 rs.; provei também que os predios tinham fóros, que a junta não quiz abater no rendimento; finalmente que me lançarão 3800 rs. de decima industrial, quando mostrei que não percebia a renda correspondente. Demonstrei que em tudo isto o sr. Jardim foi leviano e superficial para não dizer outra coisa; e que a base adoptada para os meus interesses pelas duas moradas de casas que edifiquei não era uma base certa porque estes fundos me podião vir á mão por diferentes modos; por ultimo lhe referi uma passagem curiosa succedida com o sr. José da Ponte e o sr. administrador recordando que tendo este aconselhado aquelle a que reclamasse para lhe ser diminuida a sua verba d'industria, e tendo-lhe feito a norma do requerimento, apresentando-lhe este feito por aquella, lhe exa-

rou o despacho seguinte — *indeferido por não ter applicação a lei citada; o supplicante deve recorrer ao conselho de districto!* — O fim daquella minha carta era patentear a injustiça e a ignorancia ou leviandade de quem quer que fosse. Satisfiz aos deveres que estão a cargo do homem livre para que o publico mais se não engane com certa gente. A minha consciencia ficou assim tranquilla.

A quella minha carta despertou o sr. Jardim, que logo escreveu uma outra ao sr. João Matheus perguntando-lhe particular e confidencialmente, quanto me pagava de renda pelas casas? . . . o sr. Jardim queria então tractar das provas d'uma causa depois de nella ter dado sentença irrevogavel contra mim. cuidei que isto ficasse por aqui; mas enganai-me. No seu n.º 189 do dito mez appareceu uma carta datada nesta cidade, tendo no fim em logar de assignatura, a marca — A. S. — vinha por tanto com privilegio de fardo. A minha primeira resolução foi desprezar o tal fardo, e nada responder ao tal anonymo; e neste pensamento me conservei bastantes dias; até que a final me deu a vontade d'esfarrapa-lo, e desta minha resolução nasceu a necessidade de escrever a V. S.ª esta carta.

O tal anonymo, carta fardo, ou como lhe queirão chamar, sendo feita em defeza do sr. Jardim e da junta do lançamento confirma as minhas asserções insertas no n.º 188; é a condemnação do dito senhor sem recurso para parte alguma; é pena que não appareça á luz do dia tal marcador do fardo para ser bem conhecido e avaliado. Sinto na realidade que o sr. Jardim arranjasse um defensor tão fraco ou tão infeliz.

Começa o anonymo a defeza com uma hespanholada, é o *mons parturiens*, e diz: «Mas tão longe está a dita correspondencia d'irrogar censura ao sr. Jardim, que muito o elogia como vamos demonstrar.» Seguindo a leitura do tal anonymo no primeiro e segundo paragrafo não se acha a demonstração da these; porque assevera, que em primeiro logar o sr. Jardim não pôde ser responsavel pelas deliberações d'um corpo collectivo, e quando mesmo o fosse, as pessoas que conhecem as propriedades da Praça e Calçada (minhas) podem duvidar que o sr. João Matheus e Paulo da Silva Neves paguem só de renda quinze moedas (cada um faltou lhe). Em segundo logar sem querer fazer applicação alguma (a mim) e a estes negociantes (Paulo e Neves), todo o mundo sabe que em Coimbra é uma especulação arrendarem-se as propriedades por um preço e fazerem-se os arrendamentos por outro mais baixo.

Nada ha mais estulto e repugnante do que isto, na cabeça do tal anonymo todos os Conimbricenses são criminosos por simulações! . . . os meus coincidadãos que aggradeção o bom conceito que os defensores do sr. Jardim fazem dos Conimbricenses Ninguém pôde duvidar que o administrador do concelho supposto pela lei seja um vogal da junta do lançamento e seu presidente, é com tudo elle a alma e corpo da junta; porque não comparecendo nella o delegado do procurador Regio, sendo o escriptivo da fazenda o outro vogal, vem o sr. administrador do concelho a ser toda a junta; pois como votará o escriptivo da fazenda em presença do seu juiz? Por outro lado, se eu me queixo de que a junta tomasse um arbitrio injusto de me lançar decima a rendimentos que não percebo; como é que esta injustiça deixa de existir só porque a junta duvida, de que os arrendatarios paguem mais do que o preço que consta dos arrendamentos? Qual é a lei que no caso mesmo da incerteza dos allegados e provados rendimentos autorisa a junta sem formulas algumas a lançar tributos a estes sem formulas nem garantias de justiça? o arbitrio neste caso transtorna a ordem social. Suppondo por um pouco que houvesse um proprietario tão estulto que apresentasse arrendamentos de menor preço do que o verdadeiro para por elles se lançarem os tribu-

tos; de duas, uma; ou estes arrendamentos se devião considerar um favor uma dadiva do senhorio para com o arrendatario, ou um contracto simulado em fraude dos direitos fiscaes; como dadiva ou favor, as regras de justiça mandão, que o doado pague o tributo; como simulação, além da pena criminal, podia a junta proceder a uma louvação e avaliar a verdadeira renda por homens bons nomeados a aprazimento das partes. Isto não praticou a junta e por isso o tal anonymo nada demonstrou, e a minha accusação está em pe.

Mais abaixo o tal anonymo pergunta: se eu não tenho rendimento de 380:000 rs. annues onde é que fui buscar dinheiro para edificar duas bellas moradas de casas? Desta pergunta colhe-se, que o sr. Jardim toma por base invariavel d'interesses de qualquer lavrador artista negociante, etc., as edificações que lhe vê fazer: do contrario deve dar-lhe parte, se os meios lhe vierão por emprestimo, herança, doação, etc. O sr. administrador quer assim estar senhor das circumstancias particulares da fortuna do individuo, alias . . . Ora como o sr. administrador quer saber a minha vida, eu lhe direi alguma coisa a esse respeito.

Mais abaixo o tal anonymo confessa que o sr. administrador fizera ao sr. José da Ponte a norma do requerimento, mas que se enganou, etc., com isto bem se deixa ver que não ha prova d'elogio do sr. Jardim; só se o elogio é funebre.

A respeito da minha vida direi ao tal senhor: regressei a Coimbra pela restauração de 1834, puz loja de barbeiro, vivi sempre com a mais estrieta economia e com esta por espaço d'anno e meio fazendo alguns interesses puz uma taberna; fui tão feliz com esta especulação, que cheguei a vender uma pipa de vinho diaria, disto podem servir de prova os assentos de manifesto do real d'agoda do vinho; nunca desamparei o meu officio apesar dos interesses que fazia com a taberna por espaço de onze annos. Fui depois socio na renda das carnes verdes com os srs. Antonio Lopes de Castro e Antonio Rodrigues Pinto e do lucro deste contracto me couberão 600:000 rs. Tendo mais alguns interesses comecei a comprar maiores porções de vinhos da Bairrada e outros sitios aproveitando a bondade dos preços conforme a occasião e a minha extracção, na minha taberna augmentou a tal ponto, que cheguei a ganhar quatro mil oitocentos e sete mil e duzentos reis em pipa de vinho.

Apezar de todá esta fortuna nunca passei d'uma jaqueta; e a minha rigorosa economia devo ter podido juntar fundos para comprar os terrenos, em que edifiquei depois duas moradas de casas, edificação que bastante me custou e Deos sabe se os fundos para isso me forão em grande parte emprestados. Aos meus sacrificios, á minha abstenção de gosos, á minha estrieta economia e por ellas fui bastantes vezes criticado pelo sr. Manoel Bruno e irmãos, que em minha casa só se comia brã sem mistura, e que indo para a Figueira levei para o farnel tres brãas sem mistura, dizendo por toda a cidade, que eu era um mísera vel; ao meu assiduo trabalho devo esse pouco que tenho: que importávão os interesses que fiz se os não acompanhasse com os meus sacrificios? Já não posso fazer esses interesses, porque a minha idade me não permite tanto trabalho, tanta abstenção de gosos; as minhas necessidades crescerão, os especuladores augmentarão, e as tabernas multiplicarão: para continuar ainda interesses d'algum vulto neste genero é preciso ter fundos e todo o mundo sabe que quem faz edificar um predio gasta o seu e o alheio. A vista disto bem se collige, que pelo meu modo de vida não podia frequentar espelunca alguma, e o sr. administrador bem o sabe. Se ainda conserve uma taberna de vinho, que a junta avalia em 380:000 rs. de renda, eu cedo a quem me dê cento e vinte mil reis.

É verdade que não tive herança alguma. Minha pobre mãe herdou alguma cousa d'uma sua filha mas foram tantos os comilões que em pouco tempo ficou pobre como d'antes. Lembra-me, que estando minha mãe em casa do sr. Manoel Bruno, veio este perguntar-me se ella tinha em meu poder algum dinheiro, a que respondi negativamente; passados porém alguns mezes veio esta pedir-me a soccorresse ao que annui recolhendo-a em minha casa. Nunca fui inspirado por visitados nocturnos de Foz d'Arouee, e menos por falsificadores de moeda; porque o trabalho exclue toda a ideia de crime; é verdade que já ouvi fallar d'um ratão; que queimou um testamento para fazer reduzir á miseria uns pobres herdeiros obrigando-os a andar hoje com uma enchada na mão suando bagadas para não morrerem de fome; tãobem conheço certo manata que fazendo obra a certo negociante fazia dois reis da mesma obra, o de 18:000 rs. era para as contas do caixeiro com o negociante, e o de 14:400 rs. servia para as contas do mestre com o caixeiro; tãobem vi grande quantidade de capotes chegados do Porto de que se fizeram casacos, que sairão pardos, e alguns sucios podião realmente fazer pardos.

Apartei-me sr. Redactor do objecto a que me propuz; foi isto uma divação involuntaria. Eu continuo com o fardo — A. S. — no qual por ora só tenho encontrado farrapos.

Este serviço do lançamento teve um informador galhardo na pessoa do regedor da minha freguezia o sr. Manoel Bruno; e que lhe parece é um sabichão ás direitas; olhe que elle não é dos que assignão de cruz! . . . sabe de negocio, de botequins, d'alveitaria; pois para dar um castigosoinho . . . isso é optimo; sem pau nem pedra castiga o seu contrario.

Estas eminentes qualidades fazem-o occupar um lugar distincto ao pé do seu administrador; e tanto assim que fallando-se na junta do sr. Francisco José da Costa Braga, disse o sr. Bruno a esse augmente dois mil quatrocentos, por que faz muito negocio; e foi logo attendido: fallando-se do sr. Francisco Botequineiro, disse que como as agoas rendião ficasse pelo que estava, não obstante haver disposições para se lhe abater a decima, foi attendido — do sr. José Antonio da Ponte disse, esse que pague quatro mil e oitocentos reis porque sabe bem como se ferra um cavallo, como se lhe dá uma sangria na taboa, e tem ao pé do banco muita apara de cascos; isto porém não obteve *in totum* mas ficou em quatro mil reis, que diria o sr. Bruno de mim não sei; mas em vista de tudo isto estou-me desenganando a aprender o officio d'alfaiate, porque na nossa terra é uma habilitação para grandes cousas. Tenho pensado algumas vezes quando me recordo deste facto do sr. José da Ponte d'um certo ferrador, que tinha um aprendiz, que o regedor rufião lhe desencaminhava para ir de noite ter com elle e deixar as portas da casa do mestre abertas até que dando o tal ferrador na leria apesar do auxilio, que o aprendiz lhe prestava de dia e dos interesses da aprendizagem, o despedio.

Sr. Redactor! Tenho sido longo e talvez fastidioso nem podia deixar de ser descrevendo-lhe um fardo, que vem cheio de farrapos, donde se prova cabalmente a verdade das asserções da minha carta inserta no seu n.º 188, a minha queixa fica justificada e bem conhecidos os estadistas de parochia.

Peço a V. o obsequio de fazer publicar esta num dos proximos numeros do seu acreditado jornal e sou com toda a consideração

De V. att.º vnr.º e cr.º

Antonio Simões Vaz.

Coimbra 16 de Novembro 1852.

(Segue-se o reconhecimento.)

CORREIO DO SUL.

Um marinheiro inglez matou no alto mar outro marinheiro do mesmo

vapor. Um vapor de guerra, tãobem inglez, que encontrou o outro no alto mar, e que lhe acudiu á avaria, tomou a seu bordo o marinheiro criminoso, e entrou com elle no Tejo.

Fizerão os inglezes conselho de guerra; o réo foi condemnado a pena ultima: e hontem o vapor de guerra inglez sahio com elle do Tejo, para a pena ser executada no alto mar.

Deste modo os inglezes exercerão a sua justiça, respeitando o nosso territorio.

Ha muitos annos, que não ha memoria de ter chovido tanto em tão pouco tempo, como desde a ultima lua nova. Ha mesmo quem diga, que nos dias decorridos desde ella tem chovido mais do que choveu em todo o inverno passado.

A chuva tem sido acompanhada de repetidas trovoadas, sendo as principaes no dia 11 da tarde e hontem logo de manhã. Tem havido constantemente ventos violentos do sul e sudoeste.

Na noite de ante-hontem para hontem o temporal fez estragos nos navios ancorados no Tejo, sobretudo no chamado quadro da alfandega.

A temperatura tem sido suave.

A commissão eleitoral progressista de Lisboa aos eleitores seus correligionarios.

A urna vai em breve ser patente aos suffragios populares; a nação vai ser convocada ao exercicio do direito eleitoral, escolhendo directamente os seus representantes. É esta uma conquista importante da opinião progressista, que, pugnando com tenacidade e constancia pela eleição directa, conseguiu transformar este principio em instituição do paiz.

A commissão confiadamente espera, que o partido progressista provará practicamente a excellencia do principio, que constitue um dos dogmas mais universalmente recebidos em seu gremio politico. Não pôde porém disfarçar-se, que um dos maiores, senão o mais temivel perigo do methodo directo, é o fraccionario na votação, que pôde facilmente dar o triumpho a uma minoria facciosa, sobre uma maioria desunida.

Não ha hoje, nem pôde haver entre nós divergencia séria e profunda sobre principios politicos. As tormentas, que por toda a parte ameaçã a liberdade, aconselham naturalmente a familia liberal a não gastar em luctas estereis a força que deve empregar em manter illesas as grandes conquistas do seculo — liberdade religiosa — liberdade da imprensa — liberdade de associação — intervenção real do povo na governação do estado por meio da eleição.

De sobra tem mostrado o partido progressista de Portugal a sua cordura e sensatez na crise por que passamos. A moderação a firmeza com que tem procedido até ao presente, desmentindo a calumnia e illudindo as esperanças dos seus inimigos, é a mais solida garantia do seu procedimento futuro. Não ambicionando o poder, mas esforçando-se para que elle seja empregado em beneficio do paiz; sinceramente dedicado a promover por todos os meios ao seu alcance os melhoramentos moraes e materiaes, de que tanto carecemos; fomentando o derramamento da instrucção primaria, e a criação da instrucção technica, que quasi absolutamente

nos falta; o estabelecimento prompto de um systema de viação, o mais perfeito que as nossas circumstancias comportarem; o desenvolvimento da riqueza nacional por uma bem entendida protecção á industria agricola e fabril, o partido progressista tem na presente situação uma grande e gloriosa missão a cumprir.

Qualquer divergeucia, que por ventura haja sobre um ou outro ponto de administração, nunca pôde servir de motivo, nem sequer de pretexto para fraccionar um partido essencialmente tolerante, e mantenedor da livre discussão. Um grande interesse social exige, hoje mais que nunca, a união dos progressistas. Sejamos pois unidos; e vamos todos junto da urna eleitoral exercer o mais augusto direito dos povos livres, com a dignidade e circumspecção propria daquelles, que tem por devisa o melhoramento successivo e gradual da humanidade.

A escolha dos candidatos a deputados, cujos nomes o partido progressista deve levar á urna, é da exclusiva competencia dos eleitores. A commissão julga do seu dever declarar, que se abstem completamente não só de formar lista, mas ainda de indicar ou recommendar qualquer nome; e intende que o seu mandato se limita a excitar e harmonisar os trabalhos eleitoraes, empregando todos os meios legais para o triumpho das candidaturas, que forem approvadas pela maioria dos seus correligionarios politicos.

A commissão conta com o apoio e coadjuvação das commissões parochiaes e de concelhos, e de todos os cidadãos zelosos do bem geral, profundamente convencida de que os desejos por ella manifestados, são o echo de uma necessidade commum reconhecida por todos. Sem esta coadjuvação activa e sincera, ella não poderia desempenhar a missão que lhe foi incumbida.

Lisboa 15 de Novembro de 1852.

Barão de Villa Nova de Fosco

Vice-presidente

Paulo Midozi Junior. — João Gualberto Pina Cabral. — Anselmo José Braamcamp. — Manoel de Jesus Coelho. — Antonio Nunes. — Francisco de Paula Aguiar Ottoni. — Manoel Antonio Vellez Caldeira. — José Maria do Casal Ribeiro. — José Maria Chaves. — Antonio Cabral de Sá Nogueira. — Leonel Tavares Cabral.

(Patriota).

FRANÇA.

Senatus Consulto.

Artigo 1.º É restabelecida a dignidade imperial. Luiz Napoleão é imperador dos francezes com o nome de Napoleão 3.º

Art. 2.º A dignidade imperial é hereditaria na descendencia directa, natural e legitima de Luiz Napoleão Bonaparte, de varão por ordem de primogenitura e com exclusão perpetua de mulheres e seus descendentes.

Art. 3.º Luiz Bonaparte, não tendo filho varão, pôde adoptar os filhos e descendentes naturaes e legitimos, na linha masculina; dos irmãos do imperador Napoleão I.

A forma e condições da adopção serão ordenadas por um senatus-consulto.

Se posteriormente á adopção, Luiz Napoleão tiver filhos varões, seus filhos adoptivos não podem ser chamados a succeder-lhe senão depois de seus descendentes naturaes e legitimos.

É prohibida a adopção aos successores de Luiz Napoleão Bonaparte.

Art. 4.º A falta de herdeiros natural e legitimo ou de herdeiro adoptivo de Luiz Napoleão Bonaparte, a dignidade imperial se devolve e confere a Jeronymo Napoleão Bonaparte e a seus descendentes naturaes e legitimos, nascidos de seu matrimonio com

a princeza Catharina de Wurtemberg; de varão a varão, por ordem de primogenitura e com exclusão perpetua das mulheres e de seus descendentes.

Art. 5. A falta de herdeiro natural e legitimo ou de herdeiro adoptivo de Luiz Napoleão Bonaparte, e a falta de herdeiro natural e legitimo de Jeronymo Napoleão Bonaparte e de seus descendentes, um senatus-consulto organico, proposto ao senado pelos ministros, constituídos em conselho governativo junctamente com os presidentes do senado, do corpo legislativo, e do conselho de estado, em exercicio, e submettido á acceitação, nomeia o imperador e dermina na familia deste a ordem da successão de varão a varão, com exclusão perpetua das mulheres e seus descendentes.

Art. 6. Os membros da familia de Luiz Napoleão Bonaparte, chamados eventualmente á successão e seus descendentes de ambos os sexos formam parte da familia imperial. Um senatus-consulto determina a sua posição. Não podem casar sem auctorisação do imperador. Seu matrimonio, contrahido sem esta auctorisação, envolve privação de todo o direito de successão, tanto a respeito do que o contrahiu, como dos descendentes. Sem embargo, se não houver filhos desse matrimonio e em caso de dissolução por fallecimento, o principe que o tiver contrahido recobrará seus direitos á successão.

Luiz Napoleão Bonaparte fixa os titulos e a condição dos demais membros da familia. O imperador tem plena auctoridade sobre todos os membros da familia: determina os seus deveres e obrigações por meio de estatutos que tem força de lei.

Art. 7. A constituição de 14 de Janeiro fica em vigor em todas as disposições que não são contrarias ao presente senatus-consulto. Não poderá fazer-se nella modificações senão pela fórma e pelos meios que na mesma se prescrevem.

Art. 8. A proposta seguinte será apresentada a acceitação do povo pelas fórmas determinadas em os decretos de 2 e 4 de Dezembro de 1851.

— O povo quer o restabelecimento da dignidade imperial na pessoa de Luiz Napoleão Bonaparte, com successão em sua descendencia directa, natural e legitima ou adoptiva, e na sua falta em a descendencia directa, e natural e legitima de Jeronymo Napoleão Bonaparte, como se determina pelo senatus-consulto de 7 de Novembro de 1852.

Nesse mesmo dia foi approvedo. Todo o senado se dirigiu logo depois a S. Cloud, residencia de Luiz Napoleão a participar-lhe solemne e officialmente aquella resolução.

Na commissão, que se compunha de 10 senadores, e que deliberou em segredo, parece que houve alguma opposição, em virtude da qual se resolveu que a votação fosse publica.

Em nome do povo Francez.

Luiz Napoleão, Presidente da Republica Franceza,

A vista do relatório do ministro Secretario d'Estado do Interior,

A vista do Senatus-Consulto d'hoje, Decreta:

Art. 1. São convocados os comicios do povo Francez para 21 e 22 do presente mez de Novembro, para acceitar ou regeitar o plebiscito seguinte.

* Quer o povo Francez o restabelecimento da dignidade imperial na pessoa de Luiz Napoleão Bonaparte, com a successão na sua descendencia directa, legitima ou adoptiva, e dá-lhe o direito de regular a ordem da successão ao throno na familia de Bonaparte, como se contera no Senatus-Consulto de hoje? *

Art. 2. São chamados a votar todos os Francezes de 21 annos, que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos.

Art. 3. Deverão justificar, ou a sua ins-

cripção nas actuaes listas eleitoraes, ou que cumprirão a 22 de Novembro a idade requerida pelos decretos de 2 Fevereiro de 1852.

Art. 4. Os eleitores momentaneamente ausentes do seu domicilio por motivo das suas funcções ou negocios. Serão admittidos a votar no lugar actual da sua residencia, justificando, que se achão inscriptos na lista eleitoral da sua municipalidade.

Art. 5. Serão riscados das listas eleitoraes os nomes dos individuos mortos ou condemnados por sentença, que imponha incapacidade, na forma dos decretos de 2 de Fevereiro de 1852.

Art. 6. As listas eleitoraes revistas serão publicadas e afixadas no municipio a 15 de Novembro.

As reclamações para serem inscriptos ou riscados serão apresentadas directamente ao juiz de paz e julgadas até 21 inclusivamente.

Serão admittidos a votar até 21 os cidadãos que se acharem munidos d'ordem do juiz de paz para serem inscriptos.

Art. 7. Abrir-se ha o escrutinio em cada municipio nos dias 20 e 21 de Novembro, desde as oito da manhã até ás seis da tarde. O voto será em escrutinio secreto *sim* ou *não* em um bilhete manuscripto ou impresso.

Art. 8. Os eleitores dos exercitos de terra e mar votarão presididos pelo chefe mais elevado em graduacão no lugar da sua residencia, ao momento de votar. Os estados maiores e as equipagens dos navios a partir poderão votar antes de partirem.

Art. 9. O apuramento dos votos de cada departamento será feito por uma commissão de tres membros do conselho geral designados pelo prefeito.

Art. 10. O apuramento geral terá lugar no seio do corpo legislativo.

Art. 11. O ministro Secretario d'Estado do interior fica encarregado da execucao do presente decreto.

No palacio de S. Cloud a 7 de Novembro de 1852.

Luiz Napoleão.

Pelo princepe presidente:

O ministro e Secretario d'Estado do interior.

F. de Persigny.

Luiz Napoleão, Presidente da Republica, decreta:

Art. 1. E' convocado o corpo legislativo para 25 de Novembro para verificar a regularidade dos votos, fazer o apuramento, e declarar o resultado.

Art. 2. O ministro d'Estado fica encarregado da execucao do presente decreto.

No palacio de S. Cloud a 7 de Novembro de 1852.

Luiz Napoleão.

O ministro d'Estado,

Achille Fould.

Post-Scriptum.

Chegada. — Chegárão ante-hontem os srs. Ferreiras Pintos-Bastos (Duarte, Alberto e Frederico) a esta cidade, onde tencionão demorar-se alguns dias, para providenciarem sobre os recolhimentos dos gados de Foja e Rol, que puderão escapar á cheia; seguirão depois viagem para a Vist'alegre. Forão cumprimentados pelos muitos amigos, que contão nesta cidade.

Passagem. — Os srs. José Estevão e Thomaz de Carvalho chegarão ante-hontem á Hospedaria do Caes. Hontem visitárão Estabelecimentos Universitarios, a Quinta de Santa Cruz, etc. Forão cumprimentados pelos numerosos amigos verdadeiros, que nesta cidade tem o *Deputado de honra pelo Distrito d' Aveiro*. Partirão hoje para Lisboa.

Coragem e dedicacão. — A medida que vamos obtendo informacões dos estragos cau-

sados pelas cheias, vão apparecendo individuos corajosos e dedicados, que, com risco de sua vida se votarão a salvar os alagados. Um homem, verdadeiramente providencial, foi aquelle, que observando o risco imminente em que se achavão os habitantes da Rua das Parreiras, bairro de Santa Clara Velha, na margem esquerda do Mondego — foi numa bateira batendo de porta em porta, gritando a todos, que se salvassem, senão que serião sepultados vivos nas ruinas das suas proprias casas. Conseguindo assim salvar cento e tantas pessoas; as casas cairão pouco depois todas em ruinas, com a violencia da corrente e refluxo!!!

Este homem tão corajoso como valente chama-se Thomé, natural desta cidade. — Consta-nos, que a nossa digna Municipalidade se propõem premia-lo com distincção! Bem haja.

E' digna de especial e honrosa menção a Direcção das Obras publicas, por conta da qual foi fretado um barco, em que se salvarão muitos alagados.

Além das pessoas, que já mencionámos devem também ser apresentados ao publico agradecido os srs. Francisco do Amaral Guerra, Henriques Jalles, Antonio Maria Rato, Manoel dos Covões, Bernardo da Silva, João de Pinho, João Antonio Gomes de Castro, Silva Pereira e Antonio Vicente.

Estragos da cheia. — Forão extraordinarios os prejuizos causados pela cheia no Bairro baixo; mas a destruição da Rua das Parreiras, cujas casas ficarão em ruinas, é de certo uma das maiores. Ruinas de extensos muros e paredes, dois grandes fossos no principio do ponte a S. Francisco, uma porção das guardas junto do O da Ponte e do lado superior, algumas quebradas de frente de Pereira, muito gado morto — são os estragos, que hoje mencionaremos.

Philantropia. — São dignas de todo o louvor as autoridades administrativas desta cidade, pelas providencias, que tem dado, e agora muito especialmente por tratarem de promover uma subscripcão, para socorro dos alagados, a que deve acudir-se com promptidão.

Pagamento. — Chegárão as ordens de pagamento do mez de Outubro, ha dinheiro, e vai pagar-se além de amanhã.

Mercado de Coimbra em 23 de Novembro de 1852. — Trigo tremex (alqueire) 400 rs. Dito branco 360 rs. Milho branco 260 rs. Milho amarello 230 rs. Cevada 200 rs. Feijão vermelho 320 rs. Feijão branco 320 rs. Feijão rajado 280 rs. Feijão frade 280 rs. Batatas 240 rs. Tremoços 210 rs. Azeite 1:440.

ANNUNCIOS.



Joachim José Gomes Ferreira, Relojoeiro, assistente na sua do Correio Velho, n.º 16, desta cidade, recebeu um variado sortimento de relógios de ouro e prata dos melhores authores, e de diferentes gostos modernos tanto horisontaes, como de ancora e palheta. Assim como relógios de sala, de Buffete Inglezes, e de parede com 8 dias de corda, e também tem uma pendula, de jaspe de muito bom gosto e com jarras de flores com suas mangas de vidro proprios para cima de tremó com 18 dias de corda. Também tem um bello relógio de painel do ultimo gosto, com 15 dias de corda. Tem relógios usados e vidros finos ordinarios para estes, e todos os mais utensilios pertencentes á arte, tudo por preços muito commodos.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — António José Rodrigues Vidal.

Subscree-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1800 rs. — Anno 3600 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interdio 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodriguez de Mattos, Rua Larga, n.º 14, onde tambem se subscree e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 25 DE NOVEMBRO.

Lisboa.—Continuão as combinações eleições Grandes difficuldades se tem apresentado para a determinação de diversos candidatos, muitos dos quaes tentão em vão afrentar a publica opinião dos seus respectivos circulos, que manifestão toda a repugnancia na sua admissão.

Franca.— O presidente Luiz Napoleão foi á caça para Fontainebleau. — Foi publicada a organisação do novo corpo de guias, de que é tenente-coronel Fleury. Os prefeitos proclamão nos seus departamentos para o escrutinio de 21 de novembro.

Prussia.—Trata-se em Berlin de um empréstimo de 150 milhões de francos por conta da Hespanha, destinado exclusivamente para a construcção dos caminhos de ferro: a casa de Rothschild era a que se achava encarregada deste empréstimo.

Turquia.— Noticias de Constantinopla até 31 de Outubro. O divan animava-se com a esperanza de poder reunir os fundos precisos para pagamento de suas dividas e encargos. O vice-rei do Egypto prometteu pagar em Londres por conta do Sultão — 7.500.000 francos, equivalente d'uma annuidade do tributo, que deve á Porta. O sultão concedeu uma amnistia a 1400 familias da Bosnia emigradas na Austria.

Argel.— O *Akhbar*, jornal semi-official d'Argel, diz que tem de boa fonte, que o filho do rei Jeronymo, o principe Napoleão Bonaparte, será nomeado vice-rei das possessões Francezas na Africa.

Estados Unidos da America.— Noticias de New-York pelo *Baltico*, até 20 de Outubro. Estava quasi extinta a effervescencia causada pelo ultimo incidente da questão de Cuba. A expedição do Japão estava finalmente prestes a partir.

PARTE POLITICA.

Moralidade.

Quando a devassidão da velha Roma atirava para as praças publicas com a multidão coberta de farrapos, perseguida pela miseria e aviltada pela desmoralisação, havia milhares de vozes que se erguião e dizião para os que governavão *panem et circenses*. . . . Era a voz prostituida d'um povo, que a sordidez e perversidade dos governos tinha lançado naquella abjecção.

Quando depois, em nossos tempos, os povos da velha Catalunha reunidos em roda d'um estandarte levantado por frades e fanaticos erguerão a voz até aos liberaes, que então governavão e pedirão *paz e fueros*. . . .

era a voz ignobil do privilegio e da ignorancia, que se revoltava contra a igualdade civil dos homens.

Os tempos mudarão: a uma ordem de cousas incontestavelmente viciosa, succedeu outra, que se bem que incompleta, é baseada sobre melhores principios: — o trabalho, a instrucção, a moral e a economia — são estas pelo menos as pretendidas bases da regeneração social.

A questão da nova sociedade posta nestes termos abria largo caminho ao desenvolvimento do homem, e aos progressos da humanidade: pois na verdade banir da educação a ignorancia, riscar o privilegio dentre as leis do estado, fazer presidir a justiça a todas as transacções dos homens, e applicar a economia á direcção dos elementos materiaes, era o serviço importante e abalidado da nova ordem de cousas. A moralidade ficava sendo a lei reguladora do mundo; as turbas jámais poderião erguer gritos infamantes, sem que peccassem contra a formula da nova sociedade.

A transformação tem sido com effeito geral. Porém em um canto da Europa existe o paiz, a quem os beneficios da civilisação tem sempre chegado tarde e algumas vezes degenerados.

É um facto Uma serie de ministerios, uns corrompidos, outros fracos, outros ignorantes, e todos sem alcance politico, tem feito deste nosso paiz a cauda da civilisação Europeia. No longo periodo de dezoito annos, em que Portugal tem sido governado pelo systema representativo, avultão apenas duas *dictaduras*, que alguma cousa de vulto tem feito a bem deste paiz; são a de 36 e a de 51 a 52!!

Seria isto um argumento contra o systema liberal, se a liberdade não fosse pela sua essencia uma necessidade da epocha, uma consequencia do desenvolvimento intellectual do homem e uma lei eterna da natureza humana.

O principio electivo, ora sofismado, ora violentado, nunca livre e sempre dominado pelo espirito de facção, tem trazido consigo o descredito do systema parlamentar. No entretanto o systema parlamentar é por ora o unico capaz de introduzir nas instituições governativas os melhoramentos de que ellas carecem.

Julgou-se por muito tempo, que o systema d'eleições directas seria o mais adequado para que os homens, que o escrutinio fizesse apparecer, fossem os mais capazes para julgar das necessidades dos povos, e introduzir por consequencia nas instituições politicas as reformas de que el-

las carecem. O resultado devia ser satisfactorio, porém a corrupção manejada por tantos annos pela escolla doutrinaria, começa desde já a fazer-se sentir. O governo toma uma parte muito efficaç nos negocios electoraes; não lhe podemos levar a mal, com tanto que não exceda os limites, que a decencia prescreve. No entretanto parece, que uma nova decepção se prepara.

Não supponmos o actual governo capaz de empregar violencias, nem arbitrariedades, que o deshonrarião e que fizerão cahir do poder aos seus antecessores: porém queriamos, que na escolha dos seus recommendados se houvesse com a prudencia e discricção, e que exige a missão regeneradora, de que se diz investido.

Publicar uma lei, fazer della um argumento da salvação publica e no dia seguinte falsifica-la, como esta fazendo, e apresentar ás suas autoridades uma lista, onde ha nomes de homens ineptos ou desmoralizados, para nelles se votar, é um crime de uma immoralidade espantosa!

O governo composto como é de caracteres intelligentes e esclarecidos não póde duvidar, que a par dos principios da sua politica, quem o ha de acreditar, hão de ser os seus homens; isto é, as suas autoridades e os seus candidatos.

As circumstancias actuaes da Europa auxiliando a indole conciliadora dos seus principios tem-o protegido na acção dissolvente dos partidos. Chegámos a ponto em que a questão politica está por conveniencia posta muito de parte; os homens são actualmente tudo: os partidos fundem-se a olhos vistos; e o que muita gente acredita como resultado de coallisões, não é mais do que convicção, que existe em cada um, de que é necessario aproveitar os homens de mercimento, onde elles estiverem; isto é, os homens que dando abonos de sua politica liberal, prestem pelo seu esclarecimento fianças idoneas do seu bom senso e pela sua moralidade, documentos irrefragaveis de sua independencia.

Como é pois possivel o que por ahi corre acerca de certos nomes escolhidos pelo governo para representarem certos circulos electoraes? Isto que se diz relativamente a alguns districtos, avulta principalmente neste de Coimbra, onde pelo movimento, vida e instrucção do centro principal, são sobejamente conhecidos todos os homens que possuem vir a ser votados!

Chamamos sobre isto a attenção de todos, governados e governantes. *Caveant consules, nequid detrimen-*

tum Republica capiat; é o que dizemos ao governo com a convicção profunda de que elle erra. . . Ao povo fallámos apontando para os nomes, que nós queremos impor.

Moralidade; moralidade: é o que pedimos, porque só com ella como meio, é que podemos esperar do futuro parlamento — justiça, economia e trabalho. A.

ACTOS OFFICIAES.

Attendendo ao que me representarão os ministros e secretarios de estado de todas as repartições: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1. As causas sobre coimas, policia municipal, ou transgressões das posturas das camaras municipaes de Lisboa e Porto, serão d'ora em diante processadas e julgadas nos juizos de policia correccional.

§. 1. Nestes juizos se guardará a fórma de processo determinada no titulo decimo da reforma judiciaria, com recurso para o juiz ou tribunal superior respectivo, quando as penas impostas excederem a sua alçada, ou nos casos de incompetencia, ou excesso de jurisdicção.

§. 2. As arrematações respectivas serão feitas nas casas do tribunal.

Art. 2. Os juizes nestes processos receberão de emolumentos, pelos actos que praticarem, ametade do que lhes está taxado para eguaes actos nos outros processos; e os outros empregados receberão os salarios que ora estão taxados para os empregados dos juizes eleitos.

Art. 3. As camaras municipaes remetterão aos juizes cópia dos acordãos, em que estabelecerem as suas posturas, depois de devidamente approvadas.

Art. 4. É autorisado o governo a fazer extensivas as disposições deste decreto aos municipios em que se mostrar que ellas serão convenientes.

Art. 5. Fica revogada a legislação em contrario.

Art. 6. O governo dará conta ás côrtes das disposições deste decreto.

Os Ministros Secretarios de Estado de todas as repartições assim o terão entendido, e fação executar. Paço das Necessidades em 3 de Novembro de mil oitocentos cincoenta e dois. — RAINHA. — Duque de Saldanha — Rodrigo da Fonseca Magalhães — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello — Antonio Aluizio Jervis de Atougua.

(COPIA.)

Repartição Central dos Expostos N. 1420, Circular.

Illm.º Sr. — Sendo necessario regularisar não só a escripturação, mas também o procedimento que deve ser adoptado, para cumprimento das disposições da Circular desta Repartição n.º 1191 de 14 de Fevereiro do corrente anno, e se poderem conseguir os fins que por ellas se teve em vista; as quaes não tem sido bem comprehendidas por alguns dos srs. Administradores dos Concelhos, por quanto ou não tem feito remessa regular dos mappas mensaes das mulheres solteiras intimadas para a apresentação e criação de seus filhos, como lhe foi ordenado, ou não indicão os resultados obtidos, e o procedimento havido para com aquellas, que por ventura, em menoseabo dessas intimações os tenham exposto na Roda, negando-se aos sagrados deveres de mãe; cumprindo por isso providenciar por forma tal, que nenhuma duvida possa haver no prompto e regular desempenho do que a semelhante respeito se acha determinado, V. S.ª sob pena de responsabilidade observará as seguintes instrucções.

1.ª Haverá um livro riscado pela forma indicada no modelo junto, para serem inscriptas com regularidade, e pela ordem das

datas, as mulheres que forem intimadas para a apresentação e criação dos filhos, com espaço sufficiente duma á outra, para se lançarem as notas que forem necessarias.

2.ª Fazer as possiveis diligencias para que as mulheres intimadas, declarem no termo que devem assignar perante duas testemunhas, quem são os autores de sua gravidez.

3.ª Quando se obtenha essa declaração, chamar logo esses individuos, e obrigar os a assignar termo de responsabilidade pela criação do filho, fazendo-lhe conhecer os deveres que a Religião, a sociedade e as leis impõe á paternidade, empregando para isso todos os possiveis meios de persuasão, — e quando se opponham a isso, e neguem mesmo a paternidade, deve V. S.ª logo mandar formar auto de investigação, recebendo o depoimento da intimada, e inquirendo pessoas visinhas d'ambos, e que sejam de reconhecida probidade, e quando se verifique que elles são os paes, remetter este auto ao Poder Judicial para, pelos meios legais, e em vista da disposição do artigo 8 do Alvará de 18 de Outubro de 1806, serem obrigados a prestar os necessários meios para a criação de seus innocentes filhos, dando logo conta de tudo a este Governo Civil.

4.ª Não consentir a exposição das crianças, a titulo de simples pobreza das mães, por que provado este caso, como se acha determinado, se lhe concederá o subsidio estabelecido pela Junta Geral, quando os paes não tenham meios para prestarem esse auxilio; e só será permittida a exposição quando se verifique pelos meios convenientes e legais, a impossibilidade absoluta de poderem criar, como em caso de molestia grave, etc., devendo dar conta a esta secretaria, dos motivos que occorrão para esse consentimento.

5.ª Quando alguma mulher, tendo sido intimada, e constando ter dado á luz o filho, sem que o apresente, deve immediatamente ser posta em custodia, e obrigada a declarar o destino que lhe deu, e quando tenha sido exposto na Roda, o anno, mez, dia e hora em que elle ali entrou; o nome, qualidade do enxoval, e todos os signaes que o acompanhárão, para se verificar a sua identidade, procedendo logo a auto de investigação e declaração, se necessario for, ouvindo a pessoa que o tiver conduzido, e outras quaesquer, que ou assistissem ao parto, ou tenham conhecimento do destino que se lhe foi dado.

6.ª Se houver suspeita ou se se verificar que foi committido o horroroso crime d'infanticidio, serão logo postas em segurança todas as pessoas que possão ter concorrido para elle, dando immediatamente parte, com a remessa do auto d'investigação, á autoridade respectiva, para proceder contra os criminosos.

7.ª Quando se tenha verificado a exposição, deve logo officiar ao Presidente da Camara, em cuja Roda tiver dado entrada a criança, remettendo-lhe nota de todos os signaes, que a acompanhárão, requisitando-lhe a sua entrega á pessoa que para esse fim mandar, a qual deve ser mulher que tenha leite, que será paga por quem ordenou a exposição; sendo preferida a mulher que a tiver conduzido á Roda, a qual será a isso obrigada, sem que se lhe dê direito para exigir paga alguma.

8.ª Em seguida reformará auto da desobediencia praticada com a exposição, a despeito da intimação feita, que será logo remittido ao Poder Judicial, a fim de ser punida com as penas estabelecidas nas leis, não só para desagravo da autoridade que ultrajou, mas para exemplo das que se acharem em iguaes circumstancias, e se evitar a repetição destes crimes.

9.ª Aquellas mulheres que tendo dado á luz a seus filhos, os apresentarem e criarem, sendo pobres, e achando-se no caso de serem subsidiadas, devem requerer a este Governo Civil a concessão d'esse subsidio, juntando o attestado jurado do respectivo Parocho,

verificado pelo sr. Administrador do Concelho, na forma estabelecida; sem o que se lhes não pôde conceder.

10.ª No mappa de cada mez, devem indicar-se; em nota separada, ou na casa das observações, havendo logar para isso, os numeros e nomes das mulheres que, tendo sido incluídas nos mappas anteriores, derão á luz a seus filhos durante aquelle mez, e se os estão criando, se fallecerão, etc.

11.ª Os mappas mensaes serão formalizados conforme o modelo junto, os quaes devem dar entrada nete Governo Civil, até o dia 6 de cada mez, impreterivelmente. Não pôde este Governo Civil deixar de aproveitar esta occasião para tributar louvores a muitos dos srs. Administradores dos Concelhos, que mais se tem distinguido no cumprimento de seus deveres, neste importantissimo ramo do serviço publico, merecendo especial menção os dos Concelhos d'Ançã, Coimbra, Condeixa, Farinha Podro, Figueira da Foz, Goes, Louzã, Maiorca, Mealhada, Penacova, Penella, Taboa, Tentugal, e alguns outros que, ainda que não tenham completamente satisfeito a todas as disposições da citada Circular, tem mostrado desejos de cumprir, faltando com tudo a melhor regularidade das relações enviadas, e a participação dos resultados obtidos com as intimações feitas.

Não assim os dos restantes Concelhos, que tendo em menos conta as vantagens economica e moral, que resultão do fiel e prompto desempenho do que a semelhante respeito se acha determinado, lhe não tem dado cumprimento algum, collocando por isso este Governo Civil na dura necessidade de lançar mão dos meios que as leis lhe facultão, e especialmente os artigos 355 e 364 doCodigo Administrativo, para conseguir que as ordens que delle dimanão sejam pontualmente satisfeitas como convem, e se torna absolutamente indispensavel para a regularidade do serviço publico.

Muito confia pois este Governo Civil, que V. S.ª possuido do verdadeiro amor da patria, e da necessidade de concorrer quanto em si caiba, para se obterem os melhoramentos possiveis, não só neste, mas em todos os ramos da administração publica, se prestará com todo o zelo ao cumprimento do que lhe fica determinado, poupando assim o dissa-bor de empregar meios violentos para com pessoas, a quem este Governo Civil só deseja ter motivos d'elogiar.

V. S.ª se servirá logo accusar a recepção desta, para conformidade.

Deos Guarde a V. S.ª Coimbra 13 de Novembro de 1852.

O Secretario Geral servindo do Governador Civil

Antonio Luiz de Sousa Henriques Sacco.

Illm.º sr. Administrador do Concelho de

Está conforme. Repartição Central dos Expostos 20 de Novembro de 1852.

O Official da Repartição Ignacio Raymundo Alves Sobral.

Concelho de . . . 1852 . . . Mez de . . . Mappa das mulheres solteiras d'este Concelho, que apparecendo gravidas, forão intimadas durante o mez de . . . para a apresentação e criação de seus filhos.

N.º	Nomes	Filiações	Residencias	Nomes dos Pais dos filhos	Residencias	Datas das intimações			Observações
						Anno	Mez	Dia	

N. B. Esta numeración deve ser regularizada principiando pela primeira mulher que foi intimada e relacionada.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor

Custou a roer ao Sr. A. S. Vaz (vulgo o Manhóla) a carta, que dirigimos a V. S.; em obsequio da verdade, e da justiça, que não em favor do Sr. Administrador do Concelho, Jardim, ainda que respondendo ao Sr. Manhóla defendessemos esta autoridade. Eillo ali de novo á carga passados tres mezes (mais val tarde do que nunca) com a mesma serie de banalidades, com que da outra vez estrugio os ouvidos dos assignantes do Liberal.

Esta sua carta é tão longa, tão desalinhavada, e tão fastidiosa, que bem se deixa transluzir nella a penna e a intelligencia d'um pobre rabula (que honras de advogado não as merece), mumia ou esqueleto ambulante, que por ahí vai, com indignidade inaudita, prostituindo a nobre profissão de bacharel em Direito, a quanto insignificante, ou pelotiqueiro sequer servir d'ella. D'esta vez além do lucro immediato, mira a outro mais remoto, e é o de ser administrador d'este Concelho.

Vamos ao que importa.

Se o Sr. Jardim, Administrador do Concelho, foi injusto, ali estavam os tribunales para os recursos competentes. Porque não usou d'este meio o Sr. Manhóla? A resposta é obvia — porque por elle se apurava a verdade, e com esta nada ganhava, e podia talvez sair manchado o credito d'algum.

Duvidas que hajão arrendamentos falsos, mas não quereis, ao que parece, sujeitar os vossos aos processos legaes, e ao arbitrio de louvados!!!

Pelo que respeita á decima industrial, bem melhor era, que o Sr. Manhóla se calasse, para se lhe não applicar o velho rifão — quem cabras não tem e cabritos vende, d'algures lhe vem —. O Sr. Manhóla não ganhou as suas propriedades a vender pipas de vinho, ainda que fez com a sua taberna muitos interesses, porque nos diz, que o dinheiro não era todo seu.

Ora como isto não é o que consta a todo o mundo, prove a sua asserção para se lhe fazer justiça. Tudo o que não for argumentar com documentos, é bradar num deserto, e fazer reviver um zúm zúm, que não é favoravel ao Sr. Manhóla.

Diz o Sr. Manhóla, ou antes o seu advogado, que não podem haver arrendamentos falsos, porque os proprietarios nada lucrão, e antes perdem em os falsearem!! Que pobre cabeça foi sempre a d'este rabula! Ah! pobre . . . quem te deitou só um R. no quinto anno, e te não reprovou, tem muito que soffrer no inferno. Um simples artista, como nós sómos, concebe muito bem, que de taes tranquiernias aproveitão proprietarios e inquilinos.

Quem fica prejudicado é o thesouro publico, que empobrece tambem pelo que deixão de lhe pagar. Mas se Deus desse bom juizo a todos os homens, e os fizesse pessoas de bem, quem havia de comer os pintos aos Manhólas em estultas correspondencias?!!

Fica pois a questão assentada, que o Sr. Manhóla para ser acreditado precisa louvar-se em arbitros para estes dizerem, se os Srs. Matheus dos Santos e Paulo pagão pelas respectivas casas quinze moedas. E em segundo lugar demonstrar, por conta rigorosa, que ganhou o que tem; e que hoje não faz os mesmos interesses; e mostrar além disso, que deve dinheiro, como inculca, para então soffrer alguma modificação o que se sabe a seu respeito.

Da vida do sr. Manhóla contada por elle mesmo só aproveitaremos aquella parte, em que nos diz, que indo para a Figueira comera tres brás sem mistura. O sr. Manhóla occultou alguns episodios curiosos da sua vida. Verdade é, que isso forão fraquezas, e qual é o homem que ás não tem!!

Mas por santa caridade não faça sermões de lagrimas aos seus concidadãos. Os que o

conhecem riem-se, e os de fóra farão o mesmo por conselho nosso.

O sr. Manhóla, e o seu advogado dizem: O sr. administrador, Jardim é leviano para não dizer outra cousa: — Dizei outra cousa, e vereis como vos sae cara a graça. — Chama-lhe ladrão, desmoralizado, mau filho, etc., que o castigo legal não se fará esperar.

A desafronta de lhe chamardes leviano não pôde ser outra senão, que as cousas tomão-se como da mão de quem ellas vem.

Se, por exemplo, algum salteador nos disser: eu sou rico pelo meu trabalho, havemos de acreditar-lo tanto, quanto acreditamos o rabula vendido ao passador de moeda falsa, chamando ladrão a um pobre e honrado lente da Universidade!!!

Sim, sr. Redactor, um defeito e grande na época actual tem o sr. Jardim, administrador deste concelho, é o suppor todos os homens pessoas de bem.

Entende, que fazendo justiça terá pela sua parte todo o mundo: está enganado. Diz que quer toda a vida ser pobre, mas que não quer vestir uma casaca com nodos. E rapaz, não sabe ainda a theoria moderna. Pois a respeito de presentes, vai-os pondo pela porta fóra com a maior semcerimonia, e grangeando com isso o epitheto de orgulhoso.

Aproveite-mos-lhe este estoicismo em quanto lhe durar a mania, e durarmos a somno solto, em quanto elle for administrador deste concelho; mas se por desgraça nosa vier um dia, em que vejamos na administração a algum patusco dos que se entendem com os espelunheiros, passadores de moeda, etc., tranquem as portas.

Uma curiosidade temos nós, e é de perguntar com quem se entende aquella parte da correspondencia do sr. Manhóla, quando falla de testamento queimado, de capotes vindos do Porto, e de roes de alfaiate, etc. Será com o sr. Administrador do concelho ou com o informador Bruno?

Dezemos ser esclarecidos, que por em quanto acreditamos, que os Brunos gostão de fazer opinião publica: fazem e tocão sua viola, mas não fazem autos de lé a testamentos alheios. São pobres falladores, mas são honrados.

A. S.

Coimbra 24 de Novembro de 1852.

CORREIO DO SUL.

ITALIA.

O jornal official de Turin ainda não tinha publicado a nomeação do novo ministerio, mas a crise terminou.

A *Opinione* diz o seguinte:

A entrada de Mr. Cavour no ministerio é nas actuaes circumstancias um triumpho para o partido liberal. Muitas difficuldades foi mister vencer para esse fim, e algumas ha ainda que aplanar; ha embaraços que cumpre desfazer.

A situação é clara e definida; porém os adversarios do estatuto, o papa, a Austria, a Russia, os autores dos conciliabulos de Napoles e Roma, não descansão um momento e não perdem a esperanza de triumphar noutra occasião. Seria erro imperdoavel adormecer e entregar-se a uma louca confiança. Vigiem, pois, o rei e o ministerio: alerta! Empregando a vigilancia continua e infatigavel poderão desbaratar as intrigas da reacção.

— Em Florença fizerão-se algumas prisões por motivo do attentado contra a pessoa de mr. Baldasseroni, presidente do conselho de ministros. Parece, que a politica Toscana quer

dar a este assumpto as mesmas avultadas proporções do processo instaurado em Marselha para o descobrimento da machina infernal preparada contra o presidente da republica franceza. Os resultados de suas pesquisas são pouco mais ou menos o mesmo; suspeitas e nada mais.

ALEMANHA.

As noticias das eleições na Prussia confirmão plenamente o que já se dissera. A data das ultimas correspondencias a terça parte das eleições estava feita em toda a monarchia, e apesar dos nomes novos a maioria ministerial era incontestavel.

E' verdade, que as grandes cidades elegêrão em geral candidatos liberaes, podendo citar-se entre estes mr. Milde, antigo ministro, Mr. Camphausen, o presidente Wentzel eleito tres vezes, etc. Porém, os districtos do campo votárão quasi em massa candidatos da direita. Manteuffel, presidente do conselho, foi votado em dois districtos; os ministros de cultos e da fazenda sahirão tãobem eleitos. E' facto digno de mencionar-se, que na provincia de Posen perderão a eleição os deputados polacos.

Conforme uma correspondencia particular, o grão duque herdeiro da Russia já não iria á corte de Berlin.

Em 4 deste mez celebrárão-se no castello de Postdam e na presença do rei os esponsaes do principe Friderico de Hesse com a princeza Anna, filha do principe Carlos da Prussia.

Annunciarão algumas cartas, que tinha vagado o rumor de que a Austria, a Prussia e a Russia havião feito algumas reclamações ao gabinete Belga em consequencia da linguagem acrimoniosa de que usavão alguns jornaes a respeito das mesmas potencias. O gabinete de Berlin (diz outra correspondencia) não fez por este motivo representação alguma á Belgica.

(Rev. Set.)

Post-Scriptum.

Preces. — O digno Prelado desta diocese mandou fazer preces por tres dias, a fim de implorar ao Todo Poderoso a mudança de tempo. Principiárão hontem.

Incommodo de saude. — Consta-nos, que sua exc.^a o sr. arcebispo bispo conde, se acha ha dias incommodado. Fazemos os mais sinceros votos pelo completo restabelecimento da saude de si, exc.^a

Chegada de tropa. — Chegou hoje a esta cidade uma força de caçadores n. 8. Dizem-nos, que vai para Midões.

Panorama. Recebemos o n. 47 deste interessantissimo jornal.

Lê-se na Imprensa:

Ferimento. — Em Lamego na noite do 1.^o do corrente, David Pereira apunhalou Francisco Simões, criado de Melchior Pereira, em consequencia de alterações que tiveram entre si: o criminoso foi logo capturado e entregue á acção da justiça.

Um mau filho. — No dia 8, Manoel Alves Ferreira, de Monte Redondo, foi espan-

cado e arrastado por seu proprio filho do mesmo nome, pelo que foi este prezo, e se procede judicialmente.

Roubo.— Na noite de 30 para 31 de outubro practiou-se um roubo de 600:000 rs. em dinheiro e de um faqueiro de prata no valor de 60:000 rs., em casa do fallecido abade de Meadella: havendo indicios de que este roubo foi feito pelos creados da casa, forão estes capturados e entregues á acção da justiça.

Lê-se no *Braz Tizana*:

Estragos na Povoia.— A tempestade causou graves prejuizos na Povoia de Varzim, na freguezia de Navais; mais de 50 casas ficaram destelhadas, e as pedras que alli cairão tinham algumas de pezo meio arratel!! O tufão levantou uma catraia a mais de 15 passos.

Offerecimento.— Sua exc.^a o sr. conde de Ferreira offereceu á Associação Industrial qualquer quantia que lhe fosse precisa para a escola industrial.

Brigue ing. Agnos.— Este navio esteve no sabado em tal perigo por causa da cheia, que o capitão e tripolação do mesmo, depois de tirarem os seus arranjos, o abandonarão. O Seguro-Segurança, sabendo deste perigo, mandou ordem pelo seu Caixeiro, para que se empregassem todos os meios possiveis da salvação.— Com effeito, intendendo-se aquelle empregado com o sr. Logarinhos, mestre carpinteiro de navios, poderão com tripolação portugueza e alguns inglezes do navio, segurar a embarcação com correntes de ferro e amarras. Na noite de sabado para o domingo arrebentarão duas correntes de ferro da popa do navio; porém hontem, tornando alli o Caixeiro do Seguro, ordenou ao referido mestre carpinteiro para que de novo segurasse o navio, o que se fez com novas correntes, parecendo assim estar salvo. O Seguro estava responsavel por 20.000:000 de vinho carregado neste brigue.

Desastre.— No sabado, pelas 6 da manhã, uma das maiores affluencias da enchente do rio, veio com tanto impeto sobre uns hiatos ancorados ao postigo do Pereira, que quebrando-lhes as antenas, baterão d'encontro a 2 barcas e 1 barco do sr. Manoel Ferreira da Motta, e os fez socobrar immediatamente, calculando-se o prejuizo em perto de 400:000 reis.

Lê-se no *Jornal do Povo*:

A enchente do rio Douro de hontem para hoje (20) tem crescido espantosamente, a sua corrente é de treze millias por hora! — e por isso muito caudalosa e feroz. A cidade baixa e Villa Nova está toda inundada — algumas familias tem abandonado as suas habitações, outras servem-se pelas janellas, e em algumas partes já a agoa chega aos primeiros andares.

A pé enxuto para a ponte só se pôde ir do lado da cidade pelas escadas do Codeçal; e da villa, pela calçada da Serra e viellas immediatas.

Parte das embarcações do alto mar tem estado em muito risco — algumas estão com difficuldade descarregando parte da carga. O vapor « Vesuvio » tem estado de prevenção com as fornallhas accezas. Das que se achavam em construcção no estaleiro de Villa Nova, uma escuna está coberta d'agoa; — a que pertence ao sr. Daniel, por estar já forrada e calafetada, aboiou e pôde segurar-se — outra pertencente ao sr. Marques, por ainda se não achar naquelle adiantamento, saiu dos picadeiros e atravessou-se na praia — considera-se perdida; — as madeiras depositadas no estaleiro, perderão-se quasi todas.

O rio tem trasido na sua caudalosa corrente, barcos, casas de madeira, traves, arvores e muitas medas de milho, etc. Os prejuizos são incalculaveis.

— O não ter havido alguns desastres nas embarcações ancoradas, deve-se em grande parte ás acertadas providencias que o exm.^o sr. intendente da marinha tomou em devido tempo e á exm.^a camara mandando demolir as barracas e outras espeluncas do caes da Ribeira.

Infelizmente não aconteceu assim com a casinha, (ridicula barraca) da verificação dos vinhos, que estava á beira do caes dos Guindaes — quizerão salvar aquella grande propriedade de estado (!), e o resultado foi, apesar de estar carregada de pedra, a corrente da agua leva-la inteira e ir violentamente de encontro a um hiate de Setubal, que está carregado e amarrado junto ao muro inferior do caes da alfandega; abriu-lhe um rombo ao lume d'agoa; ao hiate, em quanto tocava ás duas bombas, pôde-se-lhe descarregar o arroz, e alliviando-o e mudando-se-lhe o sal, tapar o rombo pela parte de dentro. Que economias por parte da fazenda!

A' ultima hora.— Alguns navios inglezes amarrados em Santo Antonio de Val de Piedade, estão com a bandeira icada a pedir socorro. Mas quem é que lho ha-de levar nas actuaes circumstancias, não havendo por onde ir.

ANNUNCIOS.

NO dia 14 do proximo mez de Dezembro, perante o Doutor Juiz ordinario, do Jugado de Condeixa, pelas 10 horas da manhã, se hão de arrematar os bens pinhorados de Bernardo de Castro Belide, na execução que lhe move Antonio Ferreira Canellas, de que é Escrivão Bernardo Antonio Marques Caldeira.

NO dia 14 de Dezembro proximo pelas 10 horas da manhã junto ás moradas do Meritissimo Juiz de Direito desta cidade e comarca, se hão de arrematar em hasta publica a quem mais der os bens penhorados a Francisco José dos Santos e sua mulher, do lugar do Outeiro de Botão, por execução que lhe move João Cardoso Guimarães, desta cidade, pelo cartorio do Escrivão Manoel Antonio Pimentel.

NO dia 30 do corrente Novembro por 10 horas da manhã perante as moradas do Doutor Juiz de Direito desta Comarca na Rua dos Militares, se hão de arrematar a quem mais der 2 machos hespanhoes, uma arma, pelles de cordeiro, brancas e pretas e mais objectos aprehehdidos a 2 hespanhoes pelos empregados do Contrato de Tabaco e sahão, por serem subtrahidos aos Direitos Nacionaes, e é Escrivão Mascarenhas.

Manoel dos Santos Junior, compra cedulas pelo maior preço do mercado desta Cidade.

Quem quizer ficar com uma assignatura do dictionario de Faria, que se está publicando em Lisboa, dirija-se a esta Redacção.

NO dia 28 do corrente pelas 11 horas da manhã se hão de arrematar, a quem por menos ajustar, no Dispensatorio Pharmaceutico da Universidade, perante o director do mesmo, o fornecimento das sangnessugas para os Hospitales, por tempo de um anno. As condições estão patentes a toda a hora no mesmo estabelecimento.

Precisa-se d'um Pharmaceutico dividamente habilitado para administrar uma botica no Ceará, Imperio do Brazil; qualquer que queira contratar, pôde dirigir-se á botica do sr. Botelho, na rua Larga, onde se lhe darão os esclarecimentos.

Vende-se a laranja pendente no pomar da quinta do Arieiro, proximo ao rio Mondego, e da cidade de Coimbra; quem a quizer comprar falle com o Prior de S. Christo-

vão da mesma cidade, ou com o respectivo Quinteiro.

JOAQUIM ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA. Negociante em Coimbra, com loja á entrada da Portagem, tem o costumado e bem conhecido sortimento de fazendas de algodão, lã, e seda; e além disso acaba de chegar da sua viagem a Paris e Londres, onde fez uma bonita escolha de fazendas, e já tem recebido os seguintes artigos, que tudo vende por preços commodos.

Cortes para vestido de setim de lã, e da China; diferentes cores, com barras diferentes. Cortes de chaili para vestido (seda e lã) de bonitas cores, e com folhos.

Cortes de Cazemira estampados, com folho: padrões variados.

Cazemiras com seda, proprias para vestido e cazabeques.

Castorinas de lindas cores e feitios variados, proprias para vestido de senhoras, cazabeques, forros, e outras muitas applicações.

Cazemiras pretas francezas e elasticas, de diferentes preços.

Chailles de cazemira d'Escossia, lindos gostos, com novidade, e de varios preços.

Chailles de lã proprios para agasalho, com diferentes tecidos e preços.

Chailles de Merino, lizos, pretos e lavrados, com seda e sem ella.

Cazemiras para calça, proprias para agasalho, de gostos inteiramente novos, e de diferentes preços.

Chadrezes miudinhos de lã e algodão, proprios para vestidos de senhoras, e orianças.

Ditos largos, e com as mesmas applicações.

Tapetes para Canapé, de gostos novos.

Colurnos de seda, para homem, com novidade.

Véos de filó de seda, pretos, brancos e azues, bordados a palha e a seda, proprios para chapéus de senhora.

Cortes bordados para colete, de gostos novos e ricos.

Ditos de seda e pelucia, proprios para agasalho — gostos novos.

Ditos de seda, claros e com prata.

Cassa de lã franceza, de gostos miudinhos, e com novidade.

Lãs de surta-cores estampadas — gostos bonitos, diferentes larguras e preços.

Coletes de Cambraia bordados, com mangas e sem ellas, proprios para senhoras.

Camizinhas bordadas á ingleza, e com mangas.

Bertas de renda bordadas — diferentes preços e gostos novos.

Cabeções de cambraia bordados á Ingleza.

Requifes e fitas para guarnições de vestidos e chapelinhos, tudo de gosto de novo.

Fitas de velludo de cores, e muito estreitinhas, proprias para enfeites.

Fitas de seda e de velludo, proprias para pulceiras.

Ditas de grós de napple (á Margarite) para franzir e proprias para pulceiras — com novidade de diferentes preços.

Rico sortimento de cortes de seda para vestidos, para diferentes preços.

Moirés branco, e azul Napoleão — diferentes preços.

Damasco de seda, preto e branco, para vestidos.

Setins francezes, preto e branco e de cores, fortes, e proprios para coletes.

Setim real preto: fazenda propria para coletes, lenços e gravatas de homem.

Outra muita variedade de fazendas de seda.

Sedas para cobrir chapéus de chuva, com barras bordadas.

Gravatinhas de seda para homem, pretas e de cores, de bonito gosto.

Lenços de seda de diferentes qualidades, por preços muito commodos, para homem e sr.^a

Meias de laia pretas para homem e sr.^a, boa qualidade e modicos preços.

Chitas para vestidos com folhos e sem elles; de diferentes preços, e padrões novos.

Chitas para 60, 70, 80 e 90 rs. o covado, do muito bom pano e cores fixas.

Ditas pretas, lizas e com pintas brancas para 50, 60, 70 e 80 rs. o covado.

Toucas de cambraia para criança de diferentes preços.

Jaquetas de péle, e péles Hespanholas muito boas.

Péle de Asterkam, muita boa.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonio José Rodrigues Vidal.

Subscrivasse por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1500 rs. — Anno 3500 rs. — Communicações e correspondencias de interesse público *gratis*. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 14, onde também se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

Os Srs. Assignantes a quem acabão as assignaturas no fim deste mez e que não mandarem suspendê-las, entender-se-ha, que renovão a assignatura.

BOLETIM NOTICIARIO.

COIMBRA, 25 DE NOVEMBRO.

Lisboa. — Nem as cartas particulares, nem os jornaes, tanto nacionaes como estrangeiros, trazem cousa alguma importante.

Inglaterra. — Adiante publicamos o discurso pronunciado pela Rainha de Inglaterra na abertura do parlamento. A mensagem foi approvada sem emenda. Os jornaes inglezes queixão-se, de que a Austria se recusasse fazer-se representar nas exequias do Duque de Wellington. Atribue-se esta recusação á desfavoravel recepção, que teve em Londres o general Haynau.

Ainda não está decidido, se as bandeiras conquistadas pelo Duque de Wellington hão de figurar nas suas exequias.

PARTE POLITICA.

A Liberdade da Urna.

A Opinião publica de um districto tão importante, como o de Coimbra, nem se illude, nem se affronta impunemente.

O espirito publico penetra aavez das mais machiavelicas combinações, põe patentes os mais reconditos segredos, desfaz os mais complicados enredos, illude as mais velhas artimanhas.

Os importantes interesses do districto de Coimbra, em que tanto avultão os da Universidade e da Instrução Publica, não podem ser advogados por procuradores, em que os illustrados eleitores do mesmo districto não têm plena confiança.

O espirito de tolerancia, que até aqui tem presidido á redacção do *Liberal do Mondego*, deveria ter aberto os olhos do ministerio, para ver o abismo, em que tenta lançar-nos.

Na magestosa reunião, que o receio de ser destruida a Universidade excitou ha dias, manifestou-se pacificamente:

Que quem não vê na mudança do Conselho Superior para Lisboa o principio da destruição da Universidade, ou não quer ver (por má fé) ou não vê nada... é uma verdade palpante.

E' uma verdade, que não podem nem devem ser representantes dos interesses de Coimbra, os deputados por este districto, os individuos, que a opinião publica acoirar de inimigos da Universidade.

E' uma verdade, que não podem nem devem ser deputados por Coimbra, os que estiverem ligados intimamente em alliança offensiva e defensiva com os inimigos reconhecidos da Universidade.

Quem são esses inimigos? a opinião publica já os aponta ho muito.

Nenhum delles de certo pertence directa ou indirectamente a esta Redacção. Temos pugnado, e havêmos de pugnar sempre, e por todos os modos licitos... pela elevação e consideração desta Universidade.

E tanto que até considerâmos a questão dos caminhos de ferro, como questão universitaria.

Querêmos, já o dissemos e repetimos, a *via ferrea* do Norte; porque transforma Coimbra num arrabalde de Lisboa; e com esta transformação desaparece a objecção da distancia.

Hoje pugnarêmos especialmente pela liberdade da Urna!

Deixem-nos fazer á nossa vontade os nossos deputados, que nós não procuraremos firmas safadas, verdadeiros patuscos politicos, reputações balôsas, homens ineptos; pelo contrario havêmos de promover a eleição dos que tiverem mais publica acceitação.

Precisâmos para isto, que a autoridade não imponha uma lista de chapa dos seus subalternos.

Não o pôde fazer á vista da lei, não o deve fazer perante o tribunal da opinião publica e illustrada.

Sabêmos de muitos administradores, que tem declarado muito terminantemente aos seus superiores — que não receberão lista de chapa, nem imporão semelhante lista aos seus regedores.

Sabêmos de muitos regedores, que se tem recusado a trabalhar para fazer vingar uma lista, imposta pelo seu administrador.

Honra seja feita a todas estas autoridades, que assim mostrão bem entender as disposições da lei, e com especialidade o Artigo 136, que diz assim:

Aquelles que por vias de facto, violencias ou ameaças contra um eleitor, fazendo-lhe recear algum damno para a sua pessoa, familia ou fortuna, o determinarem ou tentarem determinar a votar ou abs-

ter-se de votar, influirem ou tentarem influir sobre o seu voto — serão punidos com pena de prisão de tres mezes a tres annos, e multa de cincoenta mil reis a um conto de reis.

§. 1.º Se as vias de facto e violencias forem taes, que mereção pena maior, que o maximo aqui estabelecido, ser-lhe-ha applicada esta pena.

§. 2.º Se o delinquente fôr funcionario publico a pena será duplicada.

Em vista da expressa determinação legal, e com especialidade do §. 2.º deste artigo, nenhum cabo de policia, regedor ou administrador, ou governador civil tem direito de impor uma lista, a seu subordinado, ou a qualquer eleitor. Fazendo *violencia* ou praticando *influencia illegal* o poder judicial lhe fará pagar cara a exorbitancia.

Eleitores do districto de Coimbra! não consintaes, que a autoridade violente a vossa consciencia! Votai livremente nas pessoas da vossa plena confiança. Se fordes violentados ou ameaçados — querelai immediatamente, e o *delinquente funcionario* será castigado.

A lei é igual para todos — e se os eleitores não podem ser violentados, as autoridades inferiores não podem ser violentadas pelas superiores.

Os administradores, regedores e cabos de policia, tem tanto direito de votar, em quem quizerem, como qualquer outro cidadão eleitor.

Não lhes pôde ser imposta uma lista de chapa, com ameaça de demissão, e provado que seja essa ameaça, a autoridade superior será punida.

Liberdade da Urna! é o nosso grito de guerra nas presentes eleições.

Não responderemos aos litteratos *bandalhos*, cujas *asquerosas* expressões revelam uma alma ignobil animando um corpo de *arames*, poluido pelos mais torpes vícios, exhalando o *mofo* insupportavel dos lupanares e espeluncas.

Desgraçada nação, que assim te deixas aviltar por esses pobres zotes, a quem faz raiva a consideração publica, em que é tido qualquer de seus concidadãos.

*Irão ao vilipendio, irão ao nada
Ficando em cima illeso o honrado nome,
Que debalde intentão submergir consigo.*

Perdoem-nos um momento de indignação e desabafo... mas faz realmente perder a paciencia ver abocanhar por immundos garotos as mais sérias reputações.

Reputações litterarias adquiridas á custa dos mais sérios estudos, avaliados e julgados em todas as instancias litterarias!

Reputações politicas, adquiridas á custa de tantos sacrificios, feitos por esta malfadada patria... de tantos serviços desinteressados!

Reputações moraes — adquiridas á custa das maiores privações e das mais generosas dedicações pela familia e pelos amigos!

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Convencido como estou do muito que V. preza o bem do nosso paiz, ouso pedir-lhe a publicação das seguintes linhas, cujo fim é dar a conhecer ao publico uma Associação, que, pelo importante fim a que se propõe, pôde ainda algum dia occupar um lugar distincto, não só entre as que em Coimbra se achão estabelecidas; mas mesmo entre as de todo o Reino. Sou Senhor Redactor

De V. Gr.º att.º e Vr.

Francisco Barreto Lança, Estudante do 5.º anno Juridico.

Sociedade Philantropico-Academica — estabelecida em Coimbra.

Se por toda a parte se vê hoje realiado e desenvolvido em larga escala o principio d'associação, Portugal pallido reflexo das nossas antigas glorias, abalido e exaungeo calaver succado por tantos vampiros, parece querer reanimar-se concentrando a sua diminuta vitalidade na applicação d'este principio. É o que nos faz ainda ter alguma creença no futuro; é o que nos convence de que um dia ha de raiar para os Portuguezes mais bonançoso e sereno; é o que finalmente nos persuade de que esses odios mesquinhos encubertos muitas vezes debaixo do nome de parcialidades politicas, e a que até se sacrificão os laços de sangue serão ainda extinctos pelo espirito de bem-fazer; que um vinculo poderoso e suave para as almas bem formadas. — o da caridade — terá ainda bastante força para ligar os membros d'este moribundo corpo.

Na verdade é com inexplicavel prazer, que o homem, em quem ainda bate um coração de Portuguez, pôde ir mudamente observando o desenvolvimento do principio d'associação em Portugal, é com duplicada satisfação que elle pôde realisar esta observação; por isso que as associações beneficicas se vão estabelecendo principalmente neste nosso desventurado paiz.

Além das muitas que não só na Capital mas nas Provincias honrão sobre maneira o caracter de seus membros fundadores nós contámos em Coimbra algumas que pela su-

blimidade do seu fim merecem especial consideração. Entre estas, podemos dizel-o sem receio, a que a todas se avanta mais é a Sociedade Philantropico-Academica, não só pelo fim que tem em vista, mas pelas suas circumstancias especiaes. Sem duvida que mui sublime é gravar nas imaginações ainda tenras o amor da virtude e do trabalho; sem duvida que é importantissimo animar o operario a quem a miseria pretende conduzir pela senda do vicio; mas que utilidade, que importancia, que sublimidade não importa o desenvolver a intelligencia da mocidade que um dia ha de ser a esteio da sua patria? Quão importante não é animar a virtude do mancebo para quem só a fortuna não foi prodiga?

A sociedade Philantropico-Academica propondo-se socorrer o joven a quem faltão meios, mas a quem sobeja capacidade, tem uma missão verdadeiramente nobre e elevada. Quantos mancebos ha dotados de um feliz engenho; e que podião prestar importantissimos serviços ao seu Paiz, que por falta de um diploma não podem honrarem com a estupidez atrevida (hoje entre nós tão patrocinada), e com o charlatanismo?

Porém não basta isto. Não parão aqui os beneficios de tão bella instituição, ainda que seja sufficiente o que acabamos de dizer para mostrar a utilidade de uma associação, cuja prosperidade não tem desmentido o brilhante fim a que se propõe. A sociedade Philantropico Academica, instituição essencialmente caridosa, não podia prescindir da creação de uma enfermaria, onde com todo o disvello seião tratados os socios enfermos; e do estabelecimento de um cemiterio onde se repul-tassem os Academicos. Parece á primeira vista inutil este ultimo fim que a Sociedade Philantropico Academica se propõe realisar, porém não é; além de evitar a practica (pouco razoavel e já reconhecida como tal por algumas autoridades) dos enterros nas Igrejas, envolve outros beneficios de maior transcendencia.

Nesses momentos de melancholia em que o joven Academico apenas encarando a falsidade dos homens recua atemorizado diante de tanto cynismo; nesses momentos d'agitação febril em que sua consciencia ainda virgem cõra ao aspecto do vicio; nesses momentos em que elle procura isolar-se e buscar um sitio adequado á incerteza de seus pensamentos, e ao pezo que lhe esmaga o coração; procurar á esse lugar de recordações bem tristes para elle, esse lugar que lhe roubou as mais doces ligações da vida, as ligações nobres e sinceras d'amizade, da amizade da juventude cujos labios ainda não sabem articular phrases, que o coração não dictou. Seu espirito sentirá o nada das illusões mundanas, e talvez experimente um sentimento profundo que segure sua consciencia vacillante.

Fixando o olhar sobre uma lapide, em que veja inscripta anarracão das virtudes d'aquelle, que na flor da sua idade soube resistir ás tentações quasi insuperaveis do vicio, criará nova força para trillar o aspero mas sublime caminho da virtude.

Digamos agora duas palavras sobre os membros d'esta bella instituição.

Não é por certo ao rico soberbo, ao avarento que em seus calculos só antevê o modo de satisfazer sua insaciavel ambição; que unicamente sonha em montes d'ouro; e que fecha os ouvidos aos gritos da indigencia que a todos os momentos lhe censura sua infernal paixão, que o virtuoso e independente mancebo vai sollicitar um auxilio para poder cultivar sua intelligencia; é aos mancebos, nobres, generosos e sinceros como elle. É a mancebos que não tendo em conta o acaso do nascimento; o sangue mais ou menos roxo que lhe corre nas veias; que desprezando o orgulho infundado d'aquelle a quem a fortuna sempre cega favorece, lhe dizem: Ir-mão, o destino quiz que vós nascesteis pobre, o acaso, que vossos paes não fossem

nobres no juizo do mundo; mas a natureza que proteje indifferentemente o rico e o pobre, o nobre e o plebeo, deu-vos intelligencia, deu-vos sentimentos elevados, é a ali que está a verdadeira nobresa — vinde partilhar com nosco a posição que vos é devida; nós, moços sem a falsidade, sem o egoismo a que muitos dão o nome d'*experiencia*, repartiremos paternalmente com vosco o pouco que possuímos e corrigiremos assim a injusticia da sociedade que vos nega o ingresso no limiar da sciencia, e da sorte que para vosco foi adversa.

Em qualquer acção exteriormente benefica ha quasi sempre motivos d'orgulho ou de egoismo, que coarctão d'algunha maneira a espontaneidade do agente; mas nesta de certo não ha um só.

A Academia de Coimbra tem mostrado bem a nobreza de seus sentimentos, auxiliando a mancebos distinctos, dos quaes alguns já devem a conclusão de uma brilhante carreira aos socorros d'esta associação.

Animemos pois uma associação que tão proficuos resultados pôde trazer consigo! Socorramos o merito desvalido.

Será isto um padrão de gloria para a Academia. Será isto um relevante serviço que a mocidade illustrada terá feito ao seu paiz e á humanidade.

CORREIO DO SUL.

COMPANHIA CENTRAL PENINSULAR DOS CAMINHOS DE FERRO DE PORTUGAL.

De Lisboa para Santarem e dali para Badajoz na fronteira da Hespanha.

As despesas de vestorias, engenheiros e todas as mais despesas preliminares até á época da constituição final da companhia, serão pagas pelos concessionarios e por elles incluídas nas estimativas.

Concessionarios.

Hardy Hislop.
John David Barry.
Charles Waring.
James Kitson.
John Owens.
Thomaz Rumball.

Primeira secção (Lisboa para Santarem).

Capital réis 3.600.000\$000, ou lib. 800:000, em acções de réis 90\$000, ou lib. 20 — deposito ou primeira entrada réis 13\$500, ou lib. 3.

Tem o juro de 6% garantido pelo imposto estabelecido para a amortisação das notas, calculado na importancia de 600:000\$000, e por um fundo creado em inscripções equivalente á somma dos juros de um anno.

Pagarse-ha o juro na razão de 6% sobre todas as prestações durante o progresso das obras.

Directores em Lisboa.

Os illm.º e exm.º srs.
Marquez de Loulé, par do reino, etc.
Barão de Almeida.

Companhia União Commercial e Bananca, representada pelos illm.º e exm.º srs.
Conde de Farrobo.

Barão de Villa Nova de Foscoa.
Vicente Gonçalves Rio Tinto.

Supplentes.

Barão de Santos.
Luiz Francisco Midosi.
Hardy Hislop (director residente).

Directores em Londres.

Sir John Henry Pelly-Baronet, vice-presidente da companhia denominada «The Chartered Copper Miners of England»
The Honorable Captain Fitzmaurice, presidente da companhia do caminho de ferro de Newport, Abergavenny & Hereford.
John Sadler, membro do parlamento e presidente do banco «London & Count Bank»
John David Barry, director do caminho de ferro de Pariz e Orleans e suas extensões.
Philip Blyth, negociante: da firma de Blyth Brothers de Londres.

George Thomaz Braine, director da doka de Londres « London Docks »
 James Garrarde, presidente do caminho de ferro projectado de Stains & Wokingham.
 Robert William Kennard, vice-presidente do caminho de ferro « Northern and Eastern Railway »
 William Strahan, presidente do caminho de ferro de Charlesroi para a fronteira de França.

Advogados em Lisboa.

Antonio Augusto Coelho de Magalhães.
 Antonio Joaquim da Silva Abranches.

Solicitadores.

Francisco d'Assis d'Andrade.
 Augusto Cezar d'Abranches.

Banqueiros em Lisboa e no Porto.

Companhia União Commercial e Banançã.
 Em Londres.

Heywood Kennard & C.
 Strahan Paul, Paul & Bates.

Engenheiro principal.

Thomaz Rumball.

Secretarios.

Em Lisboa: Bernardino Martins da Silva.
 Em Londres: Edward Pratt.

Avaliador.

José Antonio de Macedo.

Agentes commerciaes.

Louge, Chamot & C.

Contratadores para os obras da companhia.
 Waring Brothers de London.

Kitson Thompson & Hewitson de Leeds.

Escriptorios da companhia.

Em Lisboa: rua da Emenda n.º 29.

Em Londres: « 4 » Princes Street-Bank.

A companhia Central Peninsular dos Caminhos de Ferro de Portugal, querendo dar cumprimento ao art. 42 do programma do governo, de 6 de maio de 1852, annuncia que poz á disposiçãõ da sua direcção, em Lisboa, 10:000 acções, das 40:000 que constituem o seu capital, para serem distribuidas entre os capitalistas portuguezes que as quizerem tomar, ficando entendido que os que entrarem nesta secção serão preferidos nas acções que se emitirem depois para as duas secções seguintes.

As requisições devem ser feitas até 30 de novembro corrente, entendendo-se que, finda esta época, a Companhia fica desobrigada de satisfazer ás que posteriormente se fizerem, e que poderá reter pelos requisitantes inglezes as que os capitalistas portuguezes não tomarem até então.

A companhia para regularidade dos seus trabalhos de escripturação, pede aos senhores que quizerem subscrever, que o fação nos seguintes termos:

Requisição.

Subscrevo para a empresa da companhia Central Peninsular do Caminho de Ferro de Portugal com . . . acções no valor de . . . com cujo capital me obrigo a entrar nos cofres da companhia nas épocas respectivas aos seus pagamentos. Lisboa . . .

Nome . . .

Morada . . .

Referencia . . .

Estas requisições serão dirigidas ao secretario da companhia, ou aos agentes della. No Porto, Custodio Teixeira Pinto & filhos.

Em Elvas, José Joaquim Guerra.

Em Evora, Francisco Lopes.

(Revolução de Setembro.)

*INGLATERRA.**Discurso da Rainha de Inglaterra.*

Milord e Senhores

Não posso tornar a ver-vos, pela primeira vez depois da dissolução do parlamento, sem exprimir aqui o meu profundo sentimento (a que, estou certa, vos associareis) de que vossas deliberações não possam já ser ajudadas pelos conselhos d'esse homem illustre, cujas grandes acções exaltarão o nome da Inglaterra, e na dedicação e patriotismo do qual os interesses do meu throno e do meu povo acharão sempre um infallível apoio. Conto com

confiança sobre o vosso desejo de concertar comigo a adopção das medidas tendentes a testemunhar os vossos sinceros pezares pela irreparavel perda, que soffreu o paiz com a morte de Arthur, duque de Wellington.

Julgo-me feliz em annunciar a prestesa, com que os meus subditos, em geral, tem concorrido, em cumprimento do acto da sessão ultima, a engrossar as fileiras da milicia, e tenho a confiança, de que as forças assim formadas pelo alistamento voluntario, serão proprias para dar um auxilio effectivo ao meu exercito regular, para a protecção e segurança do paiz.

Continuo a receber de todas as potencias estrangeiras provas do seu vivo desejo de manter as relações d'amizade, que felizmente subsistem com o meu governo.

Queixas frequentes e bem fundadas da parte de minhas colonias da America do Norte, em consequencia d'infracções praticadas por cidadãos dos Estados Unidos, da convenção das pescarias de 1818, determinarão-me a enviar, para protecção dos seus interesses, uma classe de navios mais apropriados para este serviço, do que os empregados anteriormente com este fim.

Este acto da minha parte produziu discussões com o governo dos Estados Unidos, e sustentando firmeza os direitos dos meus subditos, o espirito amigavel com que se tem tratado a questão faz-me esperar, que o resultado definitivo poderá ser um desenvolvimento e melhoramento reciprocamente vantajoso das nossas relações commerciaes com aquella grande Republica.

A missão especial, que, d'accordo com o principe presidente da Republica Franceza, julguei dever enviar a Confederação Argentina, foi recebida com a maior cordialidade, e a politica sabia e esclarecida do Director provisorio abriu já ao commercio do mundo os grandes rios, até aqui fechados, que dão accesso para o interior do vasto continente da America do Sul.

Tenho a satisfação de vos annunciar, que os esforços sinceros e zelosos do governo do Brasil, para a suppressão do trafico dos negros, actualmente quasi extinto naquella costa, me permittirão suspender as medidas rigorosas, que, contra minha vontade, tinha sido obrigada a adoptar, e espero ardentemente, que um recurso a taes medidas será para o futuro inutil.

O governo de Sua Magestade Fidelissima reconheceu plenamente a justiça da instancia forte, muitas vezes formulada pelo meu governo, para a abolição dos direitos differencias sobre a exportação dos vinhos; e publicou um decreto para dar pleno effecto ás estipulações do tratado sobre este objecto.

Julgareis provavelmente a proposito continuar as indagações começadas pelo ultimo parlamento, com as vistas de fazer leis relativas ao futuro governo de minhas possessões das Indias Orientaes.

Senhores da camara dos commons, o orçamento do anno proximo ser-vos-ia apresentado em tempo competente.

O progresso das bellas artes e da sciencia pratica será por vós reconhecido digno da attenção de uma nação grande e esclarecida. Ordenei, que vos fosse apresentado um vasto plano, com o fim de realizar estes objectos, para os quaes peço o vosso auxilio e a vossa cooperação.

Mylords e Senhores, é para mim prazer poder, graças a Deos, felicitar-vos pelo melhoramento geral da condiçãõ do paiz esboçado tudo das classes operarias. Se julgardes, que a recente legislação, contribuindo com outras causas para este feliz resultado, terá ao mesmo tempo offendido inevitavelmente certos interesses importantes, recomendo-vos, que examineis sem paixão, até que ponto seria possível mitigar com equidade este prejuizo, e permitir á industria nacional affrontar com felicidade a concorrência absoluta, a que o parlamento, na sua sabedoria, julgou que devia sujeita-la.

Confio que o melhoramento geral, apesar d'uma multidão de obstaculos, se estenderá á Irlanda, e contanto plenamente com o vosso auxilio, se for preciso, para reprimir esse espirito de insubordinação e turbulencia, que produz quasi sempre e em todos os casos males, que soffre esta parte dos meus Estados e recomendo-vos a adopção d'uma politica assaz liberal e generosa, com a Irlanda, para poder anima-la e ajuda-la a restabelecer-se do estado de soffrimento, em que a lançáõ estes ultimos annos.

Desejosa de fortificar todos os ramos da nossa igreja nacional, julguei a proposito nomear uma commissão de inquerito, que e m'informará, por um relatorio, até que ponto, na sua opinião, as instituições capitulares do paiz são susceptiveis de se tornarem ainda mais efficazes para os grandes objectos do culto religioso, da educação religiosa e da disciplina ecclesiastica.

Ordenei, que os relatorios da inquirição, sobre o systema de educação seguido em Oxford e em Cambridge, fossem communicados aos corpos directores d'estas Universidades para serem por elles examinados; e conto com o vosso empenho em fazer desaparecer todas as difficuldades legais, que poderiam contrariar o voto das Universidades em massa, ou dos diversos collegios, voto tendente a introduzir no seu systema actual as modificações, que elles julgarem mais em harmonia com as exigencias da epocha.

O systema das punições secundarias tem occupado ultimamente a attenção dos parlamentos successivos. Serei feliz, se vos for possível aconselhar os meios, por meio dos quaes sem promover o crime, a transportação para a terra de Van-Diemen possa evitar-se inteiramente.

A questão da reforma legal continúa a occupar a minha attenção e o meu cuidado. Os actos adoptados na ultima sessão do parlamento tem sido seguidos das ordens necessarias para a execução dos mesmos.

Trabalha-se já por minha ordem em harmonisar a jurisdicção testamentaria de meus differentes tribunaes, e ser-vos-hão submettidos projectos de lei, para realizar melhoramentos ulteriores na administração da justiça. Estou convencida de que dareis a vossa attenção prompta e zelosa a estas medidas e outras, que dizem respeito a condiçãõ social do paiz, e faço votos para que com benção de Deos todo poderoso as vossas deliberações possam tender ao bem estar e á felicidade do meu povo.

Post-Scriptum.

Companhia equestre. Hoje e amanhã trabalha no pateo da Graça a bella companhia de Mr. Bontemps.

Assassinio. Consta-nos, que houvera um assassinio na serra do Carvalho, e que fôra perpetrado por Estalajadeiro por nome Bernardino, outros porém dizem que fôra por um filho deste. Tambem nos consta, que immediatamente se derão todas providencias para capturar o culpado.

Lê-se no Chronista:

Arribação. — O hiate Elizia Maria, que sahio deste Porto no dia 9 para a Figueira, entrou arribado em Vianna, havendo perdido um homem da tripolação.

Viscondado. — Foi agraciado com o titulo de visconde da Trindade o excm.º sr. José Antonio de Sousa Basto, presidente da camara desta cidade.

Temporal. — Por effecto do temporal, que tem havido desabou uma parede da casa da Estrella do Norte do lado das trazeiras sobre a cerca das Freiras Bentas, e bem assim parte dos quintaes e paredes das casas de

cima de Villa, arrancando-se uma laranjeira com a raiz, e causando muito estrago.

Miserere. — Nos dias 19, 20 e 21 pelas 4 horas da tarde terá lugar na igreja da Lapa, solemne Miserere, rogando a Deos para pôr termo ao rigoroso inverno com que nos tem castigado, saindo no Domingo a Imagem do Senhor dos Passos em procissão pelas ruas 16 de Maio, Praça de Carlos Alberto, Carmelita, Clerigos, Hortas e Almada.

Naufragio. — Dizem-nos, que um barco do Douro que vinha para esta cidade com encomendas, naufragara, salvando-se a gente.

Lê-se na *Lei*:

— O bispo de Sigüenza expediu um edito, prohibindo na sua diocese a leitura da *Actualidad*, periodico que se publica em Barcelona; do *Retrato de los Jesuitas al daguerrotypo*; e da *Historia da pintura*.

— No dia 30 entrou no porto de Mahon a esquadilha hespanhola do Mediterraneo, vinda de Santa Pola, menos o vapor *Castilla*, que tinha ido a Carthagená.

— Já tinham chegado os engenheiros inglezes, que devem ser empregados na construção do caminho de ferro de Sevilha a Cadiz.

— O correio que saiu de Madrid para França foi assaltado em a noite de 12 do corrente por 5 homens, estando quatro armados. Acudiram os guardas civis de Pesadilla, e os ladrões forão afugentados, ficando um estirado no campo.

Lê-se no *Patriota*:

— No dia 14 do corrente houve em Carnide uma desordem em uma taberna, entre um soldado do deposito, de pessima conducta, e dois trabalhadores. Sendo preso o soldado por cabos, vinha uma escolta receber o preso. Neste acto algumas pedradas partirão contra a escolta, que julgando-se agredida pelo povo voltou ao quartel, e deu alarme. Os soldados correrão a armar-se. A prudente conducta da officialidade, que soube dirigir, e modificar os soldados, se deve muito.

Crê-se que as pedradas forão dirigidas contra o preso, e não erão destinadas á escolta. Este incidente ia causando gravissimos prejuizos.

O acontecimento foi pelas sete horas da noite. Ouvimos que fora alli investigar o administrador de Belem.

— No dia 16, ás 7 horas da noite, houve desordem entre soldados de 16 e de grana-deiros, no sitio das Terremotos, freguezia de Santa Izabel. Pôz-se alli de novo uma taberna de um tal *Russo*, amigo do almocreve Philippe do Outeiro. Conviria que a policia vigiasse o tal estabelecimento, e muito conviria á fazenda que a fiscalisação sobre contrabando seja energica.

Lê-se na *Esperança*:

Vendaval. — Houve no dia 15 do corrente das quatro para as cinco horas da tarde nos concelhos da Golegá — Torres Novas — e Villa Nova da Barquinha, um terrivel vendaval acompanhado de um furacão que destellou e arruinou algumas casas, derrotou arvoredos, e fez outros consideraveis estragos; e no ultimo daquelles concelhos, onde o prejuizo foi maior, consta que perto de 16:000 oliveiras forão arrancadas ou quebradas.

Assassinio. — Na manhã de 31 do antecedente mez, foi assassinado junto á povoação da Horta, concelho de Freixo de Numão, Manoel Veiga, de Provesende, districto de Villa Real. Conhece deste facto o poder judicial, e julga-se que teria havido desordem entre o assassinado e alguém que ainda é desconhecido, por isso que o morto

era homem muito turbulento e estava pronunciado pelo crime de homicidio em Villa Nova de Foz-Côa, e por outros crimes em diversos julgados.

ASYLO DA INFANCIA DESVALIDA DE COIMBRA.

No dia 2 do proximo mez de Dezembro ha de ter lugar neste Estabelecimento o costumado leilão de prendas offercidas pelas bemfeitoras; e para o qual mui especialmente costumão concorrer da melhor vontade as Senhoras desta cidade.

Nunca o Asylo foi tão merecedor destes generosos auxilios; porque não só abriga hoje um numero de alumnos, superior ao de todos os annos anteriores (80), mas proporciona-lhes com o maior esmero e assiduidade toda a educação, e instrução compatíveis com a tenra idade e situação dos alumnos; tendo para isso, além da Regente, e das duas alumnas sub-ajudantes, um Mestre que vai todos os dias de manhã e de tarde; não se poupando a Direcção a todos os esforços para o aperfeiçoamento do ensino; e continuando a subministrar, aos que são alimentados pela casa, o necessario alimento com abundancia e economia.

Mas os recursos que podem chamar-se ordinarios, continuão a não estar em relação com as despesas indispensaveis. Os juros de um pequeno capital (1:000\$000), e as esmolos dos socios importando por anno uns (400\$000) apenas poderão chegar para metade das despesas.

E' por tanto absolutamente indispensavel, que a Direcção recorra á caridade de novos bemfeitores, ao interesse pelo bem publico e pela humanidade, e á delicada beneficencia tanto das senhoras de Coimbra, como dos generosos cavalleiros, para que os donativos extraordinarios, especialmente para o leilão, não descontinuem, antes, sendo possivel, augmentem.

A Direcção pois, confiada na Providencia, que vela pelos filhinhos do pobre, e na muita caridade dos habitantes de Coimbra, e da bemfazeja Academia; e persuadida de que a conservação e augmento do Asylo é uma gloria e subida honra para esta cidade, convida ansiosamente a todos os seus bemfeitores e bemfeitoras para que se dignem soccorrer-lo com os donativos de prendas para o leilão do referido dia 2 de Dezembro.

As prendas deverão ser entregues á Regente no edificio do Asylo, ou a qualquer dos srs. Directores

Coimbra, na Secretaria do Asylo em 9 de Novembro de 1852.

O secretario — Jacome Luiz Sarmento.

EDITAL.

Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco, Doutor addido á Faculdade de Direito, Secretario Geral, servindo de Governador Civil, do Districto de Coimbra, por Sua Magestade Fidelissima, que Deus Guarde, etc.

Faço saber, que nos dias 9, 10 e 11 de Dezembro do corrente anno, se hão de pôr a lanços, perante mim, na Secretaria d'este Governo Civil, para se arrematarem a quem mais der de renda, por tempo de tres annos, que hão de começar no 1.º de Janeiro de 1853, e findar no ultimo de Dezembro de 1855, as terras sitas no Campo de Cima, no d'Anços e da Borralha, no districto de Monte Mór o Velho, pertencentes á Fazenda dos Hospitales da Conceição, Convalescença e S. Lazaro, desta cidade, com as condições que no acto da praça se hão de apresentar.

E para que chegue á noticia de todos mandei affixar o presente nos logares do estilo.

Governo Civil de Coimbra 13 de Novembro de 1852.

Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco.

ANNUNCIOS.

NA 3.ª feira 30 do corrente ás portas do Tribunal da audiencia desta cidade, se

lia de arrematar d'arrendamento a quem mais dêr a Quinta denominada das Sette-fontes, proxima a Cellas, de que é escrivão Victor Madrid d'Abren.

Perdeo-se hoje das nove para as dez horas da manhã, uma cadella de caça, de cor preta. Quem a quizer restituir fale com Antonio Cortez de Lobão, estudante, morador no Bêco de S. Marcos, de quem receberá boas alvicerás.

Quem quizer ficar com uma assignatura do dictionario de Faria, que se está publicando em Lisboa, dirija-se a esta Redacção.

BOLETIM MARITIMO.

Movimento do
gueira, desde
até 10 de No-
1852.



Porto da Fi-
10 d'Outubro
vembro de

ENTRADAS.

Hiate Portuguez 3 Corações, capitão Manoel Pereira, do Porto em lastro, 3 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Libania Adeleide, capitão José Luiz Pereira, de Lisboa, com carga da praça, 8 dias, 7 pessoas de tripolação, 2 passageiros. Rasca Portugueza Senhora das Necessidades, capitão Manoel Alberto, de Lisboa, com carga da praça, 5 dias, 8 pessoas de tripolação e 4 passageiros. Rasca Portugueza Conceição Estrella, capitão Joaquim Duarte, do Porto, com carga da praça, 2 dias, 8 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Wave, capitão Janus Richard, Terra Nova, com Bacalhão, 33 dias, 4 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Flor do Mar, capitão Antonio Franco Delgado, do Porto, com carga da praça, 2 dias, 9 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Correio de Vianna, capitão Domingos Maria Pereira, de Lisboa, com carga da praça, 4 dias, 9 pessoas de tripolação e 3 passageiros. Cahique Portuguez Bom Fim e Almas, capitão Antonio da Costa Morgado, Villa Nova de Portimão, com figo, 4 dias, 6 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Novo Triunfo, capitão Francisco Antonio Lopes, do Porto, em lastro, em 2 dias, 7 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Bom Jesus de Fam; capitão José Maria da Silva, do Porto, com carga da praça, em 2 dias, 7 pessoas de tripolação e 1 passageiro. Patacho Inglez Syist, capitão Dudley Ravanagh, capitão Lavrador, com bacalhão, em 52 dias, 6 pessoas de tripolação. Brigue Sueco Mina, capitão J.A. Carlos Olsson, de Stocolmo, com ferro e aço, em 48 dias, 10 pessoas de tripolação. Brigue Inglez Empress, capitão Thomaz Elcott, da Terra Nova, com bacalhão, em 26 dias, 9 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Senhora da Gloria, capitão Joaquim Fernandes, Lagos, da Pescaria, em 4 dias, 8 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Margarida, capitão José Franco Serra, de Lisboa, com carga da praça, em 3 dias, 10 pessoas de tripolação e 2 passageiros. Cahique Portuguez Senhor do Bom Fim, capitão Manoel da Cruz; de Olhão, com sardinha e cavalla, em 6 dias, 7 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Senhor do Nascimento, capitão João Viegas, de Olham, com sardinha, em 8 dias, 9 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Santa Rita, capitão Manoel do Rosario, de Olhão, com sardinha e cavalla, 8 dias, 9 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Senhora de Bonança, capitão José Martins Catão, da Villa Nova de Portimão, com figo, em 11 dias, 7 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Bom Successo, capitão Antonio José, de Lisboa, com sardinha e cavalla, em 2 dias, 8 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Bom Fim, capitão Francisco Soares, de Tavira, com sardinha, em 4 dias, 11 pessoas de tripolação.

(Continuar-se ha)

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — Antonino José Rodrigues Vidal.

Subscrição-se por mez 300 rs. — Trimestre 900 rs. — Semestre 1500 rs. — Anno 3500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 30 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 14, onde também se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

Os Srs. Assignantes a quem acabão as assignaturas no fim deste mez e que não mandarem suspendê-las, entender-se-ha, que renovão a assignatura.

PARTE POLITICA.

COIMBRA, 30 DE NOVEMBRO.

Aquelles que por vias de facto, violencias ou ameaças contra um eleitor, fazendo-lhe recer algum damno para a sua pessoa, familia ou fortuna, o determinarem ou tentarem determinar a votar ou abster-se de votar, *influirem ou tentarem influir sobre o seu voto* — serão punidos com pena de prisão de tres mezes a tres annos, e multa de cinquenta mil reis a um conto de reis.

§. 1.º Se as vias de facto e violencias forem taes, que mereção pena maior, que o maxi-

mo aqui estabelecido, ser-lhe-ha applicada esta pena.

§. 2.º Se o delinquente fór funcionario publico a pena será duplicada.

Commissão eleitoral da Opposição de Coimbra.

- Joaquim dos Reis, Lente de Direito — Presidente.
- Adriano José Jacob, Bacharel formado e proprietario.
- Antonino José Rodrigues Vidal, Lente de Philosophia.
- João Lopes de Moraes, Lente de Medicina.
- Francisco Fernandes da Costa, Lente de Medicina.
- Roque Joaquim Fernandes Thomaz, Lente de Philosophia.
- Vicente Ferrer Neto Paiva, Lente de Direito.
- Vicente José de Seiça Almeida e Silva, Lente de Direito.
- Antonio Eypcio Quaresma de Carvalho e Vasconcellos, Demonstrador de Medicina — Secretario.

ELEIÇÕES.

Depois de variadas combinações com muitos dos principaes influentes desta cidade e dos outros concelhos, a quem foi possível ouvir, concordou-se na organização da Commissão eleitoral da Opposição, de que hoje damos conta ao publico.

Folgâmos, que a final se chegas-

elle fugia para a terra da Africa « Chora agora como uma mulher pelo reino, que não soubeste defender como homem » Já se vê que este Boadil . . . sim . . .

Porém entre Boadil que julga a sociedade d'hoje, Boadil que foge das Hespanhas para a terra de seus pais, Boadil que chora a patria perdida nos desertos d'Africa, e não sei se mais algum Boadil por ali ha, existe tanta differença, quanta se pôde assignar entre a ideia que inspira a forma da primeira parte do *Folhetim dos folhetins*, e a que se reflecte na segunda; porque esta não foi inspirada: Boadil deixou-se ir, desviou-se, perdeu-se, cahiu.

Mas . . . Perdão: eu também me desviava, perdia-me; e incerto sobre o espirito que dirige a mão que me pôde guiar ou rater, cahia de certo nas solidões do nada! Devem ser terriveis estas solidões. E' melhor mudar de rumo.

se a este resultado; porque sem uma Commissão, que centralise os trabalhos electoraes, pouco fructo se podia esperar dos esforços individuaes, que alguns homens tem feito solitariamente.

No dia 26 do corrente á noite em casa do sr. Ferrer se organisou definitivamente a Commissão, e já tem tido continuadas sessões, em que tem dado unidade aos muitos trabalhos dispersos, que se tem feito; e consta-nos, que animada da melhor vontade continuará incessantemente, e com a maior efficacia na sua nobre tarefa.

Não pareça tarde a organização da Commissão. Ainda ha tempo sufficiente para ella satisfazer á sua missão, concorrendo o zelo e actividade da Commissão com a boa disposição dos animos dos cidadãos independentes.

Na verdade sabêmos, que a Commissão conta já com o apoio de muitos cidadãos de todas as classes e de todas as cores politicas, e temos bem fundadas esperanças, de que todos os cidadãos independentes se reunirão em torno della, coadjuvando seus esforços. Esta cooperação geral é tanto mais necessaria, quanto este circulo é excessivamente grande pela quantidade da população e pela extensão do territorio.

A Commissão propõe-se fazer triumphar uma lista de Deputados: 1.º que fação ao governo uma opposição leal, franca e energica, mas não acintosa nem systematica: 2.º que defendão corajosamente a conservação nesta cidade da grande corporação da Universidade, com as suas diversas instituições, e sustentem a reforma da sua Legislação, discutida e approvada pelo Claustro: 3.º que pugnem por uma Lei de foraes a favor dos Povos: e 4.º que, sem contem-

Deixou-nos finalmente a tormentosa chuva, que por tanto tempo nos perseguiu! Deu ao menos de si numa coisa nova, ainda não vista, foi a maior enchente do Mondego, de que ha noticia nos annos da velha Coimbra! O Mondego! Tornou-se uma potencia de primeira ordem nos destinos da provincia. Deixou de ser o brinco das lavadeiras para se tornar despotico pirata de celleiros e armazães! Deixou de ser o rio das musas Portuguezas, a corrente que leva as lagrimas da triste Ignez para se tornar caudaloso e indomito devastador! Esqueceu a sua missão de rio fertil e bondoso para fazer sentir aos espectadores admirados e consternados a verdade dos versos do engraçado Malhão

- « Por cantaras e cantareiras »
- « Salta mais dextro que um gato »
- « Aqui rouba frigideiras »
- « Alli faz em dous um prato »
- « Além furta salgadeiras »

Revista de Coimbra.

Quem será o temerario, que arriscará seu nome e pudibunda reputação no forum do andar debaixo d'um jornal, mesmo de provincia, depois de sabida correcção de Boadil?! Quem se atreverá d'ora ávante a emitir uma opinião — de folhetim — sobre qualquer phase da sociedade actual, depois que o ultimo Rei de Granada disse tão superiormente o que ella é?!

Mas quem é Boadil? Eis o que todos ignorão. Se o julgarmos pelo que elle disse, poderemos responder á pergunta com a harmonia de um poeta dos nossos dias

- « Era um vate ennamorado »
- « Era um poeta inspirado »

Se o julgarmos pelo que elle fez, oiçamos a voz de sua mãe, que lhe disse quando

placão com o governo, votem por todas as medidas de interesse geral, examinem a marcha administrativa do governo, fiscalisem as rendas publicas com a mais rigorosa economia, e julguem com a maior imparcialidade sobre os actos da dictadura.

Uma dictadura sem necessidade é um crime sem desculpa. Só benefícios immensos podem salvar os dictadores num governo livre da execração geral. O sacrificio das liberdades patrias não se paga com bacatellas, e os dictadores, que tiverão o arrojo d'usurpar o poder legislativo, são responsaveis pelo que fizerão e deixarão de fazer. Como hão de deputados, que devão a sua eleição ao governo, e que talvez já tenham promettido votar com elle e absolvo-lo de tudo, julgar com independencia e imparcialidade á cerca dos seus actos positivos e negativos?

A Comissão, encarregando-se de promover uma eleição no circulo de Coimbra, não pôde deixar de ter em muita conta a grande Corporação da Universidade; essa instituição veneranda, que, atravessando tantos seculos, e accumulando os fructos literarios de tantas gerações, foi sempre o foco das luzes, que tem alumiado a Nação. Só emulações mesquinhas e a ignorancia dos systemas e methodos d'ensino, que ella emprega, tem dado occasião a que homens inconsiderados se declarassem seus inimigos. A Comissão não proporá para deputado a ninguem, cuja vida publica não dê garantias a favor da conservação da primeira Corporação Scientifica e dos seus diversos estabelecimentos, indispensaveis para o seu movimento interno e para o seu maior esplendor. Nada d'institutorios: nada de inimigos da reforma do Claustro: nada de adversarios

Fez mais do que isso; tornou-se agiota; monopolisou o carvão, fez dar alta aos cereaes, vai feito com o Banco, é da opposição!

Ainda fez mais horrores; violou a carta, atacando de noite a casa — inviolavel — do cidadão: descren da natureza, suffocou o sentimento; e a não ser a coragem e dedicação d'alguns valerosos, iria entregar ao seu Oceano as donzellas pudibundas dos bairros inferiores da cidade!!

Fica-te em paz, monstro dos nossos dias! Nunca mais nos tornes a visitar com as tuas iras de farfante; e quando cessar a estação das chuvas, contempla cheio de vergonha as faces dilaceradas dessa velha ponte, testemunha inalteravel das tuas miserias de verão.

Maldita chuva! Nem os cavalinhos poderão trabalhar! É verdade; os cavalinhos, que pela affluencia delles, que este anno tem havido, poder-se-hião comparar com agentes electoraes; até mesmo pelo exercicio em que andão, que é sempre á roda; até mesmo pelo que fazem, porque tudo é a mesma cousa, só a gente é diferente: E realmente *mr. Bontemps* deve ter contemplação comnosco; a firmeza e elegancia do distincto artista deve ostentar-se em sortes ainda não feitas entre nós: cousas novas é que lhe pedimos; pois realmente se houvesse outra distracção, não sei o que teria acontecido. É necessário que *Bontemps* deixe entre nós bom nome.

E que mais! não sei. É que esta terra de Coimbra é assim; nem ao menos dá alimento para uma revista mensal.

da Instituição do Conselho Superior em Coimbra.

Os administradores de concelho são agentes importantissimos da administração, mas não são galopins de eleições. Quem diz que elles são desleaes ao governo, e que lhe são traidores, votando livremente na eleição, segundo entenderem, prega uma doutrina constitucionalmente eretica, e toda a autoridade, que os ameaça com demissões, é, segundo o espirito do Decreto eleitoral, e a verdadeira doutrina constitucional, um criminoso.

O Poder moderador, dissolvendo a camara, appellou para a Nação, e não para o governo e para os seus agentes subalternos. Os deputados, que tem de julgar o procedimento do governo, devem ser eleitos livremente pela Nação, sem que o governo se intrometta no exercicio do direito eleitoral, aliás elle viria a ser juiz e parte ao mesmo tempo. Os deputados não serião juizes imparciaes e independentes.

Sabêmos, que muitos administradores de concelho tem declarado francamente ao Governo Civil, que não votarão na lista do Governo; outros, que só votarão em parte; e alguns ha, que declararão, que não trabalharão em eleições. Honra lhes seja: comprehendem a sua posição e provão a sua nobre independencia. Ser administrador não é ser um agente servil e estúpido da vontade do Governo; não é ser nas mãos do Governo — *perhinde ac cadaver*.

A Comissão espera, que todas as autoridades se contenhão no campo legal, e será sentinella vigilante do seu procedimento, para lhes fazer verificar a responsabilidade, se abusarem do poder publico, de que são depositarios, e nós pela nossa parte

Mas agora me lembra. — As espeluncas continuão a ser perseguidas pelo Administrador do Concelho. É uma autoridade aspera e indomita este sr. Administrador! Não condiz com o nome. É o que valle, porque se fosse macia como *velludo*, não-se pela agua abaixo os pintos da rapaziada *diletanti*. A infeliz espelunca tem sido victima das justicas d'el-rei; procurada como orfã rica em mão de tutor cauteloso, assentou domicilio no meio das lamas e immundicies com que a cheia nos brindou, e abi mesmo, oh força da sorte! Nem mesmo abi foi respeitada a infeliz foragida. Agora sim, agora já senão joga em Coimbra.

Nem podia ser d'outra maneira; as eleições absorvem todo o tempo e todos os pensamentos.

« Não ouves a mãe patria como berra »

Eis a bandeira de todos os pretendentes, que não são tão poucos, como isso; na Louzã pr. ex. que dá 3 deputados ha 17 candidatos. Já é abundancia no mercado! Cá em Coimbra vai o mesmo, e segundo ouvi dizer está o caso intrincado, porque as forças sendo eguaes e oppostas, a resultante deve ser nulla. Será? O que vale é, que vença quem vencer, não teremos um parlamento retrogrado.

Nós não fazemos — hoje — politica; mas respeitando a opinião de cada um, diremos sempre a nossa, e é que a politica do ministerio deve ser sustentada, porque tem ido liberal e esclarecida, e — o que é muito —

denunciaremos todos os abusos, que chegarem ao nosso conhecimento.

Liberdade e legalidade da urna, nada mais queremos.

Consta-nos, que o sr Jardim, administrador deste concelho, se recusára a fazer recommendar aos seus regedores, para que influissem, afim de que triumphasse uma lista de Deputados, que lhe foi entregue pelo sr. Secco, declarando mui explicitamente, que a lei lhe vedava como autoridade a influencia sobre os electores.

É sobre modo honroso para o sr. Jardim um tal procedimento, que o colloca muito acima de autoridades, ditas superiores, que nos consta também terem andado de porta em porta a pedir votos para a lista ministerial.

O publico avaliará e obrará em consequencia.

CORREIO DO SUL.

A comissão eleitoral do partido progressista dirigio ás commissões filiaes a seguinte circular:

« Illm.º — Devendo a eleição dos deputados ter lugar no dia 12 do proximo mez de dezembro, não pôde deixar de parecer conveniente que em reuniões preparatorias, por freguezias, o partido progressista designe os seus candidatos por cada um dos dous circulos electoraes em que se divide a cidade de Lisboa com os concelhos proximos, tanto d'um como do outro lado do Tejo.

É para o caso d'algum nome ser designado ao mesmo tempo em ambos os circulos, ha muitas opiniões que julgão necessaria alguma providencia que não seja opposta á natureza destas votações.

Por isso a comissão eleitoral progressista de Lisboa julga util indicar as seguintes medidas:

§ 1.º No dia sexta feira, 3 do proximo

porque elle tem pago tantos mezes, quantos tem administrado.

Pelo que pertence aos deputados isso é caso muito differente; lá se avenha quem os escolher; porém escolha bem, é o que lhe recommendamos. O sermão não é encomendado, por isso mesmo tem mais mercimento.

Basta de politica.

O tempo mudou. Os bellos dias de inverno tão alegres nesta Coimbra, tem-se algumas vezes apresentado em todo o seu esplendor. De dia um sol claro e vivificante, um ceo de cristal, uma atmospheria pura e limpida, como ha poucas por essa Europa: de noute o astro saudoso que desdipa os horrores das trevas; aqui não rompe a custo um *plumbeo ceo*, ostenta-se em toda magnitude do seu brilho, convida a mocidade a espaiar-se, uns aos folguedos, outros á meditação. Como nós seriamos felizes, se não houvesse eleições!

Ahi vai uma venia ao publico.

Eu não sei, se neste discorrer ao acaso offendi alguma susceptibilidade melindrosa, ou mesmo exquisita. Se tal fiz foi sem má intenção, e peço desculpa; não quero ter inimigos, nem mesmo entre a raça dos *Abencerriagens*, de que Boadil foi o ultimo representante na Peninsula: tenho medo de tudo; e como tal, para que não seja procurado, não me assigno. Os curiosos que tanto empenho tiverão em saber quem era *Boadil*, iratem agora egualmente de saber quem eu sou. — Previno-os de que não vale a pena.

mez de dezembro, á hora e no local que as respectivas commissões designarem, haverá em cada freguezia uma reunião dos cidadãos nella recenseados.

§. 2. Nestas reuniões, os cidadãos recenseados que a ellas concorrerem, votarão cada um n'uma lista, na qual se contenhão, pelo respectivo circulo, cinco nomes para candidatos; e mais tres nomes para substitutos.

§. 3. Em cada lista serão classificados debaixo do titulo de candidatos os cinco nomes em que o votante para isso votar; e debaixo do titulo de substitutos serão também classificados os tres nomes que o votante quizer que o sejam.

§. 4. Em cada reunião se fará uma acta com as formalidades ordinarias, e nella se escreverão os nomes de todos votados, e o numero de votos que cada um teve. Escrever-se-hão primeiro os nomes dos candidatos, com os votos que para isso tiverem; e depois os nomes dos substitutos com os votos que nelles recahirem nessa qualidade. Se algum nome tiver votos para candidato e para substituto, esse nome será escripto em ambas as classes, e os votos que para cada uma dellas tiver, ser-lhe-hão contados separadamente na classe a que pertencerem.

§. 5. Estas actas serão enviadas a uma reunião geral que terá lugar no dia segunda-feira, 6 do proximo mez de dezembro, em Lisboa, ás onze horas da manhã, na travessa da Horta, junto á rua Formosa.

§. 6. Cada acta mencionará o nome do portador que pela mesa da respectiva reunião de freguezia, for encarregado de a apresentar na reunião geral.

§. 7. Os portadores das actas deverão, quanto for possível, ser escolhidos d'entre os votantes de cada reunião de freguezia. Mas as reuniões de fóra de Lisboa poderão remetter as suas actas a alguma pessoa desta cidade que as apresente na reunião. Essa pessoa será nomeada na acta respectiva.

§. 8. Na reunião geral far-se-ha o apuramento publico dos votos, separadamente por cada circulo eleitoral; formando-se por cada um dellas, para esse apuramento, uma ou mais mesas, como parecer necessário.

§. 9. Este apuramento se fará sommando-se os votados, distinguindo-se as duas classes.

§. 10. Serão considerados candidatos de cada circulo os cinco votados por candidatos no mesmo circulo; e serão substituidos por cada circulo os tres que nelle para isso forem mais votados.

§. 11. As substituições só virão a verificar-se, se nos dois circulos for votado para candidato um mesmo nome; nesse caso o candidato fica-lo-ha sendo pelo circulo onde para isso tiver maior numero de votos. No outro circulo contar-se-ha como candidato o mais votado nelle para substituto, e assim por diante.

§. 12. De tudo se fará na reunião geral uma acta, e della extrahirá a commissão de Lisboa os nomes dos que, na fórma que fica dito, se houverem de julgar candidatos por cada um dos dois circulos; e este extracto será remettido pela mesma commissão de Lisboa ás respectivas commissões de freguezia, para ellas lhe darem publicidade. Para os concelhos onde houver só uma commissão, a esta se fará a remessa.

Em consequencia das resoluções da commissão eleitoral progressista de Lisboa, participamos a V. e á commissão a que V. preside, tudo o que fica dito, e rogamos a V. e a essa commissão que se sirva levar a effeito todas as medidas indicadas, na parte que lhe pertence.

Deos guarde a V. Lisboa, 25 de novembro de 1852. — Illm. — Barão de Villa Nova de Foscoa, vice-presidente — Leonel Tavares Cabral, secretario.

UM CÂNDIDATO AO THRONO DE FRANÇA.

O conde Chambord apresenta-se como candidato ao throno de França, e declara ao seu povo que sem elle não pôde haver monarchia. Neste desejo de se sacrificar ao bem da sua patria publicou um manifesto, protestando contra o restabelecimento do Imperio; e que deve dar grande cuidado aos imperialistas. Eis o manifesto:

« Francezes: — Em presença das vicissitudes da minha patria condemnei-me voluntariamente á inacção e ao silencio. Reputaria um acto imperdoavel aggravar por um só momento os seus embaraços e os seus perigos. Affastado da França, é para mim cara e sagrada, tanto, talvez mais do que se nunca houvesse saído della. Ignoro se me será dado servir um dia o meu paiz; porém tenho a certeza de que nunca poderá lançar-me em rosto uma palavra, um passo que possa atacar na minima cousa a sua tranquillidade, o seu repauso. O que me decide hoje a erguer a voz não é tanto a sua honra como a minha, é um cuidado do futuro, e o meu dever para com elle.

« Francezes, quereis a monarchia, tendes reconhecido que só ella pôde devolver-vos, com um governo regular e estavel, essa segurança de todos os direitos, essa garantia de todos os interesses, essa harmonia de uma autoridade forte e d'uma prudente liberdade, que fundão e assegurão a felicidade das nações. Não vos entregueis a illusões que cedo ou tarde vos serão funestas. O novo imperio que se vos propõe nunca será essa monarchia moderada e duravel, de que esperais todos esses bens: enganão-se e enganão-vos quando vo los promettem em seu nome. A monarchia verdadeira, a monarchia tradicional, apoiada no direito hereditario e consagrada pelo tempo, é só a que vos pôde repor na posse dessas preciosas vantagens e fazer que goseis dellas para sempre. O genio, a gloria de Napoleão não são bastantes para fundar causa duradoura; o seu nome, a sua recordação talvez o sejam ainda menos. Não se restabelece a segurança destruindo o principio em que se firma o throno, e não se consolidão todos os direitos detassentando o que é entre nós a base necessaria da ordem monarchica.

« A monarchia em França é a casa real de França, indissolvelmente unida á nação. Meus pais e os vossos atravessarão os seculos, trabalharão em commum, segundo os costumes e os tempos, no desenvolvimento da nossa formosa patria. Por espaço de quatorze seculos, os francezes, unidos entre todos os povos da Europa tiveram á sua frente principes da sua nação e do seu sangue. A historia de meus antepassados é a historia da grandesa progressiva da França; foi também a monarchia que a dotou com essa conquista de Argel, tão rica em esperanças futuras, tão rica já em reputações militares, cuja gloria se junta ás vossas glorias.

« Quaesquer que sejam a respeito de vós e de mim os designios de Deos, tendo eu ficado chefe da antiga raça de vossos reis, herdeiro dessa extensa serie de monarchas, que durante tantos seculos augmentarão successivamente e fizeram respeitar o poder e a fortuna da França, devo a mim mesmo, devo á minha familia e á minha patria, o protestar altamente contra combinações enganosas e cheias de perigos. Mantenho o meu direito que é a garantia mais segura dos vossos; e tomando a Deos por testemunha, declaro á França e ao mundo que, fiel ás leis do reino e ás tradições de meus avós, conservarei religiosamente até o meu ultimo suspiro o deposito da monarchia hereditaria, cuja guarda me confiou a Providencia, e que é o unico porto de salvação, onde, depois de tantas tempestades, essa França, que é o objecto de todo o nosso amor, poderá tornar a achar por ultimo seu descanço e felicidade.

« Frohsdorf, 25 de outubro de 1852. — Henrique. »

O *Diario Hespanhol*, donde tiramos este documento, acrescenta as seguintes reflexões:

« Este manifesto é acompanhado de instrucções dirigidas aos eleitores legitimistas para que se abstenhão de votar. Depois de de recordar nessas instrucções todos os conselhos dados na carta de 27 de abril, exhorta todos os homens monarchicos a que se abstenhão de votar sobre um assumpto, que é a negação absoluta de seus principios, e aquelles que julgarão que podião separar-se da linha de procedimento politico, para que aproveitem a occasião que se lhes apresenta agora para renunciar os empregos, cujo exercicio parece hoje mais incompativel do que nunca com seus sentimentos e convicções. »

Não deixa de ter sua graça a promulgação destes mandamentos legitimistas fundados nos 14 seculos da raça, que nem por isso é mais antiga que a de qualquer de nós pobres populares.

A. R. SAMPAIO.

MANIFESTO DO PARTIDO REPUBLICANO.

I.

« Cidadãos. — A democracia tem sido obrigada a sujeitar-se a alguns mezes de expectação e soffrimento antes de atacar o bandedeiro que infama o nosso paiz, a fim de reorganisar-se a despeito do terrorismo bonapartista. Cumpre, por isso, estar prompto para tudo e a todo o momento. Procurai ver-vos e reunir-vos a miúdo, aos dois, aos tres, aos quatro, aos seis, aos dez, se for possível; formar grupos e centros que se comuniquem uns com os outros verbalmente. Conspirar, em fim, com valor e prudencia, pois que a perseguição deve tornar mais activos os que pretendem aniquillar. Quando a grande noticia chegar aos vossos ouvidos, ache-vos dispostos, e sem vos surpreender como o 2 de dezembro. Lembrai-vos de que nesse dia debalde esperastes um signal da parte dos traidores e dos cobardes que se dizião vossos chefes; não sejas ovelhas que elles guiem a seu belprazer; sede varões.

« Quando tiverdes noticia de que o infame Luiz Bonaparte recebeu o seu justo castigo, seja qual for o dia e a hora, parti de toda a parte ao mesmo tempo para o ponto de reunião, convencionado entre os diversos grupos, e d'alli marchai em massa para os cantões, para os departamentos, para as prefeituras, para cerrar n'um circulo de ferro e de chumbo todos os que se venderão, todos os que, havendo prestado juramento, se fizerão cúmplices dos crimes do seu senhor. Libertai a França de todos esses bandedeiros, que alimenta e que lhe rõem as entranhas. No espaço de quatro annos tereis aprendido a conhece-los: quando brilhar o dia da justiça não affronxe o vosso coração, nem o vosso braço, porque os vossos inimigos perdoados generosamente, em breve se tornarão vossos perseguidores e verdugos. O povo castigando os perversos converto-se em ministro da justiça de Deos.

« Não vos esqueça também que a França está carregada com o peso das maldições da democracia europêa, que esperava da nossa iniciativa o signal da sua redempção; apesar das nossas fraquezas, das nossas vacillações, os povos ainda levantão para nós suas mãos algemadas, e seus olhos em que brilha o derradeiro raio de esperanza: mostremo-nos dignos da sublime missão do progresso do melhor futuro que parece ter-nos sido confiada por todo o mundo; encetemos para as nações a carreira da republica universal por meio da revolução democratica e social da França. — A junta revolucionaria. »

(Continuar-se-ha.)
(Revolução de Setembro.)

Post-Scriptum.

Commissões eleitoraes. — Consta-nos, que muitos dos membros das commissões do Governo nesta cidade não aceitarão, por lhe não agradar a lista *proposta ou imposta*.

Administradores do Concelho. — Muitos administradores de Concelho tem declarado ao Governo, que não votão nas listas do mesmo; outros que só votão em parte. Honra seja feita ao caracter e independencia destes funcionarios.

Cabos de policia. — Sabemos dum administrador, que depois de andar a sobornar os Eleitores, fez cabos de policia aquelles, que não se prestarão a votar com elle. Até nomeou cabos de 60 e 70 annos. Assim tenta obrigar-os a votar na lista do Governo, ou desvial-os da urna, debaixo do pretexto d'execução d'ordens. Recommendamos a este Administrador, que leia o Decreto eleitoral, e com especialidade o art. 136, que põmos hoje e continuarêmos a pôr na testa do jornal, — aliás não grite no fim. Este artigo penal do decreto não é para graças.

Tropelias eleitoraes. — No Concelho de de Condeixa o Regedor da Freguezia de Villa Secca ameaça desafortadamente os votantes. Igual procedimento adoptou o Regedor da freguezia de Condeixa, que intimidou os povos desta freguezia e os do Furadouro. No dia 27 do corrente chegou o descaramento do Regedor da Ega a dizer a Manoel Carrão, da mesma freguezia, que lhe quebrava a cara, só porque lhe não tirou o chapéu; e como desconfiou, que o voto deste cidadão não lhe será favoravel, protestou, que o havia de apoquentar. E com effeito no dia seguinte o intimou para ir levar um officio ao Administrador do Concelho, o que elle satisfiz por terceira pessoa, receando ficar na cadeia. Ora este Regedor é aquelle, que, por espancar alguns cidadãos pacíficos, já foi suspenso pelo Sr. Governador Civil; mas o Administrador, julgando-se superior ao Sr. Governador Civil, insinuou o tal sujeito para que continuasse na regedoria. Viva a subordinação administrativa, Sr. Governador Civil! Protestamos, que havemos fazer uso das determinações do Decreto eleitoral, para fazer entrar nos seus deveres estes e outros que taes funcionarios.

Fallecimento. — Falleceu o exem.^o snr. Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho Povoas, que foi general de D. Miguel.

Mercado de Coimbra em 30 de Novembro de 1852. — Trigo tremez (alqueire) 400 rs. Dito branco 360 rs. Milho branco 260 rs. Milho amarello 240 rs. Cevada 200 rs. Feijão vermelho 320 rs. Feijão branco 320 rs. Feijão rajado 260 rs. Feijão frade 280 rs. Batatas 200 rs. Tremoços 220 rs. Azeite nove 1:420. Dito velho 15:30.

Lê-se na *Esperança*.

Prisão. — Forão presos em Borba no 1.^o deste mez Martinho José de Alpedrinha e José de Moura, de Alter do Chão, por estarem em desordens e se lhes haver encontrado varias peças de fazenda, que roubarão na feira daquella primeira villa.

Ferimento. — Foi ferido na noite do 1.^o deste mez na dicta villa de Borba, Antonio Pucarinhas, por um hespanhol que logo se evadiu.

Prisão. — Forão prezas em Arraylos no dia 4 Maria Roza, sua filha Henriqueta de Jesus, e Clementina Roza, que com elle vivia, todas lavadeiras do regimento de infantaria n.^o 17, por terem fugido roubando 50 camisas e mais roupas dos soldados daquelle corpo, que lhes foram encontradas.

Ferimentos graves. — No dia 6 houve na villa do Redondo á porta de uma adega, uma grande desordem entre Joaquim Nabainho, José Borralho, e José Marau, de que resultou ser morto o primeiro, e ficarem os dois ultimos gravemente feridos, sendo conduzidos ao hospital, onde se acham sob custodia.

— Apareceu no dia 8 nas immediações de Evora sobre a estrada de Vianna do Alentejo, o cadaver de Gregorio José Martins Duarte, lavrador da herdade de Landim do concelho de Vianna: ignora-se quem o assassinou, sobre o que procede o poder judicial.

— Foi prezo em Evora no dia 12, Antonio d'Almeida por haver assassinado com um tiro de espingarda na noite anterior a Raphaela Augusta, sua amasia.

— Na villa de Vianna, houve no dia 13, uma rixa na herdade da Brita, entre Bento José, porqueiro, e Christovão, cabreiro, ficando ambos feridos.

— Foi capturado Manoel Joaquim, aprendiz de Sapateiro por haver roubado a Christovão Carvalho, da aldêa de Maxede.

— Apprehendeu-se na feira da Gollegã parte do gado roubado em 2 de Agosto ultimo a Lourenço José, lavrador da herdade do Macedo, concelho de Evora. O receptador deste roubo foi o marchante, Pelleiro, contra quem se procede judicialmente.

— Na noite de 10 para 11 appareceram na herdade chamada do Monte Velho, freguezia de Monchique alguns ladrões armados d'espingarda, que prenderão o lavrador da mesma herdade, um filho, e um creado deste, e lhe roubarão algum dinheiro e varios objectos do serviço da casa; os ladrões são desconhecidos e procede-se ás diligencias necessarias para serem descubertos e prezos.

Lê-se no *Nacional*:

Londres. — Tem aqui reinado um tempo inclementissimo: as folhas das provincias não fallão senão em inundações e cheias de rios. Em Liverpool houve um tremor de terra no dia 10 á noite. Sentiu-se e fortemente em outras terras do interior. O choque foi bastante violento.

O duque e duqueza da Terceira teem sido muito obsequiados pela rainha Victoria e familia real. O illustre par não deshonra a nação portugueza. Os inglezes admirão muito o duque e sua esposa não só pelas suas bellas e elegante figuras mas também pela sympathia que ambos sabem inspirar.

— Em Lille forão apprehendidos 175,000 exemplares do protesto do conde de Chambord.

— O monte de Simplon que divide a França da Italia está em vespas de ser varado por um tunel que hade servir para o caminho de ferro que se projecta para unir os dois paizes, e os frades de S. Bernardo estão resolvidos a deixar a sua antiga habitação e a construir um novo convento proximo da embocadura do tonel.

— O governo toscano mandou sahir dos seus estados, no prazo de oito dias, todos os emigrados estrangeiros.

Lê-se no *Patriota*:

— Tem apparecido na Gollegã alguns mortos, vindos na cheia; e muitas coisas. Admira-se sobre tudo uma criança de mama dentro de um berço de cortiça, e felizmente ainda vive, e não se sabe donde veiu. Veiu também na cheia uma casa de madeira com todos os seus pertences, e telhado completo, a qual aportou em S. Caetano. Em fim são immensos os estragos, e não ha uma só pessoa que se não queixe.

— *Caldas da Rainha 22 de Novembro.* — Esta villa tem estado bloqueada pelos temporaes. Tem sido demolidas as pontes na circumferencia de duas legoas; as estradas estão arruinadas. Tem acontecido tudo o que se diz do diluvio.

— *Escrevem-nos de Thomar:* — E' quasi impossivel contar os estragos desta noite na cidade. Pelas 10 horas da noite de 20 cresceu o rio com toda a força e rapidez, a ponto que inundou a villa. Chegou as porta da casa de Antonio Joaquim, ao pé da praça. Na rua da Levada, ao pé da ponte saiu a gente pelas janellas em botes. O Silva tinha saído á noutinha, não poudo voltar para casa, aonde a agua chegou á altura de dez palmos.

Houve percas nos armazens, lojas, etc. O Thomé Rodrigues perdeu 25 pipas de vinho e uma de aguardente, todo o azeite dos lagares á borda do rio, grãos, trigos, etc., tudo desapareceu com a corrente. Ainda hoje o rio faz uma bulha horrivel. A ilha de Feliciano Thomé esteve debaixo de agua durante a noite. Hoje só menos de metade se vê; o resto é um areal.

Ninguem de Thomar tem lembrança de uma cheia tão espontosa e ruinosa. Os olivares e campos até onde chega a vista, nas visinhanças do rio, não são mais do que um lago de agua; e o que é mais de temer é que o temporal ainda não acabou. O vento principiou já a puchar do sul, e teremos esta tarde todas as suas tristes consequências — trovoadas e inundações, etc. Enristece uma tão grande continuação de calamidades.

Emendas do Felhetim contra os Polhetins.

Erratas.	Emendas.
do piano altivo,	do piano, altivo,
de seu estilo, os campos	de seu estilo os campos
em sanctuario, de sentimentos	em sanctuario de sentimentos
Thucidedes só queria brados automatos	Thucidedes se queria brados automaticos
a perola do engaste oh!	a perola cahida do engaste
Socorre o infeliz	Oh! socorre o infeliz
M.elle de Belmes perpetua	M.elle de Belimi perpetua-a

BOLETIM MARITIMO.

Movimento do guaira, desde até 10 de Novembro de 1852.



Porto da Figueira, desde 10 d'Outubro de 1852.

ENTRADAS.

(Continuado do n.^o antecedente.)

Escuna Portugueza São Vicente, capitão Antonio de Jesus, de Bisboa, com figo; em 2 dias, 9 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Sacramento e Almas, capitão Francisco de Sales Egipto, de Tavira, com pescaria, em 10 dias, 7 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Melina, capitão James Penkham, do Lavrador, com bacalhão, em 21 dias, 6 pessoas de tripolação.

DESPACHO PARA SAHIDA.

Patacho Inglez Mary, capitão Richar Ask, para a Terra Nova, com sal, 8 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Bom Jesus do Monte, capitão João da Costa Guerra, para o Porto, com varios generos, 8 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Santo Antonio e Almas, capitão Manoel Luiz, para o Olhão, em lastro, 13 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Bom Jesus dos Nevegantes; capitão Antonio Henriques de Oliveira, para Esposende, com Pedra, 9 pessessoas de tripolação. (Continuar-se-ha)